

DIARIO



NECIPAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIL

BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 148

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1927

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 5.190, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o credito especial de 1:374\$193, para pagamento dos vencimentos a que tem direito o guarda sanitario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Salustiano da Costa Pereira, e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional do Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Despesa Publica, da Recbedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes de Obras contra as Secas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Gerais do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

pecial de 1:374\$193, para o pagamento dos vencimentos a que tem direito o guarda sanitario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial Salustiano da Costa Pereira, correspondentes ao periodo de 1 de janeiro a 5 de outubro de 1925.

Art. 2.º Ficam creados na Secretaria da Camara dos Deputados mais cinco logares de serventes, com o vencimento annual de 4:560\$000. O provimento desses logares far-se-ha sómente a 1 de abril de 1927, ficando o Governo autorizado a abrir o credito necessario para o respectivo pagamento de vencimentos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sido sancionada a resolução legislativa referente á abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, do credito especial de um conto trescentos e setenta e quatro mil cento e noventa e tres réis (1:374\$193), para pagamento de vencimentos ao guarda sanitario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Salustiano da Costa Pereira, e á criação de mais cinco logares de serventes, na Secretaria da Camara dos Deputados, tenho a honra de restituir-vos, para os devidos fins, dois dos autographos que acompanharam a mensagem dessa presidencia, n. 33, de 8 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.190 DE 20 DE JUNHO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, o credito especial de 1:374\$193, para pagamento dos vencimentos a que tem direito o guarda sanitario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial Salustiano da Costa Pereira, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, o credito es-

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Officio n. 1.128 — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tendo sido sancionada a resolução legislativa referente á abertura, por este ministerio, do credito especial de 1:374\$193, para pagamento de vencimentos ao guarda sanitario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Salustiano da Costa Pereira, e á criação de mais cinco logares de serventes na Secretaria da Camara dos Deputados, tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, com a qual são restituídos dois dos autographos da mesma resolução, e que acompanharam a mensagem da Presidencia dessa Casa do Congresso, n. 33, de 8 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes gratificações adicionais sobre vencimentos: de 40 %, ao Dr. Francisco Ferreira Braga, professor cathedrático, em disponibilidade, da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro; de 40 %, ao Dr. Gonçalo Muniz Solórz de Aragão, professor cathedrático da Faculdade de Medicina da Bahia; de 5 %, ao Dr. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, professor cathedrático, da Faculdade de Direito de S. Paulo; de 60 % ao Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, professor cathedrático em disponibilidade da Faculdade de Medicina da Bahia; de 20 %, ao Dr. Agenor Guimarães Porto, professor cathedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro; de 5 %, ao Dr. João Martins da Silva, professor cathedrático, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados: o engenheiro civil Alcino José Chavantes Junior, para exercer o cargo de professor de desenho tecnico e de convenções da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, e o Dr. José Alcantara Machado de Oliveira, professor cathedrático, da Faculdade de Direito de S. Paulo, para exercer o cargo de vice-director da mesma Faculdade.

Por decretos de 20 do corrente mez, foram nomeados supplentes de substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Maria da Fé

1º supplente, José Antonio de Faria; 3º supplente, Virgílio da Silva Santos.

Município de São João Evangelista

2º supplente, Salathiel Baptista Coelho; 3º supplente, Ney Amaral.

Município de Santa Maria do Salgado

Ajudante do procurador da Republica, José Francisco Gomes da Silva.

Município de Tupaciguara

Ajudante do procurador da Republica, José Primo de Azevedo.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Duartina

1º supplente, Waldemar de Siqueira Bicalho; 2º Theophilo Prado; 3º João Alves de Mira Filho; ajudante do procurador da Republica, Casemiro Frabco Amaral Simonetti.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Taquaritinga

1º supplente, Francisco Zacharias Rodrigues dos Santos; 3º supplente, Tito Ferreira de Assumpção; ajudante do

procurador da Republica, Arthur Rodrigues dos Santos.

— Por outro da mesma data, foi exonerado José Boaventura da Lyra, do logar de ajudante do procurador da Republica no município de Taquaritinga, na secção de Pernambuco.

— Por outro ainda da mesma data, foi concedida a Joaquim Celio Teixeira Leão a exoneração que pediu do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Alegre, na secção do Espirito Santo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Joviano de Cerqueira Aguirre para servir, interinamente, o 2º Officio do Registro Civil da Oitava Pretoria Civil do Distrito Federal, freguezia de Campo Grande, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo; bacharel Nicanor Queiroz Nascimento, a quem foram concedidos quatro mizes de licença, para tratar de seus interesses.

Requerimento despachado

Antonio Valente. — Requeira a exoneração por meio de requerimento, sellado e com a firma reconhecida.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1927

Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 138 E — Transmittindo a inclusa cópia do decreto de 14 de fevereiro ultimo, concedendo ao Dr. Manoel Pacheco Prates, professor cathedrático da Faculdade de Direito de S. Paulo, o acrescimo de 5 % sobre seus vencimentos, na razão annual de 720\$, a partir de 16 de setembro ultimo, solicito a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, pela sub-consignação "Subvenção á Faculdade de Direito de São Paulo, etc.", da verba n. 22, do art. 2º da lei de despesa em vigor, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo o credito de 720\$, para attender ao pagamento do referido acrescimo durante o corrente anno, tendo sido deduzida a despesa do respectivo credito.

N. 139 E — Transmittindo a inclusa cópia do decreto de 14 de janeiro ultimo, concedendo ao Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, professor de clinica da Faculdade de Medicina da Bahia, o acrescimo de 40 % sobre seus vencimentos, na razão annual de 6.240\$, a partir de 26 de agosto de 1924, solicito a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, pela sub-consignação "Subvenção á Fa-

culdade de Medicina da Bahia, etc.", da verba n. 22, do art. 2º da lei de despesa em vigor, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o credito de 2.676\$, para completar a differença do referido acrescimo, no corrente anno, tendo sido deduzida a despesa do respectivo credito.

N. 140 E — Transmittindo a inclusa cópia do decreto de 24 de janeiro ultimo, concedendo ao Dr. Oscar Teixeira, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, o acrescimo de 33 % sobre seus vencimentos, na razão annual de 2.376\$, a partir de 17 de março de 1926, solicito a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, pela sub-consignação "Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, etc.", da verba n. 22, do art. 2º da lei de despesa em vigor, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o credito de 1.296\$, para completar a importancia do referido acrescimo, no corrente anno, tendo sido deduzida a despesa do respectivo credito.

Sr. engenheiro-chefe de Obras do Escriptorio deste ministerio:

N. 141 E — Em referencia ao officio n. 614, de 14 do corrente, em que fazeis considerações tendentes a demonstrar a conveniencia de ser collocada uma rede de manilhas no poço destinado á instalação de um elevador no Internato do Collegio Pedro II, declaro-vos que ficas autorizado a providenciar, com a maxima urgencia, para execução desse trabalho, até a importancia de 900\$, em quanto foi orçada por esse escriptorio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 21 do corrente foi nomeado o Dr. Lourenço Castello Branco, Inspector Interino do Gynnasio Pernambucano, durante o impedimento do Dr. Gilberto Fraga Rocha.

Dia 22 de junho de 1927

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 1.007 — Em referencia á petição, que me veio encaminhada por vosso officio n. 315, de 25 de maio ultimo, de Jonathas Bello, que passou a assignar-se Jonathas Calheiros Bello, declaro-vos que essa alteração que o requerente deseja fazer em seu nome, para ter completa vitalidade juridica, exige uma justificação em juizo, não sendo sufficiente para os effeitos da lei a notificação feita no *Diario Official* desse Estado pelo interessado.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina de São Paulo:

N. 1.009 — Tenho a satisfação de accusar o recebimento do vosso officio n. 124, de 20 de maio proximo passado ao qual acompanhavam varias relações referentes a matriculas e os trabalhos dessa faculdade realizados em 1926.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 1.010 — Tenho a satisfação de accusar o recebimento do vosso officio numero 49, de 3 do corrente, com o qual envias a petição do Dr. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, professor cathedrático dessa faculdade.

Compre, porém, declarar-vos que esse requerimento não se achava sufficientemente informado por essa directoria e nem elle se achava sellado como determina o Regulamento do Sello, razão porque incluso vos-o devolvo para os devidos fins.

— Ao Sr. secretario da Instrução do Estado do Espírito Santo:

N. 1.014 — Tenho a satisfação de accusar o recebimento da vossa circular n. 5, de 20 de maio proximo, passado, juntamente com o exemplar do bem elaborado relatório que apresentastes á S. Ex. o Sr. presidente desse Estado, referentes á instrução publica.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.015 — Em referença ao officio n. 227, de 15 do corrente, recomendo-vos providencias com urgencia no sentido de serem extrahidos os necessarios apontamentos, a fim de ser concedido o adiantamento solicitado de 597\$500 á conta das rubricas "Eventuaes e Iluminação", do orçamento desse estabelecimento para o corrente exercicio.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.017 — Communico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 10 do corrente, vos authoriza a admitir-lhes como alumno gratuito desse instituto o menor cego Armando Martins da Cruz, cujos papeis annexos á petição respectiva, encaminhada por vosso officio n. 176, junto vos devolvo para os devidos fins.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 1.018 — Em referença ao vosso officio n. 83, de 30 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 10 do corrente, authoriza a admissão como alumno gratuito desse instituto do menor Jose da Silva, cujos papeis que instruem a respectiva petição incluso vos devolvo.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.019 — Communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso de 15 do corrente, declara que o bacharel José Caetano Rodrigues Horta, secretario dessa escola, deve reassumir o exercicio das respectivas funcções, sendo conveniente que essa directoria publique edital, determinando o comparecimento desse funcionario, a partir da data da primeira publicação.

— Ao Sr. Dr. Antonio Filoto de Sampaio Marques — Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.021 — Tenho a satisfação de accusar o recebimento e agradecer-vos a communicação constante da vossa circular de 9 do corrente, de haverdes assumido o exercicio do cargo de director da Receita Publica do Thesouro Nacional, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.022 — Afin de ser registrado o diploma de medico, de Edgard Shalders, expedido pela Faculdade de Medicina

dessa capital, solicito-vos, envieis informações detalhadas da vida escolar acima.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.023 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente, pela qual foi concedida um anno de licença ao inspector de alumnos desse Externato, José Leandro da Silva.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.030 — Afin de ser dado conhecimento aos directores dos institutos universitarios, communico-vos que, de accordo com o decreto hontem assignado por S. Ex. o Sr. presidente da Republica, fica considerado de férias escolares o periodo de 24 a 30 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Horacio Duarte de Mello, pedindo permissão para autorizar o director do Externato do Collegio Pedro II, para matricular seu filho João, ex-alumno do Lyceu Alagoano, no 3º anno, até que possa apresentar a respectiva guia de transferencia. — Indeferido, á vista da informação.

Walter Carlos do Nascimento, solicitando permissão para prestar em 1ª epocha, os exames das cadeiras de Microbiologia e Chimica Analytica e em 2ª epocha as cadeiras que constituem o 3º anno do curso de pharmacia da Escola de Pharmacia de Ouro Preto. — Indeferido, á vista da informação.

Renato José dos Santos, pedindo revisão da prova escripta do exame de francez. — Indeferido.

Hildebrando Montenegro, Arlindo Lima Couto, Orosimbo Ribeiro da Silva, Alvinar de Carvalho, Augusto Bastos Chaves, José Telles Barbosa e Mario N. Furquim, pedindo registro de diplomas. — Indeferidos.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 20 de junho de 1927

ACTOS DO SR. MINISTRO

Foram dirigidos avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 2.797 — Do credito de 2:000\$ destinado a despesas com a adaptação da sala de audiencias do Juizo Federal na seccção daquelle Estado;

N. 2.796 — Parecer sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 2:127\$500, para pagamento, neste anno, da differença de vencimentos que compete ao revisor da Bibliotheca Nacional.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 2.801 — De 496\$500, ao bacharel Edmundo de Miranda Jordão, gratificação que lhe compete, por ter substituído de 1 a 23 de fevereiro de 1923, o juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal.

N. 2.798 — De 2:500\$, subvencção relativa a 1921, pertencente ao Hospital de Caridade de Laguna, em Santa Catharina.

N. 2.799 — De 1:875\$, subvencção pertencente áquelle hospital, relativa a 1922.

N. 2.800 — De igual importancia, ao mesmo hospital, sob o mesmo titulo, sendo o auxilio referente a 1923.

Transmittindo, para o devido pagamento:

N. 2.795 — Processo de divida de exercicio findo, em que é credor de réis 3:022\$851, a título de differença de vencimentos, pelo exercicio interino do cargo de juiz da Segunda Pretoria Civil, o bacharel João Baptista de Campos Tourinho, o qual exerceu esse cargo de 1 de setembro a 20 de dezembro de 1923.

Ao presidente da Comissão Especial de Revisão dos quadros do funcionalismo publico, da Camara dos Deputados:

N. 2.815 — Accusando o recebimento do officio n. 4, de 10 de junho corrente, e declarando que os membros daquelle commissão, como qualquer outro membro do Congresso Nacional, terão neste ministerio todos os elementos e facilidades de que necessitarem.

Foi expedida a seguinte circular:

N. 2.816 — Tendo o presidente da Comissão Especial de Revisão dos quadros do funcionalismo publico, da Camara dos Deputados, solicitado a collaboração deste ministerio no sentido de ser facilitado o estudo das necessidades de cada departamento da administração, em relação ao seu objectivo, pelo membro da mesma commissão, Sr. deputado Oscar Soares, junto a este ministerio, recomendo-vos facilitar ao mesmo todos os elementos e informações relativos áquelle objectivo. — Saude e Fraternidade. — *Vianna do Castello*, Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino.

Idem ao Sr. Director geral, do Departamento Nacional de Saude Publica, da Assistencia a Psychopathas, da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, directores da Casa de Detenção, da de Correção, do Archivo Nacional, dos Institutos Medico Legal e Osvaldo Cruz, do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Distrito Federal, da Escola Quinze de Novembro, do Museu Historico, commandantes, do Corpo de Bombeiros e da Policia Militar, engenheiro-chefe do Escritorio de Obras do Ministerio, presidente da Corte de Appellação.

Foi expedido o seguinte telegramma:

Sr. juiz federal na seccção do Estado do Amazonas — Communico ter este ministerio providenciado nesta data distribuição credito dous contos de réis Delegacia Fiscal Amazonas, por conta "Eventuaes", verba doze — Material Geral, para adaptação sala audiencias julgamento revólutos. Saudações. *Vianna Castello*, ministro Justiça.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao Ministerio, transmittindo ferreiras vias de pedidos:

N. 1.383 — De ns. 27, 29 e 30, extrahidos pela Colonia Correccional de Dois Rios.

N. 1.384 — De n. 111, do Escriptorio de Obras.

N. 1.385 — De n. 25, do mesmo Escriptorio.

N. 1.386 — De ns. 113, 119, 121, 124, 132, 133 e 135, extrahidos pelo mencionado Escriptorio de Obras.

Remettendo, para os devidos fins:

N. 1.387 — Malanecto relativo ao movimento das officinas do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, no primeiro trimestre deste anno.

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.388 — Solicitando providencias junto á Sociedade Anonyma Elevadores Brasil, que fez os recentes reparos no elevador a serviço da Secretaria de Estado deste ministerio, concertos já pagos, que mando examinar o dito elevador o fazel-o funcionar.

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.389 — Transmittindo, para que se sirva informar, o requerimento do cabo reformado Oscar Doria.

Telegramma expedido pelo director geral:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas — Manaus:

Communico ter senhor ministro nesta data providenciado distribuição credito dois contos essa delegacia por conta "Eventuales" — Material Geral, verba 12, para adaptação sala audiencias Juizo Federal julgamento revoltosos, tendo sido feito empenho legal despeza. — Saudações. — Pereira Junior, director geral Contabilidade Ministerio Justiça.

Montepio:

Foram expedidos officios á Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo, para effeitos de pagamento:

N. 99 — Processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado encarregado do material fluctuante da antiga Directoria Geral de Saude Publica engenheiro José Rodrigues Chermont, em favor da respectiva viuva D. Anna do Chermont Rodrigues.

N. 100 — Idem, idem, do montepio instituido pelo finado delegado de saude Dr. Franklin de Faria, em favor de D. Julieta Silveira de Faria e Maria Esmeria de Faria, respectivamente viuva e filha daquelle ex-contribuinte.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

A. Brasil & Comp., pedindo cancelamento da nota que os tornou inidoneos na concorrência havida para obras de conclusão do pavilhão de detentos, na Casa de Detenção, por motivos que expõem. — A razão agora adduzida pela firma requerente e que diverge da que a mesma firma invocou anteriormente, não constitue motivo bastante para a reconsideração do acto deste ministerio. Mantenho, portanto, a decisão de que se trata.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, pedindo pagamento de contas de trabalhos effectuados na Repartição de Policia, em 1922. — Por avisos ns. 62 e 63, de 6 de janeiro ultimo, foram requisitados os respectivos pagamentos ao Ministerio da Fazenda.

Departamento Nacional de Saude Publica

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 13 de junho de 1927

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.177 — De 1:5708, a diversos, dos alugueis dos predios occupados em maio do corrente anno pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.179 — De 2588, a diversos, do fornecimentos feitos em maio findo ao Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes.

N. 1.181 — De 6408100, a diversos, do fornecimentos feitos em abril do corrente anno á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.176 — De 3:279\$790, a diversos, do fornecimentos feitos em maio findo ao Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticianos.

N. 1.174 — De 16:811\$100, a diversos, do fornecimentos feitos em abril do corrente anno á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 1.184 — De 1:264\$008, do fornecimentos feitos em abril findo ao Laboratorio Bromatologico.

N. 1.173-A — Solicitou-se ao mesmo Tribunal seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o credito de 50:000\$, para, com igual quantia a ser recolhida pelo Governo daquelle Estado, custear o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, naquelle região do paiz, durante o corrente anno.

Requerimento despachado

José Adolpho Saboia de Mello, pedindo relevação de uma multa. — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 16 e 17 de junho de 1927

Officios:

Remetteram-se:

N. 972 — Ao Sr. director geral do Departamento, devidamente informado o officio n. 6.420, do Juizo Seccional da 2ª Vara do Districto Federal.

N. 976 — Ao mesmo, submettendo á sua approvação, a proposta do nome do Dr. Almir Pedreira para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspector de Saude dos Portos, no impedimento do effectivo, Dr. Thomaz Antonio de Mello Filho.

N. 973 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, as quatro vias das contas ns. 13 e 14, na importancia total de 192\$868, relativas a serviços de desinfecção effectuados durante o mez de maio proximo findo.

N. 970 — Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Manaus, para fins convenientes, a portaria de licença do sub-inspector, Dr. Thomaz Antonio de Mello Filho.

N. 974 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro, em tres vias, a conta n. 13, na importancia de 102\$164, relativa a serviço de desinfecção effectuados na embarcação *Murtinho*, em 5 de maio ultimo.

N. 975 — Aos Srs. Lage & Irmãos, em tres vias, a conta n. 14, na importancia de 99\$701, relativa a serviços de desinfecção effectuados na embarcação *Itapom*, em 11 de maio proximo passado.

Solicitaram-se providencias:

N. 971 — Ao Sr. director do Laboratorio Bromatologico, no sentido de ser examinado, naquelle Laboratorio, um litro de agua-raz, que, opportunamente lhe será enviado.

Requerimentos despachados:

N. 203 — 14-6-927 — José Villar Rabello. — Deferido, a contar de 20 do corrente.

N. 207 — 18-6-927 — Felix Ney. — Deferido.

Dia 18 e 20

Remetteram-se:

Officios:

N. 977 — Ao Sr. director geral do Departamento, devidamente informado, o officio do director geral, interino, do Serviço de Povoaumento do Ministerio da Agricultura.

N. 980 — Ao Sr. inspector da Demographia Sanitaria, os mappaes do movimento dos portos de Aracaju, Natal, Porto Murtinho, Recife, Rio Grande do Sul, Fortaleza e Rio de Janeiro, todos referentes a maio findo e hem assim o boletim demographo-sanitario de Porto Murtinho, tambem de maio.

Solicitaram-se providencias:

N. 979 — Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, no sentido de ser fielmente cumprido o artigo 1.405, que regula a entrada de imigrantes no territorio nacional.

N. 981 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, afim de que seja paga ao ex-machinista, interino, José Bastos Mirandella a importancia de 100\$740, que deixou de receber no momento opportuno.

N. 983 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro, no sentido de serem inutilizados 120 kilos de bacalhão deteriorado, existentes a bordo da chata *Murtinho*.

Communiqueu-se:

N. 978 — Ao Sr. director geral do Departamento, a existencia, naquelle Departamento, de um circumstancia-lo relatorio do Dr. Joaquim Vidal, sobre o "Pó Seuleg", a que se refere o officio do Sr. secretario geral.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 20 de junho de 1927

Officios:

Sr. almoxarife geral:

N. 412 — Remettendo os pedidos de ns. 437 a 442.

— Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 413 — Remittendo os autos de infração e multa, em numero de sete, lavrados contra as seguintes pessoas: Leovigildo Corrêa da Silva, residente á rua Pedro de Carvalho n. 67; Pedro Figueiredo, residente á rua Pedro de Carvalho n. 50; Servulo Bustamante de Sá, residente á rua Pedro de Carvalho nu-

mero 118; Rubem José Marques, residente a rua Pedro de Carvalho n. 50, casa n. 3; e Nelson Silveira, residente a rua Pedro de Carvalho n. 81, casa VI, todos por infração do art. 505, § 1º do regulamento sanitario.

Dia 21

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 444 — Communicando ter sido admittido, por acto datado de 18 do corrente, como servente de 2ª classe para a secção de Obras, Adolpho Rohloff Junior, pedreiro, na vaga de Franklin Paes de Azevedo.

— Sr. Dr. secretario geral:

N. 445 — Remettendo a portaria de licença de Waldemiro Climaco Biltensdorf, para que seja reclassificado o cargo, visto constar da mesma guarda desinfectador de 2ª classe, quando o cargo efectivo do referido empregado é de servente de 1ª classe, exercendo aquelle cargo, interinamente.

N. 446 — Remettendo as contas de diversos fornecimentos feitos a esta Inspectoria, no mez de maio proximo findo, na importancia total de 1:939\$600.

N. 447 — Remettendo duas contas de fornecimentos feitos a esta Inspectoria, no mez de abril ultimo pela firma Walter Schmidt & Comp., nas importancias de 49\$950 e 180\$000.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1927

N. 2.599 — André Canete Filho. — Indeferido.

N. 3.085 — J. Vieira. — Póde funcionar.

N. 3.135 — Antonio José Pinheiro — Installe a cozinha de accordo.

N. 3.142 — Ferreira & Ribeiro. — Indeferido.

N. 3.152 — F. Brandão & Sá. — Indeferido.

N. 3.156 — Andrade & Almeida. — Póde funcionar.

N. 3.158 — Agostinho Monteiro. — As exigencias não foram satisfeitas.

N. 3.161 — José Amado Miguez. — Certifique-se o que constar.

N. 3.244 — Alves & Moreira. — Certifique-se o que constar.

N. 3.253 — A. F. de Magalhães. — Certifique-se.

N. 3.258 — Marcos Schencider e Saul Tomino. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portarias do 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Tiberio Augusto da Motta Araujo, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico.

de 26 de abril de 1917 a 27 do mesmo mez do corrente anno, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De seis mezes, nos termos do art. 8º do citado decreto n. 14.663, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado do Pará, Alvaro Paulo Pimentel, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, nos termos do referido art. 17, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Henrique Ferreira Nobre, visto contar um periodo ininterrupto de 20 annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1907 a 31 de dezembro de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 60 dias, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, pe 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Crusius Primo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 138 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao chefe da Secção de Imposto de Renda, no Estado do Rio Grande do Sul, Waldemar Vasconcellos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1927

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 35 — Solicitando providencias, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, no sentido de ser concedida a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, autorização para requisitar passagens e transporte de sellos e quaesquer volumes, com ou sem valores, na Estrada de Ferro Central do Brasil e dentro do referido Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 130 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul Octavio Mascarenhas Telles de Freitas, resolveu, por despacho de 8 do corrente, conceder-lhe mais 60 dias, improrogaveis, para se apresentar na sua repartição.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 47 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu attender o pedido no sentido de ser concedida a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, autorização para requisitar passagens e transporte de sellos e quaesquer outros volumes, com ou sem valores, na Estrada de Ferro Central do Brasil, e dentro do alludido Estado.

Contadoria Central da Republica

O Sr. contador geral da Republica, por actos do dia 21, dispensou:

Ernesto Cordeiro da Rocha, 1º escripturario da Rede de Viação Cearense, que fora designado para o cargo de praticante de segunda, da Sub-Contadoria Seccional, na mesma estrada.

Oswaldo Francisco da Silva, 2º official da Administração dos Correios de Santa Catharina, que fora designado praticante da Sub-Contadoria Seccional na mesma administração.

Expediente de 20 de junho de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despesa Publica: N. 2.581 — Communicando que foi designado dos serviços desta Contadoria o funcionario Homero de Oliveira.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de Joazeiro.

N. 2.582 — Devolvendo duas cópias de relações de bens patrimoniaes que acompanharam o officio n. 64, dessa Sub-Contadoria.

— Do Sr. secretario chefe de secção: Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Alfandega de Maceió:

N. 2.583 — Communicando remessa de impressos do resumo do ponto.

No Ministerio da Guerra:

N. 2.584 — Remettendo documentos que acompanharam o officio n. 335, de 15 do corrente, dessa Contadoria.

Na Casa da Moeda:

N. 2.585 — Remettendo documentos que acompanharam o officio n. 25, de 16 do corrente, dessa Sub-Contadoria.

Na Caixa de Amortização:

N. 2.588 — Remettendo a portaria n. 80.

Na Alfandega de Santos:

N. 2.589 — Communicando remessa de impressos do resumo do ponto.

— Do Sr. contador geral:

Ao Sr. representante da Companhia Telephonica:

2.587 — Sobre transferencia de telephone.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Piahy?

N. 2.586 — Sobre o balanço dessa delegacia, do mez de janeiro, do actual exercicio.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.590 — Respondendo ao officio n. 166, de 26 do maio de 1927, dessa Sub-Contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.591 — Sobre o balanço dessa delegacia, do mez de janeiro, do corrente exercicio.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.592 — Sobre o balanço de janeiro do corrente exercício, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.593 — Solicitando informações sobre importâncias que figuram no balanço dessa delegacia, do março adicional do exercício de 1926, a débito do Ministério da Viação.

Expediente de 21 de junho de 1927

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.594 — Respondendo a constila feita em telegramma de 11 do corrente, dessa Sub-Contadoria.

Na Administração dos Correios em Pernambuco:

N. 2.595 — Respondendo aos officios ns. 80 e 83, de 26 de março ultimo, dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.596 — Sobre remessa do resumo do ponto.

No Ministerio da Guerra:

N. 2.597 — Sobre remessa do resumo do ponto.

Na Alfandega de São Francisco:

N. 2.598 — Sobre remessa do resumo do ponto.

Na Alfandega de Porto Alegre:

N. 2.599 — Sobre remessa do resumo do ponto.

— Do Sr. secretário chefe de secção:
Offícios:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Alfandega de Aracaju:

N. 2.600 — Sobre isenção de prova de habilitação.

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.601 — Solicitando informar a esta Contadoria si os funcionarios que figuram na relação que acompanhou o officio n. 28, dessa Sub-Contadoria, prestaram concurso para os cargos do fazenda:

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:
Offícios:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.602 — Sobre importâncias que não constam do balanço dessa delegacia, de janeiro do actual exercício.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.603 — Sobre importâncias dos 3 % para os serviços de sedas, do Ministerio da Agricultura.

Na Alfandega de São Francisco:

N. 2.604 — Sobre a relação referente à arrecadação dos 3 % para os serviços de sedas, do Ministerio da Agricultura.

Na Alfandega da Bahia:

N. 2.605 — Sobre a relação da taxa adicional do 3 % de sedas, do Ministerio da Agricultura.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.606 — Sobre o balanço dessa delegacia, do março adicional, do exercício de 1926.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.607 — Sobre o recolhimento do 3 % para o serviço de sedas, do Ministerio da Agricultura.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.608 — Sobre importâncias de 3 %, que não constam dos balanços dessa delegacia, de janeiro e fevereiro, do actual exercício.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 2.609 — Sobre o balanço do mez de março ultimo, adicional do 1926, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.610 — Sobre importâncias arrecadadas em janeiro e fevereiro do actual exercício, pela alfandega desse Estado.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.611 — Sobre a importancia de 638\$800, que essa delegacia, no balanço de março ultimo, adicional do 1926, creditou esta Contadoria.

— Do Sr. contador geral:

Requerimento despachado

Oliveiros de Araujo Lopes. — Defezido.

Directoria da Despesa Publica**EXPEDIENTE DO DIRECTOR**

Dia 10 de junho de 1927

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 28 A — Comunicando que, no dia 5 do corrente, falleceu o 1º escripturario que servia nesta directoria João Cordovil de Siqueira Mello.

Dia 15

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 42 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 27 — Conservação e reparação das installações, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 600\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das installações e aquisição deapparelhos de iluminação nos estabelecimentos militares.

Dia 17

Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 207 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 117 A, de 11 do corrente, relativo à differença de vencimentos a que se julga com direito o 2º escripturario Gelulio Campos, afim de que providencias na sentido de ser organizada a competente demonstração de credito.

Dia 18

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 105 — Concedendo por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 27 — Conservação e reparação das installações, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:140\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das installações, e aquisição de apparelhos de iluminação aos estabelecimentos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 255 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 27 — Conservação e reparação das installações, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 19:520\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das installações, e aquisição de apparelhos de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 395 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio pretendido por DD. Livia e Elvira Bevilacqua, na qualidade de filhas do professor do Instituto Nacional de Musica, Francisco Alfredo Bevilacqua.

Dia 20

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 83 — Concedendo por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 27 — Conservação e reparação das installações, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de réis 400\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das installações e aquisição de apparelhos de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 126 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 27 — Conservação e reparação das installações, etc.", do orçamento vigente, do Ministerio da Guerra, o credito de réis 640\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das installações e aquisição de apparelhos de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 149 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 27 — Conservação e reparação das installações, etc.", do orçamento vigente, do Ministerio da Guerra, o credito de réis 720\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das installações e aquisição de apparelhos de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 80 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 27 — Conservação e reparação das installações, etc.", do orçamento vigente, do Ministerio da Guerra, o credito de réis

680\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhios de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 57 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 27 — Conservação e reparação das instalações, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 700\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhios de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 96 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 27 — Conservação e reparação das instalações, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 400\$000, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhios de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 114 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 27 — Conservação e reparação das instalações, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 960\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhios de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 82 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 27 — Conservação e reparação das instalações, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 360\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhios de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 127 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 27 — Conservação e reparação das instalações, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 2:750\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhios de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 194 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas Despesas — 27 — Conservação e reparação das instalações, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 780\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhios de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 58 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 27 —

Conservação e reparação das instalações, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 400\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhios de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 78 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 27 — Conservação e reparação das instalações, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 360\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhios de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 104 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 27 — Conservação e reparação das instalações, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 1:240\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhios de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 267 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 27 — Conservação e reparação das instalações, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 9:400\$, sendo 3:500\$ para a circumscrição militar em Matto Grosso, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhios de iluminação nos estabelecimentos militares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 55 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 27 — Conservação e reparação das instalações, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 400\$, para attender ao pagamento das despesas de conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhios de iluminação nos estabelecimentos militares.

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 84 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miudas, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o credito de 1:000\$, para attender às despesas miudas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 127 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro de 1927, do vigente exercicio do Ministério da Justiça, o credito de 4:222\$218, para attender ao pagamento ao 1º suppleto bacharel Francisco Alves de Souza, por ter estado em exercicio de cargo de juiz municipal do 2º termo da comarca de Humaytá, no Territorio do Acre, duran-

te o periodo de 1 de janeiro a 24 de abril de 1925.

N. 128 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro de 1927, o credito especial de reis 3.990.709\$153, destinado ao reembolso de diversas verbas do Ministerio da Justiça, do orçamento de 1925, do exercicio vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 200\$, para attender ao pagamento ao amanuense da secretaria de Tribunal de Appellação do Territorio de Acre, Carlos Alberto de Gusmão Lobo, da gratificação a que tem direito por haver substituido o official da mesma secretaria.

N. 129 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miudas, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 2:200\$, para attender às despesas miudas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 150 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miudas, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 2:200\$, para attender às despesas miudas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 81 — Remettendo o titulo de claretario das pensões de montepio que competem a D. Edith Ribeiro de Souza, viuva do 2º tenente do Exercito Lyca Evangelista de Souza e concedendo, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal", 100\$ concessões do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:880\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

N. 82 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miudas, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:000\$, para attender às despesas miudas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 58 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miudas, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:200\$, para attender às despesas miudas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 45 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miudas, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:400\$, para attender às despesas miudas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 97 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Ma-

terial — Diversas despesas — 31 — Despesas miúdas, etc., do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de 1:000\$000, para attender ás despesas miúdas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 197 — Concedendo por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miúdas, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de 3:000\$000, para attender ás despesas miúdas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 115 — Concedendo por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miúdas, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de 2:900\$000, para attender ás despesas miúdas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 83 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miúdas, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de 1:000\$000, para attender ás despesas miúdas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 128 — Concedendo, por conta da verba 12ª "Justiça Federal — Material III — Diversas despesas — Diligencias judiciarias", do orçamento vigente do Ministério da Justiça, o crédito de 42\$300, para attender ao pagamento de telegrammas expedidos pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

N. 129 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miúdas, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de 8:700\$, para attender ás despesas miúdas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 195 — Concedendo o crédito de 1:635\$188, sendo 175\$188 por conta da verba 20ª "Classes inactivas — Pessoal 2 — Invalidos" e 1:460\$ pela verba 22ª "Munições de bocca — Pessoal — Rações em dinheiro, etc.", do Ministério da Marinha, para attender ao pagamento, no corrente anno, do soldo e etapas que competem ao asyado Manoel Damasio.

N. 196 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miúdas, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de 2:200\$, para attender ás despesas miúdas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 59 — Concedendo por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia —

Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miúdas, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de 1:000\$, para attender ás despesas miúdas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 79 — Remettendo a título de Dona Maria Borges Filha, filha do finado contribuinte Guilherme Borges Filho, condutor de 2ª classe da Inspeção de Obras contra as Secas, visto ter sido julgada legal, pelo Tribunal de Contas, a apostilla lançada no referido título, relativa á reversão da pensão annual de 700\$ que percebia a finada viúva do alludido contribuinte, Maria da Gloria Borges, em favor da supra-citada senhora.

N. 80 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miúdas, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Marinha, o crédito de 1:000\$000, para attender ás despesas miúdas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 260 — Concedendo, por conta da verba 6ª "Serviço de Engenharia — Material permanente — 2 — Obras de Fortificações", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de réis 66:394\$497, para attender ao pagamento das despesas a serem feitas com os reparos do quartel da 3ª Companhia de Administração, em Porto Alegre.

N. 261 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miúdas, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Marinha, o crédito de 51:100\$000, para attender ás despesas miúdas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 102 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miúdas, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Marinha, o crédito de 4:500\$000, para attender ás despesas miúdas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 268 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miúdas, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Marinha, o crédito de 26:500\$000, sendo 11:200\$000 para a Circumscrição Militar em Matto Grosso, para attender ás despesas miúdas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 56 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.701, de 24 de fevereiro de 1927, "Credito especial de réis 3:396:079\$465, destinado ao reforço de diversas verbas, do orçamento de 1925,

do Ministério da Justiça, o crédito de 3:184\$764, para attender ao pagamento a que fez jus o primeiro supplente do juiz substituto federal, bacharel Antonio Correia Bittencourt, por ter servido como juiz substituto em diversos períodos de 1925.

N. 57 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas — 31 — Despesas miúdas, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Guerra, o crédito de 1:000\$000, para attender ás despesas miúdas de prompto pagamento dos quartéis generaes, regiões, etc., na conformidade dos quantitativos fixados.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 401 — Concedendo, por conta da verba 29ª "Reposições e Restituições — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 172\$820, a quem tem direito o major do Exército, Manoel Maria de Castro Neves, proveniente da differença de contribuição para o montepio, descontada a mais de seus vencimentos.

N. 397 — Comunicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o requerimento em que Djalma Ulrich de Oliveira, tenente-coronel de engenharia, ex-commandante do Primeiro Batalhão Ferroviario e ex-engenheiro chefe da commissão construtora da Estrada de Ferro Cruz Alta a Porto Lucena, solicita relevação da multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta pelo Sr. ministro presidente do mesmo Tribunal, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, resolveu, em sessão de 25 do mez findo, relevar a alludida multa.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 398 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 2.853, de 30 de maio de 1927, relativo á habilitação ao montepio de D. Isaura Bahiana de Santa Anna e dos menores Djalma, Deradio e Dorival, na qualidade de viúva e filhos do contribuinte João Mariano de Santa Anna, e solicita providencias no sentido de ser rectificado o título do menor Dorival.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Publicas:

N. 399 — Devolve o processo annexo ao officio n. 94, de 25 de fevereiro de 1927, referente á habilitação ao montepio de DD Carolina Maria da Costa Villaca, Thereza Maria da Costa Rosal e Euphrosina Maria da Costa Vaz, na qualidade de mães viúvas, do contribuinte Francisco Antonio da Costa, e solicita providencias no sentido de se satisfazer a exigencia de que trata o officio de Hs., do Tribunal de Contas.

— Sr. director geral da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 400 — Restitue o processo de execuções findas, na importancia de réis 1:903\$650, de que é credor o duchista-massagista Jo Sanatorio Naval em Nova Friburgo, Bernardino Vicente Cavalo.

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 208 — Remette a 1ª via de empenho n. 153, de 16 de junho do corrente anno, relativo á despesa de 154\$, provi-

riente de passagem concedida ao 2º escripturário da Delegacia Fiscal de Goyaz, João Cypriano de Souza e família.

N. 209 — Remette a 1ª via do empenho n. 347, de 13 de junho do corrente anno, relativo á despesa de 768\$500, proveniente de passagem concedida ao ex-official aduaneiro Darciano Conegnos de Araujo e família.

N. 210 — Remette a 1ª via do empenho n. 248 de 14 do corrente mez, relativo á despesa de 57\$1208, proveniente de passagem concedida ao 4º escripturário da alfandega dessa ultima cidade, Manoel Correia Laborio e família.

Sr. director da Estrada de Ferro Mogiana:

N. 211 — Remette a 1ª via de empenho n. 355, de 16 de junho do corrente anno, relativo á despesa de 150\$, proveniente de passagem concedida ao 2º escripturário da Delegacia Fiscal de Goyaz, João Cypriano de Souza e família.

— Sr. director da Estrada de Ferro Paulista:

N. 212 — Remette a 1ª via de empenho n. 351, de 16 de junho do corrente anno, relativo á despesa de 88\$100, proveniente de passagem concedida ao 2º escripturário da Delegacia Fiscal de Goyaz, João Cypriano de Souza e família.

— Sr. director da S. Paulo Railway:

N. 213 — Remette a 1ª via de empenho n. 352, de 16 de junho do corrente anno, relativo á despesa de 1\$200, proveniente de passagem concedida ao 2º escripturário da Delegacia Fiscal de Goyaz, João Cypriano de Souza e família.

N. 214 — Remette a 1ª via de empenho n. 353, de 16 de junho do corrente anno, relativo á despesa de 18\$200, proveniente de passagem concedida ao 2º escripturário da Delegacia Fiscal de Goyaz, João Cypriano de Souza e família.

Requerimentos despatchados

Dia 22 de junho de 1927

N. 26.176, de 1927 — Requerimento da Associação Cooperadora da Escola profissional de Ribeiro Preto, pedindo pagamento da quantia de 50:000\$, de subvenção, no corrente anno. — Responde-se ao Ministério da Agricultura. Entregue-se a procuração, mediante recibo.

N. 21.172, de 1927 — Requerimento de D. Clotilde Pires Martins Pereira, pensionista do Ministério da Guerra, pedindo apostilla em seus titulos, visto haver contrahido matrimonio. — Satisfaz a exigencia da informação.

N. 22.513, de 1927 — Requerimento de DD. Laura Borges de Souza, Octalinda Carolina de Oliveira Borges e Leonor Amélia de Oliveira Borges, pedindo reversão de titulos de pensão de montepio. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 27.511, de 1927 — Requerimento de D. Escobar Martins, pedindo exoneração de titulo de pensão de montepio e meio soldo. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 26.754, de 1927 — Requerimento de D. Zoraida Sant'Anna Teixeira, pedindo expedição do titulo de pensão de montepio e meio soldo. — Satisfaz as exigencias do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1927

Precatórios despachados:

Juizo da Quarta Vara Civil, entrega de 1:147\$305, a favor da Companhia Fabrica de Vidros e Cristaes do Brasil. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Civil, entrega de 2:400\$, a favor do Dr. Arthur Possolo. — Idem.

Requerimentos:

N. 11.354 — Joaquim Nicolau Mendes. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 7.427 — Macedo Cunha & Comp. — De accordo com a informação e parecer e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 18.203 — Anna Pechene do Orjando. — De accordo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "artefactos de tecidos", aliás "costureira", no lançamento para o corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 19.523 — Manoel Francisco Areal. — De accordo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "móveis e tapeçaria" (mercado de), a partir de abril ultimo, cobrando-se a differença do imposto devido.

N. 8.243 — José Manoel Pereira. — De accordo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "generos alimentícios de 2ª classe", a partir de junho de 1926, cobrando-se a differença de imposto devido. Isto feito, annulle-se a divida constante da certidão n. 32.848, de 1926, como propõe o informante, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 6.955 — Wilson Bakker de Araujo Costa. — De accordo. Remetta-se, porém, o processo á Directoria da Receita, nos termos do art. 18, n. 8, do decreto n. 15.210, de 21 de dezembro de 1921.

Sem numero — J. L. Jewell. — Restitua-se ao requerente a quantia de réis 741\$117, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.293 — Miguel Monteiro. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 6.101 — Adolpho Daitelavaig. — De accordo com a informação e parecer, imponho á Adolpho Daitelavaig a multa de 400%, segundo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.670 A. de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 5.51 — Emilio Jorge. — Idem.

N. 8.405 — Antonio Martins. — Idem.

N. 7.024 — Ramos & Machado. — Idem.

Sem numero — Nágil David. — Não tendo sido lavrado auto, defiro o pedido de fls., tendo em vista o que se ha resolvido em casos identicos e de accordo com o parecer, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro respectivo, devendo a importancia devida ser paga dentro de tres dias.

N. 20.332 — Companhia Industrial de Papéis e Cartões. — Tendo em vista o resultado a que chegaram os signat-

rios dos laudos de fls. e o que consta da certidão de fls. 2, reduza-se a 21:000\$, o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento para o corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 6.985 — Polistaro Giguani-Losco. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação supen.

N. 3.542 — Karbenyck & Comp. — Volte a 2ª Sub-directoria para dizer se a firma de que se trata consta lançada em 1925, pela rua Sotero dos Reis n. 13, e no caso negativo como deve ser feita a mudança, tendo em vista que o pedido foi feito em 1924.

N. 9.860 — Jesus & Comp. — Não constando a requerente lançada em 1926, para os effeitos do pagamento do imposto de industrias e profissões, pela rua X n. 26 e 28, como se vê da informação supra-nada ha que providenciar quanto ao lançamento da praça do Mercado, numeros 96/102, por ser precedente. Archive-se.

Ordens e officios despachados:

Officio do Juizo da Segunda Pretoria Criminal — Fazenda Nacional. — Responda-se de accordo com a informação.

Officio da Directoria do Patrimonio. D. Joaquina Santos de Oliveira. — Idem.

Officio do Juizo da Terceira Pretoria Civil — Costa & Lopes e Salomão Abib Badin. — Restitua-se informado.

Consulta a Associação Commercial suburbana do Rio de Janeiro:

Si os contractos de arrendamento, quando legalizados, têm ou não valor e constituem prova da importancia do atuguel para os effeitos do lançamento do imposto de Industrias e profissões.

Resposta:

O assumpto da presente consulta está comprehendido nos artigos 10, 27, e 28, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, abaixo transcritos:

"Art. 10. O preço do aluguel annual, para base das taxas proporcionaes de 20, 10 e 5 %, será o que constar dos respectivos contractos de arrendamento ou de recibos particulares, quando comprovados com o pagamento do imposto predial ou outro documento official, ou o que for arbitrado pelos encarregados do lançamento."

Art. 27. O arbitramento terá por base a natureza e a importancia da industria, a localidade onde estiver a loja ou fabrica, o deposito, armazem ou escriptorio e a capacidade destes, servindo de termo de comparação os estabelecimentos congêneres e o aluguel das casas mais proximas."

"Art. 28. O arbitramento terá lugar:

3º, quando, sendo exigidos, não apresentados os contractos de locação ou os recibos do aluguel, de accordo com o preceituado no art. 10, ou quando estes manifestamente não apresentarem o preço dos alugueis ao tempo do lançamento."

Recebedoria do Distrito Federal, 22 de junho de 1927. — O director.

Autos de infracção:

N. 668, de 1924 contra Maia & Irmão. — Officie-se.

N. 71, de 1925 contra Figueiredo & Teixeira. — Idem.

N. 1.161, de 1926 contra Krause & Comp. — Deferido.

N. 1.160, de 1926 contra Umberto Adamo & Comp. — Idem.

N. 1.151, de 1926 contra M. F. de Souza. — *Idem*.

N. 137 de 1926 contra M. F. de Souza. — Como parece. Assignado o termo de responsabilidade, encaminha-se o recurso.

N. 1.269, de 1926 contra A. Antonio Cardoso & Comp. — De novo a 3ª Sub-directoria para que seja informado convenientemente sobre o que se allega, sob emenda não resalvada, na pagina ao lado, antepenultima linha.

N. 23, de 1926 contra Nicolau Krachaty. — Contra Nicolau Krachaty foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção ao decreto n. 46.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Infirmado para apresentação de defesa, deixou o autoado de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Julgo, assim procedente o alludido auto para impôr ao mesmo Nicolau Krachaty a multa de 200\$, mínimo do artigo 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo que em tempo não satisfaz.

Infine-se, e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso lavre-se termo de perempção.

N. 1.281, de 1926 contra Andrade Lima & Comp. — Provada como se achia a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Andrade Lima & Comp. a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926 devendo pagar no dobro o imposto respectivo que não satisfaz em tempo, *ex-ri* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Infine-se, e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso lavre-se termo de perempção.

N. 543, de 1926 contra Kappann & Comp. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de folhas 2, a qual só por equidade, poderia deixar de dar lugar á imposição de pena.

Entretanto como esta directoria não pôde usar tal medida, julgo procedente o mesmo auto, e, de accordo com o parecer, imponho a Kappann & Comp. a multa de 200\$, mínimo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não, satisfaz em tempo.

Infine-se, e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido satisfeito o pagamento devido, e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.321 de 1926 contra Alexandre Lastres — Provada como se achia a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Alexandre Lastres a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, devendo pagar no dobro o imposto respectivo que não satisfaz em tempo, *ex-ri* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Infine-se, e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 336 de 1924 contra Antonio Borneo — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria e o que mais consta deste processo, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho á firma Antonio Borneo a multa de 200\$, mínimo do artigo

81 do decreto n. 14-648, de 26 de janeiro de 1921.

Infine-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de junho de 1927

Requerimentos:

N. 19.644 — Arthur Costa. — Pago o imposto de 1926 e exercício corrente, averbe-se a transferencia. Quanto á alteração da industria, submetto ao despacho do Sr. director. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.102 — Jeronymo Gomes de Araujo. — Provado o pagamento das taxas de saneamento de 1926 e dagua em cobrança, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 10.309 — José Alfredo Granadino. — Paga a taxa em cobrança, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 3.093 — Nahime Nassim André. — Paga a taxa em cobrança, averbe-se a transferencia. Imponho á vendedora a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 11.078 — Maria da Conceição. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 8.793 — A. F. Fragata. — Pago o imposto do semestre expirante, averbe-se a transferencia.

N. 13.719 — José Assumpção. — Inscreva-se a partir de agosto de 1924.

N. 7.694 — Antunes & Dantas. — Pago o imposto do semestre expirante, averbe-se a transferencia. Imponho á firma Alberto Martins & Comp. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 49.160 — Jose Abreu de Souza. — Paga a taxa em cobrança, averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 4.853 — Companhia Antartica Paulista. — *Idem*.

N. 9.216 — José Elias Abi Akle. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 7.431 — Octavio Pereira Cano. — Paga a taxa em cobrança, averbe-se a transferencia.

N. 5.764 — Miguel Roffo Filho. — Paga a taxa em cobrança, averbe-se a transferencia com a nota proposta.

N. 7.354 — Soares Bastos & Comp. — Paga a taxa em cobrança, averbe-se a transferencia.

N. 12.710 — João Valfora. — *Idem*.

N. 19.427 — Heitor Nunes Gonçalves. — *Idem*.

N. 657 — Mario Vieira Cortez. — *Idem*.

N. 7.701 — Manoel Martins Serra. — *Idem*.

N. 9.189 — Cid Monteiro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.440 — Manoel Saranago Guimarães. — *Idem*.

N. 11.825 — Julieta Almeida do Espirito Santo. — Averbe-se a transferencia.

N. 17.583 — Raphael de Oliveira. — *Idem*.

N. 4.102 — Archânjo Marcolino. — *Idem*.

N. 9.520 — Stella Tavares Peckolt. — *Idem*.

N. 4.662 — F. Guimarães & Filho Ltda. — *Idem*.

N. 4.887 — Francisco de Macedo. — *Idem*.

N. 3.625 — J. Feres. — *Idem*.

N. 2.000 — Arnaldo Nunes da Silva. — *Idem*.

N. 14.781 — Eurico José Fernandes Guimarães. — *Idem*.

N. 11.533 — Cecília da Silva Anachoreta. — *Idem*.

N. 195 — Rita Oliveira da Silva — *Idem*.

N. 196 — José de Souza Lopes e outro. — *Idem*.

N. 4.533 — Manoel Joaquim Lopes e outro. — Averbe-se a transferencia.

N. 10.759 — Amélia de Amorim Marques. — *Idem*.

N. 5.111 — Miguel & Conceição. — *Idem*.

N. 8.203 — Joaquim Dias Cardoso. — *Idem*.

N. 10.110 — Teixeira Brito & irmão. — Rectifique-se.

N. 7.906 — Antonio Luiz Cabral. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.036 A — José Simões Pereira. — Transfira-se.

N. 18.470 — Tullia Barbosa. — Paga a taxa em cobrança, averbe-se a transferencia.

N. 1.711 — Antonio José da Silva Barbosa. — *Idem*.

N. 47.788 — Duarte Ribeiro da Silva. — Archive-se.

N. 8.224 — Chapusseiro Leite & Comp., Ltd. — Proceda-se *ex-officio* a transferencia proposta. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.849 — Elvira Silveira. — Cobrese com revalidação o sello.

N. 6.151 — A. Pinto. — Cobrese com revalidação a differença do sello.

Manoel Almeida Monteiro. — Dê-se baixa requerida com a devida anulação.

N. 6329 — Maria Guimar Hantz. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 9.899 — Adolpho Buslik. — Satisfeita a exigencia, conceda-se.

N. 11.155 — Orlayna Giraud. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 10.225 — Ary de Albuquerque. — Dê-se a baixa, e *officio*-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.129 — João Gonçalves. — Dê-se baixa e *officio*-se de accordo com o parecer.

N. 18.991 — Maria & Filho. — Dê-se baixa.

N. 11.040 — Bonazzo & Comp. — *Idem*.

N. 9.984 — Carlos de Freitas. — *Idem*.

N. 9.255 — Paulo da Cunha e Silva. — *Idem*.

N. 6.279 — Veiga Dantos & Comp. — *Idem*.

N. 8.710 — M. A. Chelkieri. — Não se referindo ao petionario a divida em questão, não ha o que deferir. Archive-se.

N. 1.446 — A. Ferreira & Comp. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

N. 9.299 — Henrique dos Passos Pontes. — Averbe-se a mudança.

do controle fiscal da exportação.

— Sr. delegado fiscal de Sergipe, Espirito Santo e Amazonas:

Ns. 28277 — Apresentando os Srs. Waldemar R. Pinto, Camillo Avelino e Emilio F. Gonçalves, para auxiliares da Secção de Imposto de Renda nessas delegacias.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 288 — Sobre objecto de serviço.

— Srs. collectores federaes do Bom Conselho e Correntes, Gamela, Itamaracá, Jaboatão, Palmares, Páu d'Alho e Salgueiro:

Ns. L 33916. — Transmittindo lista de cobrança.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. R 2512 — Remettendo para cobrança do imposto de renda os seguintes talões:

N. 668, Deonothenas Theotidiano Ribeiro, rua Tenente Nepomuceno n. 47.

N. 669, Alves & Marques, rua do Senado n. 27.

N. 670, Sylvio Machado, rua Oswaldo Cruz n. 55.

N. 671, Bernardino Souza Guedes Junior, rua Bambina n. 6.

N. 672, José Lopes, rua do Acre numero 106.

N. 673, Sophia Josephina da Costa Seixas, rua Conde de Bonfili n. 521.

N. 674, Antonio Pereira Pacheco, rua Figueira de Mello n. 302.

N. 675, João José Clevenini, rua Campo Grande n. 116.

N. 676, Oscar Pires, rua S. Raphael n. 22.

N. 677, Antonio Rodrigues Valente, rua D. Romana n. 179.

N. 678, José Rodrigues Sequillo, rua Adelia n. 63.

N. 679, Angelo Martins & Irmão, rua Catumbi n. 99.

N. 680, Antonio Lisboa de Sampaio Barreto, Alameda do Rio de Janeiro.

N. 681, Homero Teixeira Meirelles, rua Barão de Pillar n. 96.

N. 682, Emilio Pereira dos Santos, rua André Cavalcante n. 154.

N. 683, Rodrigo Augusto Pereira Amorim, rua Anna Telles n. 30.

N. 684, Joaquim Ferreira Flores, rua S. Francisco Xavier n. 703.

N. 685, Joaquim Santa Maria, rua Capitão Macieira n. 43.

N. 686, Raymundo da Silva Barros, rua Francisco Eugênio n. 198.

N. 687, H. de Souza & Comp., rua IX ns. 18 e 20, Mercado Municipal.

N. 688, Paulino Mesquita Sampaio, rua General Camara n. 89.

N. 689, Washington Barrata Monteiro, rua 21 de abril n. 33.

N. 690, Jorge Eduardo Hes, rua Municipal n. 8.

N. 691, Francisco F. Serpa, rua Gonçalves Dias n. 74.

N. 692, Lauro Sodré, rua Marques de Olinda n. 4.

N. 19, Alberto Firmino Machado, rua Conselheiro Olegario n. 16.

Relação de contribuintes chamados a comparecer a esta delegacia.

N. 6.720, Angelo Tramontano, rua 3.º de Março n. 7.

N. 6.721, Bernardino de Sá, rua D. Silvana n. 50.

N. 6.722, Clotilde de Macedo Magalhães, rua Silveira Martins n. 116.

N. 6.723, Ivo Philo Coutinho, rua dos Mercadores n. 8, sobrado.

N. 6.724, Joaquim de Lima Pipes Ferreira, Des., rua Monte Alegre n. 306.

N. 6.725, José da Silva Pinto, rua Pereira de Almeida n. 43.

N. 6.726, Rita Pereira de Carvalho, rua Martins Lage n. 91.

N. 6.727, Sebastião Affonso Alves, Palácio de Justiça.

Consulta o Sr. Oscar Silveira Campos

Uma sociedade anonyma que transferiu para a conta de capital, afim de augmental-o, o saldo de um dos seus fundos de reserva e os lucros accumulados na conta "lucros e perdas" até 31 de dezembro de 1924, parte dos quaes já havia sido anteriormente tributada, em que anno deve ser satisfeito o imposto relativo a parte não tributada o qual a lei reguladora do pagamento, acrescendendo que a transacção se realizou em 1925. — Si a operação ocorreu em 1925 o imposto deve ser pago no anno seguinte, incluindo-se a importância dos lucros e dos fundos ainda não tributados na declaração de renda relativa ao exercicio de 1926, nos termos do artigo 56, paragraphos 1.º e 2.º do regulamento em vigor, ficando os accionistas responsáveis perante o fisco.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1927

Offícios:

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 506 — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidos a esta inspectoria geral, por conta da respectiva verba, 12 exemplares do decreto numero 11.728, de 16 de março de 1921.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de São Paulo:

N. 507 — Remettendo o processo com a carta patente n. 561, do Banco Commercial do Estado de São Paulo, referente a sua agencia em São Bernardo, naquello Estado.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 509 — Idem, idem, cartas patentes ns. 570 a 572, do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, referentes ás suas agencias em Uberabinha, Oliveira, Vianópolis, as duas primeiras no Estado de Minas e a ultima no Estado de Goyaz.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de São Paulo:

N. 510 — Idem, idem, cartas patentes ns. 553 a 559, do Banco Popular do Rio Grande do Sul, referentes ás suas agencias em Antonio Prado, Cacequy, Canguçu, Cruz Alta, Nova Trento, Santo Angelo e Vaccaria, todas naquello Estado.

N. 511 — Remettendo a carta patente n. 562, do Banco Commercial do Estado de São Paulo, referente a sua agencia em Espirito Santo do Pinhal, naquello Estado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de junho de 1927

Officio expedido:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 1.ª Circumscripção — Belem:

N. 217 — Comunicando a nomeação dos Srs. Ribeiro & Comp. para agentes, no Estado do Pará, da Companhia União, com sede em Porto Alegre.

Requerimentos despatchados

Dia 21 de junho de 1927

N. 50 U, de 1927 — Companhia União (Porto Alegre), communicando a nomeação dos Srs. Ribeiro & Comp., para agentes da companhia no Estado do Pará. — Registrado, communique-se o archive-se.

N. 52 P, de 1927 — Companhia Phoenix Sul-Americano, solicitando permissão para substituir titulos papel, representativos do seu capital, por titulos ouro. — Não tendo tido ainda execução o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, quanto a novas medidas fiscaes e não cogitando o decreto n. 11.593, de 31 de dezembro de 1920, do emprego do capital das sociedades de seguros, salvo em relação ao que deve ser tomado por base do limite legal de responsabilidade em cada seguro isolado (art. 50), parte dessa do capital, cujo maior ou menor montante é do exclusivo interesse das sociedades de seguros, nada ha que deferir.

N. 110 P, de 1927 — Pearl Assurance Company, Limited, apresentando substahelecimento de procuração na firma Frisbee & Freire, Limitada. — Prove a firma Frisbee & Freire, Limitada, que, na Junta Commercial desta cidade fez o archivamento do seu contracto social.

N. 185 I, de 1925 — Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes, submettendo a approvação desta inspectoria o modelo de suas apolices de seguro individual e colectivo contra infortúnios. — O modelo de apolice de seguro colectivo contra accidentes pessoais poderá ser approvado depois de satisfeitas as exigencias dos pareceres de fls. 83 e mais as seguintes: substituição, na denominação da apolice, da palavra "infortúnios" pelas seguintes: "accidentes pessoais", e, no começo da clausula 21.ª, das palavras: "quem por elle" pelas seguintes: "seus successores"; declaração expressa de que a apolice não garante indemnização contra riscos provenientes de accidentes em trabalho, regidos por legislação especial (lei n. 3.711, de 15 de janeiro de 1919, e decreto n. 13.198, de 12 de março do mesmo anno).

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 4.270 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando informa-

ções sobre a situação do operário Lucas Boiteux.

N. 1.271 — Ao mesmo, consultando sobre a edição do trabalho "Terrenos de Marinha", do Dr. Manoel Madruga.

N. 1.272 — Ao Sr. director da Recaudatoria do Distrito Federal, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 1.273 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.274 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, idem, idem.

N. 1.275 — Ao Dr. consultor da Fazenda Publica, idem, idem.

N. 1.276 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, idem, idem.

N. 1.277 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.278 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 1.279 — Ao Sr. contador geral da Republica, idem, idem.

N. 1.280 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 1.281 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.282 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 1.283 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.284 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 1.285 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro, idem, idem.

Requerimentos despachados

Carlos Agapito da Paciencia. — Certificasse.

Alice de Oliveira. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1927

N. 384 A — Arango Maia & Comp. — Deferido.

N. 398 Est. — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 378 A — Arthur Francisco Ignacio e outros. — Cumpra-se os alvarás de accordo com o parecer, independente de exigencia de certidão de casamento, uma vez que, do alvará, consta o regime de communhão.

N. 211 M — Melania Rangel de Almeida Mendonça. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 50 J — Jordão Gregorio Cansado. — Satisfaca a exigencia.

N. 396 A — Alice de Sá Brito Figueiredo. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 312 J — José Donadio Blois Junior. — Deferido.

N. 82 B — Banco do Brasil. — Officie-se nos termos da informação.

N. 317 J — José Donadio Blois Junior. — Deferido.

N. 308 J — João Gonçalves Cintra. — Diga a auditoria.

N. 94 O — Ortizindo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 52 H — Henrique Medeiros de Saboia e Silva. — Deferido.

N. 40 G — Guilherme Alvaro da Silva. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 97 E — Encarnação da Costa Morgado Lory. — Diga a 1ª Secção.

N. 109 F — Frederico Megeiros do Saboia e Silva. — Deferido.

N. 221 J — Joaquim Moreira de Carvalho e Souza. — Promova a rectificação do alvará, com relação a quantidade das apolices e sua numeração.

N. 20 P — Pedro Pitta. — Deferido.

N. 93 O — Opim Gessen de Saboya. — Deferido.

N. 83 I — Ignacio Barboza dos Santos. — Deferido.

N. 682 A — Ademas Nunes dos Santos. — A Auditoria.

N. 60 M — Magdalena dos Santos Cunha. — Cumpra-se o alvará.

N. 92 P — Paulo Alvaro de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 391 A — Antonio de Souza Cardoso e outros. — Indeferido á vista do parecer.

N. 92 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 50 J — Jordão Gregorio Cansado. — Entregue-se mediante recibo.

N. 114 I — Luiz Francisco Alves da Cunha. — Cumpra-se os alvarás.

N. 397 A — Alphon Ozorio de Souza Morchon. — Deferido.

N. 132 I — Lucilla Gomes Nery da Fonseca. — Cumpra-se o alvará.

N. 317 J — Juvenal Rodrigues. — Deferido.

N. 309 D/a — Caixa Economica — D. Maria Alice de Avellar Campos. — Anote-se.

N. 310 D/a — Caixa Economica — Castro & Iosuda. — Anote-se.

N. 111 F — Francisca Gonçalves Pereira Filho Dr. — Cumpra-se o alvará.

N. 133 C — Carlota Torres. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 398 A — Antonio dos Rios. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 103 J — Joana Bastos Lobo. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 15 B — Banco Commercial do Estado de S. Paulo. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 322 J — João Bittencourt. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 21 de junho de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.110-A — Para os devidos fins, tenho a honra de transmitir a V. Ex. cópia do decreto do 16 do corrente, referente á aposentadoria do operário de terceira classe da officina de embarcações miúdas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Gregorio Alves da Costa, acompanhada de outros documentos concernentes ao assumpto.

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

Referencia: Av. M. da Fazenda numero 53, de 11 de maio de 1927.

N. 2.156 — Attendendo á solicitação que V. Ex. se dignou de fazer no aviso acima referenciado, tenho a honra de solicitar vossas providencias

no sentido de se pagar ao Sr. Gregorio Alves da Costa, a importância de 1:150\$, da que é credor o terceiro pharoleiro do pharolete de Correnteza, em Piranguara, Estado do Amazonas, Augusto José da Rosa, conforme consta do processo de exercicios findos que a este acompanha, sob n. 8.012.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 2.143 — Segundo informa a Capitania dos Portos do Territorio do Acre ha candidato ao sorteo para a Armada que não se matriculou por não poderem fazer face á despesa com a exigencia regulamentar do attestado medico, como se verifica do officio n. 92, de 8 do corrente, da Directoria de Portos e Costas deste ministerio, em cópia annexa.

Para que o assumpto possa ser resolvido, tenho a honra de submettel-o á apreciação de V. Ex.

— Sr. director geral do Pessoal:

Referencia: 672 — Escolas profissionais, 29 de novembro de 1926:

N. 2.141 — Declaro-vos que, de conformidade com o parecer n. 2.122, de 17 do corrente, do consultor juridico deste ministerio, com o qual estou de accordo, o nojo a que tem direito os officiaes da Armada, por morte de pessoas de familia, está regulado pelo disposto no n. 5 da provisão de 21 de janeiro de 1812, ampliado pelo artigo 85 do decreto n. 9.928, de 8 de janeiro de 1913, tendo-se sempre em vista o inciso no citado artigo, e mais ainda a emergencia do serviço no momento de ser applicado o preceito a que se allude.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 2.144 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importância de 97:842\$, á conta da verba "28 — Obras e serviços accessorios — Consignação — Material de consumo — Subconsignação n. 2 — Para concertos, etc.", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com as obras a serem feitas em dependencias do Hospital Central da Marinha.

Referencia: Officio n. 1.790, de 26 de maio de 1927 á D. F.:

N. 2.147 — Declaro-vos que deve ser annullada a importância de 150\$, da quota de 12:000\$, que, para effeitos de empenho de despesa, foi distribuida, pelo officio acima referenciado, á enfermaria auxiliar do Copacabana, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude — Consignação Material — Diversas despesas — Subconsignação n. 10 — Para lavagem de roupa, etc., do orçamento da Marinha para 1927.

N. 2.150 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 139, do corrente anno, ora resolvo autorizar e abono, ao operario de 3ª classe da officina complementar n. 1, da Directoria do Armamento, Luiz João de Lima, di gratificação adicional de vinte por cento sobre seus vencimentos, e a partir da data subsequente a em que completou vinte annos de effectivo serviço.

2. Essa gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que o mesmo venha a obter.

Contas:

N. 2.152 — Rogo a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser indenizado, pelo Thesouro Nacional, o 1º tenente commissario Victor Mondaini, da importância de 1:383\$209, pelas despesas effectuadas com a compra da gaseira de dietas e frutas, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

2. O pagamento de indemnização acima alludido deverá correr á conta da verba 22 — Munições de bocca — Consignação — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1º, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

N. 2.153 — Tenho á honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba com o credito na importância de 500\$, á conta da verba 13 — Directoria de Portos e Costas — Consignação Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 6 — Para publicação de editaes nos Estados, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de poder attender ás despesas decorrentes da publicação de editaes de concurrenças, da Capitania dos Portos do alludido Estado, durante o corrente anno.

N. 2.154 — Rogo a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba com o credito na importância de 218\$, á conta da verba 28 — Obras e serviços accessorios — Consignação — Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 3 — Para attender ao pagamento de seguros, serviço telephonico, força e luz, abastecimento d'agua, etc., do orçamento da Marinha para o exercicio em vigor, afim de ocorrer ao pagamento do aluguel do telephone, consumo d'agua e de luz á Capitania dos Portos do mencionado Estado, durante o corrente anno.

N. 2.157 — Rogo a V. Ex. que se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importância de 24:000\$, á conta da verba 26 — Material de construção naval — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação n. 2 — Para aquisição de material, etc., do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender ás despesas necessárias á confecção de tres escaleres para a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, as quaes terão logar no Arsenal de Marinha do Pará.

N. 2.158 — Rogo a V. Ex. que se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância total de 8:853\$022, proveniente de fornecimentos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pelas firmas abastecimento mencionadas: A. Barros & Comp., Ltd., 957\$122; Fontes Garcia & Comp., 7:295\$900.

2. A despesa deverá correr á conta das verbas 25ª — Sobresalentes e mobiliários — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, 7:992\$100, verba 26ª — Material de construção naval — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, e 91\$520, e verba 26ª — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, réis 169\$102, do orçamento vigente deste ministerio.

Ministerio da Guerra

Por portaria do 23 do corrente, foi declarado que o prazo da licença de sete mezes concedida ao servente da Directoria do Intendencia da Guerra, Herito Freire Pedrosa, por portaria de 3 de dezembro de 1926, deve ser assim considerado: um mez de conformidade com o art. 17, § 2º, do decreto n. 11.663, de 4 de fevereiro de 1921, e os seis mezes restantes, de accordo com o art. 8º, I, do citado decreto, por não ter provado que deixou de gozar a que obteve em 16 de abril de 1909.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1927

Ao Sr. ministro da Marinha, submettendo á sua consideração os requerimentos em que José Maria Rebouças, Sergio Antonio Moreira e Julio Galvão Vaz Cerquinha, respectivamente, segundos o terceiro sargentos do Exército, pedem prestar concurso para enfermeiro naval.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição do credito especial de 38.171:655\$066, papel, e 60:000\$000, ouro, aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 do corrente, e já registrado por esse Tribunal, sendo aquella importância á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e esta á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres (aviso n. 207).

— Ao Sr. auditor da 1ª Auditoria da 1ª Circumscrição Judiciaria Militar, pedindo a dispensa do capitão Sebastião Claudino de Oliveira Cruz do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, visto se achar o mesmo official em São Paulo, no desempenho de chefe das turmas de levantamento e de instrução a cargo do Serviço Geographico Militar.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927 — Circular:

Sr. — Attendendo ao que solicitou o presidente do Tribunal do Jury, em officio n. 280, de 13 do corrente, providencia para que os funcionarios dessa repartição e das que porventura lhe são subordinadas, sorteados para servirem naquella Tribunal, tenham sciencia, com urgencia, da competente requisição, afim de ser evitada a multa que lhes será imposta, na forma da lei, por faltarem á primeira sessão. Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1927

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, transmitindo, para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento em que o ex-cabo do Exército Saturnino Victor de Oliveira pede asslamento.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, transmitindo, para os effectos do Regulamento do Sello, as certidões passadas a requerimento do capitão José Ney Exbank da Camara.

pedindo se digne mandar entregal-as ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, nas importancias de 3\$500 e 4\$500.

Requerimentos despachados

Agneda Theodora da Silva, Genira Gonçalves de Albuquerque e Rosa Gonçalves Teixeira, pedindo pagamento de gratificações e de funeral. — Como requerem, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Anna Felix Tavares e Jandyrá Timoeiro de Oliveira, pedindo pagamento. — Sim, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra e satisfeitas as demais exigencias legais.

Ney Miró Mendes de Moraes, 1º tenente, pedindo restituição de quantias. — Expeça-se título de divida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, o 3º official da Administração dos Correios de Minas Geraes, Germano Rocha.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a 3º official da Administração dos Correios de Minas Geraes, o amanuense da mesma Administração Roberto Xavier de Azevedo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1927

Aviões:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.592 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa cópia do decreto n. 17.838, de 17 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 5:000\$000, para ocorrer ao pagamento da indemnização devida ao praticante da Directoria Geral dos Correios, João Adolpho Barcellos Filho, na forma do decreto legislativo n. 5.053 A, de 19 de outubro de 1926.

Reitera a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.590 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para

o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 936\$600, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos foram remetidos á Secretaria desse tribunal com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, numero 791, de 11 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 12, consignação "Material" — Consumo, verba 3ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado. (Empenho n. 26).

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 1.591 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 9:830\$700, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a respectiva concorrência administrativa, cujos documentos acompanham este aviso.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação "Material" — N. 2 — "O necessario ao expediente" da verba 1ª, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.593 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado, pela Repartição Geral dos Telegraphos, com a Companhia Paulista de Material Electrico, para aquisição dos materiais do grupo A, da concorrência administrativa, cujos documentos foram remetidos á Secretaria desse tribunal, com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 791, de 11 de maio ultimo.

O referido contracto, foi publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez.

N. 1.594 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado, pela Directoria Geral dos Correios, e a Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, para fornecimento de dois auto-caminhões "Saurer".

O referido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez.

N. 1.595 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado, pela Repartição Geral dos Telegraphos, com a Companhia Sul-Americana de Electricidade, para o fornecimento de materiais do grupo "A", da concorrência administrativa, cujos documentos foram remetidos á Secretaria desse tribunal, com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 791, de 11 de maio ultimo.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez.

N. 1.596 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Repartição

Geral dos Telegraphos e a firma Ribeiro Costa & Comp., para fornecimento de diversos materiais do grupo "A", da concorrência, cujos documentos foram remetidos á Secretaria desse tribunal, com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 791, de 11 de maio ultimo.

O referido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez.

Dia 22

N. 1.597 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Willmann, Xavier & Comp., na importância de 2:102\$400, de fornecimento feito á Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno, em virtude de concorrência administrativa permanente, cujos documentos foram remetidos á Secretaria desse tribunal, com o officio n. 791, de 11 de maio ultimo, pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 12, consignação "Material" — II — Consumo, verba 3ª, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenhos ns. 51, 62 e 73).

N. 1.598 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 4:038\$800, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto registrado em sessão desse instituto, de 20 de abril ultimo.

A despesa, que foi deduzida do empenho global n. 3, deverá ser escripturada na consignação "Material" — N. 1 — "Livros em branco, material de escriptorio, etc.", da verba 18ª, art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro proximo passado.

N. 1.599 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 2:000\$000, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, relativas ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal de Navegação, durante o mez de maio do corrente anno.

A despesa, que foi deduzida do empenho global n. 1, deverá ser escripturada na consignação "Material" — N. 5, "Aluguel de casa", da verba 18ª art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado.

N. 1.600 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 2:000\$000, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, relativa ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal de Navegação, durante o mez de maio, do corrente anno.

A despesa, que foi deduzida do empenho global n. 1, deverá ser escripturada na consignação "Material" — N. 5, "Aluguel de casa", da verba 18ª art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 1.601 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por

esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moniz de Aragão & Comp., na importância de 1:320\$, proveniente de fornecimento feito á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 8 — consignação "Material" — II — Consumo — verba 20 — 1ª parte — art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho n. 209).

N. 1.602 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância total de 586\$300, de passagens fornecidas, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, deverá correr por conta da sub-consignação n. 4 — consignação "Material" — Obras Novas — verba 20 — 4ª Parte — art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho global n. 40 C).

N. 1.603 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (2) de Soares, Lepthador & Comp., nas importâncias de 1:487\$400 e réis, 630\$600, provenientes do fornecimento feito á Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o corrente anno, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa, na importância total de 2:118\$, deverá correr por conta da sub-consignação n. 9 — consignação "Material" — verba 20 — 1ª Parte — art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenhos ns. 33 e 71).

N. 1.604 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que a quantia de 1.000:000 distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, para ficar á disposição do engenheiro João Rodrigues Ferreira, conforme a solicitação constante do aviso deste ministerio n. 1.183, de 22 de abril ultimo, passe á disposição do engenheiro Domingos Romulo da Silva Campos, actual chefe do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, visto ter sido exonerado aquelle engenheiro do referido cargo.

N. 1.605 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. Teixeira & Comp., na importância de 779\$400, de fornecimento, feito no corrente anno, á Estrada de Ferro Thezopolis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos foram remetidos á Secretaria desse tribunal, com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 585, de 11 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3, consignação "Material" — Permanente, verba 14ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenhos ns. 62, 75 e 76).

N. 1.606 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 399-007, afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de réis 336\$415, e da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, na de 62\$592, relativas ao fornecimento de gaz, luz e energia electricas para o edificio desta Secretaria do Estado, durante o mez de abril proximo passado.

A despesa, que foi deduzida dos respectivos empenhos globaes e deverá ser escripturada na consignação "Material", n. 5 — "Serviço telephonico, iluminação, etc.", da verba 1ª, art. 8º da lei numero 5.152, de 12 de janeiro de 1927.

N. 1.607 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja entregue pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Therzopolis, Telesphoro de Souza Lobo, a quantia de 3:750\$000, afim de attender ao pagamento, no segundo trimestre do corrente anno, de despesas relativas a consignação "Pessoal", sub-consignação n. 6 — Diarias de accordo com as leis e regulamentos por serviços prestados fóra das respectivas sedes, etc., da verba 14ª, do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

O adiantamento deverá ser concedido na conformidade do que dispõe a letra b do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade, visto tratar-se de pagamentos que serão devidos a funcionarios residentes fóra desta Capital, cujo deslocamento da sede onde tem função, trará embaraços e prejuizos ao serviço da Estrada.

A importancia em apreço foi deduzida de credito proprio.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.610 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado de São Paulo com a Sra. Maria José Paim Medeiros, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Bella Cintra, naquella Estado.

O referido contracto achá-se publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.611 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Paraná com o Sr. Wenceslau Glaser, para arrendamento do predio destinado á installação da mesma administração.

O referido contracto achá-se publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez.

N. 1.612 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, com o Sr. Marcel Antoine Wimmer, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Maciel Pinheiro, naquella Estado.

O referido contracto achá-se publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez.

N. 1.613 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha na importancia de 1:600\$000, de diarias, a que fez juz, nos mezes de abril e maio ultimos, o engenheiro Fernando Viriato de Miranda Carvalho, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3, consignação "Pessoal", verba 17ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno. (Empenho n. 50).

N. 1.614 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha, na importancia de 1:500\$000, de diarias, a que fez juz, nos mezes de março e abril, do corrente anno, o engenheiro chefe Lucas Bicalho, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 18, consignação "Pessoal", verba 17ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo. (Empenho numero 51).

N. 1.617 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a A. A. de Queiroz, a inclusa conta, na importancia de 3:000\$, proveniente de serviços prestados á Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno, em virtude de concorrência administrativa, cujos documentos vão annexos ao presente aviso.

A despesa, que foi devidamente empenhada sob o n. 43, deverá correr á conta da consignação "Material" — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 11 — Despesas eventuaes, da verba 16ª do art. 1º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.011 — Tenho a honra de reiterar a V. Ex. o pedido de providencias, constantes dos avisos deste ministerio ns. 1.310, de 7 de junho; 1.929, de 20 de agosto de 1926, e 248, de 2 de fevereiro ultimo, em que foram solicitadas as necessarias ordens de V. Ex. afim de que sejam liquidadas, por exercicios findos, na fórma do paragrapho 2º do art. 404 do Regulamento de Contabilidade Publica, as dividas, no total de francos 392.300,73, ouro, equivalentes a 138:595\$925 ouro, de que são credores os correios de Portugal, Belgica, Estados Unidos da America do Norte, Hollanda e Inglaterra e as secretarias Internacionais da União Postal Universal, em Berna, e Pan-Americana, em Montevideo, de transito territorial e marítimo, referente aos annos de 1919, 1920, 1921 e 1923.

Permitta-me V. Ex. salientar que a demora desse pagamento, além de collocar o correio brasileiro em condições de inferioridade perante os demais correios, está dando lugar aos juros de 7% ao anno, de accordo com a Convenção Postal Universal.

N. 2.016 — Em resposta ao aviso de V. Ex. n. 191, de 23 de junho proximo passado, com relação aos transportes concedidos pelas empresas subvencionadas pelo Governo, aos funcionarios publicos em serviço, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a informação prestada sobre o assumpto pela Inspectoria Federal de Navegação, em seu officio n. 362, de 30 de agosto ultimo, junto por cópia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.018 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, por conta dos fundos da Caixa Especial de Portos, de que trata o decreto n. 10.267, de 12 de junho de 1913, seja paga ao 3º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Armando de Albuquerque Santos, a quantia de 1:200\$, de differença de vencimentos, correspondente ao anno de 1916, conforme os inclusos documentos.

O referido funcionario interrompeu a prescrição da divida, conforme consta dos documentos que acompanharam o aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas, n. 1.581, de 20 deste mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 22 de junho de 1927

Metropolitan Vickers Electrical Export Company, Limited. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 20 de junho de 1927

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.081 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta do contracto a ser celebrado com a Sociedade Anonyma "Marvin" e outros, para o fornecimento de aço á 4ª Divisão dessa estrada, durante o corrente anno, de accordo com o resultado da concorrência publica realizada a 26 de abril ultimo.

As apolices da divida publica para garantia do contracto devem ser recebidas pela sua colação no momento de ser feito o deposito, conforme recommendação constante da circular n. 9, de 13 de abril ultimo.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio C 12:184, de 8 deste mez.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.086 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento do Banco de Credito Geral, datado de 8 deste mez, resolveu, por despacho do dia 20, determinar que seja cumprida, por essa inspector, a circular n. 6, de 3 de março ultimo, junta por cópia.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.087 — De ordem do Sr. ministro, consulto-vos, sobre a possibilidade dessa estrada ceder, por empréstimo, à Estrada de Ferro Oeste de Minas, seis locomotivas de bitola estreita, para attender ao crescente numero das requisições de transportes de gado, cujo retardamento está sendo motivo de reclamações.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 1.088 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que a Caixa Auxiliar dos Empregados Postaes pede o restabelecimento das consignações em folha: "Deferido, observando-se as prescripções contidas na circular n. 6, de 3 de março ultimo. 13-6-27. — Victor Kunder."

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.091 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que lhe expuzestes em officio n. 627, de 10 do corrente mez, resolveu autorizar-vos a adquirir, por compra, à Companhia Commercial e Maritima, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, 1 radiador, "Packard" de 12 cylindros e 18 raios de roda para "Packard", necessarios aos reparos de que carece o automovel que serve a este ministerio, correndo a respectiva despesa por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 20ª, 1ª Parte, da lei organometaria em vigor.

Dia 22

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.093 — Com referencia ao vosso officio n. 253, de 31 de março ultimo, solicito vossas providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser presente a este ministerio o laudo da avaliação das benfeitorias e das terras a desapropriar na hachia hydrographica do Rio da Prata do Cabucu e de propriedade de Manoel José da Silva.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.098 — Communico-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso officio n. 889, de 9 do corrente mez, que o Sr. ministro, de accordo com a letra c do art. 243 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica autoriza a aquisição do terreno necessario à construção da rampa da passagem superior da estação de Bento Ribeiro correndo a despesa (1:0008, segundo o vosso citado officio), pela verba 25ª, sub-consignação n. 23 da vigente lei organometaria.

Directaria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Inspectoria de Aguas:

De seis mezes, ao compositor Tiberio Silva.

Na Oeste de Minas:

De um mez, ao concertador Waldemar Marques Pinto.

Nos Correios:

De seis mezes, à auxiliar D. Olga Leite Carneiro; de tres mezes, ao carteiro Luiz Pedro Montani; de seis mezes, ao carteiro João Pereira Cardoso; de cinco mezes, ao amanuense Innocencio Barrozo de Freitas; de seis mezes, ao auxiliar Flavio Castello Branco; seis mezes, à agente D. Maria Burlamaqui da Cunha; de seis mezes, ao amanuense Alberto Miller Barbosa.

Nos Telegraphos:

De seis mezes, ao trabalhador Avelino José de Oliveira; de dois mezes, ao telegraphista Raymundo Mariano de Mattos; de quatro mezes, à auxiliar D. Maria José Baltazar da Silveira; de tres mezes, ao guarda-fio Manoel Carvalhaes da Silveira; de tres mezes, à auxiliar Maria da Penha Falcão; de tres mezes, ao telegraphista José Caetano da Gama e Silva; de um anno, ao mensageiro Julio Ferreira Soares; de tres mezes, ao telegraphista João Damasceno de Arruda Lobo; de um anno, ao guarda-fio João Vicente Baptista.

Na Central do Brasil:

De seis mezes, ao trabalhador José Antonio; de um anno, ao guarda Hildefrando Coelho Ferreira Jabillo; de seis mezes, ao trabalhador Galdino Gomes da Silva; de seis mezes, ao feitor Francisco de Carvalho; de seis mezes, ao operario Emilia Frederico Brauns; de tres mezes, ao praticante de conductor Affonso Guimarães Reis; de dois mezes, ao praticante de conductor Alberto Nazareth Ansuategui; de seis mezes, ao machinista Enrico da Costa Nogueira; de dois mezes, ao trabalhador José Justino de Souza; de dois mezes, ao aprendiz Antonio Siqueira; de tres mezes, ao trabalhador Euzelia Vidal; de tres mezes, ao escrevente Francisco de Paula Ferreira Armond; de um mez, ao agente Francisco Fernandes Cesar Leite; de dois mezes, ao operario Firmino Rufino de Souza; de um mez, ao cavouqueiro Fulgencio de Mattos; de dois mezes, ao trabalhador Gregorio Cardoso; de um mez e 15 dias, ao operario Gabriel Ribeiro de Sant'Anna; de seis mezes, ao ajudante da 6ª Divisão engenheiro Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque; de seis mezes, ao graveiro João Leite; de seis mezes, ao operario Vicente de Souza Freitas; de um mez, ao operario Waldemar José Ferreira; de um mez e 15 dias, ao operario Ramiro Nunes dos Santos; de tres mezes, ao praticante de conductor Sebastião Cheren de Moraes Rego; de um mez, ao guarda Jayme de Toledo Silva; de dois mezes, ao praticante de conductor Manoel Cozqueira; de um mez, ao guarda-chaves João Jorge Lopes; de um mez, ao trabalhador João Vieira; de um mez, ao ajudante José de Lima; de seis mezes, ao operario João Luiz Campistrans; de seis mezes, ao operario João Teixeira Mendes; de um anno, ao feitor Benjamin Ribeiro; de seis mezes, ao machinista Gregorio Pedro de Albuquerque; de seis mezes, ao operario Henrique Spinelli; de um anno, ao conductor do trem João Dias de Carvalho.

— Por outras de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos Telegraphos:

De um mez, ao telegraphista Cicero Nunes Bandeira.

Nos Correios:

De seis mezes, ao thesoureiro Harryford de Vasconcellos Cabmon; de tres

mezes, ao carteiro de 3ª classe Bernardino Soares.

Na Central do Brasil:

De um mez, ao guarda-chaves Antonio Cardoso; de dois mezes, ao trabalhador Antonio Gonçalves Chales; de um anno, ao guarda-freios Americo de Souza; de dois mezes, ao guarda-chaves Florencio Chrisostomo; de um mez, ao foguista Flaminio Bezerra de Araujo; de dois mezes, ao operario Horacio Coelho da Silva; de um mez, ao guarda de escripta Humberto de Aguiar; de um mez e 15 dias, ao auxiliar de deposito Rilla Alves Pires.

— Ainda por outra de 21 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença ao mensageiro dos Telegraphos José Miguel Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1927.

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 38 — Attendendo ao que requereu a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, e de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 106/S, de 31 de maio deste anno, declaro-vos que ficam approvados o projecto e o organito, na importancia de 15:3828171, para a construção de um pontilhão aberto, no trecho entre Jacobina e Mundo Novo, na linha de Bonfim a Paraguassu, cuja despesa, até o maximo daquella importancia, deverá correr por conta da construção.

Com a rubrica do director geral do Expediente da Secretaria do Estado desteministerio, vos devolvo, em duas vias, os documentos ora approvados.

— Sr. delegado fiscal do Theouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 63 — Em resposta ao officio numero 177, de 2 de abril ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Archangelo Bianchini de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado no municipio de Laguna, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.131, de 15 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em aprego, por se o terreno pretendido, em parte, attingir por um projecto de arreamento que será levado a effecto pela Municipalidade de Laguna.

N. 64 — Respondendo ao officio numero 175, de 2 de abril ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Arthur Bianchini de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado no municipio de Laguna, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.133, de 15 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento, por se achear o terreno pretendido muito proximo ao local destinado à construção do porto de Laguna, onde, de futuro, poderá servir para deposito de materiaes.

N. 65 — Respondendo ao officio numero 159, de 29 de março ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre

pretensão de Alexandrino Magalhães de Sousa, por aforamento, um terreno de marinha, situado no município de Lages, dessa Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.135, de 15 do corrente mez, não pôde este ministerio concordar com a concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido, situado entre o triangulo de manobras da Estrada de Ferro D. Thérèza Christina e o littoral, no arrabalde de Magalhães, onde a construção do porto parece indicada.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1927.

Offícios

Sr. Inspector geral de Navegação.

N. 41 — De ordem do Sr. ministro, passo as vossas mãos, afim de que tenha o conveniente destino, a cópia inclusa do aviso que a este ministerio remetteu o Sr. Agricultura, Industria e Commercio, em resposta ao officio que aquelle ministerio enviou a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sob o n. 366, de 24 de maio ultimo, relativo ao embarque dos batatas.

Sr. director da Recebedoria do Ministerio Federal.

N. 83 — De conformidade com o que dispõe o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do sello, aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro ultimo, remetto-vos o incluso requerimento protocolado nesta Secretaria de Estado, sob n. 58-R-1927, afim de ser paga a devalidação do sello em que o mesmo está incurso.

Sr. presidente do Centro de Commercio e Industria do Rio de Janeiro.

N. 85 — Em resposta ao vosso officio n. 1.244, de 25 de março proximo findo, remettendo carta de Brandão Alves & Comp. sobre inconvenientes da circulação das mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brasil, devido aos excessos da vistoria que a mesma está exercendo sobre todos os volumes destinados a Pirapora, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a directoria daquela Estrada, por telegramma de 14 de maio ultimo, formou sem effeito a ordem allineada a vistoria de volumes em aquelle destino e outros pontos da linha do centro.

Sr. Inspector federal das Estradas:

N. 124 — Afim de que essa Inspectoria de cumprimento, ao despacho de 16 deste mez, exarado no officio C. C. F. 3/351, da Contadoria Central Ferroviaria, remetto-vos o processo junto numero D. E. 107-C-27, e outros, relativo ao pedido da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, para modificar as bases das suas tarifas.

Dia 22

Offícios

Sr. Inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 41 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou,

no vosso officio n. 22-T, sendo data, referente ao transporte dos indigentes existentes no acampamento de Orós, o seguinte despacho:

"Approvo, fazendo-se communicação á Rede Cearense."

Do que se deu conhecimento, por officio n. 85, desta casa, aquella rede.

— Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 43 — Com referencia ao assumpto de que trata o vosso officio numero 3.066, de 23 de fevereiro proximo passado, transmittio-vos, de ordem do senhor ministro, a inclusa cópia do officio n. 1.035, de 1 do corrente, do senhor presidente do Estado do Rio Grande do Sul, a proposito dos batelões do báculo que foram entregues ao Estado com o serviço do porto do Rio Grande.

— Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 72 — Em adiantamento ao officio n. 68, de 3 de junho corrente, communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, por aviso n. 128, de 14 do referido mez, participa ter dispensado o Inspector de 4ª classe dessa repartição, Mário Soares de Magalhães, que alli se encontrava, visto não necessitar dos serviços do referido funcionario.

— Sr. director da Rede de Navegação Cearense:

N. 85 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro approvou, por despacho de 16 do corrente, o acão da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, determinando providencias no sentido de que sejam transportados, por essa rede, as suas localidades, os indigentes existentes no acampamento de Orós, daquela Inspectoria.

Requerimento despachado

Carlos Alberto Machado, pedindo certidão. — Compareça á Tercera secção da Directoria Geral de Expediente.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente — 1ª Secção — Rio de Janeiro, de junho de 1927 — Circular n. 29 E/1.

Para os devidos fins, declaro-vos que, em virtude de accordo administrativo firmado entre o Brasil e a Alemanha para a redução das taxas postaes na permuta de jornaes, livros e publicações periodicas, ficam reduzidas de 50 %, a partir de 1 de julho proximo viadouro, no intercambio com a Alemanha, as taxas applicaveis:

a) aos jornaes e publicações periodicas expedidos directamente pelos editores;

b) aos livros brochados ou encadernados, "quaesquer que sejam os remetentes", excluindo-se, porém, os livros editados com o fim principal de commercio ou de reclamo;

c) as publicações literarias e scientificas "troçadas entre as bibliothecas e instituições literarias e scientificas dos dois paizes".

Fica entendido, pois, que a taxa a cobrar pelos impressos comprehendidos na

redução de taxa acima indicada, "quando destinados a Alemanha", será de 40 reis por cincoenta grammas ou fracção.

Outrosim, recommendo providencias, com urgencia, para que seja dado o necessario conhecimento ao publico.

Saude e fraternidade. O director geral, Severino Neiva.

Sr. Sub-Directoria do Expediente — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927 — Circular n. 30 E/1.

Reclamando os correios internacionais, constantemente, contra o facto de serem recebidos, do serviço brasileiro, objectos de correspondencia com excesso de gomma, o que dá lugar a lavatura de numerosos boletins de verificação, chamo a vossa judiciosa attenção para os artigos 91 e 117 do regulamento postal em vigor, que prescrevem regras para o exame e verificação de correspondencia, quer ordinaria, quer registrada, antes de sua expedição ao competente destino.

Saude e fraternidade. O director geral, Severino Neiva.

Sr. administrador dos Correios de...

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado Anelises Macedo para o cargo de ajudante da agencia do Correio da Estação D. Pedro II, nesta Capital.

Requerimentos despachados

Angelo Bonatti. — Não ha vaga.
D. Adelina Graf de Oliveira. — Indefido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por despacho de 24 do corrente, da directoria, foi annullada a concorrência administrativa n. 105, realizada em 3 deste mez, e mandada convocar outra para a aquisição do respectivo material.

PORTARIA

Attendendo a que o auxiliar diarista da 5ª Divisão, Othon Ferreira de Barros, foi nomeado escrevente por titulo de 16 de maio ultimo para ter exercicio na 4ª Divisão;

Considerando mais que em informação prestada no respectivo processo, declarou a esta directoria desistir da citada nomeação;

Considerando finalmente que no alludido processo exarou o seguinte despacho: "Torno sem effeito a nomeação, ficando, entretanto, comprehendido que ao interessado não mais assiste direito a nomeação de escrevente";

Resolvo tornar sem effeito a nomeação do Sr. Othon Ferreira de Barros para o cargo de escrevente da 4ª Divisão desta estrada.

(P.-3.618/157/27). — Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1927. — Romero Zander, director.

Por titulo da directoria, datado de 18 do corrente, foi nomeado, na 2ª Divisão, de accordo com o art. 108, do regulamento em vigor, praticante de conferente, o extranumerario, Aramando Silva. (P.-4.011/157/27).

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1927

Margarida Caldeira de Miranda, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Narciso da Silva Rosa, idem, idem. — Idem, idem, com 2/3 da diaria.

Manoel Fonseca, idem, idem. — Idem, idem, com 2/3 da diaria.

Camilla Maria do Rego Brasil, pedindo certidão. — Certifique-se.

Diniz & Macedo, pedindo restituição do excesso de frete. — Restitua-se a importância de 1578900.

Francisco de Paiva Cardoso, idem, idem. — Idem a importância de réis 1538900.

Oscar Marques, Rolando & Comp., idem, idem. — Restituam-se as importâncias de 1678500, 388808 e 118200.

Os mesmos, idem, idem. — Juntem procuração do destinatario da expedição.

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, pedindo indemnização. — Reduzida para 3:101\$125, pague-se essa quantia á companhia reclamante.

Compagnie des Magazins Généraux & Entrepôts Libres d'Anvers, idem, idem. — Na forma do parecer, pague-se a quantia de 5728400, valor da presente reclamação.

Companhia Continental S. A. de Seguros, idem, idem. — Pague-se por conta do conferente José Vieira Sampaio a quantia de 61\$000.

Companhia de Seguros Integridade, idem, idem. — Idem a quantia de réis 2868691, de accordo com o parecer.

Corrêa, Irmão & Comp., idem, idem. — Idem a quantia de 6:761\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação.

Paulo Neder, idem, idem. — Idem a quantia de 215\$, correndo a indemnização por conta do fiador do fiel de trem João Victor Neves.

Manoel Pereira Simões Filho, idem, idem. — Idem a importância de réis 7218800, por conta dos empregados indicados pela 2ª divisão.

Felippe Seba & Filho, idem, idem. — Idem, por conta do ex-fiel de trem Carlito Prado, na pessoa do seu fiador, a quantia de 3768380, a quanto fica reduzida esta reclamação.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

PORTARIA N. 3 (*)

O inspector de Obras contra as Secas, nos termos do § 8º do art. 76, do regulamento vigente, e no intuito de melhor amparar effectivamente tambem o popotariado da região que o erario federal auxilia por seu intermedio; considerando que orçamentos approvados para agudes particulares tem ficado muito acima do custo real das obras correspondentes devido ao pagamento de salarios muito inferiores aos que lhe serviram de base; isso com sa-

Reproduz-se por ter sido publicadocom incorrecções.

afixadas nos protollos que o Estado tinha tambem em mira beneficiar e com excessivo proveito dos proprietarios o seus prepostos, que assim transformam em lucro o auxilio regularmente concedido pela União;

Resolve:

a) fixar, de conformidade com a tabella abaixo, os preços maximos da hora de serviço dos operarios que trabalham nas obras de construção e reparação dos actuaes particulares:

Mestre de obra.....	1\$8000
Contra-mestre	800
Pedreiro	500
Ferreiro	500
Canteiro	500
Feitor de cavouqueiro.....	500
Cavouqueiro	420
Feitor de terra.....	420
Trabalhador	320
Servente	320

b) Caso o valor dos salarios regionaes, indicados pelo autor dos estudos da obra, sejam inferiores aos da presente tabella, deverão ser computados nos orçamentos os salarios regionaes qção os maximos da referida tabella.

c) Os salarios que servirem de base ao orçamento serão nelle figurados e não poderão ser reduzidos pelo proprietario por occasião dos pagamentos por elle feitos ou por tarefeiros e prepostos; cabendo á Inspectoria fiscalizar a perfeita observancia desta prescripção.

Para este fim, o fiscal da obra assistirá aos pagamentos e, por meio do editaes, convenientemente renovados e affixados no local dos trabalhos, tornará publico o valor dos salarios vigentes, calculados para uma, para oito e para 10 horas de trabalho.

Fica revogada a portaria n. 4, de 5 de janeiro do corrente anno, que trata do mesmo assumpto.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927.
— J. Pathano de Jesus.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 22 de junho de 1927

O inspector communicou ao chefe do porto de Santos, que attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, o ministro autorizou a inspectoria a aceitar a proposta feita pela companhia, attim de não serem mais cobradas taxas de capitazias sobre o embarque de café, cereaes e bananas, bem como sobre o desembarque de carvão nacional, paquelle porto.

Ao chefe da Fiscalização da Baía de Iluminense o inspector communicou que o ministro, tendo em vista a informação da inspectoria, autorizou a desapropriação dos terrenos de Leonel Sauerbrown de Azevedo Magalhães, á avenida Suburbana.

Foi encaminhado ao ministerio o requerimento da empresa "Grandes Molinos do Brasil, S. A.", pedindo revogação de despacho.

O inspector enviou ao ministerio o movimento de mercadorias do porto de Santos, correspondente á semana decorrida de 6 a 12 deste mez.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Pignencia-seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1927

Aviso:

Sr. ministro do Exterior:

N. 218 — Accusando o recebimento do aviso n. G. E. 2.116/227, de 30 de maio ultimo, transcrevendo o texto do telegramma enviado a essa Secretaria de Estado, pela embaixada do Brasil em Bruxellas, revelando a boa impressão recebida na Feira Commercial da mesma capital, a proposito da missão do Sr. Carlos Vianna, em propaganda do grão e da propaganda particular do café, feita pelo negociante Sr. Amendo Godoy, tenho a honra de agradecer a gentileza da communicação.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 219 — Tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa da publicação recebida por essa Secretaria de Estado, da embaixada do Brasil em Londres, em que a *Manchester Guardian Commercial* se refere á machinismos agricolas e ao mercado brasileiro e que acompanhou o aviso n. G. E. 2.108/226, de 28 de maio ultimo.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 220 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. G. A. 2.086/220, de 28 de maio ultimo, agradecendo a gentileza da remessa, com o mesmo feito, de uma publicação do journal *La Prensa*, da cidade de Lima, sobre a produção de trigo no Perú, em 1925.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 221 — Accusando o recebimento do aviso n. G. A. 2.039/219, de 27 de maio ultimo, transcrevendo o texto do telegramma recebido por esse ministerio da embaixada do Brasil em Buenos Aires sobre a entrada de laranjas na Republica Argentina, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da communicação.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 222 — Accusando o recebimento do aviso n. G. A. 2.096/222, de 28 de maio passado, bem como a informação que o acompanhou, do nosso consul em Valparaiso, relativamente ao ultimo acto do governo do Chile, concernente á fiscalização das exportações de productos agricolas, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 223 — Tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa das publicações relativas á situação do nosso café, encan e como na p. 10 flaxre, durante o mez de janeiro, e a p. 10 flaxre

que acompanharam o aviso n. 1.994/218, de 25 de maio ultimo.

Sirvo-me da oportunidade para reitor a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 224 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser a Estrada de Ferro Central do Brasil autorizada a conceder isenção de impostos e armazenagem aos volumes destinados a Superintendencia do Servico do Algodão.

Valho-me do ensejo para reitor a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 225 — Accusando o recebimento do aviso n. C. A. 1.831/194, de 14 de maio ultimo, transmittindo copia da informação prestada pelo nosso representante consular em Valparaíso o anexo ao officio n. 66, de 11 de abril do corrente anno, sobre o actual mercado de productos chilenos, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Prevalgo-me do ensejo para reitor a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 226 — Accusando o recebimento do aviso n. C. A. 2.029/232, de 7 do corrente, bem como dos recortes de jornaes que o acompanharam, tratando do plano de auxilios á agricultura nos Estados Unidos, votado pelo presidente Coolidge, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Sirvo-me do ensejo para reitor a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 227 — Accusando o recebimento do aviso n. 8, de 7 do corrente mez, tenho a honra de agradecer as providencias que V. Ex. houve por bem determinar, respeito á cessão á Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado de Mato Grosso, de dous autocaminhões que se achavam a cargo do 16º batalhão de caçadores.

Valho-me do ensejo para reitor a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 228 — Accusando o recebimento do aviso n. 2.099/223, de 28 de maio ultimo, enviando um exemplar do repositório de leis, decretos e resoluções sobre vegetaes e seus productos, da Republica Argentina, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa.

Valho-me da oportunidade para reitor a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 229 — Accusando o recebimento do aviso n. C. E. 1.981/245, de 25 de maio ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa da publicação feita pela *Revista del Comercio Italo-Brasileño*, sobre o emprego da farinha de mandioca na fabricação do pão.

Valho-me do ensejo para reitor a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 230 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser a Estrada de Ferro Central do Brasil autorizada a conceder isenção de impostos e armazenagem aos volumes destinados a Superintendencia do Servico do Algodão.

Valho-me do ensejo para reitor a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1927

Recado n. 2.328 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os fins devidos, que, pelo aviso n. 215, de 17 do corrente, conforme a inclusa copia, o director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas foi autorizado a prorogar até setembro proximo vindouro o expediente dos dous desenhistas de que dispõe, incumbidos da organização dos trabalhos que deverão fazer parte da contribuição deste ministerio na comemoração, a 7 do mesmo mez, do 2º Centenario da Introdução do Cafeeiro no Brasil.

Officios:

— Sr. presidente da Sociedade Mineira de Agricultura e Industrias Rurais:

N. 1.012 — Tenho a satisfação de vos comunicar, em nome do Sr. ministro, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas vem de informar a esta Secretaria de Estado haver providenciado no sentido das Estradas de Ferro Central do Brasil e de Theresopolis, attenderem ás requisições de transporte gratuito para adubos, sementes e mudas de plantas, que firmardes, no corrente anno.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.011 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 376, de 20 de maio ultimo, que sendo o pedido no mesmo confido, contrario á orientação do Governo, resolveu o Sr. ministro indeferir-o.

— Sr. director do Meteorologia:

N. 1.015 — Communico-vos para os devidos fins, que a Rede de Viação Sul Mineira, providenciou no sentido de ser satisfeito o pedido constante do vosso officio n. 2.901, de 1 de abril ultimo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.016 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa publicação, feita pelo jornal *La Prensa*, de Lima, sobre a produção de trigo no Perú, no anno de 1925, enviada a este ministerio pelo das Relações Exteriores, com o aviso numero C. A. 2.086/220, de 28 de maio ultimo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 18 de junho de 1927

Apostilla — Em virtude da permuta autorizada por portaria de 25 de março

de 1927, passa o mestre da oficina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, José Barbosa da Silva, a exercer o cargo de mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte.

Apostilla — Em virtude da permuta autorizada por portaria de 25 de março do corrente anno de 1927, passa o mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, Manoel Prudencio Petit, a exercer o cargo de mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Para.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1927

Sr. João Aguiar e outros — Estrada de Ferro Sorocabana — São Paulo:

Telegramma — Com referencia vossa representação de 3 corrente, lembrando conveniencia ser posto brevidade em execução regulamento lei 5.109 communico-vos ordem senhor ministro que projecto regulamento foi publicado *Diario Official* de 12 janeiro corrente anno podendo interessados apresentar sugestões. Saudações. — Francisco Coelho, director geral industria.

— Sr. engenheiro Manoel Coelho Borges — Estrada Ferro Nazareth — Bahia:

Telegramma — Communico-vos: ordem senhor ministro que foi publicado *Diario Official* 12 janeiro ultimo projecto regulamento lei 5.109 relativa pensões caixa aposentadoria ferroviarios podendo interessados apresentar sugestões até 12 julho vindouro.

Saudações. — Francisco Coelho, director geral industria.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officios:

N. 827 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o processo concernente ao recurso interposto por S. Carvalho & Comp., do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um novo modelo de punhos, denominados Punhos Trésdobrados", afim de serem prestadas, nessa directoria, informações sobre a prioridade do pedido, nos termos do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 828 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o 1º official desta directoria geral, Custodio G. Martins de Almeida, havendo terminado em 2 do mez corrente a licença em cujo gozo se achava, concedida por portaria de 14 de dezembro do anno proximo findo, pelo prazo de seis mezes, na conformidade do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, reassumiu, a 3, o exercicio do respectivo cargo.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 829 — Passo ás vossas mãos, na inclusa copia, solicitando vossa informação a respeito, o telegramma em que o director da Escola de Aprendizes Artifices de São Paulo consulta sobre a substituição do adjunto que, de accordo com o regulamento, passou a exercer o cargo de professor do curso primario durante o impedimento de Glycerio Rodrigues Filho, licenciado por portaria de 25 de maio ultimo.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 830 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no artigo 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Antonio Orlando e Joaquim Febris y Sauncho do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em recipientes para lixo".

N. 831 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no artigo 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Frederico de Parino do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para "um supporte para laminas de navalha Auto Strip".

— Sr. director da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo — Avenida Rio Branco n. 63, 1º andar — Rio de Janeiro:

N. 832 — Em solução ao pedido constante do vosso requerimento de 12 do maio proximo passado, transmitti-vos, inclusa por copia, da ordem do Sr. ministro, as informações prestadas a respeito pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Dia 22

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 833 — Solicitando vosso parecer a respeito, passo ás vossas mãos o incluso officio em que o director interino da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia, allegando o excesso de alumnos do 1º e do 2º anno que, á vista da frequencia já registrada, se terá de verificar nas officinas de artes decorativas e de trabalhos de madeira, como o ensino dos trabalhos manuaes de modelagem e de empalhação e estofaria, pede sejam nomeados, Francisco Rocha Leal e Venancio Cardini contramestres, o primeiro, da officina de modelagem e, o ultimo, da do carpinteiro da referida escola.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 834 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 974, de 18 de setembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Michel Salim Abu Hamad do despacho pelo qual lhe foi recusado privilegio de invenção para "um novo tipo de punho postico para camisa do homem, denominado *Punho Brasil*", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do 18 do corrente mez, o á vista dos pareceres, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 835 — Encontrando-se no processo que acompanha o vosso officio numero 5.053, de 7 do mez corrente, uma petição da S. A. Companhia Brasileira de Metalização, datada de 14 de janeiro de 1927 e insufficientemente sellada, junto vos devolvo o alludido processo, afim de que vos digneis providenciar a respeito.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.637 — Tendo o Patronato Agricola Campos Salles, em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 21.450\$, relativa ao 2º trimestre da subvenção a que tem direito, no corrente anno, o referido patronato, de accordo com o termo de additamento de 22 de outubro de 1920 do contracto de 25 de julho de 1919, tendo sido a frequencia de 65 alumnos.

N. 1.683 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 240\$500, de que é credora a S. Paulo Railway Company, proveniente de passagens fornecidas, em 1924, ao Instituto Biologico de Defesa Agricola, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercícios findos», consignação «Material», sub-consignação I «Dividas, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 1.689 — Rogo providencieis para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito, na importancia de 9.811\$656, para atender ao pagamento dos contractados da Remodelação do Ensino Profissional Technico, Fredolino Ponne e Mario Domingues da Silva Marques, no periodo de 8 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão, respectivamente, de 750\$ e 700\$ mensaes, de accordo com a clausula 6ª dos contractos celebrados a 10 e 15 de maio proximo findo, e registrados por esse Tribunal em sessão de 8 do corrente mez.

N. 1.690 — Rogo providencieis para que dos creditos distribuidos, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, por conta da verba 7ª do art. 7º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro do corrente anno, para atender ás despesas com os serviços de sondagem de carvão de pedra e petroleo nesse Estado, sejam annullados e transferidos para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Santa Catharina, para serem applicados em despesas de identica natureza, os creditos na importancia total de réis 18:300\$, sendo:

«Pessoal» — 2 Gratificação..	11:000\$000
«Material» — 1 Livros, etc.,	2:000\$000
«Material» — 2 Drogas, etc.,	5:000\$000
«Material» — 5 Transporte de material	500\$000

N. 1.691 — Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 2:500\$ de que é credor José Pinto Ribeiro, proveniente de transportes feitos em 1925, para o Serviço de Protecção aos Indios, de accordo com o incluso processo por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercícios findos», consignação «Material», sub-consignação «I-Dividas etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 1.692 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 2:000\$ de que é credor Hortilio Zimmermann, proveniente de transportes effectuados em 1925, em proveito do Serviço de Protecção aos Indios, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercícios Findos», consignação «Material», sub-consignação «I-Dividas, etc.», cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Dia 21

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.694 — Em vosso officio n. 823, de 9 do mez proximo passado, communicas ter esse Tribunal, em sessão de 27 de abril ultimo, recusado registro á distribuição do credito de 114:200\$, a diversas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados para occorrer a despesas no actual exercicio, com serviços do Instituto Biologico de Defesa Agricola, que vos foi pedida pelo av so n. 558, de 28 de fevereiro do corrente anno, por se achar comprehendida na alludida importancia o credito de 7:200\$ ao Thesouro Nacional, estando a despesa a que o mesmo se estima—diarias, sujeita á fiscalização prévia desse Instituto.

Sendo o alludido credito de 7:200\$ destinado ao pagamento das gratificações do encarregado da direcção do serviço de extinção de formigueiros e do secretario do Conselho Superior de Defesa Agricola, á razão de 300\$ mensaes a cada um como estabelece a sub-consignação—4—Diarias, etc.—Consignação III—Diarias, etc, da verba 27ª da vigente lei orçamentaria e não ao pagamento de diarias, como entendeu esse Tribunal, peço vos digneis de submeter o caso novamente ao examo desse Instituto para o fim de ser reconsiderada a sua decisão anterior.

N. 1.695 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 1:026\$, proveniente de fornecimento feito este anno, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio findo.

N. 1.696 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta da International Business Machines Company of Delaware, na importancia de 4:290\$, proveniente de fornecimento feito no corrente anno em proveito desta Secretaria de Estado, de occorlo com o art. 246 letra b do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

N. 1.697 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 473\$500, proveniente de fornecimento feito no corrente anno em proveito desta Secretaria de Estado, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o officio numero 2.573, de 24 de maio findo.

N. 1.698 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 76\$200, proveniente de transporte de pessoal em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 1.699 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta da The Rio de Janeiro Light and Power Co Ltd.,

na importância de 413\$901, proveniente do fornecimento de energia eléctrica a esta Secretaria de Estado no corrente anno.

N. 1.700—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Cardinale & Comp., na importância de réis 192\$350, proveniente de fornecimento feito este anno, em proveito da Directoria Geral de Contabilidade, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o officio numero 2.557, de 24 de maio findo.

N. 1.701—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 645\$400, proveniente de fornecimento feito no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o officio numero 2.573, de 24 de maio ultimo.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.702—Tendo sido o Poder Executivo autorizado pelo decreto n. 5.101, de 13 de dezembro de 1926, a abrir o credito de 54\$470\$, para pagamento do auxilios devidos á Sociedade Anonyma Indústrias de Seda Nacional nos termos do decreto numero 16.154, de 15 de setembro de 1923 e do contrato de 31 de dezembro do mesmo anno, peço o vosso parecer sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer face ao mesmo pagamento, de accordo com o disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Requerimentos despachados

Dia 14

Fazenda Modelo Mariagov, de Itapetininga, Estado de S. Paulo, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento appenso ao D.C. 3.327-27.—Mau-tenho o despacho anterior.

Dia 16

Dr. Jorge de Lima, autor da obra «Die geschichtlichen und nationalen Grundlagen für die zukünftige Kulturentwickelung des brasilianischen Volkes», propondo a venda de 5.000 volumes da mesma ao preço de 8\$ o exemplar (D. C. 5.362-27).—Indefido.

Dia 18

Major Boanerges de Castro e Silva, como procurador da viúva do 1º tenente Oldemar Vieira de Castro e Silva, pedindo pagamento do premio, que competia ao mesmo, pela classificação que obtiveram no 1º Concurso Nacional de Postura organizado pela Sociedade Brasileira de Avicultura do Distrito Federal, em Deodoro (D. C. 3.836-27).—A vista da informação, não ha que deferir, devendo o requerente dirigir-se á Sociedade Brasileira de Avicultura.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1927

Offícios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6.432 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação da 2ª adiantamento da importância de

60:000\$, recebido pelo Sr. Dr. Octavio de Ornelas Drumond Milanez, em virtude do aviso n. 624, de 7 de março do corrente anno.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 6.412 — Em referência ao vosso officio n. 556, de 23 de março ultimo, com o qual devolveistes o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido do Thesouro Nacional pelo Sr. Edgard de Andrade Figueira, escripturario da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, em virtude do aviso numero 3.221, de 17 de fevereiro de 1926, tenho a vos informar o seguinte: A despesa com a aquisição de artigos diversos compreendidos nas respectivas contas ajusta-se na sub-consignação n. 11 da consignação n. IV — Auxilios diversos, da verba 24ª do orçamento de 1926.

A merenda escolar na Escola Wenceslão Braz se regula pelas instruções approvadas pela portaria de 26 de setembro de 1922, que instituiu a merenda nas Escolas de Aprendizizes Artífices, as quaes declaram no art. 6º que: «Si a merenda for de preparo culinário, poderão ser adquiridos os gêneros indispensaveis, contanto que a despesa por alumno não exceda do valor fixado \$500. Cumprime acrescentar que alguns gêneros que poderão deixar de ser utilizados na merenda, são ali empregados com o fim especial do ensino de preparo de productos culinarios, para a aprendizagem das alumnas da aula pratica de economia domestica que fazem esse serviço; não tendo excedido, porém, o custo de cada merenda de 500 réis para cada alumno».

— Sr. director da Meteorologia:

N. 6.452 — Em resposta ao vosso officio n. 5.129, de 27 de maio, ultimo, peço-vos providencieis no sentido de ser enviado a esta directoria geral o titulo de propriedade do imovel do qual faz parte o terreno doado pelo Sr. Benedicto Ferreira da Silva, para ser encaminhado ao Sr. ministro da Fazenda juntamente com a respectiva planta, por occasião do pedido de autorização pra que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo represente a União no acto da lavratura da escriptura de doação.

Declaro-vos, outrossim, que o doador deve munir-se de certidões negativas de hypothecas e outros onus e de acções nos fóros local e federal, sobre o imovel doado, bem como de quitações de impostos, para apresental-as opportunamente a referida delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Bello Horizonte:

N. 6.462 — Não tendo sido recebido por esta directoria geral, até a presente data, o traslado da escriptura de doação do terreno onde foi construido o novo edificio da Escola de Aprendizizes Artífices nessa capital, lavrada em notas do tabellião do 3º officio, a 6 de fevereiro de 1924, reitero-vos o pedido constante do officio n. 524, de 18 de junho de 1925, no sentido de ser remetido o alludido traslado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Parahyba do Norte:

N. 6.472 — Em additamento ao officio n. 410, de 24 de agosto de 1920, peço-vos providencieis no sentido de ser remetido a esta directoria geral o tras-

lado da escriptura de doação feita pelo Governo desse Estado á União das terras situadas no municipio de Soledade, onde se encontra installada a Fazenda de Sementes de Algodão do Pendencia.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Bahia:

N. 6.482 — Reitero-vos o pedido que vos fiz em officio n. 1.105, de 19 de dezembro de 1923, no sentido de ser remetido a esta directoria geral um traslado da escriptura que deve ter sido lavrada, da doação feita pela intendencia municipal da capital desse Estado, de um terreno onde funcionou o Matadouro do Barbalho, para nelle ser construido o edificio da Escola de Aprendizizes Artífices.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — São Paulo:

N. 6.492 — Reitero-vos o pedido constante do meu officio n. 209, de 17 de março de 1924, no sentido de ser remetido a esta directoria geral um traslado da escriptura de doação feita pelo governo desse Estado, do terreno onde se acha installada a Escola de Aprendizizes Artífices.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 22 de junho de 1927

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, solicitando o pagamento dos premios a que se refere a clausula V do art. 1º do decreto n. 15.818, de 11 de novembro de 1922. — Indefido, por não haver o Governo, no contrato assignado com a requerente, se compromettido a pagar os alludidos premios.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por portaria de 11 do corrente, resolveu, de accordo com o aviso n. 206, de 9 de setembro de 1927, designar o ajudante de inspector, interno, José Duarlio de Albuquerque Figueiredo para servir na Inspectoria Agrícola do 8º Distrito, Estado de Pernambuco.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Offícios:

N. 2.138—Tenho a honra de sol'citar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo, a que tem direito, no corrente anno, o guarda sanitario deste Serviço, Carmine Santos, por haver sido transferido do Estado do Espirito Santo para o Estado do Paraná, de accordo com a autorização do Sr. ministro

da Agricultura contida no officio n. 1.593, de 10 do corrente mez, o qual junto por copia.

A despesa, na importancia de 500\$, deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV—«Diarias, gratificações e ajudas de custo», sub-consignação 17—«Gratificações, etc.», verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 2.133—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal de Contas, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo na importancia de 800\$, a que tem direito, no corrente anno, por ter sido removido, a interesse do Serviço, do Estado de Goyaz para o de Minas Geraes, o veterinario de 3ª classe Oswaldo Guimarães, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 1.593, de 10 do corrente, o qual junto por copia.

A despesa, devidamente empenhada, deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV—«Diarias, gratificações e ajudas de custo», sub-consignação 17—«Gratificações, etc.», verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 2.140—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal de Contas, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo, na importancia de 800\$, a que tem direito, no corrente anno, o veterinario de primeira classe deste Serviço José de Arimathea Pereira Soares, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 1.592, de 10 do corrente, o qual junto, por copia.

A despesa, devidamente empenhada, deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV—«Diarias, gratificações e ajudas de custo», sub-consignação 17—«Gratificações, etc.», verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 2.141—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal de Contas, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo na importancia de 800\$, a que tem direito, no corrente anno, o director da Fazenda Modelo de Cr. ca. de Tripió, Estado de Pernambuco, Sr. Carlos de Albuquerque Bello Filho, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 1.594, de 10 do corrente, o qual junto, por copia.

A despesa, devidamente empenhada, deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV—«Diarias, gratificações e ajudas de custo», sub-consignação 17—«Gratificações, etc.», verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 2.143—Rogo a V. Ex. se digna de providencia afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—«Diversas despesas e sub-consignação 18—«Aquisição de productos biológicos, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao Instituto Oswaldo Cruz, conforme relação annexa e de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 30.000\$, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, a esta directoria geral, de 300.000 doses de vaccina contra o car-

bunculo symptomatico, de accordo com a letra b do art. 24 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, cujas 2ª vias dos conhecimentos de empenhos ns. 140 e 141 foram remetidas a esse instituto com o officio n. 1.806 de 4 do corrente.

— Sr. contador da Contadoria Seccional, junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.145—Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da folha de custo na importancia de 500\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 2.147—Passo ás vossas mãos para os fins convenientes, a segunda via da folha de ajuda de custo na importancia de 800\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 2.149—Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de ajuda de custo na importancia de 800\$, concedida pelo Sr. ministro ao veterinario de 3ª classe deste Serviço, Sr. Oswaldo Guimarães, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.150—Transmitto-vos inclusas, devidamente classificadas e relacionados, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento da importancia de 3.000\$ recebida pelo ajudante e microbiologista da Seccão de Leite e Derivados desta Directoria Geral, Sr. Jorge de Sá Earp, em virtude do aviso n. 548, de 23 de fevereiro do corrente anno.

N. 2.151—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Cesar da Silva Guimarães, nomeado por portaria de 17 do corrente para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Posto Experimental de Avicultura no Distrito Federal, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo a 18 do mesmo mez.

N. 2.152—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Felix Armando de Moraes Frezão, nomeado por decreto de 31 de maio ultimo, para exercer o cargo de ajudante botânico da Estação Experimental de Agrostologia, deste Serviço, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo a 1 do corrente mez.

N. 2.153—Communico-vos que, em virtude de ter o Sr. ministro deferido o requerimento do Sr. Prudente Carvalho de Araujo, no sentido de lhe ser concedido transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil, para dois reproductores bovinos das raças Schwyz e Guernsey de Barra Mansa a João Ayres; e para um reproductor bovino Simmenthal de João Ayres a Barra Mansa, esta directoria forneceu-lhe as requisições de transporte de ns. 257 e 258, cujas despesas foram calculadas para o primeiro transporte em 23\$ e para o segundo em 14\$00.

N. 2.154—Devolvendo vos o incluso processo D. C. 1.376, de 1927, incorporado ao D. C. 2.335, de 1925, cabem-me informar-vos que esta directoria é de opinião que a petição que fez o Sr. Orestes de Macedo Tibery, solicitando auxilio para importação de reproductores deve ser prejudicada. Este Serviço publicou editaes dando sciencia aos interessados das condições a preencher para obtenção do dito auxilio. O requerente, em vez de attender ao edital, recorreu-se aos requerimentos feitos pelos seus constituintes em 1925, que formam o processo D. C. 2.335, e para fazê-lo junto a procurações que não o habilitam a tal.

Essas procurações são todas de 1925 e nenhuma dellas tem a firma do notario publico que reconheceu a dos requerentes, novamente e conhecida por tabellião do Rio de Janeiro. Não bastassem essas circunstancias poder-se-hia ainda allegar que alguns dos criadores em nome dos quaes requer o Sr. Orestes Tibery, fizeram petição no corrente anno, do proprio punho, o que invalida a procuração, caso ainda uma interpretação diversa a desse como valida, depois das razões primeiramente apresentadas.

Si apzár das razões enumeradas esse ministerio vier a attender ás presentes petições, convem salientar que o deferimento não deve ser feito nos termos pedidos, pois os requerimentos fixam o auxilio de £ 63 e pedem pagamento em Napoles. Este Serviço em informação que prestou no corrente anno ao Sr. ministro, opinou que os auxilios da natureza das em apreço fossem dados na base £ 31 por animal e pagos após o desembarque.

Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.155—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Cesar da Silva Guimarães, nomeado por portaria de 17 do corrente para exercer interinamente, o cargo de chefe do Posto Experimental de Avicultura, no Distrito Federal tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo a 18 do mesmo mez.

N. 2.156—Transmitto-vos junto, para os fins convenientes, o requerimento devidamente informado, em que o Sr. Antonio Paulino Cavalcanti, auxiliar de 2ª classe deste Serviço, solicita seis mezes de licença para tratar de seus interesses.

N. 2.157—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Felix Armando de Moraes Frezão, nomeado por decreto de 31 de maio ultimo para exercer o cargo de ajudante botânico da Estação Experimental de Agrostologia, deste Serviço, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo a 1 do corrente mez.

— Sr. delegado do Serviço no Estado de Santa Catharina:

N. 2.160—O boletim de 11 de abril do corrente anno, enviado por essa delegacia, não fez menção ao stock de vaccina contra o carbunculo hemático, quando o stock existente em 31 de dezembro, conforme vosso telegramma era 5.900 doses.

Em fevereiro foram remetidas 5.000 doses, perfazendo em total de 10.900 doses, das quaes foram applicadas 1.010.

Recommendo-vos informar por que motivo não fizestes constar o stock de 9.900, no boletim acima alludido.

N. 2.161—Junto vos remetto, afim de que faças chegar ás mãos do interessado a portaria de designação do veterinario Thomaz Corrêa de Mello, que deixou de ser enviada em occasião opportuna.

—Sr. delegado do Serviço no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.162—Em relação ao vosso officio n. 1.248 encaminhando á off. rta do Sr. F. L. Moreira Junior, de um preventivo para combater a febre aphtosa, declaro-vos que esta directoria não vê vantagem em ser ella recebida, sendo resolução deste serviço so aceitar preparados contra aquelle mal depois de devidamente estudado.

—Sr. director do Curso Complementar de Pinheiro:

N. 2.142—Tendo em vista o officio n. 2.005, de 14 do corrente do Sr. juiz de Menores do Distrito Federal, autorizo-vos a designar desse curso o menor Geraldo Velloso, fazendo entrega do mesmo a sua mãe, Virginia Velloso, portadora deste.

Dia 21

Offícios :

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.155 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa folha de diarias na importância total de 2:057\$, a que fez jús, por serviços prestados fora da sede, durante o período de 7 de fevereiro a 7 de junho, inclusive, do corrente anno, o professor ambuante de lactificios, addido, Sr. Emilio Thamsten, observados rigorosamente os arts. 399 e 398 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica IV — «Diarias, gratificações e ajudas de custo», sub-consignação 1 — «Gratificações, etc.» — artigo 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.16 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa folha de diarias na importância de 688\$, a que fez jús, no mez de maio proximo findo, por serviços prestados fora da sede o ajudante da Seção de Zootechnia desta directoria geral, João Leopoldo Moreira da Rocha, observados rigorosamente os artigos 399 e 398 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

A despesa deverá correr á conta da sub-consignação 17 — «Gratificações, etc.», da consignação «Pessoal» da Verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 2.167 — De accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 505, de 2 de março ultimo, dirigido a esse Tribunal, rogo a V. Ex. para que, no Thesouro Nacional, seja feito, na conformidade do art. 267 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, lettra a, ao Sr. Jayme Cardoso Avilla, chefe de culturas da estação Experimental de Agrostologia, desta Directoria Geral, o adiantamento de réis 2:000\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do mesmo regulamento, para attender a despesas extraordinarias e urgentes com concertos de machinas agricolas da referida Estação e que não permittem delongas na satisfação dos respectivos pagamentos, comprehendidas na sub-consignação abaixo indicada, durante os mezes de julho, agosto e setembro, do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1927.

A despesa, que deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica 1 — Material permanente e sub-consignação 1 — Estojos, etc., foi deduzida do respectivo credito da mesma sub-consignação e a scripturação desta Directoria Geral.

N. 2.168 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo na importância de 700\$, a que tem direito, no corrente anno, o auxiliar tecnico da secção de Enzootias e Epizootias desta Directoria Geral, Rubem Monteiro Breves, de accordo

com a autorisacão do Sr. ministro da Agricultura contida no officio n. 1.642, de 15 do corrente, o qual junto, por cópia.

A despesa, devidamente empenhada, conforme 1ª e 2ª vias do empenho n. 38, conhecimento 92, que a este annexo deverá correr a conta da sub-consignação 17 — «Gratificações, etc.» consignação «Pessoal», rubrica IV — «Diarias, gratificações, e ajudas de custo» verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 2.169 — De accordo com o que determina o art. 232 de Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex. para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos de empenhos sob os ns. 151 a 158 e 160 a 164, de 20 do corrente.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura :

N. 2.172 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da folha de diarias na importância total de 2:057\$, a que fez jús, durante o período de 7 de fevereiro a 7 de junho do corrente anno, o professor ambuante de lactificios, addido Sr. Emilio Thamsten, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.173 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de ajuda de custo na importância de 700\$ a que tem direito, no corrente anno, o auxiliar tecnico da secção de enzootias e epizootias desta directoria geral Rubem Monteiro Breves, de accordo com a autorisacão do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 1.642.1, de 15 do corrente, e cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 2.174 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de diarias na importância de 688\$ a que fez jús do mez de maio proximo passado, o ajudante da secção de zootechnia desta directoria geral Sr. João Leopoldo Moreira da Rocha, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.175 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, cópias authenticas de guias de recolhimento da renda arrecadada em maio ultimo, pelo Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.

N. 2.176 — Incluso vos envio, para os devidos fins, uma cópia autentica da guia passada pela Delegacia Fiscal do Estado de Sergipe, referente á importância de 1715, recolhida áquella delegacia pelo delegado do serviço naquella Estado.

N. 2.177 — Rogo vos digneis ordenar providencias para que do credito de 30:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, no corrente anno, para pagamento de um veterinario de 1ª classe (8:400) e tres veterinarios de 3ª classe (21:600\$), verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica 1 — «Pessoal permanente» e sub-consignação 12 — «Corpo de veterinarios e auxiliares», art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, seja annullada a importância de 7:200\$, correspondente ao pagamento de um veterinario de 3ª classe, e distribuida ao Thesouro Nacional, onde passará a receber o veterinario Jaziel Sotto Maior Lagos, que, por falta de numerario daquella delegacia, não conseguiu até hoje como declara, no requerimento que annexo por cópia, receber seus vencimentos desde janeiro do corrente anno, ficando o seu pagamento dependendo das providencias acima solicitadas.

— Sr. delegado do Serviço em Fieri no-polis — Estado de Santa Catharina:

N. 2.119 — Respondendo ao officio n. 126, de 24 de maio proximo passado, em que solicitaes reforço ao credito distribuido a essa delegacia para despesas comprehendidas na sub-consignação «Material» da verba deste serviço para o corrente exercicio, tenho a communicar-vos não ser possivel attender a vossa solicitação, em virtude da insufficiencia de saldo que esta directoria dispõe para attender ás suas despesas no correr do anno, na referida sub-consignação.

— Sr. encarregado do Posto da Assistencia Veterinaria de Cruzeiro — Estado de São Paulo:

N. 2.150 — Para o vosso conhecimento e afim de que providencias no sentido de ser entregue ao interessado, remetto-vos, incluso o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores solicitado directamente a esta directoria geral pelo Sr. Joaquim da Fonseca Meirelles.

— Sr. superintendente do The Great Western of Brasil Railway Company:

N. 2.181 — Em solução ao vosso officio e. 15 do corrente, cabe-me dizer-vos que existe empenho feito para despesa de transporte nessa estrada na importância de 100\$, quantia essa que será reforçada de accordo com o «quantum» das contas, que forem apresentadas a esta directoria.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1927

Sociedade Chimica Brasileira Ltda. (tres requerimentos). Sociedade Anonyma Fiação Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafel, Odilon Monteiro, José Kloverza, Augusto Marmol Gallego Eduardo Praetel, Armando Martini e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Lavre-se o termo.

Henry Atkinson Driver Holloway e John Stanley Driver Holloway (dous requerimentos). Schmidt'sche Heissdampf Gesellschaft m. b. H. e Carlos Alberto Vieira & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

The Owens Bottle Company, The Commerce Guardian Trust and Savings Bank, "Prodor" Fabrique de Produits Organiques S/A e Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited. — Deferido.

Weskott & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 7.278 por Parke, Davis & Company, S/A). Deutsche Gold-und Silber-Scheidanstalt, vorm Roessler, União Manufactura de Roupas, S/A, Lima. Serejo & Comp., Companhia Fabril Maranhense e Fred Figner. — Junta-se ao processo.

Lima. Serejo & Comp. e Archangel Russo. — Annotem-se as transferencias e deem-se certidões.

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blagó, Antonio Paraiso e Francisco Beyer, Pereira Cortez & Comp., José Julio Correa da Silva e A. Santos Costa. — De-se certidão.

Monsen & Harris e Leclerc & Co. Expecam-se guias.

Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Co. — Restitua-se, mediante recibos.

Estabelecimentos Hirsch (quatro requerimentos). — Proveniente que os produtos são nacionais.

Francisco Rocha. — Junte-se ao processo, somente como instrução, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

Ibrahim Jorge Farah. — Apresento amostra.

Ubaldo Fiorenzi. — Concedo o prazo de sessenta dias.

Abilio Amaro Nunes. — Satisfaca a exigência do examinador.

Leclerc & Co. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. chefe da Seção de Patentes.

John Gottlieb Mueller. — Concedo o prazo.

Benigno Mendes Caldeira. — Dê-se vista.

Weskott & Comp. — Junte a marca de Berna e inclua-se na notificação respectiva.

Estabelecimentos Hirsch. — Proveniente que todos os produtos a que a marca se destina são de sua fabricação e comércio e não são estrangeiros.

Dr. Paulo Ferreira Leite. — Dê-se certidão das marcas indicadas.

Conto Duarte & Comp. — Calçados são artigos de vestuário, incluídos na classe 36, conforme tem entendido esta diretoria. A marca dos supplicantes foi pedida para a classe 35, mas foi mandada registrar na classe 36 para distinguir os produtos de sua fábrica de calçados. As buscas foram dadas, conforme os dizeres da marca, somente nesses artigos. Nada há, pois, a rectificar. Si, além de calçados, os supplicantes produzem outros artigos, apresentem novo pedido em que esses estejam incluídos.

Pedidos de privilegio:

Lemart Forsén, para "cimento hydraulico composto e processo para a sua fabricação". — Deferido, nos termos dos pareceres.

Simon Wucherer, para "um novo aparelho de fabricação de diversas qualidades de gazozas e aguas carbonadas". — Deferido, nos termos dos pareceres.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia Fabril Maranhense, da marca que consiste na representação de uma mulher sentada em uma aguia, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Fred Eigner, da marca "Escola Royal", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Grande Manufatura Brasileira de Bombons S.A. da marca "Apea", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Grande Manufatura Brasileira de Bombons, S.A. da marca "Laf", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Victorino Silva, da marca "Casa Açoreana", para distinguir artigos das classes 8 e 10. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, da marca "Farinha Nacional Marca OO", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, da marca "Farinha Nacional Marca O", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, da marca "Farinha Marca San Leopoldo", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Irmãos Ottino & Merletti, Limitada, da marca "Fabrica Spoori — Tecidos de Arame — Estamparia — Coberturas",

para distinguir artigos da classe 12. — Consta do processo n. 2.591/26 autorização para usar na marca o nome Spoori. — Registre-se.

Laboratorio Dias da Cruz S.A. da marca "Plasmogenol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 9.979, desta Capital.

Diario Luminoso Ltd., da marca "Diario Luminoso", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — A marca é da classe 8. Indeferido. Imita a do processo n. 6.899/26 (termo n. 6.064).

Manoel Nunes, da marca "Pó de Arroz Sta. Therezinha", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. a marca imita a do processo n. 5.959/26.

FORAM CONCEDIDAS A 22 DE JUNHO DE 1927 PATENTES DE INVENÇÃO, PATENTES DE MELHORAMENTO E PATENTES DE MODELO DE UTILIDADE AOS SEGUINTES CANDIDATOS

Patentes de invenção:

N. 16.105 — Aldo Goldoni, por seu procurador Dr. Octaciano Mello, para a invenção de "uma machina de beneficiar café denominada 'Machina Goldoni'".

N. 16.106 — Djalma de Andrade, para a invenção de "um aparelho aperfeiçoado, denominado 'Auto-Quadro', destinado a conservar em permanente exposição os documentos de vehiculos em geral".

N. 16.107 — Pedro Vaz Martins, por seu procurador João de Souza Reis, para a invenção de "um semaphoro para automoveis".

N. 16.108 — Agostinho Faria Guimarães, por seu procurador João de Souza Reis, para a invenção de "uma machina automatica aperfeiçoada para a venda de chocolate ou producto semelhante, em tablettes".

N. 16.109 — Hans Foesterling, por seu procurador A. Montenegro, para a invenção de "aperfeiçoamentos no methodo e no aparelho para produzir ar gazificado de liquidos volateis inflamaveis".

N. 16.110 — Graves Rice Manpin, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos no methodo para acabar superficies cylindricas da supporte e aparelho para esse fim".

N. 16.111 — Arthur Grover Filtz Gerald, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Aros Pneumaticos".

N. 16.112 — Albert Kirchmüller, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em fiandeiras mecanicas para a fição de fios compostos de alma e envolvero espiral".

N. 16.113 — Johann Gabler, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em processos de tecelagem e dispositivo para executar o processo aperfeiçoado".

N. 16.114 — Gustaf Konrad Konstantin Andersson, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Um dispositivo para mudancas de movimento, adaptavel ao mecanismo que opera o freio dos automoveis e similares".

N. 16.115 — Stanley Gordon Sinclair Dicker, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Aparelho telefonico de mesa aperfeiçoado".

N. 16.116 — Ivor Bruce Newbery, por seus procuradores Momen & Harris,

para a invenção de "Aperfeiçoamentos em retortas".

N. 16.117 — Frederico Rennebaum, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Um aparelho para conservar inalteravel a temperatura dos liquidos engarrafados, durante um breve espaço de tempo".

N. 16.118 — Aktienselskabet de Forenede Bryggerier, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Dispositivo de fechamento para vasilhame de aluminio ou de outros metaes doces".

N. 16.119 — Magazine Repeating Razor Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Uma navalha de segurança-deposito".

N. 16.120 — Elektrofrennmaschinen-Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Um processo e aparelho para cortar e aparelhar metaes".

N. 16.121 — Trico Products Corporation, or seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em limpadores de para-brisas".

N. 16.122 — Eric Malleable Iron Company, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em junções para ductos".

N. 16.123 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "Um fio metallico altamente refractario, para lampadas electricas e fins semelhantes e o processo de sua fabricação".

N. 16.125 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos tubos de raios 'X' de cathodo incandescente".

N. 16.126 — Hermann Debor, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um processo e dispositivo para fabricação de cobertores de bicycletas e vehiculos motores (Aros Cord)".

N. 16.127 — Clarence Willie Nesbitt e Basil Charles Aldous, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "Um novo dispositivo anti-offuscante para pharôes de automoveis".

N. 16.128 — Robert Hennecke, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Uma carroça para a remoção do lixo sem levantar ou espalhar pó".

N. 16.129 — Paschoal Del Nero, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um processo mecanico de fabricar telas de arame com relevos em um dos lados e planas no outro".

N. 16.130 — Dr. Roberto Hottfinger, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um processo de purificar agua mediante coagulantes, caracterizado pelo emprego de carbonatos insolúveis em substancias de baixa dispersidade para obter em dupla decomposição carbonatos de ferro ou aluminio ou misturas destes sais com o effeito de dosagem automatica, coagulação e decantação rapida e perfeita".

N. 16.131 — Léon Emile Remondy, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Uma espoleta de Qereussão para projectis".

N. 16.132 — Antonio Vaz Tourem, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um banheiro para carneiros denominado Submersível Dayman".

N. 16.133 — Andrew Albert Kuchner, por seus procuradores Leclerc & Co.,

Para a invenção de "Aperfeiçoamento em geladeira".

N. 16.134 — Andrew Albert Kuchler, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "Aperfeiçoamento em geladeira".

N. 16.135 — Burgess Ledward & C., Limited, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "Aperfeiçoamentos na tintura de seda artificial viscosa, sob a forma de fios, tecidos ou obras de malha".

N. 16.136 — California Cyanide Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "Aperfeiçoamentos no método de fabricar cianureto de cálcio e productos derivados deste".

N. 16.137 — Michelin & Comp., por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de "Um modo de fixar os aros pneumáticos de automoveis na respectiva cambota".

N. 16.138 — Michelin & Cie., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um processo de fabricação de aros sem juntura, para rodas".

N. 16.139 — Société Exploitation de Brevets et Procédés P. N., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um processo e aparelho para obtenção directamente, a frio, de soluções do resina".

N. 16.140 — Société Anonyme des Ateliers Brillé Frères, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um mecanismo de governo a distancia de aparelhos em movimento".

N. 16.141 — D. Gestetner Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos na moldagem de massas elasticas".

N. 16.142 — Companhia Unifod Shoe Machinery do Brasil, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos na manufactura do calçado".

N. 16.143 — Tschunz-Anlagen-Gesellschaft m. b. H., por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "um novo processo para extração de agua contida em fluidos volatiles, suspensões e semelhantes".

Patentes de melhoramentos.

N. 16.144 — Alcide Jules Joseph Chenu, por seu procurador Richard P. Momsen, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo processo para renovar o gaz leve contido em uma aeronave ou outra capacidade fechada".

N. 16.145 — J. Goulet Maillado, por seus procuradores Leclerc & Comp., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "uma escarradeira "Hygea" de limpeza automatica".

N. 16.146 — Julius Pilsch Aktiengesellschaft, por seus procuradores Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um signal optico para navegação aerea".

Patentes de modelo de utilidade.

N. 16.147 — John Nicholas Curtis, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em garras para fixar mangueiras as extremidades de canos metallicos".

N. 16.148 — The Mc Conway & Torley Company, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "um engate aperfeiçoado para carros".

São convidados os concessionarios das patentes ns. 16.125, 16.143, 16.144 e

16.148 a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 25 do corrente, às 14 horas, para assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios e desenhos correspondentes ás mesmas invenções.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção do "processo de fabricação de materiais corantes da série de anthraceno", para a qual pediu privilegio, I. G. Farberindustrie Aktiengesellschaft" (deposito numero 3.837, de 21 de junho de 1927):

Melhoramentos introduzidos no processo para a fabricação de materias corantes da série de anthraceno, descripto no pedido numero 3.811, depositado em 11 de junho de 1927, caracterizados pelo tratamento dos 9.10-di-sulfosteres ou dos sais dos mesmos daquellas leuco-anthraquinonas — que possuem um ou mais grupos amino em posição B, ou grupos amino N-monosubstituidos, por meio de agentes oxydantes em solução acida, sem submeter os previamente a uma oxydação alcalina.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de melhoramentos depositado na Repartição de Patentes da Republica Alemã, sob o n. J. 28.407 IV/22 b., em 24 de junho de 1926, conforme certidão annexa.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho electrico, avisador de incendios", para a qual pediu privilegio, Armando Martini (deposito n. 3.838, de 21 de junho de 1927):

"Um aparelho electrico, avisador de incendios" os seguintes pontos característicos: uma campanula de vidro ou qualquer metal hermeticamente fechada com a parte superior alongada verticalmente em forma circular; um tubo de vidro curvilineo, reverso, encaixado por um lado á extremidade superior da campanula, com uma certa quantidade de mercurio que repousa na segunda curva do tubo isolando o ar da campanula; sobre o mercurio em continuação do tubo tem internamente dois fios metallicos e uma escala termometrica que serve para graduar a temperatura; uma tampa adequada na extremidade do tubo com 3 furos, servindo um de respirador e os outros dois para a passagem de dois fios metallicos internos que servem para ligação do aparelho a uma campanula, sirene ou qualquer outro aparelho electrico de alarme; a dilatação do ar da campanula aquecida pela temperatura exterior, faz subir o mercurio ao nivel dos fios, estabelecendo o contacto que produz a corrente electrica que faz vibrar o alarma.

Pontos característicos da invenção de "uma machina para fabricar armações metallicas para caixas destinadas ao transporte de ovos", para a qual pediu privilegio Odilon Monteiro (deposito numero 3.839, de 21 de junho de 1927):

1ª, uma machina para fabricar armações metallicas para caixas destinadas ao transporte de ovos, caracterizada pelo

facto de consistir de uma armação de ferro fundido, terminada por um tripé, ao longo do qual ha uma corrediça, por onde ha um movimento do pedal e accionada por moias, desliza a peça modeladora, a qual vae encontrar um macho, sobre o qual se acha collocado o fio a ser modelado; adaptando-se perfeitamente sobre o mesmo, dando, assim, por um movimento compressor, ao dito fio, a forma desejada;

2ª, uma machina para fabricar armações metallicas para caixas destinadas ao transporte de ovos, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas do modo a funcionarem como substancialmente descripto, com referencia aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "um novo poste de ferro para linhas de transmissão e outros fins no caso", para que pediu privilegio José Kloviza (deposito n. 3.840, de 21 de junho de 1927):

Um novo poste de ferro para linhas de transmissão e outros fins no caso, forjado por meio de quatro cantoneiras de ferro em posição longitudinal ligadas entre si por uma cinta de ferro em posição diagonal, sendo esta cinta fixada ás cantoneiras por meio de solda.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos geradores de vapor de alta pressão", para que pediu privilegio a Schmitt Sehe Heissdampf Gesellschaft M. B. H., cessionario de Otto H. Hartmann (deposito n. 3.841, de 21 de junho de 1927):

1ª, uma disposição para geradores de vapor de alta pressão na qual o vapor impot, a alta pressão é gerado indirectamente por um meio fluido a alta temperatura, e caracterizado pela particularidade de que no systema tubular pelo qual circula o meio que gera indirectamente o vapor, está disposto um aparelho para medir ou accusar a temperatura com o fim de ter em observação a temperatura do meio circulatorio;

2ª, um aparelho como o que se especifica na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que o aparelho destina-se a medir ou a accusar a temperatura está disposto no tubo que conduz desde o aparelho receptor do calor até aos elementos emissores de calor do systema tubular que aquece indirectamente o conteúdo do gerador de vapor de trabalho;

3ª, uma disposição como a que se especifica nas reivindicações 1 e 2, na qual o elemento aquecedor para o aquecimento indirecto é dividido em varios elementos aquecedores independentes, caracterizando-se, além disso, pela particularidade de cada um de los elementos estar provido de um termometro ou aparelho indicador de temperatura, independente;

4ª, uma disposição como a que se reivindica em 2, caracterizada por um recipiente para o fluido distillado, recipiente ou collector que communica com o tubo de alimentação, que conduz ao elemento aquecedor, por meio de uma valvula ou chave que se abre ou se fecha, obedecendo ao governo de um thermometro ou aparelho de medição de temperatura, que está disposto no referido tubo de alimentação;

5ª, a disposição aperfeiçoada para geradores de vapor a alta pressão, na qual

indirectamente por meio de um fluido a elevada temperatura; tal a de accordo como ficou substancialmente descrito e com referencia aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho para incinerar papeis hygienicos usados nas installações sanitarias", para que pretende privilegio Eduardo Pracht (deposito n. 3.842, de 21 de junho de 1927):

1º, um systema de aparelho cujo fim é destruir por incineração os papeis hygienicos usados nas installações sanitarias, que consiste em uma caixa quadrada, redonda ou de qualquer outra forma, tendo na parte superior uma tampa e na inferior um dispositivo de fechar;

2º, um systema de aparelho cujo fim é destruir por incineração os papeis hygienicos usados nas installações sanitarias, que consiste em um dispositivo de resistencias electricas, na parte central do aparelho, destinadas a queimar papel, e cujas resistencias serão ligadas á corrente, por meio de um interruptor de pedal ou manual, todas as vezes que se fizer uso do aparelho;

3º, um systema de aparelho cujo fim é destruir por incineração os papeis hygienicos usados nas installações sanitarias, que consiste no aproveitamento da corrente electrica para queimar os referidos papeis hygienicos, depois de usados, evitando não só os inconvenientes do transporte para outro lugar, como a obstrução dosapparelhos sanitarios, por entupimento;

4º, um systema de aparelho cujo fim é destruir por incineração os papeis hygienicos usados nas installações sanitarias, construido, disposto e funcionando como está descrito e representado nos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "Novo dispositivo para conservar o vinco em calças", para a qual pediu privilegio Augusto Marmol Gallego (deposito n. 3.843, de 21 de junho de 1927):

Reivindico como pontos característicos do aparelho para conservar vinco nas calças, denominado "Hobufa", uma fita de sparadrapo que, sendo collocada na parte interna de uma calça e sendo passada a calça a ferro pela parte externa, adheire ás paredes da calça conservando o vinco indefinidamente.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 10.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Carlos Alberto Vieira & Comp., destinada a artigos das classes 15 e 16 (deposito n. 7.951, de 21 de junho de 1927):

Consiste na representação de um roseto com a Cruz de Christo deitada para o lado esquerdo, tendo ao lado direito da parte superior a palavra "Ceramica", e na parte inferior tambem do lado direito as palavras "Vera Cruz", o que caracteriza a marca "Ceramica Vera Cruz".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir arti-

culos de sua industria e commercio, incluindo-lhes o nome "Vera Cruz", excluindo o mesmo.

Descrição da marca para que pediram registro Henry Atkinson Driver Holloway e John Stanley Driver Holloway, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.955, de 21 de junho de 1927):

Consiste em uma etiqueta circular de fundo verde, tendo em arco de circulo a palavra caracteristica "Holloway", e em linha recta a palavra "Pills" e outras inscrições; estas palavras estão circundadas por flores.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve a distinguir um preparado pharmaceutico (pílulas), da fabricação e commercio dos depositantes, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Henry Atkinson Driver Holloway e John Stanley Driver Holloway, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.956, de 21 de junho de 1927):

Consiste em uma etiqueta circular de fundo havana, tendo a palavra Holloway, em arco de circulo, e em linha recta na palavra Ointment e outras inscrições. Estas palavras estão circundadas por flores de cor verde.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve a distinguir um preparado pharmaceutico (unguento), da fabricação e commercio dos depositantes, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Chimica Brasileira, Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.957, de 21 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Lipermol". A marca, que poderá variar em cores e dimensões, e a ser registrada na classe tres, servirá para distinguir uma espharmacopéa Helvetica e do Codex sob todas as suas formas galenicas da pharmacopéa Helvetica e do Codex francez.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Chimica Brasileira, Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.958, de 21 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Lipermolina". A marca, que poderá variar em cores e dimensões, e a ser registrada na classe tres, servirá para distinguir uma espharmacopéa Helvetica e do Codex francez.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Chimica Brasileira, Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.959, de 21 de junho de 1927):

Consiste na palavra "Lipermosan". A marca, que poderá variar em cores e dimensões, e a ser registrada na classe tres, servirá para distinguir uma espharmacopéa Helvetica e do Codex francez.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Fiação Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafet, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.960, de 21 de junho de 1927):

Consiste na representação de um rectangulo, com o numero caracteristico "57".

A marca servirá para distinguir tecidos do seu commercio, comprehendida na classe 23.

(*) Pontos característicos da invenção de "um processo para desengordurar materias textis", para a qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 3.799, de 4 de junho de 1927):

Processo para desengordurar materias textis, caracterizado por servir de agente desengordurador o chlorureto do ethyleno.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Republica Allemã, sob o n. J. 23.314 IV/81., em 14 de junho de 1926, conforme certidão anexa.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 80 — SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JUNHO DE 1927

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladao, Leonel Filho Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 27.253 e 17.251, dos responsaveis: João Franklin de Mendonça, escrivão da Collectoria Federal de Itambé, no Estado de Pernambuco, no periodo de 7 de janeiro de 1903 a 11 de outubro de 1913;

Alina Vianina Moreira, ex-agente postal de Timbottoua, no Estado do Pará, no periodo de 6 de janeiro de 1921 a 2 de junho de 1925.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em credito respectivamente pelas importancias de 379\$873 e 10\$520.

Relatados pelo Sr. Auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.223, 17.243 e 17.216, dos responsaveis:

D. Ludgera Maria de Salles, ex-agente postal de Praia do Forte, no Estado da Bahia, no periodo de 2 de abril de 1921 a 11 de junho de 1925;

Leibnitz Santos Silva, auxiliar da Repartição Geral dos Correios, servindo de agente

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

dos Correios do Distrito Federal, no Distrito Federal, no período de 25 de setembro a 31 de dezembro de 1922.

Trajano Pinho, collecter federal de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro de 1923 a 25 de setembro de 1926.

O Tribunal mandou lavar accordãos julgando quites os dous primeiros responsáveis e em credito pela importancia de 1:276\$321 o terceiro responsável.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores :

Processos :

De tomada de contas :

Ns. 17.149, 16.772 e 13.471, dos responsáveis :

D. Maria Custodia Barbosa, ex-agente postal de Colonia Mineira, no Estado do Pará, no período de 6 de agosto de 1919 a 30 de abril de 1921.

David Camões de Mendonça, collecter federal de Catalão, no Estado de Goyaz, no período de 27 de junho de 1916 a 31 de dezembro de 1922.

Virgilio Porto Guimarães, escrivão da Collectoria Federal referida, em Catalão, no período de 27 de junho de 1916 a 31 de dezembro de 1922.

Capitão Trajano Ribeiro Raposo, administrador da Fazenda Nacional de Sapobemba, relativo ao exercício de 1918.

O Tribunal mandou lavar accordãos considerando quites os responsáveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes :

Processos :

De tomada de contas :

N. 15.695, do agente postal de Curiry, no Estado do Rio de Janeiro, Augusto Aleixo de Mattos Tinoco, no período de 20 de maio de 1892 a 31 de dezembro de 1922. — Mandou-se lavar accordão julgando quite o responsável.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier :

Processos :

De tomadas de contas :

Ns. 17.208, 16.541, 17.225, 17.248, 17.257, 17.237, 15.723 e 17.220, dos responsáveis :

Agentes postaes :

Asdrubal Sodré, de Pedregulho, no Distrito Federal, no período de 24 de janeiro a 5 de março de 1921.

Maria Silveira de Oliveira de Varre-Sahe, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de setembro de 1917 a 31 de dezembro de 1922.

Collector federal :

Juventino Alves Lima, de Gamelleira, no Estado de Pernambuco, no período de 10 de março de 1921 a 31 de maio de 1923.

Commissario da Armada :

Segundo tenente Augusto Pinto de Mesquita, no 4º trimestre de 1925.

Capitão-tenente da Escola de Grumetes de Aprendizizes Marinheiros, desta Capital, Cesar Alves, também no 4º trimestre de 1925.

Primeiro tenente Carlos Martinho, das Escolas Profissionais, também no 4º trimestre de 1925.

Segundo tenente Adherbal Moreira da Cruz, no contra-torpedeiro Pará, ainda no 4º trimestre de 1925.

Collectores federaes :

Francisco Alexandrino de Andrade, de S. Pedro de Itabapoana, no Estado do Espírito Santo, no período de 4 de março de 1913 a 31 de dezembro de 1922.

José Felipe Alves da Silva, de Paulista, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavar accordãos julgando quites os responsáveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Roberto de Freitas :

Processos :

De tomada de contas :

N. 9.542, do ex-escripturario pagador da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro Santa Catharina, Leopoldo Francisco Hoersch, relativo ao exercício de 1913 e 1914. — Mandou-se lavar accordão considerando o responsável em credito pela importancia de 157\$027.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 18 e 25 de maio e 1 do corrente relativos ás contas dos ex-agentes postaes José da Silva Ribeiro, Firmino de Paula Carvalho, Joaquim Francisco Santiago, Simão Francisco de Souza, DD. Adelaide L. Fernandes, Anna Ferreira de Miranda, Aurelina da Silva Xavier, Luciana Gomes da Camara, Fideralina L. Corrêa Lima, Maria Joquina Pinheiro e Maria Custodio Barbosa; dos agentes do correio Emiliano Marçal de Azevedo Dutra, Francisco de Oliveira Rodrigues, DD. Maria Emilia da F. Pinto, Hortencia N. Calça, Izabel Ribeiro Moss e Dolores Meirelles de Mello; dos collectores e escrivães de collectorias Pedro de Souza Pacheco, Bello Amorim, João Quintinho de M. Gallardo, Antonio F. da Silva Lima, Abiathar Guarana, Sebastião José B. Cavaleiro, José Augusto A. Nascimento e Januario F. Sobrinho; do zelador do Nucleo Colonial Monção, Gothardo Landgraf, mandando expedir-lhes quitação; do escrivão da collectoria Antonio E. Pereira Caldas, reconhecendo-lhes o credito apurado e mandando expedir-lhes quitação; do ex-agente postal Otilon de Oliveira Sant'Anna, do ex-colleitor federal Rosino Grecco e do ex-thesoureiro de agencia postal Antonio Xavier do Valle, fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o proximo dia 15 do corrente mez para julgamento de processos da mesma natureza.

ACTA N. 82 — SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares, representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza; secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 1.491, deste mez, pagamento de 32:799\$656 a Holmberg, Bech & Comp., de fornecimentos.

Officios :

Ns. 1.258, 408, 2.275, 1.844 e 1.771, de março e maio deste anno, da Directoria de Estatística, da Escola Superior de Agricultura, do Serviço do Povoamento e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 7\$600, 1:664\$400, 330\$, 330\$ e 18\$ a diversos, de fornecimentos e pagamentos de diferença de vencimentos. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

N. 172, de abril ultimo, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, pagamento de 3:301\$870 a Manoel Rodrigues Ignacio e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o

registro da mesma, nos termos da decisão proferida em 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamentos :

D. 175 a Sylvio S. Conceição, 149\$776 a Francisco F. Chaves, 182\$230 a Felizardo Chaves, 230\$ a José V. Cardoso, 332\$900 a João Francisco dos Santos, 134\$ a Mario Ferreira Fraga, 176\$ a José dos P. Cordeiro, 92\$100 a Jorge Chaves, 109\$800 a Edenidio F. de Oliveira, 217\$800 ao mesmo, 180\$ a Amaro C. de Almeida, 151\$ a Galdino A. da Cruz, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

De 141\$024 a Oscar Lopes, de divida de exercicios findos — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia para a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, do credito de 333\$333, por conta da verba 5. — O Tribunal ordenou o registro da transferencia solicitada, feita a annullação indicada.

De pagamento de 561\$200 a Ayda L. Morcueni, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro a despesa, de accordo com o parecer.

De concessão de mentepio civil a Maria Macedo Dias e outro, viuva e filho de Hilario A. Dias, thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo. — O Tribunal julgou legal a concessão e mandou que se officie a Directoria de Despesa Publica, nos termos do parecer do Dr. Representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 93, de marco ultimo, pagamento de 68\$500 a E. F. S. Paulo-Rio Grande, de serviços prestados.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores :

Avisos :

Ns. 806, 2.645 e 2.116, de maio findo, pagamentos de 12\$800, 7\$800 e 3\$225, a diversos, de substituições, fornecimentos e diferença de vencimentos.

N. 2.203, de mez proximo findo, distribuições do credito de 225\$800 ao Thesouro, por conta do decreto n. 17.701.

Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 64, do mez findo, pagamento de 412\$800 a S. & Martinelli, de fornecimentos.

Ministerio da Vição e Obras Publicas.

Avisos :

Ns. 1.464 e 1.405, do mez findo, pagamentos de 450\$ e de 259\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 1.391, do mez findo, pedindo que da parte em ser da verba 3ª, seja distribuido ao Thesouro Nacional e a diversos delegacias fiscaes, o credito de 1:492\$303.

Foi ordenado o registro das ditas despesas.

N. 1.438, deste mez, com o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Domingos Fernandes Alonso, para arrendamento de predio. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Officio n. 404, de abril ultimo, da delegação deste Tribunal, no Estado de S. Paulo, encaminhando o processo de pagamento de 433\$333 proveniente de ajuda de custo concedida ao 2º tenente commissario do Exercito, Eurico Godoy. — Foi julgado prejudicado por estar encerrado o exercicio de 1926 a que pertence a despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 1.352, deste mez, pagamento de 660\$ a Alexandre Theophilo C. Leal e ou-

tos, de gratificações. — O Tribunal recusou registro a despesa, por não constar da folha a natureza do serviço prestado.

Offícios ns. 1.312, 433 e 1.784, de março e maio do corrente anno, da Directoria de Estatística, Museu Nacional e Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 70\$, 1.840\$ e 13.200 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 48\$37 a Eugenio de Sá Wangel, 23\$312 a Raphael Pinto, 107\$500 a Thomaz A. de Salles, 112\$500 a Raul da C. Pinto, 80\$645 a Arnanio Esteves, 182\$ a Juvenal A. Guimarães, 103\$00 a João Lourenço, 173\$ a José M. Oliveira, 19\$500 a Horacio Pires, 165\$ a Adalberto P. Henriques, 20\$ a José G. de Oliveira, 24\$00 a João B. do Espírito, 18\$ a Bruno B. de Andrade e 159\$ a Herdeiro Machado Pinto & Comp., de dividas de exercicios findos e restituições.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de meio soldo e montepio a Carolina de Lima Tavora, viuva do tenente reformado da Armada Raul Tavora. — Julgou-se legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 100, de março ultimo, para a n. 10 de 6:00\$100 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 931, 24 e 2.532, de maio e junho do corrente anno, pagamento de 190\$, 335\$54 e 97\$500 a diversos, de substituições e fornecimentos.

Promocão n. 52, de 7 deste mez, do Dr. representante do ministerio publico, sobre o contracto celebrado com a S.A. a Encadenadoras, para prestação de serviço de encadernação da Bibliotheca Nacional. — O Tribunal ordenou o archivamento, de accordo com o parecer do Dr. representante do ministerio publico.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 75, deste mez, pagamento de 712\$933 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.338 do mez findo, pagamento de 220\$501 a diversos, de fornecimentos.

N. 1.418, do mez findo, distribuição do credito de 10.000\$ a Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 2^a.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.553, deste mez, pagamento de 3.040\$ a diversos, de gratificação.

Offícios ns. 1.113, 1.639, 454, 543 e 1.783 da Directoria de Estatística, Serviço de Fomento, Serviço Geologico, Florestal e Industria Pastoral, pagamento de 120\$, 150\$, 37\$701 490, 5:00\$ e 210\$ a diversos, de fornecimentos, diarias e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 12:919,300 a J. G. Pereira & Comp., a Companhia de Rendas e Tiras Folgadas Dr. Frontiz, 182\$500 a Manoel Fausto, 87\$600 a Antonio Ferreira, 3:951\$342 a Gelsa da G. de Souza, 462\$ a João B. de Azevedo, 200\$ a Alvaro F. Bahiaense 932\$900 a Oscar M. da C. Lima, 60\$150 a Francisco M. Queiroz, 150\$ a Placido A. da Silva, 98\$ a Raymunda Carvalho 145\$ a Sebastião B. Figueiredo, 100\$ a João M. de Paiva, 10\$300 a Manoel F. Roulaco, 157\$ a Alberto Pires, de fornecimentos a

Casa da Moeda, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 2:325\$782 a José Telles de Almeida, de diferença de vencimentos.

O Tribunal recusou registro a despesa, por impropriedade de classificação.

De concessão de meio soldo e montepio a Guilhermina Rosa G. Lopes, viuva do 1^o tenente machinista da Armada, Antonio Joaquim Lopes. — Foi julgada legal a dita concessão.

Offícios n. 729 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 38:000\$ depositada por Soares Sampaio & Comp., com garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se tratava.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 97 e 17, de março ultimo, pagamento de 379\$200, e 140\$400 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.213 e 2.533, de maio e junho, pagamento de 35\$490 e 100\$645 a diversos, de transportes e diferenças de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 116 E, do mez findo, pagamento de 2:100\$ a João Procopio D. Ribeiro e outros, de auxilio para fardamento. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

N. 2.587 deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Souza Baptista & Comp., para fornecimento de camisas, colchões e artigos de colchoaria, a diversas repartições do mesmo ministerio. — O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 73, de junho corrente, levantamento de 15:000\$ ao marechal Gabriel de Souza Botafogo, chefe da commissão mixta de limites da fronteira Brasil-Uruguay, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.475 e 1.439, deste mez, pagamento de 1:500\$ e 5:000\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 1.468, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Branco & Comp., para fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.239, 284, 579, 430 e 1.798, da Directoria de Estatística, Serviço do Algodão, Geologico e Industria Pastoral, de março e junho do corrente anno, pagamento de 280\$900, 9:951\$, 6:432\$, 435\$ e 236\$ a diversos, de fornecimentos e diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:230\$ a Valentin F. Bouças, 170\$500 a Placido Vicente, 33\$100 a Audalio Motta, 472\$ a Rubem de S. Carvalho, 49\$ a Ferreira Santos & Comp., 103\$500 a Antonio da S. Pimenta, 179\$ a José B. Teixeira, 176\$500 a Avelino de Azevedo, 347\$399 a Antonio Torres de Araujo, 354\$ a Adolcino C. de Oliveira, 270\$ a Afonso B. S. Guimarães, 1:20\$ a Darval S.

Gama, 183\$ a Galvão G. da Silva, 1:78\$550 a Amalia C. Pires dos Santos, de serviços prestados a Directoria da Receita Publica e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

De concessão de montepio e meio soldo a Corina Ramos Nunes Pires e outra, viuva e filha do general Candido Augusto Nunes Pires. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 93 de março ultimo, pagamento de 88\$ a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande de serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.056 e 2.619, de abril e junho do corrente anno, pagamento de 403\$ e 348\$00 a diversos, de gratificação e substituição.

N. 1.597, de março ultimo, distribuição do credito de 81:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta do decreto 17.746.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 61, de maio ultimo, pagamento de 2:160\$ a Casa Pratt, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.220, 1.437 e 1.450, de abril, maio e junho do corrente anno, pagamento de 193:581\$436, 5:100\$ e 707\$804 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

N. 1.437, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do S. Paulo e Thyso Nazianeno e outro, para arrendamento de predio. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer.

Officio n. 61, da delegação deste Tribunal em Matto Grosso, encaminhando o recurso interposto pelo escripturario pagador do 2^o Districto Telegraphico, Olegario de Mello, da decisão da delegação citada que lhe impoz multa por ter comprovado fora do prazo legal o adiantamento de 15 reais 94:036\$128. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.573, do mez findo, adiantamento de 10.000\$ a João Ayres de Camargo, official de gabinete do Sr. ministro, para occorrer ao pagamento de despesa a seu cargo.

Offícios:

Ns. 1.826, 1.395 e 924, do Serviço de Industria Pastoral, Fomento Agricola e Directoria G. de Estatística, pagamento de 357\$419, 2:921\$ e 114\$ a diversos, de diferença de vencimentos, diarias e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.800 de maio ultimo, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 79\$000 a Antonio de Castro Magalhães, de fornecimentos. — O Tribunal recusou registro a despesa por ter sido o fornecimento feito independente de concorrência.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 20:976\$00 a Julio Miguel de Freitas & Comp., 903\$222 a Adelina Medeiros Ramos, 7:016\$200 a Marques Couto & Comp., 100\$800 a José dos Reis, 179\$ a André Marçol, 100\$800 a Antonio Ferreira, 46\$500 a Clodomiro G. Coelho, 163\$ a Francisco José, 183\$ a Manoel Cerqueira, 91\$500 a Arthur de Aquino, 148\$ a Carlos L. da Silva, 183\$ a Gregorio

F. Ramalho, 1:392:033 a Eduardo Bento, 40% a Maria da C. N. Velasco, 577:778 e ouro a Arthur dos Guimarães Bastos, de fornecimentos a Alfandega do Rio de Janeiro e dividas de exercicios findos.

O Tribunal mandou dar registro ás citadas despesas.

De concessão de montepio civil a Amazille de Castro Paes Leme, viuva do escrivão da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal Pedro Brant Paes Leme. — Foi julgada legal a dita concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 70, de março ultimo, pagamento de 26:717:10 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande de serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.603 deste mez, pagamento de 212:000 a Branco & Comp., de fornecimentos.

Ns. 2.334, 2.331, 123-E do mez findo, distribuição do credito de 3:003:070, 1.821:30, 4758 e 3:600, a Delegacia Fiscal em S. Paulo e ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23, do decreto n. 17.804, de 1923.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 70, deste mez, pagamento de 2.304:900 a Ferreira Land & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.411, deste mez, distribuição do credito de 1.370:576 ao Thesouro por conta do decreto n. 17.732.

N. 1.453, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Os Reis das Minas e Capital & Comp. e outros, para fornecimentos.

N. 1.533, deste mez, com a cópia do termo additivo ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a S. A. Marvin, para o fornecimento de fios e cordões.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas, do contracto e termo additivo.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.372, deste mez, pagamento de 600:000 a José Caetano de Oliveira e outros, de fornecimentos.

Offícios:

Ns. 2.303, 503, 1.930, 403 e 432, da Directoria Geral de Estatística, Instituto Biologico, Serviço de Povoamento, Serviço Geologico e Industria Pastoral, pagamento de 1:600, 435, 224:478, 1.130:301:20 e 5.400 a diversos, de fornecimentos, diarias e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 500, do Serviço Florestal, de maio ultimo, pagamento de 60:000, a Hugo Moschini, de diarias. — Recusou-se o registro, a despeza, porque não consta da ordem de pagamento, nem da respectiva folha que o funcionario tenha estado em serviço fora da sede da repartição, como o exigem o Regulamento Geral de Contabilidade e a inscripção da propria sub-consignação orçamentaria.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4:220:80 e 3:328, a J. G. Pereira & Comp., 213:600 a José Lessa, 468 a Alfredo Bacellar, 1:000:230 a João V. dos Santos, 864:700 a Crescencio A. Palumbre, 181:500 a Genesio Ferreira, 104:700 a Simão C. Borges, 100:700 a Abílio de Almeida, 358 a João Baptista, 148:500 a Alberto V. Martins, 100:800 a Andrade Silva, 183 a Arnaldo dos Santos e 121:603 a João

Joaquim S. Telles, de fornecimentos a Imprensa Nacional, Alfandega do Rio de Janeiro e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de aposentadoria ao Dr. Antonio Carlos de Andrade, sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou illegal a concessão, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 102, de março ultimo, pagamento de 1:890 a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.282, 2.653, 2.413, 2.561 e 127-E, de maio ultimo, pagamento de 2:734:900, 4:431:350, 140, 633:224 e 8:000 a diversos, de fornecimentos, diferença de vencimentos e subvenção.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.853, do mez findo, pagamento de 312:954:500 a Teixeira Borges & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.460 e 1.467, deste mez, pagamento de 142:230 e 110:227:320 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pe-dro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 180, 1.992 e 443, da Estação de Experimentação de Campos, Serviço de Povoamento e Museu Nacional, pagamento de 1:002, 116:100 e 200 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 22:691:100 a J. G. Pereira & Comp., 300 a Antonio Raposo Mota, 438 a Candido A. N. Pires, 109:800 a Ben-jamin Alves, 179 a Virgilio de Oliveira, 183 a Elpidio Moreira Barbosa, 170:500 a Alfredo Pedra, 12 a Candido M. da Rocha, 45:60 a Ambrosio Manoel, 146:400 a Manoel G. Juncal, 183 a Genuino R. Barbosa, 182:800 a Alfredo de Paula e 468 a Antonio Taverneze, de fornecimentos a Alfandega do Rio de Janeiro, ajuda de custo e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 104, de março ultimo, pagamento de 1:141:800 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.337, 2.642, 2.585, de maio ultimo, pagamento de 689:440, 1:000 e 163:095, a diversos, de gratificações. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.779, de maio ultimo, distribuição do credito de 72:000 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 10. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito que deverá ser applicado tendo em vista os dispositivos de leis em vigor.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 67, do mez findo, pagamento de 32 a John Roger, por fornecimentos. — O Tribunal determinou que se remette o processo á Recebedoria do Districto Federal, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.323 e 1.414 deste mez, pagamento de 20:546:100 e 9:528 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.310, de 24 de maio findo, solicitando providencias do Tribunal de Contas em virtude de haver a delegação do mesmo Tribunal na Bahia recusado registro ao adeantamento de 31:666 ao auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos, e na vez que o mesmo adeantamento não poderia ser dado a quem ordenasse a despeza, visto não poder uma só pessoa figurar como ordenador e credor. — O Tribunal, attendendo á urgencia da despeza, e á situação especial creada pelo facto de não haver quem requisitasse o adeantamento no Estado, a não ser o proprio funcionario incumbido de applicar-o, que não pôde accumular as qualidades de credor e ordenador da despeza, resolve que em casos semelhantes pôde ser cumprida a requisição de adeantamento feita directamente pelo ministro, dentro das normas legais, e feita no Estado a deducção do credito proprio, embora o processo mais regular seja de conservar o credito em ser neste Tribunal, para que se faça aqui a requisição do adeantamento.

N. 453, de fevereiro ultimo, pagamento de 1:049:180 a Marques Couto & C. mp., de fornecimentos feitos em 1923.

N. 1.204, de abril findo, distribuição do credito de 600 a Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 32.

Offícios:

Ns. 445 e 324, do mez findo, do Museu Nacional e Escola Superior de Agricultura, pagamento de 220 e 109:550 a diversos, de substituição e fornecimentos.

N. 492, do Serviço Geologico, deste mez, adeantamento de 50:000 ao engenheiro Antonio José Alves de Souza, do Serviço de Estudo de Captação de Forças Hydraulicas para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento: 5:219:450 e 63:058:500 a J. G. Pereira & Comp., 319:354 a Genesio da S. Porto, 108:600 a José Maria, 171 a Candido Dias Ferreira, 102 a Victor Carvalho, 163 a Antonio dos Santos, 37:300 a Antonio Duarte, 19:400 a Bertholdo de Almeida, 219:600 a Adolpho Ben. 555:555 a Adalgisa Diniz Trindade, 104:400 a Carlos Rodrigues, 182:400 a Maria Teixeira dos Santos e 112:500 a Julia Raposo Marques, de fornecimentos a Casa da Moeda e Imprensa Nacional e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessões:

De montepio a Lydia Maria Vilhena e outros viuva e filhos de Athanagildo Coutinho Vilhena, archivista da Directoria de Meteorologia; a Agueda Soares Varella e outros, viuva e filhos do 3º official da Administração dos Correios em Minas Geraes Arthur Varella. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 103, de março ultimo, pagamento de 2:379:400 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.305 e 2.543, do mez findo, pagamento de 666:667 e 1:500 a diversos, de vencimentos e fornecimentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 74, deste mez, com a cópia do contracto celebrado com a Companhia Lo-

cativa e Construtora para prestação de serviços ao Palácio Iamaraty.

Ministério da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 1.470, deste mez, pagamento de 64:905.450 a Laпорт & Irmãos & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas e cont acto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 15 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 8 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 1927

Presidência do Sr. Juvenal de Oliveira Pastos, chefe da delegação

Presente o Sr. Raulinda Leopoldino de Souza, delegado, servindo de secretario, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raulinda de Souza:

Governo do Estado de Sergipe:

Officio n. 83, de 30 de maio findo, encaminhado pelo officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, de 7 de junho corrente, sobre pagamento da quota de 100:000 ao Estado, para auxiliar o serviço de algodão executado pelo mesmo no exercício de 1927. — De accordo com o parecer e ainda porque as disposições do art. 9º e parágrafo unico da lei n. 4.793, de 7 de dezembro de 1924, são inapplicaveis ao caso de Sergipe, onde o serviço é executado exclusivamente pelo governo do Estado. — Ordenou-se o registro da despesa.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 133, de 20 de maio ultimo, sobre pagamento de 3:383.600 a André Ramalho, proveiente de fornecimentos de carne vendida durante o mez de março anterior. — O denunci-se o registro em vista de achar-se invalidado o selo da factura de fls. 3 do processo.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 264, de 6 do mez fluente, sobre pagamento de 2128 a diversos funcionarios, proveniente de diarias relativas ao mez de maio findo.

Escola de Aprendizizes Artificios:

Officio n. 12, de 7 de junho corrente, sobre pagamento de 655 a Guilherme Nabuco, proveiente de fornecimento de uma machina e pregos ilhoses.

Ente-maria Hospital Militar de Arcaju:

Officio n. 171, de 6 do corrente mez, sobre pagamento de 3405 a Aurelio do Prado Vieira, proveiente de aluguel do mez de maio da casa occupada pela enfermaria.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios ns. 191 e 194, de 7 e 8 do corrente mez, sobre adeantamento de 3005 ao administrador da Mesa de Renditas de Villa Nova Sr. Amyntas Diniz de Aguiar Dantas, para despesas em local distante da estação pagadora, durante o trimestre de junho a agosto do anno fluente. — Ordenou-se o registro dos pagamentos e adeantamento.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Raulinda Leopoldino de Souza, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — Juvenal de Oliveira Pastos. — Raulinda Leopoldino de Souza.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia

ACTA N. 2ª DA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1927

Presidência do Sr. Octaviano de Meneses Bastos, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Janserico do Assis, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Eduardo Moreira Lima:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Fiscalização do Porto da Bahia:

Officio n. 75, de abril ultimo, pedindo pagamento de 1:2005 a Associação Commercial da Bahia. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

3º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officio n. 141, de 2 deste mez, pedindo pagamento de 4325 a D. Alzira Ramos da Costa. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 6ª Região Militar:

Officio n. 275, de 23 de abril ultimo, pedindo pagamento de 1:076.725 a Companhia Ferroviaria Esic Brasileiro. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Janserico do Assis:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

3º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officios ns. 129, de 26 de abril ultimo, e 145, de 2 deste mez, pedindo pagamento de 2005 e 955 a Adalberto Bezerra e outros. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Districto Telegraphico da Bahia:

Officio n. 422, de 4 deste mez, solicitando a levantamento de 240:0535 ao Sr. Constantino Netto da Rocha, escripturario-pagador do mesmo Districto, para occorrer as despesas do mez de abril. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Mario Gomes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 136, de 8 de abril ultimo, pedindo pagamento de uma folha de diarias na importancia de 3:7505, como reconsideração e despacho. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

Officio n. 193, de 12 de abril ultimo, pedindo pagamento de 7805 a Argeu Costa & Comp. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 175, de 28 de abril ultimo, pedindo pagamento de 194.380 a Empresa Amado Bahia S. A. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rego Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officios ns. 143 e 141, de 2 deste mez, pedindo pagamento de folhas de diarias nas importancias de 1.8605 e 2.160.000. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

Officio n. 176, de 31 de março ultimo, pedindo pagamento de 2505 ao Sr. Luiz Madeira Poppe. — A delegação, tendo em vista a que, em virtude da portaria n. 5 de 30 de abril ultimo, da sua chefia, já haviam sido tomadas providencias para que a parte «Pessoa» da verba mencionada no presente officio, voltasse a ficar em ser na sua escripturação, resolveu ordenar o registro da despesa, de accordo com a classificação indicada no mesmo officio.

Patronato Agricola Marquez de Abrantes.

— Officio n. 106, de 29 de março deste anno, solicitando adeantamento de 39:2505 ao professor Arihur Gonçalves de Salles, par despesas no segundo trimestre do mesmo anno. — A delegação tendo em vista que, em virtude da portaria n. 5, de 30 de abril ultimo, da sua chefia, já haviam sido tomadas providencias para que a parte «Pessoa» da verba mencionada no presente officio voltasse a ficar em ser na sua escripturação, resolveu ordenar o registro da despesa, de accordo com a classificação indicada no mesmo officio.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 160, de 22 de abril ultimo, autorizando a entrega do adeantamento de 31:6605 ao auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, Sr. Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, para ter applicação nos mazes de abril a junho, em confimacão a um telegramma do Sr. ministro da Agricultura. — A delegação resolveu nada haver a deliberar, de accordo com o parecer que é o seguinte: «Não tive conhecimento do telegramma mencionado neste officio, a não ser pela confirmação feita no mesmo. Entretanto creio poder asseverar que nenhuma deliberação foi tomada pela delegação sobre o assumpto do dito telegramma, o que me faz suppor não tivesse elle chegado a esta repartição. Aliás, relativamente ao presente officio nada ha que deliberar, porque: a) nelle se diz que o Sr. ministro autorizou esta delegação entregar um adeantamento ao Sr. auxiliar Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, autorização essa de que se não pôde prevalecer a mesma delegação por ser de to a alheia a sua alçada a entrega de adeantamento; b) mesmó que se quizesse considerar o telegramma como um mandado de adeantamento, estaria a impedido a circumstancia de se tratar de despesa a conta de credito distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, não mais se achando, pois, a disposição do Sr. ministro da Agricultura».

Aprendizado Agricola de Barreiras:

Officio n. 10, de 16 de abril ultimo, pedindo entrega do adeantamento de 30:0005 ao Sr. José Braz da Azevedo, pratico de Industrias Agricolas, para despesas neste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Officio n. 176, de 31 de março deste anno, do Serviço do Algodão, referido na presente acta, foi o seguinte o despacho expado e não como se acha escripto antes: A delegação resolveu recusar registro a despesa, por haver sido distribuida a Delegacia Fiscal, não estando portanto em ser na escriptura da mesma delegação o credito distribuido ao seu pagamento pela «Tabela» da verba 25 do Ministerio da Agricultura, registrada pelo Tribunal de Contas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Arthur Napoleão do Rego Filho, membro da dele-

gação, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — Octaviano de Menezes Bastos. — Eduardo Moreira Lima. — Janserico de Assis. — Mario Gomes. — Arthur Napoleão do Rego Filho.

Resumo dos processos julgados na presente sessão:

Despesa registrada.....	9
Reconsideração para registro.....	1
Adeantamentos registrados.....	3
Recusa de registro.....	2
Total.....	15

ACTA N. 29 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Janserico de Assis, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Eduardo Moreira Lima:
Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Terceiro districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Off. n. 147, de 6 deste mez, pedindo pagamento de uma folha, na importancia de 2:400\$000. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Janserico de Assis:
Ministerio da Marinha:
Escola de Aprendizizes Marinheiros:
Off. n. 198, de 7 deste mez, pedindo indenização de 2:607\$800 a Caixa de Economia da mesma escola. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

M. Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Terceiro districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Off. n. 148, de 6 deste mez, pedindo pagamento de uma folha, na importancia de 885\$000. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Mario Gomes:
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
Inspectoria de Imigração do Estado da Bahia:

Off. n. 327 A, de 5 deste mez, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro á despesa de 250\$, a ser paga á Associação dos Empregados no Commercio na Bahia. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Serviço do Algodão no Estado da Bahia:
Off. n. 226, de 6 deste mez, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao adeantamento de 31:700\$, a ser feito ao 1º escriptuario Luiz Madeira Poppe, para despesas no 2º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rego Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Terceiro districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Off. n. 149, de 6 deste mez, pedindo pagamento de uma folha, na importancia de 840\$000. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Arthur Napoleão do Rego Filho, membro da delegação, servindo de secretario, lavrei a presente acta,

que vae devidamente assignada. — Octaviano de Menezes Bastos. — Eduardo Moreira Lima. — Janserico de Assis. — Mario Gomes. — Arthur Napoleão do Rego Filho.

Resumo dos processos relatados na presente sessão:

Despesa registrada.....	4
Reconsideração de despacho..	2
Total.....	6

ACTA N. 30 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Janserico de Assis, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Eduardo Moreira Lima:
Ministerio da Guerra:
Quartel General da 6ª Região Militar:
Off. n. 313, de 9 deste mez, pedindo pagamento de 800\$ a Rodrigues & Caldas. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque, deduzida de credito maior de 5.000\$ e prendendo-se a transporte, caso em que não ha mister qualquer concorrência, não houve ordem imperativa do Exmo. Sr. Presidente da Republica, para a realização da mesma despesa, de accordo com o exigido na lettra a do art. 245 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Off. n. 317, de 11 des'e mez, solicitando adeantamento de 2:500\$ ao 1º tenente de administração Raymundo Camillo de Souza, para attender ao pagamento de diarias a sorteados, voluntarios e reservistas licenciados, durante o segundo trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não se capitular em nenhuma das alíneas do art. 257 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Fiscalização do Porto de Ilhéos:

Off. n. 89, de 11 deste mez, pedindo pagamento de diarias, a Pedro Francellino de Aragão Bulcão. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos seguintes motivos: a) não consta do officio que constitue a requisição de pagamento a importancia a ser paga, em algarismos e por extenso; b) o mesmo officio não veio acompanhado da 1ª via do empenho; c) não está devidamente visada a cópia do telegramma communicando que as diarias foram arbitradas em 20\$000. Votaram vencidos os Srs. Octaviano de Menezes Bastos e Janserico de Assis, por entenderem que o officio, assim como está redigido, não constitue uma requisição de pagamento.

Off. n. 93, de 14 des'e mez, pedindo pagamento de diarias ao engenheiro chefe Luiz Teixeira de Carvalho. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos seguintes motivos: a) o officio em que se requisa o pagamento não veio acompanhado da 1ª via do empenho; b) do mesmo officio não consta a importancia a ser paga, em algarismo e por extenso; c) o signatario do telegramma em que se communica o arbitramento das diarias não declarou a sua qualidade; d) a cópia do referido telegramma não foi visada pelo inspector; e) a requisição de pagamento não se acha assignada por ordenador secundario de despesa. Votaram vencidos os Srs. Octaviano de Mene-

zoz Bastos e Janserico de Assis, por entenderem que o officio, assim como está redigido, não constitue uma requisição de pagamento.

3º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — Off. n. 156, de 14 deste mez, pedindo pagamento de 2:940\$, de uma folha de conservadores de açudes. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Janserico de Assis:
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia — Off. n. 156, 166 e 227, de 31 de março, 4 de abril e 5 deste mez, pedindo pagamento de 3:900\$, 7:775\$ e 1:618\$ á Associação Cooperativa e de Mutualidade da mesma escola e outras. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Estação Geral de Experimentação da Bahia — Off. n. 57, de 2 deste mez, pedindo pagamento de 160\$ a João Carlos de Magalhães Castro. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Delegacia de Serviço de Industria Pastoral — Off. n. 201, de 12 do mez passado, pedindo pagamento de 1:050\$ a Domingos Magalhães. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Mario Gomes:
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Estação Geral de Experimentação da Bahia — Off. n. 29 A, de 9 de março ultimo, pedindo pagamento de 160\$ a João Carlos de Magalhães Castro. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Inspectoria de Imigração do Estado da Bahia — Off. n. 323, de 4 deste mez, pedindo pagamento de 250\$ á Associação dos Empregados no Commercio da Bahia. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Escola de Aprendizizes Artifices — Off. n. 210, de 23 do mez. passado, solicitando adeantamento de 380\$ ao escriptuario da mesma escola Sebastião de Queiroz Couto, para despesas nos mezes de abril, maio e junho. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rego Filho:
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Estação Geral de Experimentação da Bahia:

Off. n. 27, 28 e 47, de 3 e 9 de março e 14 de abril ultimo, pedindo pagamento de 130\$, 210\$ e 120\$ a João Baptista Homem d'El-Rey e outro, de diarias. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas, por não constar dos processos que os funcionarios mencionados nas folhas annexas aos mesmos se tenham de facto afastado da sede e sua repartição.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Off. n. 206, de 13 de abril ultimo, pedindo pagamento de 250\$000 á «A Tarde». — A delegação resolveu recusar o registro da despesa, pelos seguintes motivos:

a) por não estar sellado o jornal junto á conta, conforme o exige o n. 70 do art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926;

b) por não se achar declarado a prestação do serviço de que se trata, nem na conta nem no documento de empenho (art. 228, lettra b, § 4º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Arthur Napoleão do Rego Filho, membro da delegação, servindo

do secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Octaviano de Menezes Bastos.* — *Eduardo Moreira Lima.* — *Janserico de Assis.* — *Mario Gomes.* — *Arthur Napoleão do Régio Filho.*

Resumo dos processos relatados na presente sessão:

Despesa registrada.....	8
Adeantamento registrado.....	1
Recusa de registro.....	8
Total.....	17

ACTA N. 31 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1927

Presidência do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Janserico de Assis, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Régio Filho, foi aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. Eduardo Moreira Lima: Ministério da Marinha: Escola de Aprendizes Marinheiros: Officio n. 159, de 25 de abril ultimo, pedindo pagamento de 109\$620 a Pereira de Mello & Comp. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Janserico de Assis: Ministério da Marinha: Escola de Aprendizes Marinheiros: Officios ns. 190 e 191, de 7 deste mez, pedindo pagamento de 219\$240 e 6:785\$300 a Pereira de Mello & Comp. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

— Pelo Sr. Mario Gomes: Ministério da Marinha: Escola de Aprendizes Marinheiros: Officios ns. 192 e 193, de 7 deste mez, pedindo pagamento de 339\$760 e 2:846\$80 a Empresa Amado Bahia S. A. e Valeriano P. de Souza. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

— Pelo Sr. Arthur Napoleão do Régio Filho: Ministério da Agricultura, Industria e Commercio: Inspectoria Agricola Federal do 11º Distrito: Officio n. 139, de 4 deste mez, pedindo pagamento de uma folha de diarias, de abril ultimo, na importancia de 1:530\$000. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda: Delegacia Fiscal: Officio n. 84, de 19 deste mez, solicitando adeantamento de 20:000\$ ao Sr. Fernando Gomes de Mattos, encarregado dos servicos de imposto sobre a renda, neste Estado, para applicação no 2º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Voto contra o Sr. Octaviano de Menezes Bastos, nos seguintes termos: «Voto contra o adeantamento para as despesas mencionadas no officio porque o pedido foi baseado na letra a do art. 257 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sem se offerecer prova de urgencia allegada, tanto mais quanto a letra a só se applica quando houver provado que a satisfação dos despesas não permite delongas, conforme está expressamente consignado no final da mesma letra. Demais, tratando-se de obtenção de material encontrado facilmente nesta Capital, onde tem sede a propria repartição requisitante, caso em que o Tribunal de Contas, por varias vezes, tem se pronunciado

contra, e tambem de despesas por conta de um credito de material superior a reis 5:000\$ e distribuido, não exclusivamente para a installação do Servico do Imposto sobre a Renda, mas para as despesas com a sua arrecadação, conceder adeantamentos por conta do mesmo credito é annullar o espirito do Codigo de Contabilidade no tocante a salutar providencia da obrigatoriedade de concurrencias, pois que a letra a do artigo 267 citado, não deve ser applicada quando infringir disposições especiaes do alludido Codigo em relação a obrigatoriedade das concurrencias e tanto é assim que o Tribunal de Contas já decidiu, em 4 de julho de 1924, que, em casos de fornecimentos urgentes, pode ser applicado o disposto no art. 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, enquanto se realiza a concurrencia devida. Quanto a se poder considerar despesas extraordinarias, não procede tambem a allegação, porque estas, de accordo com a jurisprudencia do Ministerio da Fazenda, são somente aquellas que não forem previstas nas nomenclaturas das sub-consignações das verbas, e as que forem devidas com o Servico do Imposto sobre a Renda, neste Estado, só podem ser as occorrentes em qualquer repartição publica para o seu servico commum e portanto ordinarias».

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Arthur Napoleão do Régio Filho, membro da delegação, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Octaviano de Menezes Bastos.* — *Eduardo Moreira Lima.* — *Janserico de Assis.* — *Mario Gomes.* — *Arthur Napoleão do Régio Filho.*

Resumo dos processos relatados na presente sessão:

Despesa registrada.....	6
Adeantamento registrado.....	1
Total.....	7

ACTA N. 32 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1927

Presidência do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Janserico de Assis, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Régio Filho, foi aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Eduardo Moreira Lima: Ministério da Marinha: Escola de Aprendizes Marinheiros: Officio n. 207, de 19 deste mez, pedindo pagamento de 103\$620 a Pereira de Mello & Comp.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Janserico de Assis: Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices: Officio n. 211, de 29 de abril ultimo, pedindo pagamento de 1:875\$030 aos Srs. Machado & Lopes. — A delegação resolveu recusar registro a despesa, por não ter sido observada a concurrencia cujo processo foi encaminhado á mesma delegação com o officio n. 207, de 26 de abril proximo findo, na Escola de Aprendizes Artifices, quanto ao fornecimento de carneira cinza a qual competia á firma Taveira & Comp., que se propo a fornecer tal artigo ao preço de 5\$300 o pé quadrado.

Servico do Algodão no Estado da Bahia:

Officio n. 249, de 14 deste mez, pedindo pagamento de 251\$260 á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Mario Gomes:

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 6ª Região Militar:

Officio n. 334, de 16 deste mez, pedindo pagamento de uma folha de diarias, na importancia de 245\$. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Servico do Algodão no Estado da Bahia:

Officio n. 132, de 9 de março ultimo, pedindo pagamento de 117\$057 ao diarista Ovidio Antonio de Souza. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Pelo Sr. Arthur Napoleão do Régio Filho: Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria de imigração no Estado da Bahia:

Officio n. 331, de 9 deste mez, pedindo pagamento de 259\$120 á Companhia Ferroviaria Este Brasileira. — A delegação resolveu recusar registro á despesa de que trata o officio, pelos seguintes motivos:

a) não poder capitular-se a sub-consignação no mesmo indicado e transporte das pessoas das familias dos funcionarios mencionados nas requisições de fls. 2, 4 e 6;

b) não consta qual o dispositivo legal que dá ao signatario do mesmo officio as attribuições do substituto de inspector de imigração, com poderes para requisitar pagamentos.

Servico do Algodão no Estado da Bahia:

Officio n. 219, de 30 de abril ultimo, pedindo pagamento de 250\$ a Luiz Madeira Peppe, 1º escriptuario da Superintendencia do mesmo servico. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não se achar em ser na sua escripta o credito da sub-consignação indicada, e a qual foi distribuída á Delegacia Fiscal por despacho exarado no officio n. 50, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, de 10 de fevereiro ultimo, comunicado áquella repartição no officio numero 232, da mesma delegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Fiscalização do Porto da Bahia:

Officios ns. 89, 90, 91 e 92, de 14 deste mez, pedindo pagamento de diarias ao Dr. Paulo de Carvalho Fontes, na importancia total de 300\$. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Arthur Napoleão do Régio Filho, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Octaviano de Menezes Bastos.* — *Eduardo Moreira Lima.* — *Janserico de Assis.* — *Mario Gomes.* — *Arthur Napoleão do Régio Filho.*

Resumo dos processos relatados nesta sessão:

Despesa registrada.....	3
Recusa de registro.....	3
Total.....	11

ACTA N. 33 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1927

Presidência do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Janserico de Assis, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Régio Filho, foi aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Eduardo Morcira Lima:
Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Fiscalização do Porto de Ilhéos:
Ofício n. 97, de 19 deste mez, pedindo pagamento de 230\$ ao Sr. Manoel Mizael da Silva Torres. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:
Escola de Aprendizes Marinheiros:
Ofício n. 208, de 19 deste mez, pedindo pagamento de 194\$880 a Empresa Amado Bahia S. A. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Janserico de Assis:
Ministerio da Viação e Obras Publicas:
3º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:
Ofício n. 162, de 19 deste mez, pedindo pagamento de uma folha, na importancia de 610\$039. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria agricola do 11º districto:
Ofício n. 153, de 21 deste mez, solicitando adiantamento de 1:050\$ ao Sr. Virgilio Alves da Costa Dorea, serven e encarregado da portaria da mesma repartição, para despesas nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Serviço de Algodão no Estado da Bahia:
Ofício n. 23, de 19 de abril ultimo, pedindo pagamento de 1:20\$645 a Companhia Ferro-Via Via E'ste Brasileiro. — A delegação resolveu recusar registro a despesa, por não poder capitalizar-se na sub-consignação indicada e transporte de funcionario mencionado nas requisições de fls. 23:

— Pelo Sr. Mario Gomes:
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos:

Ofício n. 63, de 2 deste mez, pedindo pagamento de 26\$330 a Companhia Ferro-Via Via E'ste Brasileiro. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Inspectoria agricola do 11º districto:
Ofício n. 156, de 21 deste mez, solicitando adiantamento de 7:203\$ ao Sr. Mario de Souza Velho. — A delegação resolveu recusar registro a despesa, de accordo com o parecer.

— Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rego Filho:
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
Delegacia do Serviço de Industria Pastil:

Ofício n. 256, de 23 deste mez, pedindo reconsideração de um despacho anterior. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

— Patronato Agricola M. de Abrantes:
Processo de comprovação do adiantamento de 39:350\$, recebido, em 23 de março ultimo, pelo Sr. Benjamin Dantas Fontes. — A delegação resolveu deixar de julgar boa e legal a applicação da ao adiantamento, de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Arthur Napoleão do Rego Filho, memb o da delegação, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — Octaviano de Menezes Bastos. — Etno do Moreira Lima. — Janserico de Assis. — Mario Gomes. — Arthur Napoleão do Rego Filho.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 66 — REUNIÃO COLECTIVA EM 13 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida, foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Centro de Aviação Naval:
Ofício n. 126, de 8 do fluente mez, pagamento de 2:300\$445, a V. Estevam, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Adeantamentos de 40:427\$800 a Syncey Americo Pacea, funcionario do Ministerio da Agricultura, para despesa a seu cargo nos mezes de junho a setembro deste anno. — Registre-se.

Comprovação do adiantamento de 1:000\$ feito a Oswaldo Guimarães, encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria em Uberaba. — De-se baixa da responsabilidade pelo adiantamento total, incorporando-se ao credito "em ser" a importancia recolhida.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Ofício n. 17, de 10 de junho andante, pagamento de 4:500\$ a Valentin F. Baucas, de serviços prestados em maio proximo findo. — Registre-se.

Segunda Região Militar:

Ofício n. 387, de 10 do corrente mez, pagamento de 6:365\$ a Francisco Florindo da Silva Ramos e outros, de diarias no anno presente. — Registre-se.

Adiantamento de 2:568\$250 a Antonio de Andrade, 2º tenente do 3º grupo de artilharia de costa para despesas do 2º trimestre deste anno — a conta de varias sub-consignações da verba 7ª (massas). — Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto por independe a despesa de registro desta delegação, cabendo a Delegacia Fiscal deliberar sobre a entrega dos quantitativos, conforme já tem resolvido o Tribunal de Contas.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Patronato Agricola "Mongão":
Ofício n. 1.712, deste mez, pagamento de 100\$ a João Candido Villola, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Segunda Região Militar:

Ofício n. 376, de 1 do corrente mez, pagamento de 60\$, como indemnização de enterramento de militar. — Recusa-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Centro de Aviação Naval:

Ofício n. 121, de 6 deste mez, pagamento de 842\$100 a Abilio Ferreira Nunes, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Ofício n. 271, de junho fluente, pagamento de 2:167\$ a V. Estevam, de fornecimentos no anno em curso. — Registre-se.

Adeantamento de 300\$ a Raymundo Nonato Moreira, escrivão da auditoria da 11ª Circumscripção Judiciaria Militar para despesas de construção nos mezes

de maio a julho deste anno. — Registre-se.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa:

Officio n. 83, encaminhado pela Delegacia Fiscal referente ao pagamento de 2:568\$250, de despesas feitas no primeiro trimestre deste anno. — Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto por independe a despesa de registro desta delegação, cabendo a Delegacia Fiscal deliberar sobre a entrega dos quantitativos, conforme já tem resolvido o Tribunal de Contas.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Adeantamento de 18:000\$, a Oscar Rangel de França, professor do Patronato Agricola "Mongão", para despesas com alimentação e drogas, etc., no trimestre de abril a junho deste anno. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vai devidamente assignada. — Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.

Registradas (tres adiantamentos ..	
Recusada ..	1
N. T. conhecimento ..	2
Comprovação ..	1
Total ..	13

ACTA N. 67 — REUNIÃO COLECTIVA EM 15 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida, foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Segunda Região Militar:

Officios ns. 390 e 392, de junho corrente, pagamentos de 368 e 2:185\$ a Themistocles Cavalcanti e José Monteiro Sampaio, de diarias no corrente anno. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Fazenda Modelo de Criação de Urubaty:

Ofício n. 176, do corrente mez, pagamento de 2:080\$ a José Garcia e outros de salarios em maio proximo findo. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Ofício n. 1.650, de 9 deste mez, pagamento de 380\$ a José de Carvalho Barbosa, de diarias neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Ofício n. C-9/89, de maio proximo findo, dirigido a Delegacia Fiscal e por esta encaminhado, pagamento de réis 7:179\$385 a Manoel de Almeida Brandão e outros, de gratificações e differenças de vencimentos. — Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto, de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucídio da Costa Lima, servindo de secretário, lavrei a presente, que vai devidamente assignada.

Registrados	2
Intigência	2
N. T. conhecimento	1
Total	5

ACTA 68 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 17 DE JUNHO DE 1927

Presidência de Sr. chefe da delegação
Dr. Alberto Paz

Presenças os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Américo, Gladstone Rodrigues e Lucídio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Offício n. 817, de 2 deste mez, da Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro por aquelle tribunal de varios creditos á Delegacia Fiscal, á conta de varias sub-consignações da verba 7^a — Serviços do Intendencia — do vigente orçamento do Ministerio da Guerra para attender ao pagamento de quantitativos para despesas de corpos e estabelecimentos militares. — Proceda-se de accordo com o que propõe o parecer.

É este o parecer, emitido pelo senhor chefe da delegação:

"Depois que o Tribunal de Contas derrogou as instrucções de 22 de dezembro de 1922, na parte relativa á competência dos chefes das delegações para occidirem singularmente sobre o registro de ordens de pagamento, concessão de adiantamentos e comprovação de despesas tanto, invariavelmente, submettendo a deliberação, em reunião collectiva, todos os assumptos que se relacionam com esses actos de fiscalização, entre elles os que dizem com os creditos distribuidos á Delegacia Fiscal, "que possam ser applicados independentes do registro previo das mudadas de pagamento", para effeito do art. 280, *in fine*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como no caso em discussão.

Trata-se de resolver sobre creditos do Ministerio da Guerra, subordinados ao regimen das massas. E como venho notando que ainda ha uma certa confusão sobre o que se deve comprehender por tal regimen e a sua extensão, não se me atigua como de todo inutil tentar a sua analyse no intuito de fixarmos um criterio de julgamento preciso, agora que aquelle egregio tribunal deliberou, conforme se vê do officio n. 294, de 15 de fevereiro ultimo, publicado no *Diário Official* de 1 de março subsequente, que as despesas de massas independem do registro, excepção das de forragem e que, assim, devem ser feitas como simples entrega, por distribuição de credito.

Convém notar que quando o tribunal declara que os creditos por elle registrados como distribuição ás repartições junto ás quaes funcionam as delegações "podem ser distribuidos", expressão já por elle empregada, entre outras, na decisão communicada a esta delegação pelo officio n. 1.820, de 1525 (*Diário Official* de 30 de agosto), quer significar que as despesas decorrentes de taes creditos independem do registro, cabendo

as delegações então, fazerem a communicação determinada pelo art. 280, *in fine*, citado inicialmente.

No seu estado actual, podemos definir o regimen das massas como consistindo no provimento de determinadas necessidades materiaes de unidades administrativas do Exército, em tempo de paz, a juizo de um conselho que dispõe, por trimestres adiantados, de recursos orçamentarios em quantitativos previamente fixados pela Directoria de Intendencia da Guerra e approvados pelo respectivo ministro.

Esse regimen foi estabelecido na nossa legislação pelo decreto n. 1.996, de 8 de janeiro de 1913, que expediu o Regulamento dos Serviços Administrativos nos Corpos de Tropa, o qual menciona, no art. 141, os provimentos subordinados ao regimen em apreço.

O art. 25 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o admitiu para "as dotações de todas as consignações dos §§ 14 e 15 do orçamento para esse exercicio", a criterio do Ministerio da Guerra.

Em 28 de junho de 1922 foi expedido o decreto n. 15.536, acompanhado de novo Regulamento para o Serviço de Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares, e reprodução quasi textual do art. 25 da lei n. 4.242, de 1921, sobre a mesma materia dispoe o art. 48 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revogado por leis posteriores e em pleno vigor.

Temos, pois, no que deixei dito, de um modo geral, o que constitue o regimen das massas e a legislação principal a elle applicavel. Proenemos, agora, analysar as suas particularidades, indagando, como preliminar, quaes as dotações que lhe estão subordinadas.

O paragrafo unico do art. 48 da lei já citada, de 1923, attribui ao Ministerio da Guerra a faculdade de subordinar a esse regimen as dotações das sub-consignações dos §§ 13 e 14 da mesma lei. Nenhum acto, porém, especial, foi expedido nesse sentido, depois dessa lei, pelo mesmo ministerio. Assim, e estando entre aquellas sub-consignações as dotações destinadas aos serviços de que cogita o art. 6^o, 2^o, do regulamento de 28 de junho de 1922, não derogado, o tendo em consideração as fixações de quantitativos para "massas", que vem sendo feitas, temos que os creditos orçamentarios sujeitos ao regimen em apreciação, são os que se destinam a

Conservação de fardamento;

Conservação e reparação de armaria, munição e equipamento;

Aquartelamento, alojamento e acampamento;

Iluminação;

Forragem e forragem;

Expediente, inclusive instrucção e musica, e

Despesas diversas (comprehendidas estas como despesas miúdas e de prompto pagamento).

No regimen em analyse ha, como sabemos, dotações cujos excessos devem ser recolhidos aos cofres publicos e outras das quaes os saldos apurados representam economias licitas e passam a pertencer aos conselhos de administração. As primeiras são as que dizem com o provimento de *necessidades individuais*, e as segundas as que excluem esse caracter, donde eliminar, taxativamente, o art. 48 da citada lei de 1923, das massas cujos saldos devem ser considerados economias licitas, a de "forragem".

O regimen das massas abre excepção á prohibição de extornar verbas com o

objectivo de supprir deficiências de umas com o concurso de outras sub-consignações orçamentarias, excepção que está comprehendida nos dispositivos da letra b^a, do art. 25 da lei n. 4.242, de 1921, reproduzida no art. 48 da lei n. 4.632, de 1923. Esta delegação assim comprehende quando, em reunião collectiva de 5 de fevereiro de 1926 (*Diário Official* de 14), ordenou a entrega, pura e simples, ao Hospital Militar Divisionario, do total de dotações destinadas a despesas de massas, afim de serem recolhidas aos cofres do respectivo Conselho. E assim declarava:

"Considerando que a necessidade de fiscalização do emprego dos quantitativos destinados a "massas", por parte do Egregio Tribunal de Contas ou das suas delegações não existe, *de facto*, por isso que revertendo, no todo ou em parte, aos cofres do conselho, as importancias por qualquer motivo iniquadas e glossadas por occasião da comprovação dada aos quantitativos recolhidos, irão essas importancias servir para custear as mesmas despesas, tão logicamente quanto é certo, de um lado, que sobre a sua legalidade ou regularidade houve manifestação previa do conselho e, de outro, que uma vez recolhidas nos ditos cofres, a applicação de taes importancias dispensa a observancia de preceitos orçamentarios, para só ter em vista as necessidades do serviço (letra d^a), do art. 48, da lei n. 4.632, citada."

Embora assim pensando, não nos era permitido, como instancia inferior, chegar ao ponto de declarar isentas de registro as despesas á conta de dotações destinadas a massas cujos saldos constituem economias licitas das unidades a que se destinam. Mantivemos, portanto, a nossa resolução, amparados apenas na convicção que tinhamos da sua procedencia, até meados do anno proximo findo quando, com algum desvanecimento, vinha a robustecida pela decisão em que o Egregio Tribunal de Contas declarava que no regimen das massas se deviam ser examinadas as "contas referentes a forragem, para verificar si o saldo foi recolhido aos cofres publicos", chegando depois, em fevereiro deste anno, conforme a decisão já citada, a abolir totalmente o registro de despesas de tal natureza.

E era natural que assim acontecesse.

Depois da criação das delegações, o Tribunal de Contas passou a ser continuamente provocado a manifestar-se sobre o regimen especial de que tratamos, o que não acontecia anteriormente. Fixada, hoje, a estrutura de tal regimen, vemos que as despesas de massas, cujos saldos representam economias licitas, são da mesma natureza das que se destinam a *subreções, auxilios*, etc., incluindo, portanto, na excepção do art. 231 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

São estas as considerações que a respeito julguei conveniente fazer.

Emitindo, agora, o meu voto sobre o caso concreto, em apreciação, proponho:

a, que se officio á delegacia fiscal communicando, nos termos do art. 280, *in fine*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que independem do registro desta delegação as despesas á conta dos creditos relacionados no presente officio, com excepção das de forragem, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, constante do officio n. 294, de 15 de fevereiro ultimo, dirigido á sua delegação no Ministerio da Guerra e pu-

Publicado no *Diario Official* de 1 de março subsequente;

b) que se officie á 2ª Região e á Circumscrição Militar, dando conhecimento desta resolução".

— Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Estação de Monta de Mourinhos:

Officio n. 458, de junho flúente, pagamento de 1:666\$ a Manoel B. Oliveira e outros, de salarios neste anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 697, de 15 deste mez, pagamento de 3:544\$ a Sizenando F. de Freitas e outros, de diarias neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 115, de junho corrente, pagamento de 100\$ a Alilio Pontebasso, de indemnização neste anno. — Registre-se.

Adeantamento de 6:725\$ a José de Avellar Seixas, escrevente, addito, do Serviço de Protecção aos Indios, para despesas á conta de varias sub-consignações da verba 15ª, no 2º trimestre corrente. — Registre-se.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 114, do corrente mez, encaminhando o processo de concurrencia de emergencia, para fornecimento de material de consumo. — Converta-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Inspectoria Agricola do 14º districto:

Officio n. 1.112, de 15 deste mez, pagamento de 1:000\$354 a Julio Azevedo e outros, de salarios. — Registre-se.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 182, deste mez, pagamento de 1:170\$600, a Monteiro Santos & Companhia, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria Agricola do 11º districto:

Officio n. 1.398, deste mez, pagamento de 66\$ a Esmeralda de Jesus, de serviços prestados neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 122, de junho flúente, pagamento de 324\$ a Angelo Rebuá, de energia electrica. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 117, deste mez, pagamento de 24:640\$ á E. de Ferro Sorocabana, de estadia de vagões. — Registre-se.

Adeantamento de 316:355\$ a Alvaro Mendes, almoxarife da E. de Ferro Noroeste do Brasil, para aquisição de dormientes, nos mezes de junho e julho deste anno. — Tratando-se de material para cuja aquisição é indispensavel concurrencia, recusa-se registro ao adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo do secretario, lavrei a presente, que vai devidamente assignada. — Alberto Paz.

— Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.

Registrados 9

Recusado (adeantamento) 1

Diligencia 1

Diversos 1

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e seis da rua Maranguape, destinado á installação da agencia do Correio da Lapa, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Alexandre Rodrigues, e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, no Gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, e o senhor Alexandre Rodrigues, maior, viuvo proprietario, de nacionalidade portugueza, residente nesta Capital, á rua do Riachuelo numero duzentos e quarenta e um, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo "Expediente", numero duzentos e sessenta e nove, do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e seis, de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presenca das testemunhas que estes assignam, o seguinte:

Alexandre Rodrigues, outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito nesta Capital, á rua Maranguape numero quarenta e seis, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de dezoito contos de réis (18:000\$), que será pago em prestações mensaes de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemsfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communiquear a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", consignação material "Diversas despesas", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á thesauraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de cento e oitenta mil réis (180\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis, no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, sob numero sessenta e tres, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, doCodigo de Contabilidade; e empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: "Imposto Predial", primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero treze mil novecentos e trinta e quatro; "Taxa sobre o consumo d'agua por penna", exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero cinco mil oitocentos e quarenta e sete; "Taxa de saneamento", exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito; e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cuja fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo, aos sete dias do mez de maio de mil

no cento e vinte e sete, em livro, especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemu-nhas. Estavam presentes e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de cento e oitenta mil réis (180\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: 7-5-927, Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927, Severino Neiva, e mais abaixo, Alexandre Rodrigues, e testemunhas, Agostinho Diniz da Motta e Afília de Mello Chertoff. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas quarenta e tres e verso e quatro verso, do livro commoente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original, Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, Terceira Secção, em 10 de junho de 1927. O terceiro official, Antonio de Moura Pinto, Confere. O amanuense, Tancredo Francisco Prudente. Visto, Servindo de chefe, o official, Othoniel de Ulhoa Reis.

Contracto de arrendamento do predio numero cento e trinta e sete da rua Frei Caneca, destinado a installação da agencia do Correio da rua Frei Caneca, que entre si fazem o respectivo arrendatario, senhor José Pereira Terra, e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henriques de Lacerda Neiva e o senhor José Pereira Terra, maior, casado, proprietario, de nacionalidade brasileira, arrendatario, pelo contracto, do predio numero cento e trinta e sete da rua Frei Caneca, e em conformidade da escriptura de habilitação do predio que faz "The Brazil Properties South America Limited" ao referido senhor José Pereira Terra, em dezesseis de março de mil novecentos e vinte e sete, passada no tabelião do decimo e terceiro officio, Fernando do Azevedo Moraes, à rua Buenos Aires numero trinta e seis, nesta cidade, livro cento e seis, folhas setenta e quatro verso, constando da clausula primeira da mencionada escriptura que o contracto tornará em conta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral, conforme do processo "Diversos", numero trezentos e oitenta e sete, do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o disposto no item quatro do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto executivo numero quatorze mil secentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e dois, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e a presença das testemunhas que assinaem, o seguinte: o senhor José Pereira Terra, outorgante locador, da despesa proveniente da Directoria Geral dos Correios, outorgada locatario, e predio: o predio pelo mesmo

senhor, sito nesta Capital, à rua Frei Caneca numero cento e trinta e sete, livro e desembaragado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de doze contos de réis 12:000\$000, que será pago em prestações mensaes de um conto de réis 1:000\$000, depois do vencido, onde e a quem, de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo de arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e assio, não se alterando as suas disposições internas e externas, serão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bonfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante e no caso de fazê-las sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer dano material si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico, 8. as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado, por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser impostos sobre o dito predio, que federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que se seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", consignação "Material e Diversas despesas", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido à thesauraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei organomentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importância total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de cento e vinte mil réis (20\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importância relativa ao pagamento dos alugueis, no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, sob numero sessenta e tres, por força desta mesma contracto, de acordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Código Geral de Contabilidade; e a partir esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectiva leis organomentarias.

O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos, que prova a quitação dos impostos a que está obrigado: "Imposto predial", primeiro sequestro, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero trinta e sete mil duzentos e trinta e nove; "Taxa sobre o consumo da agua por hydrometro", exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, conhecimento numero nove mil oitocentos e quarenta e sete; "Taxa de saneamento", exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero dez mil duzentos e quatorze; e declaraçao eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo lóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemu-nhas. Estavam presentes e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de cento e vinte mil réis (20\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: 11-5-927, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1927, Severino Neiva, e mais abaixo, José Pereira Terra, e testemunhas: Rodolpho Agostinho Lopes e Afília de Mello Chertoff.

Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas quarenta e cinco a quarenta e seis verso, do livro commoente que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original, Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, Terceira Secção, em 10 de junho de 1927. O terceiro official, Antonio de Moura Pinto, Confere. O amanuense, Tancredo Francisco Prudente. Visto, Servindo de chefe, o official, Othoniel de Ulhoa Reis.

Contracto de arrendamento do predio numero vinte e dois da rua donhor Olav Egeylio, na cidade de Fátima, no Estado de São Paulo, destinado a installação do Telegrapho Nacional, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Sizemando de Oliveira Vasconcellos, representado pelo seu procurador, senhor Francisco de Castro e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos treze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, presentes os

escriptorio do Districto Telegrapho de São Paulo, o respectivo chefe do districto, senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dois, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero sessenta e sete "A", de trinta de março de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Sizenando de Oliveira Vasconcellos, representado pelo seu procurador, senhor Francisco de Castro, proprietario do predio numero vinte e dois, situado á rua doutor Olavo Egydio, na cidade de Faxina, no Estado de São Paulo, entre si, ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de cento e cincoenta mil réis (150\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstâncias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus

judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira", e a dar, em igualdade de condições, preferência á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira", a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União, por indemnização alguma si não for ello aprovado pelo ministerio, ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem, a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Sizenando de Oliveira Vasconcellos, representado pelo seu procurador, senhor Francisco de Castro, perfeitamente accórdes em todas as condições acima estabelecidas, eu, José Jeronymo de Souza Barros, telegraphista de quinta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (12\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: São Paulo, (sobre o papel) 13 de jun (sobre as estampilhas) ho de 1927 (sobre o papel) 13/6/1927. 13/6/1927 (sobre cada estampilha) Arnal (sobre o papel) do C. de Az (sobre as estampilhas) evedo, (sobre o papel), engenheiro chefe, e mais abaixo as assignaturas. Por procuração, Francisco de Castro, contractante, e como testemunhas: Sebastião Pereira Leite e José Puccini. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas trinta e sete e trinta e sete verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, em 13 de junho de 1927. — Nicolau Elias Colla, telegraphista de quinta classe. Confere. — Amancio Candido Esquibel, telegraphista de terceira classe. Visto, em 13 de junho de 1927. — Arnaldo C. de Azevedo, engenheiro chefe.

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma Mayrink Veiga & Comp., desta capital, para fornecimento do grupo-A — Material de linhas

Aos dezoito dias de junho de mil novecentos e vinte e sete, presentes, na Directoria Geral dos Telegraphos, o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello e a firma commercial Mayrink Veiga & Comp., devidamente representada, negociantes estabelecidos á rua Municipal numero dezanove e vinte e um, nesta Capital Federal, os quaes foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da abertura das propostas da concorrência administrativa, realizada em dez de fevereiro ultimo, declarou o senhor director geral dos Telegraphos que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dois, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, e pelo aviso numero novecentos e noventa e tres, do sete do corrente mez, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, resolve contractar com a referida firma, tendo em vista as propostas apresentadas na concorrência citada e publicada no *Diário Official* de cinco de março de mil novecentos e vinte e sete, autora da proposta mais vantajosa, com referencia aos artigos abaixo discriminados, o fornecimento de parte do material necessario a esta repartição, tudo de accordo com a legislação em vigor e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A firma commercial contractante obriga-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, durante quatro mezes, pelos preços da proposta apresentada e até a quantidade indicada, os seguintes artigos, iguaes aos tipos existentes no mostruario desta repartição:

1.000 pinos de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arruela, tendo a base 10 c/m, com rosca de 8 c/m x 41 m/m de diametro, sapata de 25 m/m x 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo numero 4. um.
18170 1:170\$000

15.000 ferragens completas, galvanizadas para braços de madeira, comprehendendo: a) abraçadeira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; b) chapinha de 122 x 36 m/m; c) dois parafusos com 18 c/m de comprimento.

de 8 e/m de rãsa, tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 e/m de diametro e espessura de 12 m/m com as respectivas porcas tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (conforme amostra, anna, 38899)

58:185\$000

50:055\$000

material que importará em cincoenta e nove contos seiscentos e cincoenta e cinco mil réis.

Segunda — Os artigos constantes do presente contracto deverão ser entregues no Deposito do Almoarifado até 60 dias após o recebimento do pedido respectivo pela firma contractante.

Tercera — Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido na clausula anterior, fica a firma contractante sujeita a uma multa de 1 % sobre o valor do mesmo material, por dia que exceder ao prazo estabelecido para a entrega do material que, a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula "sexta" deste contracto, dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpeção judicial, com perda da citada caução e sem que assista á firma contractante direito a indemnização de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, fica a firma contractante obrigada a entregar, na thesouraria desta repartição, a respectiva importância, dentro do prazo de 48 horas, a contar da hora em que for recebida a intimação escripta, afim de completar a caução feita pela firma contractante para garantia deste contracto, sob pena de rescisão do mesmo, nas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas applicadas só serão relevadas no caso de força maior, devidamente comprovada e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — Para garantia de execução deste contracto, effectividade das multas, ou obrigações em que incorrer, depositou a firma contractante, na thesouraria desta repartição, como caução antes da assignatura deste contracto, conforme recibo numero duzentos e cincoenta, de quatorze do corrente mez, cinco apolices federaes da Divida Publica, numeros 208.270 e 208.271, emitidas pelo decreto numero 14.830, do 25 de maio de 1921, numeros 70.038 e 70.039, emitidas pelo decreto numero 14.011, do 20 de janeiro de 1920 e a de numero 291.097, do decreto numero 17.723, do 10 de outubro de 1922, respectivamente, com 48, 46 e 51 coupons, no valor total de cinco contos de réis, importância esta superior a cinco por cento do fornecimento a realizar. Esta caução só será restituída á firma contractante depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto, em obediência ao que dispõem os artigos seiscentos e oitenta e quatro e setecentos e setenta

do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — A conta deverá ser apresentada quando for feito o fornecimento para o effecto da conferencia dos materiais entregues e providencias para o respectivo pagamento. A despeza resultante deste contracto, na importância de cincoenta e nove contos seiscentos e cincoenta e cinco mil réis (59:655\$000), cujo empenho já foi effectuado pela Sub-directoria da Contabilidade, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá por conta do credito que, na verba "Tercera — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze do janeiro de mil novecentos e vinte e sete, vem sub-consignado para "3 — Postes, fios, isoladores, braços e accessorios para linhas telegraphicas".

Oitava — A firma commercial contractante declara eleger o seu domicilio legal nesta capital, em cujo foro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — O sello proporcional devido á cobrado por occasião da assignatura deste contracto, de accordo com a tabella "A", paragrafo primeiro, numero quinze, do regulamento que baixou com o decreto numero dezasete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Mario de Faria Bello, director geral devidamente autorizado e os senhores Mayrink Veiga & Comp., representados pelo senhor Alvaro Gomes Ribeiro, legalmente habilitado, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, Alcindo Ferreira Terra, terceiro escripturario desta repartição, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e testemunhas. Eu, Regulo Ramalho, chefe interino da 2ª secção da Sub-directoria da Contabilidade, o subcrevo. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — Mario de Faria Bello. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Gomes Ribeiro. — Como testemunhas: Odilio Pinto — José d'Assumpção. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes do valor total de cento e vinte mil réis. — Conforme, Joel Fischer. — Confere, Alcindo Terra.

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma Willmann Xavier & Comp., desta capital para fornecimento do grupo A — Material de linhas.

Aos dezasete dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello e o represen-

tante da firma Willman Xavier & Comp., estabelecida á rua Buenos Ayres, numero cento e setenta, nesta capital, a qual foi julgada idonea para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da abertura das propostas da concorrência administrativa realizada em dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com as exigências do respectivo edital, publicado no *Diário Official*, de vinte e sete de janeiro ultimo, declarou o senhor director geral dos Telegraphos que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e pelo aviso numero novecentos e noventa e tres de sete do corrente mez e anno, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, resolve contractar com a referida firma, tendo em vista as propostas apresentadas na concorrência citada e publicada no *Diário Official* de cinco de março ultimo autora da proposta mais vantajosa com referencia aos artigos abaixo discriminados, o fornecimento de parte do material necessario a esta repartição tudo de accordo com a legislação em vigor e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A firma contractante obriga-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, durante quatro mezes, pelo preço da proposta apresentada e até a quantidade indicada, o seguinte artigo, igual ao typo existente no montuario desta repartição:

20.000 isoladores de porcellana de 1ª qualidade, typo Brasil, n. 1, com os respectivos pinos, recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 1, acondicionamento em grupos de 32 isoladores (conforme amostra) e encaixotamento, um, 68340 126:800\$000

material que importará em cento e vinte e seis contos e oitocentos mil réis. (126:800\$000).

Segunda — O artigo constante do presente contracto deverá ser entregue no Deposito do Almoarifado até 60 dias após o recebimento pela firma contractante do pedido respectivo.

Tercera — Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido na clausula anterior, fica a firma contractante sujeita a uma multa de 1 % sobre o valor da mesma mercadoria, por dia que exceder ao prazo estabelecido para a entrega do material, que, a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula "sexta" deste contracto, dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpeção judicial, com perda da citada caução e sem que assista á contractante direito a indemnização ou reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, fica a contractante obrigada a entregar na thesouraria desta repartição, a respectiva importância dentro do prazo de 48 horas, a contar da hora em que for recebida a intimação escripta, afim de completar a caução feita pela contra-

etante, para garantia deste contracto, sob pena de rescisão do mesmo nas condições estabelecidas na cláusula anterior.

Quinta — As multas applicadas ao serviço relevadas no caso de força maior devidamente comprovado e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectivado das multas ou obrigações em que incorrer, depositou a contractante na thesauraria desta repartição, como caução, antes da assignatura do contracto, conforme conhecimento numero euzentos e quarenta, e sete de onze do mez corrente, dez apolices da Divida Publica, numeros 640.186 a 640.195, no valor nominal de um conto de réis, cada um, emitidas pelo decreto numero dezeseite mil trezentos e setenta e nove, de quinze do junho de mil novecentos e vinte e seis, no total de dez contos de réis, importância essa correspondente a cinco por cento do valor do fornecimento a realizar. Esta caução só será restituída á contractante depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as cláusulas deste contracto, em obediência ao que dispõem os artigos seiscentos e oitenta e quatro e setecentos e setenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — A conta deverá ser apresentada quando for feito o fornecimento para os effectos da conferencia da material entregue e providencias para o respectivo pagamento. A despesa resultante deste contracto na importância de cento e vinte e seis contos e oitocentos mil réis (268.000\$000), cujo empenho já foi effectuado pela Sub-directoria da Contabilidade como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá por conta do credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do organamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo oitavo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete vem sub-consignado para "3 — Postes, fios, isoladores, braços e acessórios para linhas telegraphicas".

Oitava — A firma contractante declara eleger o seu domicilio legal nesta capital, em cujo foro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — O sello proporcional devido é cobrado por occasião da assignatura deste contracto de accordo com a tabela A, paragrapho primeiro, numero quinze, do regulamento que baixou com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvedo pelo ministerio ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Mario de Faria Bello, director geral, legalmente autorizado e os senhores Willmann Xavier & Comp., representados pelo senhor José Xavier de Mello, devidamente habilitado, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, Alcindo Ferreira Terra terceiro escripturario desta repartição lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim o qua

contem os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme o assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Regulo Ramalho, chefe interino da 2ª secção da Sub-directoria da Contabilidade o subsecrevo. Rio de Janeiro 17 de junho de 1927. — *Mario de Faria Bello.* — *Willmann, Xavier & Comp.* Como testemunhas: *David Le Masson.* — *Alberto de Oliveira Figueiredo.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes do valor total de duzentos e cincoenta e quatro mil réis. Conforme. — *Alcindo Torres.* — *Confere.* — *Estio Viciu Machado.*

Contracto do arrendamento do predio sem numero da rua Vinte e Quatro de Fevereiro, na cidade de Araranguá, no Estado de Santa Catharina, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem a respectiva proprietaria senhora dona Almirra Pereira, por seu procurador senhor Antonio João Raupp.

Às vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, e approvedo pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte e dez de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo n. 3.311, de 4 de março de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Antonio João Raupp, procurador da senhora Almirra Pereira, proprietaria do predio sem numero, situado á rua Vinte e Quatro de Fevereiro, na cidade de Araranguá, no Estado de Santa Catharina, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quatorze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de cincoenta mil réis 50\$000, payable por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que na verba "Terceira — Telegraphos", do organamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem subconsignado para alugueis de casa, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseso, mas poderá, a expensas suas adaptar e executar as obras uteis ao serviço que llo é proprio, obrigando-se porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aqella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da cláusula "primeira" e a dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declarará eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cuja responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a cláusula "primeira" a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis organamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo a despesa de cada exercicio devidamente empenhada, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approvedo pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Alvaro Dias de Lima, chefe interino do Districto Telegraphico de Santa Catharina, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora dona Almirra Pereira, representada pelo senhor Antonio João Raupp, seu procurador, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Luiz Augusto Crespo Junior, telegraphista de 2ª classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Florianopolis, 28 de maio de 1927. — *Alvaro Dias de Lima,* chefe interino do Districto. — Por procuração, *Antonio João Raupp.* Como testemunhas: *Urbano de Moura Ferro* e *José Roberto de Mello Guillon.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4\$000). — Conforme. *Rodolpho Forniga,* thesoureiro. — *Confere.* *Luiz A. Crespo Junior,* telegraphista de 2ª classe. — *Wislô, Alvaro Dias de Lima,* chefe interino do Districto.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de renovação de contracto celebrado, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o geologo Luciano Jacques de Moraes, em dezeséis de março de mil novecentos e vinte e cinco, para servir na qualidade de geologo encarregado dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petróleo, nos Estados do Paiz.

Aos 14 dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, o respectivo director, doutor Euzébio Paulo de Oliveira, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme consta do aviso numero dois mil novecentos e setenta e tres, de oito do corrente, e o geologo Luciano Jacques de Moraes, acoraram, tendo em vista a minuta deste contracto, previamente approvada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Primeiro — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo sétimo da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, Verba setima, consignação "Pessoal" — III — Pessoal contratado — Sub-consignação 3 — Gratificações dos geologos, etc., resolve renovar o contracto celebrado com o geologo Luciano Jacques de Moraes, em dezeséis de março de mil novecentos e vinte e cinco, para servir na qualidade de geologo encarregado dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petróleo do Serviço Geologico e Mineralogico, nos Estados do Paiz.

Segundo — O contractado ficará immediatamente subordinado ao director do serviço, trabalhará nos locais que este lhe designar e sempre observará e fará observar na execução dos serviços que lhe forem confiados as instruções e ordens que do mesmo receber.

Terceiro — Como remuneração dos seus serviços o contractado perceberá a gratificação de um conto e duzentos mil réis (1:200.000) mensaes, a contar de 8 de julho do corrente anno, e terá direito ás diarias que lhe foram arbitradas, quando por motivo de trabalho ausentar-se provisoriamente, por ordem do director do serviço, do local ou campo de operações e trabalhos que lhe tiver sido designados, não sendo contados para tal effeito, os serviços de campo para os reconhecimentos geologicos e topographicos das bacias ou circumscripções regionaes, em que tiverem sido locadas as sondagens a cargo do contractado e tão somente os dias em que estiver afastado e mobilizado em serviço de campo extraordinario que não sejam as das zonas de seus trabalhos (bacias ou circumscripções em que estiver operando).

Quarto — O Serviço fornecerá ao contractado todos os instrumentos e material de trabalho bem como os operarios, trabalhadores e diaristas que forem necessarios, a juizo da direcção do mesmo Serviço e dar-lhe-ha passa-

gens de primeira classe nas vias de transportes, sempre que tiver de viajar em objecto de serviço.

Quinto — O contractado ficará responsável, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue, para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Sexto — O contractado ficará sujeito a todas as disposições do Regulamento do Serviço Geologico e Mineralogico que estiverem em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do director do Serviço, não podendo sem prévia autorização deste, na vigência deste contracto, occupar-se de trabalhos estranhos ao mesmo.

Sétimo — A duração deste contracto será de dois annos a contar de oito de julho do corrente anno, podendo ser renovado, si assim convier as partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, caso não corresponda o contractado ás obrigações e deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitavo — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado resolve rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, contados da data da publicação da notificação no *Diário Official*, findos os quaes ficará o contractado rescindido, sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Nono — Este contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decimo — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decimo primeiro — A despesa proveniente do presente contracto correrá pela forma em seguida estabelecida: No corrente exercicio, as gratificações estipuladas na clausula terceira por conta da sub-consignação orçamentaria indicada na clausula primeira deste contracto, tendo sido ella empenhada na escripturação do Serviço, as diarias pela sub-consignação quatro, para pagamento de diarias, etc., da mesma verba setima, e nos exercicios vindouros, pelos recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decimo segundo — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se no li-

vro de contracto deste Serviço o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas: Geologos José Ferreira de Andrade Junior e Alpha Diniz Gonçalves e por mim, Manofredo Cuello, auxiliar extranumerario que o lavrei. Sobre estampillas federaes no valor de vinte e nove mil réis: Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927. — Euzébio Paulo de Oliveira. — Luciano Jacques de Moraes. — José Ferreira de Andrade Junior. — Alpha Diniz Gonçalves. — Manofredo Cuello. Confere com o original, em 18 de junho de 1927. — José B. de Carvalho, archivista — Confere. A. Barros, 3º official interino. — Visto. (Assignatura illegivel), secretario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, interino. — (Assignatura illegivel).

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda, com quem o Chefe da Nação despatchou.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Catete, em audiencias, os Srs. deputado Manoel Villalobos, general Coffee, chefe da Missão Militar Franceza, e o Sr. Henrique Lage.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capital.

— O Sr. Olympio de Accioly Monteiro, foi hontem ao Palacio do Catete, afim de agradecer ao Chefe da Nação a assignatura do decreto de sua promoção para o cargo de secretario do Fomento Agricola, do Ministerio da Agricultura.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"São Paulo — O Conselho do Instituto de Café, tendo conhecimento, por comunicação que se dignou de enviar-lhe, o Exmo. Sr. ministro da Viação, das providencias tomadas para a execução, pelas vias-ferreas, do accordo, celebrado entre os Estados de Minas, Rio, Espirito Santo e S. Paulo, cumpre o grato dever de protestar a V. Ex. o seu profundo reconhecimento pela approvação do trabalho realizado, e por mais esse relevante serviço prestado pela alta competencia administrativa e comprovado patriotismo de V. Ex., á defesa da economia dos Estados produtores de café e á economia nacional. Attenciosas saudações. — Mario Tavares. — Gabriel Ribeiro dos Santos. — José Martiniano. — R. Alves Azevedo Junior. — F. Ferreira Ramos."

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram hontem recebidos pelo Chefe da Nação, no Palacio do Catete, os Srs. senadores Olegario Pinto, Adolpho Gordo, Miguel Calmon, e deputados Bocayuva Cunha, Raphael Ferrandes, Dioclecio Duque, Fiel Fontes, Lindolfo Collor e Ataliba Leonel.

OBSERVATÓRIO DO INSTITUTO CENTRAL

Variação média de uma hora a outra da temperatura, tensão

Mez de maio

Elementos	0-1 h	1-2 h	2-3 h	3-4 h	4-5 h	5-6 h	6-7 h	7-8 h	8-9 h	9-10 h	10-11 h
Temperatura (em graus c)	- 0.4	- 0.2	- 0.3	- 0.2	- 0.2	- 0.2	+ 0.1	+ 0.4	+ 0.4	+ 0.6	+ 1.0
Tensão do vapor (em mm)	0.0	- 0.1	0.0	0.0	+ 0.3	- 0.1	+ 0.2	+ 0.2	0.0	+ 0.1	- 0.4
Humidade relativa (em %)	+ 1.8	+ 0.9	+ 0.8	+ 1.6	+ 2.0	+ 0.6	+ 1.1	- 1.0	- 2.0	- 3.7	- 5.2
Velocidade do vento (em m. p. s.)	0.0	- 0.1	+ 0.1	- 0.1	+ 0.4	- 0.4	+ 0.9	+ 0.2	+ 0.1	+ 0.2	- 0.6

(a) Os calculos dos valores desta columna foram effectuados tomando-se os valores intermediarios independentemente de seus

FREQUENCIA DE MUDANÇAS DE TEMPERATURA DE UMA HORA

Mudanças	0°.0 a 0°.5	0°.5 a 1°.0	1°.0 a 1°.5	1°.5 a 2°.0	2°.0 a 2°.5	2°.5 a 3°.0	3°.0 a 3°.5	3°.5 a 4°.0	4°.0 a 4°.5
De uma hora a outra	63.4	23.0	7.1	4.7	0.5	1.1	0.1	0.1	0.0
De um dia ao outro	48.4	19.4	25.8	3.2	0.0	3.2	0.0	0.0	0.0

Nota — Para o calculo da frequencia de um dia ao outro, toma-se a temperatura média de cada dia.

FREQUENCIA DE MUDANÇAS DA HUMIDADE RELATIVA DE UMA HORA

Mudanças	Nulla	1 %	2 %	3 %	4 %	5 %	6 %	7 %	8 %
De uma hora a outra	11.4	17.7	15.8	12.6	10.1	8.2	5.5	4.7	2.7
De um dia ao outro	12.9	9.7	25.7	6.5	3.2	3.2	9.7	3.2	6.5

Nota — Para o calculo da frequencia de um dia ao outro, toma-se a humidade relativa média de cada dia.

Calculado por Everardo Marques de Carvalho.

DA DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

do vapor, humidade relativa e velocidade do vento

de 1928

11-12 h	12-13 h	13-14 h	14-15 h	15-16 h	16-17 h	17-18 h	18-19 h	19-20 h	20-21 h	21-22 h	22-23 h	23-24 h	Variação média de um ao outro dia	
+ 1.1	+ 1.1	+ 0.6	0 0	- 0.6	- 1.1	0.6	- 0.1	- 0.2	- 0.3	- 0.3	- 4.0	- 0.3	(a) 0.8	0.0
- 0.4	- 0.5	+ 0.5	+ 0.3	+ 0.3	+ 0.3	- 0.4	- 0.2	0.0	- 0.3	+ 0.3	- 0.1	0.0	0.9	0.0
- 7.2	- 6.3	+ 0.1	+ 1.4	+ 0.1	+ 9.0	+ 0.6	- 0.3	+ 0.4	+ 1.9	+ 1.5	+ 1.5	+ 0.5	6.4	+ 0.2
+ 0.5	+ 0.7	+ 0.7	+ 0.6	+ 0.4	+ 0.4	- 0.9	- 0.6	- 0.5	- 1.3	- 0.3	- 0.3	0.0	0.6	0.0

respeccivos signaes.

A OUTRA E DE UM DIA AO OUTRO DIA (EM %)

4.5 a 5.0	5.0 a 5.5	5.5 a 6.0	6.0 a 6.5	6.5 a 7.0	7.0 a 7.5	7.5 a mais	Resumo		
							De 0.0 a 1.0	1.0 a 2.0	2.0 a mais
0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	86.4	11.8	1.8
0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	67.8	29.0	3.2

10 A A OUTRA E DE UM DIA AO OUTRO (EM %)

9 %	10 %	10 % a 15 %	15 % a 20 %	20 % a 25 %	25 % a 30 %	30 % a 40 %	40 % a mais	Resumo		
								De 0 % a 5 %	5 % a 10 %	10 % a mais
1.9	1.9	4.7	2.4	0.1	0.3	0.0	0.0	75.8	16.7	7.5
0.0	6.5	11.9	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	61.2	25.9	12.9

Verificado por Fernando Cordovil.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de junho de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por quasi absoluta falta dos despachos usuacs.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade do Estado do Rio de Janeiro que choveu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Santa Catharina e Rio Grande, chuvoso no Paraná e em parte de S. Paulo. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve ainda bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. Geou esta madrugada em Santa Victoria. Temperatura em declinio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de junho de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X)....														
Natal (X).....														
Parahyba.....	59.1	26.0	—	C	0	6	—	B.	28.0	21.2	2.0	B.	B.	C.
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú (X).....														
Bahia (X).....														
Cactite (X).....														
Januaria (X).....														
Bello Horizonte.....	64.0	17.0	-1.0	NE	2	0	—	B.	27.0	10.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)...														
Uberaba.....	63.6	21.0	-1.0	NE	2	2	—	B.	29.0	12.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....														
Caxambu.....	61.2	17.0	2.0	C	0	0	—	B.	26.0	9.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	63.1	14.0	1.0	C	0	2	—	B.	26.0	21.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	64.8	16.0	-1.0	C	0	2	—	B.	24.0	8.0	—	B.	B.	B.
Goyaz.....	65.2	17.0	-4.0	SE	2	0	—	B.	22.0	17.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia.....	64.2	21.0	1.0	SE	2	0	—	B.	23.0	—	—	B.	B.	B.
Cuyabá.....	60.2	23.0	2.0	C	0	6	—	B.	33.0	18.0	—	B.	B.	B.
Corumbá.....	59.5	24.0	1.0	S	2	9	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.
Victoria.....	62.2	22.0	2.0	C	0	6	Tranquillo.	I.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Obscr- vatorio Meteorolog.)	63.8	20.2	—	NNW	2	10	Chão.	I.	27.6	19.0	0.0	I.	B.	B.
Campos.....	63.2	23.0	1.0	S	2	2	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	3.
triburgo.....	63.8	16.0	4.0	C	0	9	—	I.	27.0	12.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	63.9	15.0	3.0	C	0	9	—	I.	25.0	13.0	6.0	B.	B.	C.
Rezende.....	63.8	17.0	2.0	C	0	9	—	I.	27.0	16.0	—	I.	B.	I.
Cabo Frio.....	63.5	21.0	0.0	C	0	9	Chão.	I.	28.0	21.0	—	B.	B.	I.
Therzopolis.....	—	17.0	-1.0	C	0	9	—	I.	25.0	15.0	—	B.	I.	Chs.
S. Paulo.....	64.4	12.0	-5.0	SE	2	9	—	M.	24.0	11.0	2.0	I.	I.	C.
Santos.....	64.9	18.0	-4.0	W	2	9	—	I.	23.0	17.0	8.0	I.	I.	C.
Paranaguá.....	63.2	18.0	-1.0	E	2	9	Tranquillo.	M. c.	22.0	14.0	23.0	N.	B.	C.
Quarapuava.....	63.2	11.0	-3.0	E	2	9	—	I.	15.0	9.0	12.0	I.	I.	C.
Curityba.....	64.0	11.0	-3.0	C	0	9	—	M. c.	18.0	11.0	8.0	B.	I.	C.
Florianopolis.....	65.2	14.0	-1.0	S	2	9	P. vagas.	I.	21.0	14.0	—	N.	B.	I.
Lages.....	63.8	6.0	-3.0	E	2	9	—	I.	14.0	5.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre.....	65.5	8.0	-1.0	C	0	9	—	B.	18.0	7.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana (X).....														
Montevideo.....	65.0	6.0	—	NE	2	—								
Buenos Aires.....	63.7	8.0	—	NE	2	3								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calmaria a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteróy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.1	25.0	19.0	Niteróy	0.2	28.1	17.4
Jardim Botânico	—	26.8	18.6	Rio Comprido	—	23.6	19.0
Copacabana.....	2.5	25.0	13.5	Gavea.....	0.0	27.6	16.5
Encantado.....	0.1	27.9	13.2	Olaria.....	0.0	28.6	17.2
Madureira.....	0.0	28.0	17.5	Tijuca.....	—	22.4	19.4
Campo dos Afonso.....	0.0	30.3	13.2	Corcovado (X).....			
Decóro.....	0.0	23.4	15.2	Ch. Raz : M. 10. SSE 2.1, pe- quenas vagas.			
Raposo.....	0.0	29.1	16.3	Pão de Assucar 14 horas.....			
Santa Cruz.....	0.0	23.0	19.0				
Penha.....	0.0	27.0	17.5				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 22 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 22 até 18 horas do dia 23:

Distrito Federal e Niteróy — Tempo, entre instavel e ameaçador com chuvas.

Temperatura — Em declinio á noite e estavel de dia.

Ventos — De sul a leste por vezes frescos.

Estado do Rio — Tempo, entre instavel e ameaçador com chuvas.

Temperatura, em declinio.

Estados do sul — Tempo, perturbado com chuvas. Temperatura — manter-se-á baixa. Ventos, de sudeste a nordeste.

Onda de frio — A onda de fria que nos retemos hontem attingir os Estados do sul, conforme previramos. O sul do territorio Argentino continua sob o regimen de temperaturas baixas.

Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 5 horas e 30 minutos e 10 horas de parte da Bahia, Minas e Rio Grande e todas as de ultima hora dos Estados do sul, o que prejudica previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações o tempo decorreu instavel á noite, isto é, com alternativas. O tempo incerto e bom e ameaçador hoje de dia com raros chuviscos. A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido sensivel declinio de dia. As médias das extremas foram: nos postos do Distrito Federal, 23.7 e 17.6 e no Observatorio Meteorologico maxima 22.1 e minima 18.6, respectivamente ás 11 horas e 13 horas e 50 minutos. Os ventos foram do quadrante sul por vezes frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona norte

Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes não é feita a synopse

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade do Estado do Rio de Janeiro que choveu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em Santa Catharina e Rio Grande, chuvoso no Paraná e em parte de São Paulo. Ás 9 horas da manhã de hoje, o tempo esteve ainda bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. Geon esta madrugada em Santa Victoria. A temperatura detinon.

Menores temperaturas — 3.0 em Santa Victoria e 5.0 em Rio Negro e Lagos.

Maiores chuvas, recolhidas hoje — 20 m/m em Paranaguá e 17 m/m, em Faxina.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando Noronha e Ilhéos, pequenas vagas em Florianopolis; espolhado em Itapocoma; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz desde o Espirito Santo até o Rio Grande do Sul.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 22 de junho, subindo entre Guararema e Pindamonhangaba, estacionario em Guaratinguetá, Cachoeira e S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 21 de junho, subindo em Piaçabiru e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco e barra do Rio Grande.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos — Campos — Corrente variavel entre S e SE até 500 metros; velocidade média de 2 metros e corrente variavel NNE e NW até 2.700 metros; velocidade média de 7 metros.

Cuyabá: 7 horas e 30 minutos — Corrente variavel entre N e NNW até 2.600 metros; velocidade média de 5 metros.

Devido ao máo tempo e presença de nuvens baixas não foram feitas as son-

dagens em: Capital Federal, Florianopolis, Curitiba, Santos, São Paulo, Agudos e na Capital Federal de 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Asturias, para Bahia, Europa e via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Itaquetia, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Sierra Morena, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Atlanta, para Las Palmas, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Amanhã:

Anna, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 23, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Commandante Ripper, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 23, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Terminaram hontem, no Instituto Historico, os trabalhos de catalogação do archivo que pertencem ao conselheiro José Thomaz Nabuco de Araújo e foi offerecido ao mesmo Instituto pelo Dr. Mauricio Nabuco, neto daquelle estadista do Imperio.

Ocuparam os papéis do archivo 32 folios e um volume separado, em 741 pastas, contendo 10.000 documentos.

Terça-feira proxima, sob a presidencia do Sr. conde de Affonso Celso, realizar-se-ha mais uma sessão ordinaria do Instituto, devendo o socio effectivo Dr. Eugenio Villena de Moraes falar sobre *Sorpreza de Porongos* (episodio da guerra dos Farrapos).

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1927

Presidente, *Fernandes Couto* — Director,
Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Burlamaqui*, *Teixeira*, *Sá*, *Sayão*, *Porto*, *Paulino*, e o director da secretaria *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De *Mauricio Abitcheul*, pedindo para ser admittido como negociante matriculado. — Passe-se carta.

D'A Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, para archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

D'A S. A. La Hispano Argentina Curtiembre y Charoleria, para o archivamento do *Diario Oficial* (decreto alterando os estatutos). — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Lar Brasileiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

D'A Companhia Brasileira de Transporte de Carvão, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (liquidação). — Indeferido pelo parecer.

De *Siqueira & Loureiro*, *Florianio Leite de Rezende & Comp.*, *Florencio & Moraes*, *Braga & Monte*, *Franz Grabowsky & Comp.*, *Barros Cesar & Comp.*, *Waldemar & Comp.*, *G. Horta & Comp.*, *Ribeiro & Lima*, *Germano & Macedo*, *Orlando Poses & Mattos*, *Ferreira*, *Evaristo & Comp.* Limitada, *Jorge & Vieira*, *Lopes*, *Dias & Comp.*, *A. Alves & Rebello*, *Santos & Taveira*, *Meirelles & Pires*, *Teixeira & Carvalho*, *Silva Moreira & Comp.*, *J. Cardoso & Silva*, *Pereira Barreto & Almeida*, *S. Simon & Comp.*, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De *Lofeyo & Rodriguez*, *Kauffmann*, *Schreiber & Kendler Limitada*, *Dias Moreira*

& Comp., *Martins & Bravo*, *Gonçalves*, *Salles & Comp.*, para archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De *Fernandes & Nobrega*, *Baúny*, *Nunes & Comp.*, *José Ribeiro*, *Filho & Comp.*, *Pescalle & Comp.*, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Rubriquem as folhas.

De *Bento & Merlino*, para o archivamento de seu contracto social. — Façam reconhecer as firmas.

De *Arlindo*, *Réis & Comp.*, *França de Almeida & Comp.*, *Eliodoro Ferreira & Comp.*, *Sociedade Finlandeza*, *Limitada*, *Mário Santos & Comp.*, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidas.

De *M. C. Rodrigues & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De *Florenciano*, *Gonçalves & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Façam reconhecer as firmas.

De *Bernardes & Ribeiro*, *Gomes & Vasques*, *Gomes & Ramos*, *London & Rummert*, *A. Pinto & Pereira*, *Ayres & Figueiredo*, *Souza & Montin*, *Santos & Taveira*, *Oliveira & Lopes*, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De *Vollmer & Villar*, *A. Ferreira & Silva*, *A. Nunes & Comp.*, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De *Lino Ramalho*, *João Miguel & Irmão*, *V. Fraga & Silva*, *Correia & Branco*, *Dario Silva & Comp.*, *Franisco Coelho*, *Felippe Ignaz Felix*, *J. P. da Cunha Pinto & Comp.*, *Limitada*, *I. Magalhães & Irmão*, *J. Santos & Ribeiro*, *J. Fonseca & Costa*, *J. C. Carvalho & Comp.*, *Lopes Caldas & Comp.*, *Sant'Anna & Dias*, *M. Silva*, *Santos & Comp.*, *Masillo & Primo*, *Moraes & Gomes*, *Silva*, *Pereira & Comp.*, *Moraes & Gomes*, *Souza Abreu & Comp.*, *A União Siderurgica Limitada*, *Agrippino Aguiar & Filhos*, *Arthur & Lopes*, *Accacio Augusto Sobral*, *Braga & Lanaro*, *Bordallo & Moreira*, *Abdo Chedid & Comp.*, *Paulo Cunha*, *Fontes Gabetto*, *Augusto Moreira*, *Alberto Rodrigues & Comp.*, para os registros de suas firmas. — Deferidas.

De *M. Martins da Cruz*, *Vebra & Moreira*, *Alberto Borges*, para os registros de suas firmas. — Deferidas.

De *J. Gomes*, *Octacilio Fialho*, para os registros de suas firmas. — Modifiquem as firmas.

De *Alvim & Comp.*, *Limitada*, para o registro de sua firma. — Declarem a data do archivamento da alteração.

De *Dominiz Lourenço Lacombe*, pedindo registro de recibos de impostos de industrias e profissões de traductor. — Deferido, por equidade.

De *Antonio Manoel Teixeira*, pedindo registro de autorisação para commerciar de *D. Rosalina Dias Teixeira*. — Registre-se.

De *Pedro Julio Lopes*, pedindo registro de imposto de leiloeiro. — Registre-se.

De *José Francisco da Silva*, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

De *José Martins Ferreira*, pedindo cancelamento de um dos estabelecimentos. — Deferido.

De *M. Santa & Comp.*, pedindo annotação em seu registro de firma (inicio das operações). — Annote-se.

De *José Constante & Comp.*, *Limitada*, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Annote-se.

De *Rodrigues Eusebio*, pedindo transferencia de coprador. — Deferido.

De *Casemiro Lopes da Silva*, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

De *Anna de Jesus Moreira*, apresentando a autorisação para commerciar, afim de ser registrada. — Indeferido pelo parecer.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 13 de junho de 1927

Contractos :

De *A. Alves & Rebello*, firma composta dos socios solidarios *Adelino Alves de Oliveira* e *Ernesto Gomes Rebello*, para o commercio de officina de carpintaria, á rua *Barroso* n. 87, com capital de 10.000\$000.

De *Barros Cesar & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *José Barros Cesar*, *Narciso Alves Barrucho* e *João Alves Barrucho*, para o commercio de calçados, etc., á rua *Barão de Mesquita* n. 782, com capital de 16.000\$000.

De *Braga & Monte*, firma composta dos socios solidarios *Benedicto Maciel Braga* e *Fernando Monte*, para o commercio de fazendas, etc., á rua *Valqueires* n. 51, com capital de 1.000\$000.

De *Ferreira*, *Evaristo & Comp.*, *Limitada*, firma composta dos socios solidarios *Antonio Ferreira de Oliveira*, *José Evaristo Rodrigues* e *José Rodrigues da Silva Netto*, para o commercio de madeiras, etc., á rua *Dr. Augusto de Vasconcellos* n. 24, com capital de 30.000\$000.

De *Franz Grabowsky & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Franz Grabowsky*, *Franz Tenime* e *Paul Jacob*, para o commercio de garage, á rua *Silveira Martins* n. 110, com capital de 320.000\$000.

De *Florencio & Moraes*, firma composta dos socios solidarios *Florencio Marques Pereira* e *Sebastião José de Moraes*, para o commercio de liquidos, etc., á rua *Marina* n. 21, com capital de 10.000\$000.

De *Florianio Leite de Rezende & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Florianio Leite de Rezende* e *Manoel Leite de Rezende*, para o commercio de secos e molhados, á rua *Cosme Velho* ns. 110 e 112, com capital de 60.000\$000.

De *G. Horta & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *José Bueno de Gouvêa Horta* e *Agostinho Rocha Marinho*, para o commercio de comissões etc., á rua dos *Ourives* n. 72, com o capital de 50.000\$000.

De *Germano & Macedo*, firma composta dos socios solidarios *Germano Paes Fortella* e *Dominiz Macedo*, para o commercio de casa de pasto, á rua *Laura de Araújo* n. 50, com o capital de 4.000\$000.

De *Jorge & Vieira*, firma composta dos socios solidarios *Avelino Jorge Almeida* e *Manoel Vieira*, para o commercio de botequim, á rua *Santa Luzia* n. 222, com o capital de 5.000\$000.

De *J. Cardoso & Silva*, firma composta dos socios solidarios *José Cardoso* e *Manoel Dias da Silva*, para o commercio de restaurante, á travessa do *Comercio* n. 5, com o capital de 30.000\$000.

De *Lopes*, *Dias & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Manoel Lopes Faria*, *José Dias Montezinho* e *José Ribeiro*, para o commercio de fabrica de bebidas, á rua *Theophilo Ottoni* n. 137, com o capital de 150.000\$000.

De *Meirelles & Pires*, firma composta dos socios solidarios *José Gonçalves Meirelles* e *Eugenio Maximino Pires*, para o commercio de flores artificiaes etc., á rua *Sete de Setembro* n. 171, com o capital de 50.000\$000.

De *Orlando Poses & Mattos*, firma composta dos socios solidarios *Orlando da Silva Poses* e *João de Mattos*, para o commercio de botequim, á rua da *Estação* n. 13, com o capital de 17.000\$000.

De *Pereira Barreto & Almeida*, firma composta dos socios solidarios *José Fernandes Pereira Barreto* e *José Joaquim de Almeida*, para o commercio de louças etc., á rua *Marquez de S. Vicente* n. 29, com o capital de 10.000\$000.

De Siqueira & Loureiro, firma composta dos socios solidarios Joaquim Pereira de Siqueira e José Jo o Loureiro, para o commercio de restaurant: á rua de São Christovão n. 627, com o capital de 10:000\$000.

De Santos & Taveira, firma composta dos socios solidarios José Joaquim dos Santos Silva e Antonio Macedo Taveira, para o commercio de hotequim, á rua Laura de Araujo n. 97-A, com o capital de réis 20:000\$000.

De Silva, Moreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Roldão Alves da Silva, Seraphim Moreira, Edgard Ferreira de Carvalho Soutello e José Moreira, para o commercio de construcções, etc., á Avenida Gomes Freire n. 81, com o capital de 150:000\$000.

De S. Simon & Comp., firma composta dos socios solidarios Siegfried Simon e Siegfried Gersheimer e do socio commanditario Werrer Frank, para o commercio de armario, etc., á rua 7 de Setembro n. 92, com o capital de 75:000\$000.

De Ribeiro & Lima, firma composta dos socios solidarios Julio Lino Ribeiro e Manoel Jose de Lima, para o commercio de alfaiataria, com o capital de 10:000\$000.

De Teixeira & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Miguel Alves Teixeira e José Joaquim Carvalho, para o commercio de fabrico de tamancos, etc., á rua Ar-

chias Cordeiro n. 232, com o capital de réis 10:000\$000.

De Waldemar & Comp., firma composta dos socios solidarios Waldemar Jacobsen Zatloukal e da socia de industria D. Minelvina de Castro Jacobsen, para o commercio de fazendas, etc., á rua Sete de Setembro n. 52, com capital de 300:000\$000.

Alterações de contractos:

De Arlindo, Reis & Comp., retira-se o socio Antonio José Antunes nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Eliodoro Ferreira & Comp., retira-se o socio José Corletti, recebendo a importancia de 15:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Franca d'Almeida & Comp., o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De Mario Sartos & Comp., o capital social fi a elevado a 130:000\$000.

De Sociedade Finlandeza, Limitada, algumas modificações no seu contracto social.

Distractos:

De A. Pinto & Pereira, retiram-se os socios Adão Rodrigues Pinto e Manoel Joaquim Pereira, recebendo cada um a importancia de 30:000\$000.

De Ayres & Figueiredo, retira-se o socio João das Neves Ayres, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Casemiro Figueiredo, na importancia de 5:000\$000.

De Bernardes & Ribcero, retira-se o socio Manoel Ribcero Mendes, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Bernardes, na importancia de 10:000\$000.

De Gomes & Vasques, retira-se o socio Ernesto Vasques Rios, recebendo a importancia de 1:500\$, ficando com o activo e passivo o socio José Chavarri, na importancia de 3:700\$000.

De Gomes & Ramos, retira-se o socio Manoel de Oliveira Ramos, recebendo a importancia de 14:271\$900, ficando com o activo e passivo o socio Jacintho Soares Gomes, na importancia de 30:000\$000.

De London & Rummert, retira-se o socio Hermann London, recebendo a importancia de 100:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Frederico Rummert.

De Oliveira & Lopes, retiram-se os socios Ignacio Manoel de Oliveira e João Lopes Riccio, recebendo cada um a importancia de 10:000\$000.

De Santos & Taveira, retira-se o socio Julio dos Santos Pereira, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Macedo Taveira, na importancia de 20:000\$000.

De Souza & Montin, retira-se o socio Citacomo Montin, recebendo a importancia de 16:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Carbeiro de Souza, na importancia de 16:000\$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/c	A vista
Sobre Londres	5 7/8	5 13/16
Sobre Paris	8031	8033
Sobre Italia	—	8481
Sobre Hamburgo	—	28013
Sobre Portugal	—	8434
Sobre Belgica ouro	—	18181
Sobre Hespanha	—	18161
Sobre Suissa	—	18634
Sobre Suecia	—	28255
Sobre Noruega	—	28269
Sobre Dinamarca	—	28280
Sobre Belgica papel	—	8037
Sobre Trepas-Loyen	—	8039
Sobre Nova York	88110	88188
Sobre Mexico	—	88509
Sobre Buenos Aires	—	88509
Sobre Buenos Aires peso ouro	—	88522
Sobre Bahia	—	78119
Sobre Arica	—	18110
Sobre Rumania	—	8057
Sobre Canada	—	88509
Sobre Austria	—	18128

Moedas

Valores ouro	18620
Sobremontes ouro	438000
Liras papel	425300
Dollars papel	88526
Liras papel	8485

Bolsa

Aplices emprestimo municipal de 1906, port.	645800
Aplices diversos empréstimos de 1906, 7 % port.	642800
Obligaciones da Theatro Nacional de 1908, 7 %	908800
Obligaciones ferroviarias de 1906, 5 % primeira emissão	810800
Obligaciones ferroviarias de 1908, 7 % segunda emissão	810800

Aplices emprestimo municipal de 1906, port.	140800
Aplices emprestimo municipal de 1917, port.	138800
Aplices emprestimo municipal de 7 % port. decreto n. 1.535	157800
Aplices emprestimo municipal de 8 % port. decreto n. 1.933	181800
Aplices emprestimo municipal de 7 % port. decreto n. 1.999	154800
Aplices emprestimo municipal de 8 % port. decreto n. 2.093	180800
Aplices emprestimo municipal de 7 % port. decreto n. 2.097	154800
Aplices da Prefeitura de Niteroi, de 1008, de 3 % port. 1.ª serie	64800
Aplices Estado do Rio de Janeiro, de 1008, 4 % port.	18800
Banco Portuguez do Brasil, de 50 %	89800
Banco Portuguez do Brasil, port.	20800
Banco do Brasil	140800
Relatorios da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	78000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de junho de 1927	Arg de Abacida e Silva, syndico.

ADMINISTRACAO DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Seção de "stocks" e cotações
Seções existentes nas trapiches do Rio de Janeiro, nas datas de 15 de junho de 1927 e 22 de junho de 1927:

Alimentos	Unidade	Quantidade
	Em 22-6-27	Em 15-6-27
Arroz, sacco	47.261	51.325
Feijão, sacco	51.980	50.363
Ervilha de trigo, sacco	22.453	23.843
Fagundes de mandioca, sacco	53.771	50.128
Assucar, sacco	438.078	126.585
Carne, sacco ou vaca, que, fardo	1.297	10.201
Milho, sacco	9.567	10.671
Banha, caixa	21.828	22.934
Algodão, fardo	—	—

1. Sendo 92.079 de assucar branco, 13.964 de mascavado, 29.861 de mascavo e 5.477 de não especificado (em desc. carga).

Rio, 22 de junho de 1927. — Egberto Lund, Visto. — José Fousca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 22 DE JUNHO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	179:291\$572	204:806\$925	384:038\$497	232:708\$052	1.003:149\$680	1.240:857\$732
Renda até 21.....	4.616:079\$817	5.399:495\$965	10.015:575\$782	4.703:697\$510	4.672:342\$503	9.376:040\$013
Total.....	4.795:371\$389	5.604:302\$890	10.399:674\$279	4.936:405\$562	5.680:492\$183	10.616:897\$745
Diferença para mais.....	—	—	—	141:034\$173	76:189\$293	217:223\$466

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620) 828:327\$062
Renda papel..... 204:806\$925

Total..... 1.033:133\$987
Papel e ouro convertido até 21..... 26.725:734\$421

Total em papel..... 27.758:918\$415

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de junho de 1927	11.704:772\$552
Renda arrecadada em 22 de junho de 1927....	643:708\$735
	12.348:481\$287
Idem igual período de 1926	11.654:676\$277
Diferença para mais em 1927	693:805\$010

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 25 do corrente mez de Junho, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes do grupo 23 — Accessorios de automovel, de conformidade com o edital de 8, publicado no *Diário Official* de 9 deste mez.

Directoria de Contabilidade, em 9 de Junho de 1927.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director em exercicio, faço publico para conhecimento dos Srs. professores, que a congregação está convocada em 2ª convocação, para uma sessão em que nos termos do art. 62 do regimento interno, deverá escolher os pontos para a prova pratica do concurso ao provimento no cargo de professor da aula de desenho a mão livre e de ornatos e approvar as instrucções que a comissão eleita na sessão ultima lhes submeter para aquelle fim. A sessão está marcada para amanhã quinta-feira 23 do corrente mez, ás 14 horas, 2 da tarde.

Secretaria da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — *Artindo Santos*, secretario em exercicio.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 24 do corrente ás 8 1/2 horas nesta inspectoría:

Edgard Ramos de Proença Rosa, Raul Felix de Andrade, Amandio Mathias da Silva, Saul Wainer, Arthur Martins de Lima, Renato de Miranda Santos, Candido de Andrade, José Xavier de Mello, João da Costa Martins e Annibal de Castro.

Prova pratica

Ary Alves Neo.

Turma suplementar

Francisco de Moura, Arary Gomes Cavalcante, Agenor Francisco Moreira, Ataliba Nunes de Souza e Carlos Gonçalves de Carvalho.

Chamada para o dia 23 do corrente ás 12 1/2 horas nesta inspectoría:

Avelino João Vieira, Manoel Costa, Carlos Cid de Junior, Dorgival Gheovani de Azevedo, Caudencio Lopes da Cunha, Belchior Esteves Martinho, Norberto Raymundo dos Santos, Alfredo Joh Lukey, Bellio de Araujo Lima e Matias Villalonga.

Prova pratica

Elvira Teixeira Neves.

Turma suplementar

Raul Gomes Cardia, Alvaro Candido da Cunha, Leopoldino Sebastião da Silva, José Cupertino dos Santos, Dominges Avelino de Oliveira e Marinho de Souza.

Resultado dos exames effectuados em 11 corrente:

Motoristas aprovados

Gertrud von Minckwitz, José Antonio dos Santos, Ricardo Dias de Mello Junior, Ernesto de Souza Lemos, Joaquim Rodrigues de Carvalho Ataliba Faro, João Guerrera, Antonio Placido dos Santos, Mario Bitencourt Sampaio e Annibal Figueiredo da Motta.

Inhabilitados e reprovados

Brazilino Augusto Ferreira, João de Abreu, Narciso Ferreira, Alberto Paes, Felix João Alves, Octaviano Meira de Vasconcellos, João José Machado, Joaquim da Silva, Felix Alves e José Ferraz.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de junho de 1927. — Pelo inspector geral, *C. P. Monte Vianna*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data de infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Mafel.....	41	Auto part..	17	Junho	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Luiz Mesquita.....	240	» » »	»	»	»	» » »	Proprietario.
Casemiro Souza.....	585	» frete..	»	»	»	» » »	Motorista.
José Costa.....	809	» » »	»	»	»	» » »	»
Miguel Olivio.....	857	» » »	»	»	»	» » »	»
Luiz Silva.....	865	» » »	»	»	»	» » »	»
João Ford.....	870	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Mario Garcia.....	877	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Carlos Ottoni.....	882	» part..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Mario Assis.....	929	» » »	»	»	»	» » »	Motorista.
Francisco Grillo.....	1.055	» frete..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
Carlos Adreus.....	1.175	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Emilio Pauza.....	1.225	» » »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
V. Maggillaro.....	1.404	» » »	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Florianio Fontes.....	1.512	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Mario Reis.....	1.518	» part..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Ernesto Leitão.....	1.534	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. B. Prado.....	1.583	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. L. Wright & Comp.....	1.586	» exp..	»	»	»	» » »	»
Companhia Transportes Carruagens.....	1.74	» garage.	»	»	»	» » »	»
R. Vieira Santos.....	1.724	» frete..	»	»	»	Interromper o transito.....	Motorista.
S. Almeida.....	1.799	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Lucas Reguer.....	1.872	» » »	»	»	»	» » »	»
J. G. Antunes.....	2.002	» » »	»	»	»	» » »	Proprietario.
José Monteiro.....	2.031	» » »	»	»	»	» » »	Motorista.
Ruy Corrêa.....	2.035	» frete..	»	»	»	Descarga aberta.....	»
W. Doerderlein.....	2.367	» » »	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
August Coelho.....	2.441	» part..	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio Costa.....	2.807	» » »	»	»	»	Contra mão.....	»
David & Comp.....	2.820	» » »	»	»	»	Descarga livre.....	Proprietario.
Manoel Rabello.....	2.965	» frete..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Plinio Castro.....	3.011	» » »	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Manoel Luiz.....	3.058	» » »	»	»	»	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Otto Faria.....	3.425	» part..	»	»	»	Descarga aberta.....	Proprietario.
José Silva.....	3.475	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Romeu Prozzi.....	3.525	» part..	»	»	»	» » »	Motorista.
Carlos Campos.....	3.631	» frete..	»	»	»	Descarga aberta.....	»
Antonio C. dos Santos.....	3.638	» » »	»	»	»	» » »	Proprietario.
Studebaker Brasil.....	3.663	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Celeste Oliveira.....	3.844	» » »	»	»	»	Estacionar em lugar não per-	»
						mitido.....	»
B. A. Lebo.....	4.194	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Luciano Pacheco.....	4.258	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Francisco Sebastião.....	4.396	» » »	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
José Monteiro.....	4.443	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Studebaker Brasil.....	4.613	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Companhia Transportes Carruagens.....	4.732	» garage.	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
José Almeida.....	4.811	» part..	»	»	»	» » »	Motorista.
Joaquim da Costa.....	5.033	» » »	»	»	»	» » »	»
Sylvio Guimarães.....	5.039	» » »	»	»	»	» » »	Proprietario.
Dr. Rev Vaccani.....	5.094	» » »	»	»	»	» » »	»
V. Nunes Silva.....	5.264	» frete..	»	»	»	» » »	Motorista.
José Carvalho.....	5.64	» part..	»	»	»	» » »	»
Dr. José Duarte.....	5.836	» » »	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Auto Mercantil B. S. A.....	5.95	» frete..	»	»	»	» » »	»
Padre Joaquim Nabuco.....	5.932	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Mancel Penado.....	6.001	» frete..	»	»	»	Estacionar em lugar não per-	»
						mitido.....	Motorista.
B. Ramos.....	6.125	» » »	»	»	»	Descarga livre.....	»
Companhia de Acices.....	6.516	» part..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Dias Irmão & Comp.....	6.875	» obs..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
C. José Rocha.....	7.095	» part..	»	»	»	» » »	»
A. José Coelho.....	7.101	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
G. M. Fumes Vendo.....	7.153	» part..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Severino Santos.....	7.518	» » »	»	»	»	Meio fio e bonde.....	Motorista.
José M. Alcarez.....	8.041	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Empresa N. A. Vição.....	8.044	» obs..	»	»	»	» » »	Proprietario.
J. Teixeira & Comp.....	8.047	» part..	»	»	»	» » »	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Alberto Freitas.....	8.247	Auto part..	17	Junho	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Ramiro & Comp.....	8.790	" " " "	"	"	"	" " " "	Proprietario.
Empreza N. A. Vição.....	9.019	" obs..	"	"	"	Descarga livre.....	"
Albino Carvalho.....	9.267	" frete.	"	"	"	Circular para angariar passa- geiros.....	"
Manoel Mattos.....	9.706	" part.	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José M. Dias.....	9.731	" frete.	"	"	"	" " " "	"
Mario Menezes.....	9.693	" " " "	"	"	"	" " " "	"
Adão Silva.....	9.970	" part.	"	"	"	" " " "	"
A. Pinheiro.....	10.373	" " " "	"	"	"	" " " "	Proprietario.
Florianio Rodrigues.....	10.468	" " " "	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Empreza N. A. Vição.....	10.691	" cbs..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Empreza N. A. Vição.....	10.702	" " " "	"	"	"	" " " "	"
Valentim Gomes.....	10.744	" frete.	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Zelia Ri s.....	10.843	" par.t.	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
E. Pirajá.....	10.918	" " " "	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Custodio.....	10.986	" frete.	"	"	"	Estacionar em lugar não per- mitido.....	"
David Machado.....	11.141	" part..	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Jesus Brasil.....	11.185	" " " "	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
E. C. Vancher.....	11.432	" " " "	"	"	"	" " " "	"
Mario Carneiro.....	11.548	" " " "	"	"	"	" " " "	Proprietario.
Kayat & Aquim.....	11.723	" obs..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Kayat & Aquim.....	11.731	" " " "	"	"	"	" " " "	"
Alvaro Mesquita.....	11.817	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Silva.....	11.894	" frete.	"	"	"	" " " "	"
Ernesto Moreira.....	12.023	" " " "	"	"	"	" " " "	"
M. G. Fontes.....	12.116	" " " "	"	"	"	" " " "	"
Malta & Comp.....	12.164	" exp.	"	"	"	" " " "	Proprietario.
S. Pacheco.....	12.358	" frete.	"	"	"	" " " "	Motorista.
Sylvio Dias.....	12.435	" part.	"	"	"	Contra de direcção.....	"
Standard Oil & Comp.....	12.480	" " " "	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 334 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de junho de 1927. — Pelo Inspector, P. P. Montê Vianna.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

Na secretaria da Bibliotheca Nacional serão recebidas, no dia vinte e sete de junho proximo, propostas para o fornecimento de estantes metallicas, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* do dia vinte e nove do corrente, a folhas doze mil, duzentos e seis e doze mil duzentos e sete.

Bibliotheca Nacional, 30 de maio de 1927. — Mario Behring, director geral.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTOS DE ESTANTES METALLICAS

De ordem do Sr. ministro communi-co aos interessados que o prazo para a apresentação das propostas para o fornecimento de estantes metallicas a esta bibliotheca que devia terminar a vinte e sete do corrente, foi prorogada até o dia doze de julho de 1927, ás doze horas, de accordo com o edital publicado no

Diario Official de 29 de maio, a folhas 12.206 e 12.207.

Bibliotheca Nacional, 21 de junho de 1927. — Mario Behring, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VARIAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas do expediente, a inscripção para o preenchimento de sete logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar-os de exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. As mate-

rias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos geraes de hygiene, especialmente hygiene maritima e hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de propedeutica medica; microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas á hygiene; legislação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscripção será encerrada a 14 de setembro proximo futuro, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 14 de maio de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ANTIGO EDIFICIO DO "FORUM", A RUA MENEZES VIEIRA.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 143, de 17 de junho corrente, ás pags. 13.691 e 13.692.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

GYMNASIO PAES DE CARVALHO**CONCURSO DE ALLEMAO**

Do ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 5 do novembro do anno corrente, ás 11 horas do dia, com seis mezes de prazo, de accordo com o art. 151 do decreto legislativo federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, se acha aberta na secretaria deste Gymnasio a inscripção ao concurso para provimento effectivo da cadeira de allemão. O candidato requererá inscripção ao Dr. director, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra I do art. 151 do supra citado decreto, e mais attestados medico, de vacinação contra a variola, de não soffrer de inolestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio. Poderão inscrever-se no concurso (art. 151) os professores cathedraes e substitutos das outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedraes e substitutos dos outros institutos officiaes ou equiparados, os cidadãos brasileiros, em geral, que exhibirem folha corrida, endereçada de reserva e foras maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção ou maiores de 40 na data em que haja occorrido a vaga por desdobramento ou erecção da cadeira ou afastamento definitivo do cathedraes; os que tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior e justificarem com titulos e trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da congregação. Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatórios de estudos feitos em seminarios. Entende-se pela expressão "Curso completo de humanidades" o conjunto de estudos demonstrados pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II até o 5º anno, excluindo desenho (paragrapho unico do art. 318 do Regulamento Interno do Collegio Pedro II). A inscripção a que se refere a letra do art. 151 é condicional (art. 319 do mesmo regulamento). No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados. As provas do concurso comprehenderão: a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso; b) prova oral de caracter didatico, durante cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedencia; dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma thesa versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que porventura tenha publicado com referencia á materia do concurso e outra sobre o ponto sorteado dentro de formulados pela congregação. Foi o seguinte o ponto sorteado pela congregação reunida a 2 de maio corrente: "Ponto 9º — Das palavras inviaiveis". Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, em Belém do Pará, 5 de maio de 1927. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Iluverava, no Estado de São Paulo, *Francisco Antonio*

de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 1:388\$700, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de abril de 1918 a 20 de março de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 6 de outubro de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendos Federaes em Valença, no Estado da Bahia, *Heitor Gonzaga de Mendonça*, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 30:635\$234, alcance verificado no processo de tomada das suas contas, relativo ao periodo de 6 de julho de 1912 a 17 de fevereiro de 1919, e a que foi condemnado por accordo de 15 de abril de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cavalcante, no Estado de Goyaz, *João Gonçalves dos Santos*, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 337\$617, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1917 a 14 de maio de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 28 de abril de 1926, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio da Estação do Brum, no Estado de Pernambuco, *Demetrio da Silva Oliveira*, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 8:983\$700, alcance proveniente do extravio de valores, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de dezembro de 1909 a 9 de outubro de 1920, sob pena de revella.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. *José Joaquim Ribeiro*, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria o termo de commissão em que se acha incursão, pela falta de pagamento em atraso dos foros do terreno lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fór-

ma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.077/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. *Alvaro José de Carvalho*, afim de publicar edital para conclusão do processo de aforamento do terreno n. 12, com frente para o caminho de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 40.377/22.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. *Honorato Domingos Torres*, afim de promover os meios de regularizar a sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento dos terrenos, lotes 12-B e 12-C da rua Principe do Grão Pará, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Pro. n. 14.210/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. *Manoel Martins de Oliveira* a providenciar sobre a publicação do edital indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento do terreno, lote numero 10, á travessa Emilliana, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 1ª secção do foro.

(Proc. n. 37.887/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica por este convidada a comparecer no prazo de 30 dias a Sra. *Irene Luiza* afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento do terreno, lote n. 33-A, da rua Bondes de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 18.604/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. *Francisco de Salles Georges*, afim de dizer se accoita a proposta formulada pela 2ª sub-dire-

etoria, em relação aos terrenos situados em Palmeiras, Santa Cruz.

(Processo n. 10.683/26).

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 11 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário.

Directoria do Patrimônio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO LOTE DE TERRENO N. 7, DA RUA NESTOR, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 4ª SECCÃO, DO FÓRO.

Por esta directoria se faz publico que se achia aberta concorrência em obediência do despacho do Sr. director de 18 de fevereiro do corrente anno, para concorrência do terreno acima mencionado, sendo recebidas no dia 28 de junho, propostas nesse sentido, sem emendas nem rasuras, devidamente selladas e assignadas.

A concorrência terá por base o valor minimo da joia de 50\$000.

O concorrente cuja proposta seja aceita, fica obrigado a recolher no prazo de 48 horas, no Thesouro Nacional, a quantia de 51\$720, correspondente ao custo de medição do terreno, e assignatura no prazo que lhe for marcado, do contracto de aforamento e respectiva carta, e indemnizar o proprietario do valor da hemeitoria existente, avaliada em 500\$000.

Pagará de foro annualmente a importância de 18\$288.

Tem o referido terreno a area de 2.286m2,00 e lreito 22 m. de frente, 22m,40 de largura nos fundos, 108m,50 no lado direito e 401m,00 no lado esquerdo, confronta ao norte com o lote n. 11 da rua Primeira, pertencente a Maria dos Anjos Fernandes, a leste com o lote n. 6 da rua Nestor, pertencente a Manoel da Silva Pinho e a oeste com o lote n. 8, desta mesma rua.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria.

(Proc. 56.687/24).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 30 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretário.

Directoria do Patrimônio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 3-A, Á RUA PAYSANDU, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 3ª SECCÃO DO FÓRO

Por esta directoria se faz publico que se achia aberta concorrência publica ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 19 de julho, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concorrência versará sobre a importância minima da joia calculada em 153\$177.

O concorrente cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importancias de 153\$177 da joia e 37\$170 de medição, dentro de 48 horas, após a comunicação que lhe for feita, assim como assignar a carta de aforamento no prazo que lhe for marcado opportunamente.

O foro annual é de 22\$302.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que ao proponente assista direito a

restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a area de 1.858m2,4.759; medindo pela frente 33m,705 azimuth 13°30' SW; fundo 2m,33 azimuth 20°36' NW; lado direito 39m,83 azimuth 48° NW e mais 85m,30 azimuth 56° 03' NW; lado esquerdo 116m,17 azimuth 68°08' SE; confrontantes: ao Norte, o lote n. 5-A da rua Paysandu em poder de José Bernardo Senna; ao Sul com a avenida 15 de Novembro; a Este com a rua Paysandú; a Oeste com terrenos requeridos por Maria Arthimina Rosa.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria. (Proc. n. 19.850/25.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 18 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Horacio José de Lemos, a comparecer, no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação no aforamento do terreno lote n. 15 da rua Marquez do Herval, em Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 57.059/24.)

Directoria do Patrimônio Nacional, 22 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. João Thomaz da Cruz, a providenciar sobre a publicação do edital, indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento do terreno lote numero 26, á rua Sete de Setembro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 2ª seccão de fóro. (Proc. n. 10.425/27.)

Directoria do Patrimônio Nacional, 22 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este convidada a Sra. D. Manoelita Tavares Jardim Pereira para, no prazo de 30 dias exhibir documentos que proveni seu direito ás terras da fazenda de Santo Ignacio, da Guarda Grande, do Mirante da Batata e Bananal de Ilaguary, cujos lotes pretende pagar, sob pena de procedimento ulterior que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 54.795/23.)

Directoria do Patrimônio Nacional, 22 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda tornou publico que, de accordo com a resolução do senhor ministro da Fazenda, serão recebidas nesta delegacia geral e nas repartições competentes dos Estados, até o dia 1 de julho proximo, independente de multa, as declarações de renda que forem acompanhadas do pagamento da totalidade do imposto.

As declarações de rendimentos que não forem pagas no acto serão recebidas mediante requerimento e ficarão sujeitas ao processo por falta daquelle documento no prazo legal e a consequente multa de 60 %. As declarações enviadas pelo correio sem estarem acompanhadas de cheque na importância do imposto devido, ficarão sujeitas ás mesmas penalidades.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

Primeiro — De ordem do Sr. director, communico aos interessados que, no dia 27 de junho de 1927, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de materiaes de expediente.

Segundo — A concorrência será presidida pelo Sr. chefe de seccão interno, Roberto R. Harfield e a comissão reunir-se-há, ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou emenda que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

Terceiro — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

Quarto — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

Quinto — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespéra do dia da concorrência, a importância de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

Sexto — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 749 do regulamento anexo do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determinar esse regulamento.

Sétimo — O prazo para entrega do artigo em concorrência, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

Oitavo — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

Nono — A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12 — Estatística Commercial — Material — Material de consumo — 4 — Expediente — com a dotação de 5.000\$ (cinco contos de réis).

Decimo — Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 18 de junho de 1927. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da comissão.

Artigos de expediente — unidade —

1. Alfinetes em caixas de 1000 grammas, caixa.
2. Almofadas para carimbo, de 0,11 x 0,07, uma.

3. Almoftadas para carimbo, 9 1/2 x 16 1/2, uma.
4. Bobinas para machinas de sommar "Burrroughs", onzo teclas, duzia.
5. Bobinas para machinas de sommar "Burrroughs", onzo teclas, duzia.
6. Bobinas para machinas de sommar "Burrroughs", dezete teclas, duzia.
7. Bobinas para machina visivel "Burrroughs", duzia.
8. Borracha "Faber" n. 412, duzia.
9. Borracha circular "Faber" numero 1.087, duzia.
10. Borracha "Nigriverine", uma.
11. Borracha "Helmel Pencil Tips n. 2.320" Everhard Faber, grossa.
12. Buvard de madeira, tamanho médio, um.
13. Canelas de madeira "Faber" numero 277, uma.
14. Canelas de madeira nacional 510 o 511 "Fábril Limitada Rio", uma.
15. Canelas de madeira "Faber" numero 278, uma.
16. Canelas de madeira "Soennecken", n. 583, duplas, uma.
17. Cantoneiras "Soennecken", tamanho grande (D. R. P.), caixa.
18. Cantoneira "Soennecken", tamanho pequeno, caixa.
19. Cantoneiras "Soennecken", tamanho médio, caixa.
20. Carimbos de numerar com quatro typos de aço, um.
21. Carimbos de aço com quatro typos para numerar o datar com dia, mez e anno, um.
22. Carimbos de borracha com data movediça, um.
23. Carimbos de borracha com quatro linhas, um.
24. Costa de vinhe para papéis, uma.
25. Coletores inglezes, diversos numeros, caixa.
26. Coletores "Self" ns. 1 e 2, caixa.
27. Coletores "Self" ns. 3 e 4, caixa.
28. Coletores O. K. n. 1-B, caixa.
29. Coletores O. K. n. 2-B, caixa.
30. Deposito de vidro para gomma, um.
31. Elasticos "Faber" sortidos, caixa.
32. Elasticos "Amazon" n. 800 "Faber", caixa.
33. Esponjas finas, marinhas, uma.
34. Esponjas finas de borracha, uma.
35. Esponjeiras de vidro grosso, uma.
36. Esponjeiras de louça, uma.
37. Enveloppes em branco "Augusta Victoria", cento.
38. Etiquetas "Dennison" em envelopes n. 225, um.
39. Etiquetas "Dennison" em envelopes n. 201, um.
40. Fio de linho em novello para cesser processos, um.
41. Fio de algodão em novello n. 10, um.
42. Fio de linho em novello, dois fios 6-T, com 200 grammas, um.
43. Fitas para machinas "Bourroughs", com nove teclas, uma.
44. Fitas para machinas "Bourroughs", com 11 teclas, uma.
45. Fitas para machinas "Bourroughs", com 17 teclas, uma.
46. Fitas para machinas "Bourroughs" visivel, uma.
47. Fitas para machinas de escrever, bicolor, copia Remington, uma.
48. Fitas para machinas de escrever, "Alfad", uma.
49. Fitas para machinas de escrever, de uma só cor "Remington", uma.
50. Furador para papel, um.
51. Gomma arabica "Sardinha", vidro grande, um.
52. Gomma arabica "Excelsior", "extra fina", 200 grammas, vidro.
53. Gomma Stickphast, vidro grande, vidro.
54. Grampos "Triumph" n. 1, caixa.
55. Grampos "Triumph" n. 2, caixa.
56. Grampos "Triumph" n. 3, caixa.
57. Grampos de metal amarello "Niagara", caixa.
58. Grampos "Vice-Clip" n. 3, caixa.
59. Indice em cartolina amarella com alfabeto dourado, formado de 26 1/2 x 31 1/2, um.
60. Lapis preto "Johann Faber", numeros 1 a 4, duzia.
61. Lapis preto A. O. Maia & C., numero 2, duzia.
62. Lapis preto "Castello" H-B, duzia.
63. Lapis preto Cathedral H. B. - A. O. Maia & C., duzia.
64. Lapis preto "Mongol" "Faber", n. 482, duzia.
65. Lapis preto "Excelsior", duzia.
66. Lapis preto "Vandick" n. 600 "Faber", duzia.
67. Lapis preto "Bank Conio Lead", n. 425 "Faber", duzia.
68. Lapis preto "Castell", copia, duzia.
69. Lapis verde "J. Faber" n. 7.068, duzia.
70. Lapis bicolor "J. Faber" n. 7.067, duzia.
71. Lapis azul oitavado "Faber", duzia.
72. Lapis azul e vermelho A. O. Maia & C. - Ypiranga, duzia.
73. Lapis azul grosso "Faber", duzia.
74. Lapis vermelho oitavado "Faber", duzia.
75. Lapis vermelho grosso "Faber", duzia.
76. Limpa pennas de louça com brocha, um.
77. Livros formato almasso com 50 folhas, 19 1/2 x 27, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
78. Livros com 150 folhas, 19 1/2 x 27, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
79. Livros com 200 folhas, 24 x 36, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
80. Livros com 150 folhas, 20 x 26, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
81. Livros com 200 folhas, 24 1/2 x 33, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
82. Livros com 50 folhas, 26 1/2 x 40, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
83. Livros com 50 folhas, 22 1/2 x 32 1/2, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
84. Livros com 100 folhas, 18 1/2 x 32, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
85. Livros indices com 100 folhas, 26 x 33, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
86. Livros indices alfabeticos, estreito, uma.
87. Livros indices alfabeticos, formato almasso, um.
88. Memorial "Agenda Laemert", um.
89. Nankin em pão "Japonez", um.
90. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
91. Papel almasso "Mime", 7 kilos, paulado (amostra), 400 folhas.
92. Papel Manilha para embrulhos com 20 kilos, 0,65 x 0,95 (amostra), 400 folhas.
93. Papel para desenho "Carl Schleicher", e "Shull", n. 144 (amostra), folha.
94. Papel para desenho "Labor Omnia Vincit", n. 144, folha.
95. Papel hygienico "Aguia", pacote.
96. Papel assetinado para calculo, em tiras (amostra), milheiro.
97. Papel "Berkshire" absorvente para mimeographo Edison-Dick, caixa com 500 folhas, 22 x 32 1/2.
98. Papel Stencil Drytype "W. K. Sesha - Vienna", para mimeographo Edison-Dick, caixa com 24 folhas, uma.
99. Papel para machina de escrever Berkshire, de linho, 22 x 22 1/2, caixa.
100. Papel de arroz "Berkshire" para machina de escrever, 22 x 32 1/2, caixa.
101. Papel de linho branco de primeira qualidade, 45 x 50 (amostra), cento.
102. Papel borrador em folhas de 22 1/2 x 34 (amostra), 400 folhas.
103. Papel de seda branco, folhas de 38 x 50 (amostra), 400 folhas.
104. Papel de linho para cartas e enveloppes "Diplomata" (amostra), 100 folhas.
105. Papel de linho sem pauta para cartas e enveloppes, 24.940 -- 25/25, 100 folhas.
106. Papel de linho sem pauta, formato "Almasso" (amostra), 400 folhas.
107. Papel carbono fino de 0,41 x 0,65, folha.
108. Papel carbono para officio, estrangeiro, caixa de 100 folhas.
109. Papel carbono para officio, nacional "Helios", caixa de 100 folhas.
110. Papel mata-borrão "Duplex" inglez, 0,41 x 0,57, folha.
111. Papel mata-borrão Duplex, branco, cortado, para buvard, milheiro.
112. Papel "Mimeotype" n. 979, de A. B. Dick Co., caixa.
113. Livros para empenhos, modelo officio, um.
114. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa de 100.
115. Pennas "D. Leonardt" n. 516, douradas, caixa de 100.
116. Pennas "D. Leonardt" n. 505, caixa de 100.
117. Pennas "D. Leonardt" n. 503, E. F., douradas, caixa de 100.
118. Pennas "Soennecken" n. 3, caixa de 25.
119. Pennas "Soennecken" n. 3 1/2, caixa de 25.
120. Pennas "Soennecken" n. 4, caixa de 25.
121. Pennas "Soennecken" n. 4 1/2, caixa de 25.
122. Pennas "Perry" n. 420, caixa de 100.
123. Pennas "Perry" n. 1.601, caixa de 100.
124. Pennas "Birmingham" n. 530, caixa de 100.
125. Pennas "John Heath" n. 808, douradas, caixa de 100.
126. Pennas "John Heath" n. 278, caixa de 100.
127. Pennas "Bayard" n. 863, E. F., caixa de 100.
128. Pasta de marroquim para mesa, uma.
129. Pasta registradora para officio 29 x 27, uma.
130. Pasta "Kismet" almasso, uma.
131. Pasta "Kismet", carta, uma.
132. Pasta automatica "Gek", (officio), uma.

133. Pasta de papelão com cadarço para arquivo 40 x 50, uma.
134. Pasta de papelão com cadarço para arquivo 40 x 45, uma.
135. Pegadores de madeira com molla de latão 21 x 40, um.
136. Pasta "Excelsior" "gomma concreta", 300 grammas, vidro.
137. Percevejos de metal amarello, caixa.
138. Papelão grosso 33 x 33, duzia.
139. Papelão em folhas inteiras n. 10, duzia.
140. Raspadeiras "Rogers", cabo de madeira, uma.
141. Reguas de borracha "J. Faber", 0,50, uma.
142. Reguas de borracha "J. Faber", 0,20, uma.
143. Reguas de madeira com escala, meio metro, uma.
144. Tinta Nankim liquida "Maurin", vidro.
145. Tinta preta "Stephens", litro.
146. Tinta azul preta "Excelsior", litro.
147. Tinta preta "Sardinha" "Novo typo official", litro.
148. Tinta carmin "Sardinha", litro.
149. Tinta vermelha "Stephens", meio litro.
150. Tinta vermelha "Excelsior", litro.
151. Tinta de copiar "Antoine", litro.
152. Tinta carmin para carimbo de borracha, vidro.
153. Tinta para carimbos de borracha "Excelsior", 50 grammas (verde), vidro.
154. Tinta para carimbos de borracha "Excelsior", 50 grammas (vermelha), vidro.
155. Tinta para carimbos de borracha "Excelsior", 50 grammas (violeta), vidro.
156. Tinta verde "Maurin" para carimbo de borracha, vidro.
157. Tinta preta para carimbo de aço, verde.
158. Tinta verde "Maurin" para escrever, vidro.
159. Tinta roxa "Maurin", para escrever, vidro.
160. Tinta n. 767 para mimeographo "Edison-Diek", lata de libra, lata.
161. Tinteiro duplo de vidro, Paragon, n. 160, um.
162. Tesouras grandes para papel "Rodger", uma.
163. Tesouras médias para papel "Rodger", uma.
164. Pasta "Perry" n. 4, com molla de aço, de 38 x 26, uma.
165. Pasta "Perry" n. 2, com molla de aço, de 28 1/2 x 21, uma.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega João dos Santos Barrozo quando de serviço, no dia 12 de maio ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, apprehendeu treze cache-nez de seda, oito camisas e seis blusas de seda e duas peças de tecido não especificado de seda, medindo vinte sete metros e cincoenta centímetros.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida foi publicado no *Diário Official* do dia 26 do mesmo mez um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

ha, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto.

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se o liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta Alfandega João dos Santos Barrozo; os restantes 50 % de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. —J. P. de Souza Vargas.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega Manoel Moreira Sobrinho, quando de serviço, no dia 8 de março ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 9 e 9 do Cães do Porto apprehendeu setenta e dois lenços de linho.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 12 de maio posterior um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto.

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se o liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega Manoel Moreira Sobrinho; os restantes 50 % de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. —J. P. de Souza Vargas.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega Rubens da Purificação, quando de serviço, no dia 29 de janeiro ultimo, no Cães do Porto, apprehendeu um chale de tecido de seda.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida foi publicado no *Diário Official* do dia 12 de maio posterior, um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto.

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se o liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta Alfandega Rubens da Purificação; os restantes 50 % de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. —J. P. de Souza Vargas.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega Evandro Mexias Vianna quando de serviço, no dia 9 de maio ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 19 do Cães do Porto apprehendeu vinte peças de gregas de seda.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 26 do mesmo mez um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto.

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se o liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega Evandro Mexias Vianna; os restantes 50 % de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927. —J. P. de Souza Vargas.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega Rubens Guerra de Souza, Ozias Alves de Mello e Zaccyr Godinho, quando de serviço no Cães do Porto, no dia 10 de fevereiro ultimo, apprehenderam trinta e seis collares imitando perolas, trinta e seis baralhos de cartas de jogar, Grimaud, e uma peça de tecido de algodão estampado medindo vinte e quatro metros e meio.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 12 de maio posterior, um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do

prazo de quinze dias sob pena de revellação, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se o liquidado-se, adjudicando-se 50% do producto aos apprehensores, guardas da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens Guerra de Souza Ozias Alves de Mello e Moacyr Cordeiro; os restantes 50% de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927. — J. P. de Souza Vargas.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega, João dos Santos Barrozo, quando de serviço, no dia 11 de maio ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 47 e 48 do Cães do Porto apprehendeu duzentos e sessenta e quatro baralhos Grimaud.

Sciante do facto, determinou esta inspeccia se instaurasse processo e, assim lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* da dia 20 do mesmo mez um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercaderia a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revellação, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, a necessaria classificação e avaliação.

Isto posto.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se o liquidado-se, adjudicando-se 50% do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta Alfandega João dos Santos Barrozo; os restantes 50% de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro 22 de junho de 1927. — J. P. de Souza Vargas.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspeccia desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarreados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no

prazo de 15 dias para providenciarem a respoito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 15 de junho de 1927.

Navio francez «Guarujá», atracado em 12 de junho de 1927:

1 barrica, SAFTI, sem numero, pesando 139 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 181 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 173 kilos, idem.

1 barril, SAFTI—BR 278, idem, pesando 292 kil.s, idem.

1 barrica, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 182 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, IMMC, idem, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, Dia, idem, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 178 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 192 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 185 kilos, idem.

1 dita, CFM, idem, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 174 kilos, idem.

Armazem n. 5—Dia 15 de junho de 1927.

Navio allemão «Paraguay», atracado em 12 de junho de 1927:

1 caixa, Corpo de Bombeiros, n. 7.604, avariada.

20 bobinas, JN, idem.

1 caixa, Corpo de Bombeiros, n. 7.603, pesando 786 kilos, idem.

1 dita, OF, n. 775, pesando 86 kilos, repregada.

Armazem interno 5 — Dia 15 de junho de 1927.

Navio sueco «Christophersen» — Atracado em 13 de junho de 1927:

20 saccos, G S, avariados.

59 ditos, M C, idem.

41 ditos, PRC, idem.

98 ditos idem, idem.

31 ditos, V F, idem.

15 ditos, VCC, idem.

99 ditos, idem, idem.

Armazem n. 6 — Dia 15 de junho de 1927.

Navio ing'ez «Portuguezze Prince»:

1 dita Ceres, n. 2, pesando 4 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, Parc Royal, n. 1.840, pesando 150 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 15 de junho de 1927.

Navio allemão «Porta» — Atracado em 14 de junho de 1927:

7 engradados, A L, avariados.

1 caixa, D C, n. 4.986/2, pesando 91 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 21 de junho de 1927.

Navio belga «Baron Baeyens» — Atracado em 14 de junho de 1927:

1 barrica, SSC, n. 39, pesando 102 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 9 — Dia 15 de junho de 1927.

Navio francez «Guarujá» — Atracado em 15 de junho de 1927:

1 caixa, Evaristo, n. 17, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

1 dita, P S C, n. 3, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 1, vasando.

Armazem n. 9 — Dia 15 de junho de 1927.

Navio japoniez «Kanagawa «Maru» — Atracado em 15 de junho de 1927.

1 caixa, N R M & C, n. 65, pesando 168 kilos, repregada e avariada.

1 saccos, A O M, pesando 164 kilos, rôtos.

5 ditos, C E A, pesando 494 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 15 de junho de 1927.

Navio japoniez «La Plata Maru» — Atracado em 15 de junho de 1927:

10 fardos, C 801 C, avariados.

10 ditos, C T C, idem.

20 ditos, Universal, idem.

Armazem n. 9 — Dia 15 de junho de 1927:

Navio japoniez «La Plata Masu», atracado em 15 de junho de 1927:

1 caixa, KDN, n. 580, pesando 60 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 583, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 575, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, 582, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, EA&I, n. 419, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 422, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 417, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 413, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 420, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 416, pesando 46 kilos, avariada.

1 d. a, H, n. 1.154, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 293, n. 1.933, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, 872, n. 531, pesando 53 kilos idem.

1 dita, 230, n. 1.988, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, 872, n. 537, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 6.690, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.684, pesando 70 kilos, idem.

20 fardos, W—ABC—T, avariados.

200 ditos, CVM, idem.

10 ditos, ENIT, idem.

5 ditos, C—55—C, idem.

10 ditos, C—884—C, idem.

Armazem n. 17—Dia 15 de junho de 1927.

Navio ing'ez «Darro» — Atracado em 15 de junho de 1927.

1 caixa, RB—&C, n. 5.912, pesando 275 kilos, repregada.

1 dita, CJW, n. 503, pesando 578 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 502, pesando 15 kilos repregada.

1 dita, TPS, n. 20, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, G, n. 107, pesando 213 kilos, idem.

1 dita, VC—2.338—Luiza—BP—C, n. 124, pesando 266 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 126, pesando 236 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 123, pesando 264 kilos, idem.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Equipamento completo para infantaria, tipo Regimento de Fuzileiros Navaes

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 12 de julho proximo futuro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento a este ministerio de 1.350 equipamentos completos para infantaria, tipo Regimento de Fuzileiros Navaes, de accordo com a amostra existente no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada e com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas, da vespera do dia da concorrência, a caução de 4:000\$000. As firmas que já caucionaram para a concorrência anteriormente realizada, estão isentas desta caução. Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. As entregas serão feitas na secção do recebimento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde serão submetidos os artigos aos exames de qualidade e verificação das quantidades.

Comissão de concorrências, em 20 de junho de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 8 de julho do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, de "um aparelho gerador de ondas multiphas modelo Wantz-Raccine, fabricação da Victor Corporation, para 110 volts, e 50 cyclos, com todos os accessorios, destinado ao Hospital Central de Marinha.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas

serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá á Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6 — O fornecimento será feito depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

7 — O pagamento só será effectuado, depois de accepto o fornecimento pelas autoridades competentes.

8 — A preferência será dada ao proponente que entregar o material no menor prazo possível e pelo menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas.

9 — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 20 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

TERMINAÇÃO DO QUARTEL DE PRACAS, NO CENTRO DE AVIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

1.º De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 19 de julho proximo futuro, ás 13 horas, na sala de sessões respectiva, serão recebidas e abertas as propostas para a terminação do quartel de pracas, no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

2.º A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4.º As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos

1 dita, SC—64, n. 2.440, pesando 205 kilos, idem.

1 dita, 05, n. 203, pesando 259 kilos, idem.

1 dita, 313, n. 1.292, pesando 152 kilos, idem.

1 dita, 40.000, n. 43, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, Pyramid, n. 1, pesando 456 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SW, n. 118, pesando 252 kilos, repregada.

1 dita, SM, n. 2.421, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, CC—J—89, n. 291, pesando 76 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 15 de junho de 1927.

Navio nacional «Prudente de Moraes» — Atracado em 12 de junho de 1927.

3 saccos, Campinera, pesando 29, 25 e 43 kilos, rotos e avariados.

1 dito, idem, pesando 30 kilos, idem, idem.

3 ditos, idem, avariados.

3 ditos, idem, idem.

2 ditos, idem, idem.

3 ditos, Imperial, pesando 42, 42 e 36 kilos, rotos e avariados.

3 ditos, idem, pesando 40, 42 e 17 kilos, idem, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 24 e 18 kilos, idem, idem.

2 ditos, idem, pesando 27 e 21 kilos, idem, idem.

3 ditos, idem, avariados.

3 ditos, idem, idem.

3 ditos, idem, idem.

3 ditos, idem, idem.

3 saccos, EJM, pesando 36, 39 e 26 kilos, rotos e avariados.

2 ditos, idem, pesando 41 e 43, idem, idem.

3 ditos, EPF, pesando, 34, 41 e 39 kilos, idem.

1 dito, RTC — 79— 193, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem — 65 — 191, pesando 23 kilos, idem.

2 ditos, idem — 79— 178, pesando 40 e 43 kilos, idem.

1 dito, idem — 79— 179, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem — 106—126, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem — 100—203, pesando 26 kilos, idem.

1 dito, idem — 100—203, pesando 22 kilos, idem.

2 ditos, SC — ULTRA, pesando 43 e 26 kilos, idem.

3 ditos, 1912, pesando 39, 29 e 8 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 43 kilos, idem.

2 ditos, 1907, pesando 43 e 43 kilos, idem.

1 dito, 1887, pesando 27 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 15 de junho de 1927.

3 saccos, CCA, pesando 30, 37 e 35 kilos, rotos e avariados.

1 dito, sem marca, pesando 44 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 15 de junho de 1927.

Navio hollandez «Gelria».

2 caixas, CMC, pesando 24 e 27 kilos, repregadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1926. — O escripturario, *Loureiro*.

Visto. — O chefe, *Theotônio de Almeida*.

arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5.º Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até às 13 horas da véspera do dia da concorrência, a caução de 10.000\$ para apresentação de suas propostas; essa caução que garantirá a assignatura do contrato pelo preferido, reverterá para a Fazenda Nacional, caso o mesmo se recuse a fazê-lo.

6.º Os concorrentes apresentarão os documentos com os preços, detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, que farão parte integrante do contrato, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservância de qualquer dessas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

7.º A preferência será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

8.º A inobservância no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

9.º No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha si essa decisão não fór acatada.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu proposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao governo o direito de exigir a dispensa ou retirada dos serviços de qualquer empregado ou operário que embarasse a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar e obedeça nos locais em que trabalharem.

11. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5 % do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferrameintas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

13. O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

14. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario a sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

15. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

16. O contractante ficará obrigado a fazer duas cações na pagadoria deste ministério: uma de 5 % para garantir a fiel execução do contracto que assignar e outra de 1 % que se destinará a attender ás despesas da fiscalização; ambas as cações serão feitas sobre o valor total da obra.

17. As obras a serem executadas consistirão do seguinte:

a) forro de macho e fema em tabois de 6m,20 x 0m,10 com tres bites, medindo 33m,60 x 24m,60, 826m²,56.

b) idem idem com 10m,80 x 8m,00, 86m²,40.

c) idem idem com 9m,20 x 6m,50, 59m²,80.

d) assentamento de janellas com postigos com 1m,90 x 1m,20, 34.

e) ferragens para essas janellas: dobradiças de 3", 204.

f) dobradiças de 2", 136.

g) cremones completos com vara 2m, 31.

h) fechos para postigos, 68.

i) assentamento de portas internas de 2m,40 x 1m,80, 5.

j) ferragens para as mesmas: dobradiças de 3", 15.

k) fechos de 0m,60, 5.

l) fechos de 1m,00, 5.

m) fechaduras Gorges, 5.

n) fornecimento e assentamento de portas externas iguaes as existentes no anexo quartel com ferragens para vãos, de 3m,60 x 1m,10, 2.

o) fornecimento e assentamento de portão de ferro para a entrada, igual ao existente, medindo 2m,50 x 1m,90, 1.

p) idem idem com 2m,50 x 1m,05, 2.

q) fornecimento e assentamento de uma bandeira de ferro igual a existente com 1m,90 x 1m,00, 1.

r) idem idem com 1m,00 x 1m,0, 2.

s) grade de ferro de correr para as varas de copa e dispensa, com 2m,50 x 1m,60, iguaes ás existentes, 2.

t) concreto no solo para impermeabilização com traço de 1:3:6, medindo 33m,60 x 24m,60, com espessura de 0m,15, 123m²,980.

u) idem na cozinha com 10m,20 x 8m,30, 84m²,660.

v) idem na copa com 7m,50 x 5m,40, 33m²,340.

w) idem na dispensa com 5m,40 x 4m,10, 22m²,140.

x) ladrilhamento com ladrilhos hydraulicos de cimento e areia com argamassa de cimento e areia com traço de 1:5 no refeitório com 33m,60 x 24m,60 com tabeiras e gregas, 826m²,56.

y) idem na cosinha com 10m,20 x 8m,30, 84m²,66.

z) idem na copa com 7m,10 x 5m,40, 38m²,34.

aa) idem na dispensa com 5m,40 x 4m,10, 22m²,14.

ab) idem na entrada do edificio com 9m,20 x 6m,50, 59m²,80.

ac) azulejamento das paredes do refeitório com azulejos brancos com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:5 medindo 116m,40 x 1m,60..... 186m²,24.

ad) idem na cozinha com 37m,00 x 1m,60, 59m²,20.

ae) idem na copa com 25m,00 x 1m,60, 40m²,00.

af) idem na dispensa com 19m,00 x 1m,60, 30m²,40.

ag) reboco interno das paredes com argamassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:2:5:5:5: feito a sacco medindo 228m,80 x 2m,00, 457m²,60.

bb) idem na entrada com 3m,15 x 4 12m²,60.

cc) reboco dos tetos da cozinha com argamassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:2:5:5 medindo 10m,20 x 8m,30, 84m²,66.

dd) idem na copa e dispensa com 18m,8 x 4, 75m²,20.

ee) reboco das paredes externas fingindo cimento branco com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:1:1 medindo 135m,10 x 5m,20, 702m²,52.

ff) revisão da installação electrica e completar a mesma.

gg) fornecimento e installação de agua quente e fria para a copa e cozinha.

hh) fornecimento de pedras marmore para pias com as respectivas pias, 3, tendo as pedras caneluras de 2m,50 x 0m,60 na copa e cozinha, 3.

ii) caixas de ferro zincado para 220 litros na copa e cozinha, 4.

jj) manilhas de barro para esgoto geral.

kk) fornecimento e installação de uma porta de ferro para chaminé, medindo 0m,60 x 0m,55, 1.

ll) chapa de ferro de 1" de espessura para cobrir o conducto de fumo do fogão com 6m,80 x 0m,85, 6m,80.

mm) conductores de ferro fundido com Joelho medindo cada um 2m,15 x 3", 6.

nn) andaime.

oo) calçada em volta do edificio de concreto com o traço de 1:3:6, com capeamento de cimento e areia com o traço de 1:3, medindo 135m,10 x 1m,20, 162m²,12.

pp) lanternins em cantoneiras de ferro completo com 0m,50 x 1m,30.

qq) caixilhos de ferro com veneziana e vidro para o lanternim.

rr) argamassar os quatro espigões com 11 metros cada um.

ss) barrotes para o forro em 3" x 3" de madeira de lei com madres intermediarias entre as linhas de tesoura com 3" x 4 1/2" em numero de tres, medindo 16m,70 x 12m,50:

madres de 3" x 4 1/2", 3.

barrotes de 3" x 3", 208m²,75.

tt) idem idem para forro com 12m,50 x 6m,30, 78m²,75.

uu) forro de peroba rosa em fôrmas de macho e fema com 0m,10 x 0m,01 com 2 bites medindo 35m,10 x 25, 835m²,00.

vv) idem idem com 12m,50 x 6m,20, 77m²,50.

ww) soalho de peroba de Campos em frizos de 0m,10 x 0m,030, medindo 16m,70 x 12m,50, 208m²,75.

xx) rodapés de 0m,20 x 0m,025 em taboas de peroba rosa, 58m,40.

yy) assentamento de janellas com postigo com 1m,50 x 1m,25, 23.

zz) ferragens para as janellas: dobradiças de 3", 138.

dobradiças de 2", 92.

cremones de 2m,00 em vara, 23.

fechos para postigo, 46.

aaa) assentamento de uma janella em arco de folha com 4m,00 x 2m,15 1.

bbb) ferragens para essa janella: dobradiças de 3", 12.

cremones de 2m,20, 1.

fechos de 0m,60, 4.

fechos de 0m,80, 4.

ccc) assentamentos de portas internas com 2m,30 x 1m,05, 3.

ddd) ferragens para as mesmas: dobradiças de 3", 18.

fechos de 0m,60, 3.

fechos de 1m,00, 3.

eee) fornecimento e assentamento de portas de calhas para as privadas, em centro, com 1m,40 x 0m,80, com ferragens, 10.

fff) fornecimento e assentamento de eszaminos de 1m,00 x 1m,00, 11.

ggg) balaustres de madeira para a escada com 6m,00 x 1m,00 de alto.

hhh) corrimão para a balaustrada da escada, 2m,00.

iii) fornecimento e colocação de um piso de degrão de ferro com 1m,75 x 0m,20, igual aos existentes, 1.

jjj) paredes de alvenaria de tijolo furado para separação das latrinas, medindo 26m,00 x 1m,60 com argamassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:3:6, em frontal, 4m,60.

kkk) idem para os banheiros medindo 6m,50 x 0m,90, 5m,85.

lll) ladrilhamento de banheiros com ladrilhos hydraulicos nacionaes de cimento e areia com o traço de 1:5, medindo 4m,60 x 8m,60, 108m², 36.

mmm) azulejamento das privadas com azulejo branco de 15 x 15 com argamassa de cimento e areia de 1:5, medindo 103m,4 x 1m,6, 165m², 44.

ooo) instalação de agua.

ppp) fornecimento e instalação dos seguintes appparelhos: privadas, 10, micetorios, 2,

lavatorios, 8,

chuveiros, 20.

qqq) caixas d'agua para 3.000 litros.

rrr) reboco interno das paredes desse pavimento com argamassa de cimento, cal e areia com o traço de 1:2:5:5, medindo 104m,50 x 3m,60, 376m², 20.

sss) vidros para os caixilhos lisos comuns com 0m,86 x 0m,44, 118.

ttt) vidros para as bandeiras lisos comuns com 4m,15 x 0m,60, 57.

uuu) pintura geral das esquadrias e pectos com tinta a oleo, 3 demãos.

Nota — Do orçamento acima serão descontados 43m,000 de perola de Campos em taboado de 20 mm de espessura: 80.000 tijolos Petropolis; 1.000 telhas planas Ludolf; 10 telhas cumieira; 600 manifins de barro vidrado de 12"; 45.000 kilos de cal virgem; 150.000 kilos de cimento de 1ª qualidade em barricas de 150 kilos; na importancia total de 63.963\$000 do custo desses materiaes que foram adquiridos para essa obra.

Comissão de Concurrenças, 20 de junho de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 25 do corrente, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma sendo aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos

aos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagaderia da Marinha, logo depois da realização da concurrencia, a título de caução, a importancia que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1) ate as 15 horas da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda, 21 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos necessarios ao supprimento do Ministerio da Marinha, pertencentes ao grupo 51

1. Bicarbonato de sodio, em barrica, kilo, 1\$125.
2. Carvão animal, kilo, 5\$000.
3. Phosphoreto de calcio em vidros de 1/2 kilo, kilo, 18\$000.
4. Papel turmesol em livros de 100 folhas, livro, 2\$000.
5. Tijolo para limpeza, kilo, \$480.
6. Trincal em pedra, kilo, 2\$000.
7. Acido chlorhydrico chimicamente puro, em vidros de kilo, 3\$360.
8. Acido sulphurico chimicamente puro, em vidros de 250,0 kilo, réis 1\$100.
9. Carburato de calcio, 7-15, lata de 100 kilos, kilo 1\$198.
10. Carburato de calcio, 15-80, kilo, 1\$149.
11. Gaz oxygenio puro em ampoulas, kilo.
12. Glycerina pura em latas de 18, litro, 4\$180.
13. Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, 2\$320.
14. Liquido para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, litro, 1\$140.
15. Massa para limpar metaes, em latas de 60,0 kilo, \$230.
16. Sabão commum, de accordo com a amostra existente no Deposito Naval, kilo, 1\$000.
17. Sapólio, cento, 20\$000.
18. Benzina, unidade, 2\$738.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda, 21 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

EMERGENCIA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico

aos interessados que no dia 24 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da referida directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagaderia deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de 3:000\$000. Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, que solicitarem. Os preços não poderão exceder aos da praça, accrescidos de 10 %, de accordo com o art. 755, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencia, em 21 de junho de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material necessario ao supprimento do Ministerio da Marinha

1. Cadinho de platina para 25 c. e. c/lampa, um.
2. Viscosimetro Englers, um.
3. Chronographo de bolso, um.
4. Balança clinica "Sanisal", uma.
5. Appareilho para pneumathorax Go Kuss, um.
6. Escarradeira Hygée, seis.
7. Sphygmio-Tensio-phonc de Vasquez et Aubry, um.
8. Cano de chumbo de 5/8 (para iast. da escarradeira), kilo.
9. Cano de chumbo de 1", kilo, 100 kilos, kilo, 1\$198.
10. Camisas de lã, para marinheiros, iguaes amostra do Deposito Naval, unidade.
11. Divisas para cabo, iguaes amostra do Deposito Naval (Regimento de Fusileiros Navaes), unidade.
12. Idem, idem, para marinheiros nacionaes, idem, idem, unidade.
13. Distinctivo de classe para praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, iguaes amostra do Deposito Naval, unidade.
14. Distinctivos de especialidade para praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, igual amostra existente no Deposito Naval, unidade.

15. Distinctivos de especialidade para praças do Regimento de Fusileiros Navaes, igual amostra do Depósito Naval, unidade.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 21 de junho de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 25 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou consa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15. do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás 15 horas da véspera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — Os artigos serão de primeira qualidade e verificação das quantidades, existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e de accordo com as amostras. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento (10%).

Comissão de Concorrência da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 17 de junho de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material necessario para o supprimento ao Depósito Naval do Rio

1. Ancora de ferro de 172 kilos uma.
2. Corrente de aço de 3/4" de diametro, comprimento da elo medida

externa 3 1/2", 2 1/2" de largura externa, metro.

3. Corrente de aço de 1", para cabrosteira, metro.
4. Anilhos de ferro de 35 m/m., de diametro externo, um.
5. Filtro para agua, de parede, um.
6. Extinctores de incendio grande, montado em carros, um.
7. Apparelho Fly-Tox ou Flett, completos, um.
8. Liquido para o apparelho Fly-Tox, (litro), lata.
9. Lavatorio de madeira semelhante ao usado a bordo, um.
10. Vaso para agua com deposito para copos, um.
11. Cadeira de madeira com braço para sala de leitura, uma.
12. Apilots de metal para manobras, um.
13. Argolas de zinco para bandeiras, uma.
14. Baldes de lona, um.
15. Blocos desinfectantes, um.
16. Graxa para sapatos, lata.
17. Bombas Japy ns. 1, 2 e 3, uma.
18. Lampadas tubular de 110 volts (conf. amost. no D. N.), uma.
19. Micro lampadas de 12 volts (conf. amost. no D. N.), uma.
20. Mufa para motor maritimo tipo C1. de 53 H. P. (Thornicroft), uma.
21. Espichas de madeira, uma.
22. Grampos para amarras, diametro de 1/2", um.
23. Talhadeiras, uma.
24. Corta frio, um.
25. Desamnuadores para amarra, um.
26. Picaretas para o serviço de amarras, uma.
27. Pinos de madeira para os quateis de amarras, duzia.
28. Manilhões para pegar o navio na boia, um.
29. Balças para os serviços dos mastros, um.
30. Pixe, lilo.
31. Ruberoides, caixa.
32. Apparelho telephonico de mesa "Siemens Martin" S. A., um.
33. Apparelho telephonico de parede, "Siemens Martin" S. A., um.
34. Toalha para mesa de 4.00 x 2.50, uma.
35. Guardanapos de 30 x 30, meio linho, duzia.
36. Cortinas de 0.70 x 1.90 para camarotes e praça d'armas, uma.
37. Cortinas de 0.50 x 0.50, para vigias de marotes e praça d'armas, uma.
38. Pratos de metal branco travessos, um.
39. Guardanapos de 30 x 30 de algodão, duzia.
40. Toalhas para mesa de 4.00 x 3.50, uma.
41. Toalhas para mesa de 2.50 x 2.50, uma.
42. Cortinas para janellas de 0.60 x 0.70, uma.
43. Embraces para cortinas, um.
44. Abat-Jour de porcellana, um.
45. Algemas de ferro nickeladas, par.
46. Armarios para livros, um.
47. Armarios para ranchos, um.
48. Apparelho de meia porcellana, almoco (para officiaes), um.
49. Idem, idem, para chá (para officiaes), um.
50. Idem, idem, para café (para officiaes), um.
51. Apparelho de granito para jantae (sub-officiaes), um.
52. Idem, idem, para almoco (sub-officiaes), um.

53. Idem, idem, para chá (sub-officiaes), um.
54. Idem, idem, para café (sub-officiaes), um.
55. Balança para 200 kilos de braço, uma.
56. Bebedouros automaticos, um.
57. Bomba de incendio, uma.
58. Caixa de ferramentas para carpinteiros, uma.
59. Cavadeiras de aço, uma.
60. Cordão de tripa, um.
61. Diamante de vidraceiro, um.
62. Extinctores de incendio typo de espuma cap. 110 litros, um.
63. Espelhos para paredes, um.
64. Enxadas de aço com cabo, uma.
65. Filtro para guarnição typo torpedeira, um.
66. Ferro electrico de 80 volts, um.
67. Ferro electrico de 120 volts, um.
68. Ferro electrico de 220 volts, um.
69. Foice com cabo, uma.
70. Geladeira tamanho de, uma.
71. Guilherme, um.
72. Jarros de agalha, um.
73. Machina para picar carne, uma.
74. Machado com cabo, um.
75. Macete de madeira, um.
76. Megaphone, um.
77. Nivel de perpendicular, um.
78. Pesos para balança de concha de metal, jogo.

79. Quartola para agua, uma.
80. Relogio de parede, um.
81. Sino peso, um.
82. Sondareza, kilo.
83. Vassouras de vasculhos, uma.
84. Armações para 80 maccas, uma.
85. Armações para 80 saccos, uma.
86. Auto-caminhão Ford capacidade de cinco toneladas, um.
87. Autopnevel Ford, um.
88. Portico completo para gymnastica, um.
89. Oranchar (lastro) typo Decouville, uma.
90. Trilhos Decouville, com seis curvas, quatro giradores e seis agulhas, um.
91. Vagongtes Decouville, um.
92. Alalhado de algodão de 3 x 1.2 metros, um.
93. Aventaes de algodão para praça, um.
94. Guardanapos de meio linho para chá, duzia.
95. Panos para pratos, um.
96. Pannos para copos, um.
97. Toalhas de meio linho para mesa de 4 x 1.5, uma.
98. Toalhas para mãos, uma.
99. Bateria de seis volts 90 ampères, uma.
100. Balança dynamometrica, uma.
101. Gacheta de couro para machina frigorifica, de accordo com a amostra, no D. N., uma.
102. Lamina de crystal para guarda dos vidros indicadores das caldeiras, igual á amostra no D. N., uma.
103. Fuzivel de vidro 5 ampères de 220 volts, um.
104. Broca americana de 1/32", uma.
105. Broca americana de 1/16", uma.
106. Broca americana de 1/8", uma.
107. Algodão em pasta, kilo.
108. Box curvo de 0.0190, um.
109. Fechadura de latão, para gavetas de 0.35 de testa a broca, uma.
110. Ganga encarnada, igual á amostra, n. 56 F, metro.
111. Lampadas electricas (conf. bocha), rosca, vidro leitoso, de 120 x 100 velas e 1/2 watt, uma.
112. Idem, idem, de 120 x 200 velas e 1/2 watt, uma.

114. Pilhas secas Siemens typó L. T. 2., uma.
 115. Tês de ferro galvanizado para tubos de 0,088, um.
 116. Idem, idem, com redução de 0,060 x 0,018 int., um.
 117. União de ferro galvanizado para tubos de 0,038, uma.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de junho de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, 3.º official.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 2 de julho do corrente anno, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de uma caldeira completa, destinada á lancha *Olga*, de conformidade com as especificações e desenho n. 2.024, de 10 de dezembro de 1925, existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2. — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 478 e 479, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6. — O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento, sobre o valor da proposta, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. — A preferencia será dada ao proponente que entregar a caldeira no menor prazo possível e pelo menor preço.

8. — O pagamento será feito de uma só vez, e depois de aceita a caldeira pelas autoridades competentes.

9. — O desenho referente a este fornecimento, acha-se á disposição dos interessados no Departamento Industrial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 16 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Venda das caldeiras do ex-*"Republica"*

1. De ordem do Sr. Vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 7 de julho do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para a venda das caldeiras e ventuaes accessorios do ex-cruzador *Republica*, que se acham depositados nas escolas profissionais, na ilha de Moçanguê.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência a importância de quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 50 % sobre o valor total da compra para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. O valor total da compra das referidas caldeiras será recolhido á Pagadoria deste ministerio, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data em que o contractante receber autorização para a retirada do alludido material.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 18 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

REPAROS GERAES NOS TELHADOS DOS EDIFICIOS DA ESCOLA NAVAL, ILHA DAS ENCHADAS.

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 13 de julho proximo futuro, ás 13 horas, na sala de sessões respectiva, serão recebidas e abertas as propostas para o reparo geral nos telhados dos edificios da Escola Naval, na ilha das Enchadas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrência, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de 10:000\$, para apresentação de suas propostas; essa caução, que garantirá a assignatura do referido contracto pelo preferido, reverterá para a Fazenda Nacional, caso o mesmo se recuse a fazel-o.

6. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, que farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer dessas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta da contractante.

7. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

8. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal, para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, do accordo com o contracto.

9. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval, e com o recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada dos serviços de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

11. Na falla de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5 % do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem efeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha,

como consequência da execução de qualquer serviço.

13. O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra e a juízo da fiscalização; a segunda quando terminado o trabalho pelo fiscal.

14. Na proposta deverá ser indicada a importância total da obra e o tempo necessário à sua execução, declarando ainda o conteúdo completo submissão aos termos do presente edital.

15. As multas em que incorrer a contratante serão descontadas da quantia a receber na ocasião do pagamento.

16. O contratante ficará obrigado a fazer duas cações na pagadoria da Prefeitura: uma de 5 % para garantir a fiel execução do contrato que assignar, e outra de 1 %, que se destinará a atender as despesas com a fiscalização; ambas as cações serão feitas sobre o valor total da obra.

17. Os reparos a serem executados constarão do seguinte:

Gabinete de machinas:

1. substituição de venezianas do lanternim, com 1m,30 x 1m,00, dezesseis;

2. colocação de chumbo em lengol em volta do lanternim, com 15m,00 x 0m,10, dezoito metros quadrados;

3. fornecer e colocar seis telhas, de vidro, tipo canal, seis;

4. fornecer e colocar duzentas telhas planas, marca Coração, duzentas;

5. soldas em calhas, quatro;

6. forro de peroba rosa, incluindo barrotes também de peroba rosa, de saia e camisa, com 10m,60 x 10m,30, cento e nove metros e dezoito decímetros quadrados;

7. pintura a óleo do forro, com 10m,60 x 10m,30, cento e nove metros e dezoito decímetros quadrados;

Gabinete de electricidade:

8. substituição de barrotes do forro por peroba rosa, com 5m,20 x 0m,08, dezesseis;

9. substituição de taboas de forro, peroba de Campos, saia e camisa, com 5m,5 x 0m,22 x 0m,01, quarenta;

10. pintura a óleo do forro novo, com 48m,4, quarenta e oito metros e quatro decímetros quadrados;

11. substituição de caibros, peroba rosa, com 5m,80 x 0m,08 x 0m,08, vinte e seis;

12. substituição de doze vidros na claraboia, com 1m,50 x 0m,42, doze;

13. recolocação de noventa telhas de canal na cumieira, noventa;

14. soldas nas calhas, seis;

15. substituição de conductores de cobre, com 2m,60 x 0m,12 de diametro, dois metros e sessenta centímetros;

Gabinete de physica:

16. substituição de telhas tipo canal, por planas, tipo Marsella, incluindo o ripamento necessario de peroba rosa, para cobrir uma area de 38m,70 x 10m,50, quatrocentos e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados;

17. substituição de venezianas do lanternim, com 1m,15 x 1m,00, oito vãos;

18. substituição dos forros da beirada, peroba rosa, com 23m,90 x 0m,65, quinze metros e cinquenta e quatro centímetros;

19. pintura a óleo dos forros da beirada e das venezianas do lanternim, trinta e quatro metros quadrados;

20. colocação de doze vidros, com 1m,90 x 0m,50, doze;

21. colocação de doze vidros na claraboia, com 1m,80 x 0m,35, doze;

22. substituição completa do forro de saia e camisa, com 6m,00 x 10m,00, peroba rosa, sessenta metros quadrados;

23. substituição completa da cimalla, peroba rosa, com 8m,00 x 0m,15, oito metros;

24. substituição completa da greca, peroba rosa, com 8m,00 x 0m,10, oito metros;

25. substituição completa da aba, peroba rosa, com 17m,00 x 0m,22 x 0m,025, dezesseis metros;

26. substituição de vinte e dois caibros de peroba de Campos, com 5m,80 x 0m,08 x 0m,08, vinte e dois;

27. substituição de vinte barrotes de forro de peroba rosa, 5m,80 x 0m,08 x 0m,08, vinte;

28. soldas em calhas, seis.

Gabinete de chimica:

29. substituição de telhas tipo canal, por telhas planas tipo Marsella, incluindo o ripamento necessario de peroba rosa, para cobrir uma area de 38m,70 x 10m,50, quatrocentos e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados;

30. substituição do forro, de saia e camisa de peroba rosa, com 12m,00 x 10m,00, cento e dois metros quadrados;

31. substituição de aba, peroba rosa, com 22m,60 x 0m,22 x 0m,025, vinte e dois metros;

32. substituição de cimalla, peroba rosa, com 9m,00 x 0m,15, nove metros;

33. substituição de greca, peroba rosa, com 9m,00 x 0m,10, nove metros;

34. substituição de vinte e cinco caibros, peroba de Campos, com 5m,80 x 0m,08 x 0m,08, vinte e cinco;

35. substituição de barrotes do forro, peroba rosa, com 5m,80 x 0m,08 x 0m,08, vinte e cinco;

36. solda em calhas, cinco;

37. substituição de vinte e cinco vidros na claraboia, com 1m,80 x 0m,50, vinte e cinco.

Cosinha:

38. substituição de telhas tipo canal, por telhas planas tipo Marsella, incluindo o ripamento necessario de peroba rosa, para cobrir uma area de 31m,70 x 10m,50, trescentos e trinta e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados;

39. substituição de caibros de peroba de Campos, com 5m,80 x 0m,08 x 0m,08, dez;

40. substituição de dez barrotes de forro, peroba rosa, com 6m,00 x 0m,08 x 0m,08, dez;

41. substituição de quatorze vidros na claraboia, com 1m,80 x 0m,50, quatorze;

42. soldas em calhas, seis.

Refeitório dos aspirantes:

43. substituição de telhas tipo canal, por telhas planas tipo Marsella, incluindo o ripamento necessario, de peroba rosa, para cobrir uma area de 34m,70 x 0m,8, duzentos e trinta e cinco metros e noventa e seis decímetros quadrados;

44. substituição de uma perna de tesoura, peroba de Campos, com 9m,00 x 0m,18 x 0m,16, uma;

45. substituição de quatorze caibros, peroba de Campos, com 9m,00 x 0m,08 x 0m,08, quatorze;

46. substituição de doze barrotes de forro, peroba rosa, com 9m,20 x 0m,08 x 0m,08, doze.

Refeitório dos officiaes:

47. substituição de telhas tipo canal, por telhas planas tipo Marsella, incluindo o ripamento necessario, de peroba rosa, para cobrir uma area de 19m,40 x 9m,00, cento e setenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados;

48. substituição de quatorze caibros,

peroba de Campos, com 9m,00 x 0m,08 x 0m,08, quatorze;

49. substituição de cinco barrotes de forro, peroba rosa, com 6m,50 x 0m,08 x 0m,08, cinco;

50. substituição de doze barrotes de forro peroba sabro, com 6m,50 x 0m,08 x 0m,08, doze;

51. soldas em calhas, sete.

Alojamento dos officiaes:

52. substituição de telhas tipo canal, por telhas tipo Marsella, incluindo o ripamento necessario, de peroba rosa, para cobrir uma area de 30m,6 x 10m,9, trescentos e trinta e tres metros e cincoenta e quatro decímetros quadrados;

53. substituição de uma perna de tesoura, peroba de Campos, com 5m,70 x 0m,23 x 0m,08, uma;

54. substituição de vinte e cinco caibros, peroba de Campos, com 6m,60 x 0m,08 x 0m,08, vinte e cinco;

55. substituição de quatro asnas, peroba de Campos, com 2m,30 x 0m,22 x 0m,08, quatro;

56. substituição de doze barrotes de forro, peroba rosa, com 5m,60 x 0m,08 x 0m,08, doze;

57. soldas em calhas, seis.

Alojamento dos aspirantes — Primeiro:

58. substituição de telhas tipo canal, por telhas planas tipo Marsella, incluindo o necessario ripamento, de peroba rosa, para cobrir uma area de 22m,30 x 7m,60, cento e sessenta e nove metros e quarenta e oito decímetros quadrados.

Alojamento dos aspirantes — Segundo:

59. substituição de telhas tipo canal, por telhas tipo Marsella, planas, incluindo o ripamento necessario, de peroba rosa, para cobrir uma area de 14m,4 x 9m,55, cento e trinta e sete metros e cincoenta e dois decímetros quadrados;

60. substituição de duas pernas de tesoura, peroba de Campos, com 5m,60 x 0m,019 x 0m,15, duas;

61. substituição de quatorze caibros, peroba de Campos, com 5m,70 x 0m,08 x 0m,08, quatorze;

62. substituição de quatorze barrotes de forro, peroba rosa, com 5m,00 x 0m,08 x 0m,08, quatorze.

Alojamento dos aspirantes — Terceiro — Pharmacia — Rouparia — Enfermaria:

63. substituição de telhas tipo canal, por telhas planas tipo Marsella, incluindo o ripamento necessario, de peroba rosa, para cobrir uma area de 35m,90 x 11m,65, quinhentos e vinte e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados;

64. substituição de uma terça, peroba de Campos, com 17m,00 x 0m,17 x 0m,15, uma;

65. substituição de dez contra niveis peroba de Campos, com 3m,60 x 0m,11 x 0m,11, dez;

66. substituição de dezesseis barrotes de forro, peroba rosa, com 3m,60 x 0m,11 x 0m,8, dezesseis;

67. substituição de vinte e cinco caibros, peroba de Campos, com 8m,30 x 0m,08 x 0m,08, vinte e cinco;

68. substituição do forro das empenas, peroba rosa, com 59m,60 x 0m,70, quarenta e um metros e setenta e dois decímetros quadrados;

69. pintura a óleo do forro das empenas, quarenta e um metros e setenta e dois decímetros quadrados;

70. soldas em calhas, dez.

Directoria, Archivo e Sala da Congregação:

71. substituição de telhas tipo canal, por telhas planas tipo Marselha, incluindo todo o ripamento necessario de peroba de Campos, para cobrir uma area de 53m,40 x 10m,00, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados;

72. substituição de treze contra-niveis de peroba de Campos, com 3m,90 x 0m,11 x 0m,11, treze;

73. substituição de trinta e dois caibros de peroba de Campos, com 9m,80 x 0m,08 x 0m,08, trinta e dois;

74. substituição de trinta barrotes de ferro de peroba rosa, com 5m,00 x 0m,08 x 0m,08, trinta;

75. substituição de uma terça em duas secções, de peroba de Campos, com 20m-x 0m,17 x 0m,15, uma;

76. soldas em calhas, oito.

Balões e xadrez:

77. substituição de telhas tipo canal, por telhas tipo Marselha, incluindo todo o ripamento necessario, de peroba de Campos, para cobrir uma area de 7m,30 x 10m,00, setenta e tres metros quadrados;

78. substituição de dez caibros de peroba de Campos, com 3m,10 x 0m,08 x 0m,08, dez;

79. substituição de sete barrotes de ferro, de peroba rosa, com 6m,00 x 0m,08 x 0m,08, sete.

Vestiário dos lentes:

80. substituição de coberturas de ferro zincado, por telhas tipo Marselha, incluindo o ripamento e encaibramento de peroba de Campos, para uma area de 22m,30 x 7m,00, cento e cincoenta e seis metros e dez decímetros quadrados;

81. substituição dos vidros das claraboias por telhas planas de vidro, tipo Francez, um metro quadrado para cada claraboia, dois metros quadrados.

Caixa d'agua:

82. substituição da cobertura de ferro zincado por telhas planas, tipo Marselha, incluindo o ripamento e encaibramento necessario, peroba de Campos, para uma area de 6m,85 x 3m,80, vinte e seis metros e tres decímetros quadrados.

Officinas de machinas:

83. substituição de doze vidros nas claraboias, com 1m,40 x 0m,30, doze;

84. fornecer e assentar telhas tipo canal para a beirada, 79m,00 x 1m,20, noventa e quatro metros o oitenta decímetros quadrados;

85. soldas em calhas, dez

Officinas de ferreiros:

86. substituição de telhas tipo canal, por telhas planas tipo Marselha, incluindo todo o ripamento necessario, de peroba de Campos, para uma area de 53m,30 x 10m,30, quinhentos e vinte e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados;

87. substituição de quinze caibros de peroba de Campos, com 6m,00 x 0m,08 x 0m,08, quinze;

88. substituição de nove vidros em claraboias, com 1m,25 x 0m,30, nove;

89. substituição de quatorze vidros em claraboias, com 2m,60, em secções, por 0m,45, quatorze;

90. soldas em calhas, treze.

Alojamento das praças:

91. substituição, completa de telhas tipo canal, por telhas planas tipo Marselha, incluindo todo o ripamento necessario, de peroba de Campos, para uma area de 54m,00 x 10m,00, quinhentos e quarenta metros quadrados;

92. substituição de terça de peroba de

Campos, com 15m,00 x 0m,18 x 0m,15, uma;

93. substituição de trinta e cinco caibros de peroba de Campos, com 6m,10 x 0m,08 x 0m,08, trinta e cinco;

94. soldas em calhas, doze;

95. reconstrução de alvenaria da aba do telhado anexa a platibanda, com 79m,00 x 0m,30, setenta e nove metros;

96. substituição completa do forro, empregando peroba rosa, 54m,00 x 10m,00, quinhentos e quarenta metros quadrados;

97. substituição completa de soalho, incluindo barrotamento, empregando peroba de Campos, em frisos de 0m,10 de espessura, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados;

98. pintura a oleo do forro, com 54m,00 x 10m,00, quinhentos e quarenta metros quadrados;

99. reparos geraes na installação electrica para vestaturar tudo que for estragado em virtude de execução das obras acima indicadas, quinhentas lampadas.

Commissão de Concurrencias, em 22 de junho de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

O Dr. Manoel Maria Muniz Freire, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados pela Junta de Revisão, com sede na Primeira Circunscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os mesmos figurarem no sorteio, no proximo mez de setembro do corrente anno. E, para constar, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital, que ser publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal do edificio da Administração da Villa Marcechal Hermes, onde funciona a referida Junta, depois de assignado pelo presidente. — *José Mario Pires*.

Junta de Alistamento Militar do 20º distrito, Villa Marcechal Hermes, em 21 de junho de 1927. — O presidente, doutor *Manoel Maria Muniz Freire*.

Classe de 1906

Relação nominal dos cidadãos alistados pela Junta de Revisão, no corrente anno:

Numero do alistamento — Nomes e Filiações

7. Alfredo Lemos de Araujo, filho de Francisco de Araujo Lemos.
10. Althair, filho de João Germano da Silva.
11. Alvaro Freire de Moura, filho de Esídio Freire de Moura.
17. Antonio, filho de Maria Pereira Duarte.
18. Alfredo, filho de Maria Rosa de Oliveira.
19. Antonio, filho de Raymundo de Moura Bastos.
20. Antonio Angelo, filho de Ismenia Rita da Conceição.
25. Antonio Gonçalves, filho de Constantino Gonçalves Pires.

28. Antonio Manoel, filho de Belmiro Mariano Rangel.

31. Antonio Reis, filho de João Antonio dos Reis.

34. Antonio da Silva Pacheco, filho de Joaquim da Silva Pacheco.

35. Antonio Vieira Ferreira, filho de Fernando Vieira Ferreira.

36. Aristides, filho de Christina Maria da Conceição.

37. Aristides, filho de Pocioma Ferreira da Motta.

38. Armando, filho de Manoel João Teixeira.

40. Arthur, filho de Manoel Ribeiro.

45. Bento de Godoy, filho de Paulino Gonçalves Godoy.

46. Benedicto João de Oliveira, filho de Floripia.

50. Carmero Roudenelle, filho de José Roudenelle.

53. Clodomiro, filho de Benedicta Maria da Conceição.

55. Daniel Machado, filho de Antonio Joaquim Machado.

57. David da Silveira, filho de José da Silveira.

62. Edmundo da Silva Barboza, filho de Americo Barboza.

66. Eteivino José de Andrade, filho de Antonio José de Andrade.

68. Euclides de Paula Barboza, filho de Francisco de Paula Barboza.

69. Felix, filho de Felix Moreira do Carvalho.

71. Floriano, filho de Antonio de Oliveira Rodrigues.

72. Francisco, filho de Francisco da Fonte.

79. Geraldo, filho de Abel Pereira de Castro.

88. Januario Antonio Ribeiro, filho de João Alves Ribeiro.

90. João, filho de Domingos José Gonçalves.

91. João, filho de Honorina Joaquina da Conceição.

92. João, filho de João Pedro Celes-tino.

94. João, filho de Manoel Ventura Pacheco.

95. João Alves Ferreira, filho de Constantino Alves Ferreira.

96. João Baptista, filho de Emilia Maria da Conceição.

98. João Cosme Vaz de Souza, filho de Eduardo Vaz de Souza.

103. João de Macêdo, filho de Carolina de Azevedo.

104. João de Medeiros, filho de João de Medeiros.

108. João Rodrigues, filho de José Rodrigues.

110. João de Souza, filho de Eduardo de Souza.

111. José, filho de Donaria Maria da Conceição.

115. José, filho de Maximo Antonio Silva.

116. José, filho de Ricardo Alves.

118. José Alves Magalhães, filho de Francisco Alves Magalhães.

124. José Gouvêa Guimarães, filho de Manoel de Gouvêa.

125. José Langone, filho de Carlos Langone.

129. José de Souza Magalhães, filho de Theophilo de Souza Magalhães.

133. Joaquim Antonio da Silva, filho de Donaria Benedicta da Silva.

135. Joaquim Manoel Alves, filho de João Alves Mallet.

137. Leonel José dos Santos Junior, filho de Leonel José dos Santos.

143. Luiz Maximino de Oliveira, filho de Umbelino Gomes do Nascimento.

145. Manoel, filho de Benedito Tiburcio Cruz.
147. Manoel, filho de Leocadia Victor de Souza.
148. Manoel, filho de Manoel Alves.
149. Manoel, filho de Manoel Cordeiro Castro.
151. Manoel Alves da Silva, filho de Erenita Alves da Silva.
155. Manoel Gil Nunes, filho de Manoel Gil Nunes.
157. Manoel Ignácio Rodrigues, filho de Constantino Ignácio Rodrigues.
161. Manoel Raymundo Macêdo, filho de Octavio Raymundo Macêdo.
167. Melciades, filho do Dr. Enéas Mario de Sá Freire.
169. Nelson Caetano da Silva, filho de Manoel Caetano da Silva.
170. Nelson da Cunha Silveira, filho de Carlos Theodorico da Silveira.
172. Norival, filho de José Moreira Martins.
173. Norival, filho de Renato Joaquim de Aquino.
174. Octavio, filho de Maria Rita Goudinho.
176. Octavio José da Silva, filho de Carlos José da Silva.
177. Onofre, filho de Gabriel Herculanio da Rosa.
181. Oswaldo Francisco Ferreira, filho de Joaquim Francisco Ferreira.
186. Oswaldo Jovino Campos, filho de Emygdio Antonio Jovino.
188. Paulino, filho de Manoel Gonçalves.
190. Pedro da Costa Carvalho, filho de Jesuina Alves dos Santos.
191. Pedro José de Oliveira, filho de Almerinda Maria de Oliveira.
195. Poedonio, filho de Grisolina Maria Pereira.
198. Raymundo, filho de Raymundo de Oliveira Santos.
199. Roberto, filho de José Guilherme Bastos.
201. Saturnino C. Filho, filiação ignorada.
203. Sebastião, filho de Alberto Santos Ferreira.
212. Themistocles José Martins, filiação ignorada.
217. Valdevirio, filho de João Lopes Fragoso.
220. Wallemar, filho de João Lopes Fragoso.

Junta de Alistamento Militar do 20º distrito de Iguçu, Administração da Villa Proletaria "Marechal Hermes", em 21 de junho de 1927. — *Dr. Montez Freire*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO (SANTA TEREZA)

O 2º Tenente Benedito Dias dos Santos, delegado militar do Serviço de Recrutamento do 6º distrito de Alistamento Militar em Santa Tereza, chama os reservistas de primeira, segunda e terceira categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem com urgência na sede desta junta, à rua do Aqueducto número 92, agência da Prefeitura de Santa Tereza, das 11 às 15 horas, munidos de suas cartilhas ou certificados, afim de se registrarem, conforme determina a letra g, do art. 61, do Regulamento do

Serviço Militar, aprovado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Capital Federal, 20 de junho de 1927. *Benedito Dias dos Santos*, 2º tenente, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO (ANDARAÍ)

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que pela Junta de Revisão e Sorteio, serão alistados os cidadãos constantes da relação abaixo.

Classe de 1906

Almir de Oliveira Guedes
João Figueiredo,
João Lucas de Azevedo,
João Vergolino de Alencar Filho,
José Alves Silva,
Manoel Corrêa,
Othon Sá Ribeiro da Motta
Waldemar Mourão Oliveira,
Waldemiro Custodio Nunes,
Distrito Federal, 17 de junho de 1927. — *Tasso Peres*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO, LAGOA

Edital publicando a relação dos alistados do corrente anno.

F. Ortiz do Rego Barros, delegado do Serviço de Recrutamento, respondendo pelo presidente desta junta, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento do anno de 1926, vão ser os mesmos submetidos a F. C. R. da Junta de Revisão e Sorteio Militar no Quartel General do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta à praça de Bôtafogo n. 522, delegacia do 2º distrito policial, e publicada no *Diário Official* por tres dias a relação geral por classes e ordem alfabética dos alistados. Os que tiverem reclamações a fazer, deverão apresentalas, devidamente documentadas, a esta junta, ou directamente á de Revisão e Sorteio Militar até ao dia 14 de julho do corrente anno. Eu, S. M. da Fonseca, secretario, lavrei o presente edital que vai assignado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. — *S. M. da Fonseca*, secretario. — *F. Ortiz do Rego Barros*.

Classe de 1906 — Primeiro grupo.

Abdenago, filho de Alfredo José de Freitas e Candida da Conceição Freitas.
Achiles, filho de Pedro Loyel Moreaux e Cara Moreaux.
Adelino Vieira, filho de Francisca Vieira.

Adhemar, filho de Abdenago Alves e Brasília Alves.

Adhemar, filho de Adriano Augusto da Silva Borges e Belmira Gonçalves da Silva Borges.

Adhemar, filho de Rodolpho Rossi e Leocadia de Mello Rossi.

Adib, filho de Miguel Abrahão Zanur e Helena Zanur.

Agenor, filho de Joaquim de Abreu Guimarães e Maria Anna Alves Guimarães.

Agostinho, filho de Alfredo Valentim de Aguiar e Adelia da Conceição Aguiar.

Agostinho, filho de José Gil Dias e Francisca Garcia Alfonsos.

Alberto (gêmeo), filho de Alberto Lamenere Wanderley e Lauretina Freire Wanderley.

Alberto, filho de Alvaro da Costa Morgado e Lydia da Costa Morgado.

Albino, filho de Antonio Carneiro Luiz Mello e Antonia Arceira.

Aleides, filho de Damião Antonio Thomaz e Justina Maria de Azevedo.

Alfredo, filho de Ignacia Emiliana.

Alfredo, filho de Antonio Luiz Machado e Marianna de Souza Vianna.

Altamir, filho de Octacilio Pinto Luz e Maria Amelia Guimarães Luz.

Aluizio, filho de Antonio Nogueira e Amelia Thompson Nogueira.

Alvaro, filho de João da Silva Marques e Emilia da Silva.

Alvaro, filho de Manoel Francisco Fontes e Maria Preciosa Fontes.

Anatiry, filho de Manoel Diniz da Costa e Silva e Lucia Demiale Campos e Silva.

Americo, filho de Alfredo Augusto Baptista Laranja e Marianna Augusta Martins.

Antenor, filho de Theodora Bonifacia Ribeiro.

Anthero, filho de Maria Virgalina.

Antonio, filho de Alzira Pinto e Antonio Raul.

Antonio, filho de Americo Ricardo Lopes e Francisca Maria Lopes.

Antonio Ernesto, filho de Antonio Christo Lassance.

Antonio de Bonfina, filho de Antonio Carlos Romero e Antonia Medina Salles.

Antonio, filho de Antonio José Queiriga e Antonia Borges Queiriga.

Antonio, filho de Antonio Pereira de Carvalho e Maria Luiza de Carvalho.

Antonio, filho de Appolinario José Branquinho e Maria Augusta Branquinho.

Antonio Pereira Saccado, filho de Nicolau Antonio Pereira e Carolina Saccado.

Antonio, filho de Manoel Alves e Elisa Amelia de Queiroz.

Antonio, filho de João Coelho Onezia da Silva.

Antonio, filho de Rosa Joaquina Ventura.

Antonio, filho de João Pereira Fontainhas e Valtina Ramos.

Antonio, filho de Ysaac Borges e Clementina Garcia Borges.

Armando, filho de Frederico Villar e Emilia Villar.

Armando, filho de João Calixto dos Anjos e Clarisse Emilia dos Anjos.

Armando, filho de Orminda de Aguiar.

Athayde, filho de Bento Moreira Padrao e Maria Faustina da Conceição.

Arthur, filho de Arthur Augusto Vieira e Thereza Conceição da Cruz.

Ary Henrique, filho de Augusto Macieira da Silva e America dos Santos Silva.

Ary, filho de Fernando Galdas Machado e Elvira Suzanna Machado.

Asclepiades, filho de Alcibiades Dias e Rosa Santos Dias.

Augusto Frederico, filho de Gustavo Schmidt e Annita de Azevedo Schmidt.

Ausberto Guedes de Souza, filho de Antonio Guedes de Souza e Ciminiana Guedes de Souza.

Belmiro, filho de Luiz Gonçalves Seixas Junior e Luiza Pereira Seixas.

Benedicto, filho de Oscar da Costa Feijó e Anna de Carvalho Feijó.

Bernardino de Campos, filho de Manoel José de Oliveira Campos e Maria Victoria Campos.

Bernardino Granado Coutinho, filho de Zacharias Ferreira Coutinho e Francisca Ferreira Granado.

Carlos, filho de Aurelio Mendes Pereira e Aurelia Bernarda de Oliveira.

Carlos, filho de Duarte Antonio da Cunha e Emilia Mocinha.

Carlos, filho de João Antonio Martins Ribeiro e Matildes Gomes Ribeiro.

Claudionor Correia, filho de Alfredo Coelho.

Clovis, filho de João Vieira Gomes de Andrade e Francisca Vieira de Andrade.

Decia, filho de Tito José Bernardes e Euclêdia da Conceição.

Domingos Paneracio, filho de Guerra Figueiredo e Maria Alves dos Santos.

Edne Cunha, filho de Julio da Silva Cunha e Leticia da Silva Cunha.

Edgar, filho de José da Silva Braga e Hercilia Pereira Braga.

Eduardo Teixeira Serra, filho de Antonio Teixeira Serra e Elisa Martins Serra.

Eduardo, filho de José Esteves.

Ené, filho de Manoel Estanislau Cruz Galvão e Hortencia Galvão.

Eugenio, filho de Polycarpo Antonio Pinto e Elisa Vianna Pinto.

Elavio, filho de Henrique Marques e Alice Marques Lisboa.

Francisco (gêmeo), filho de Antonio Martins Azeite e Francisca da Silva Candida.

Francisco (gêmeo), filho de Julião Parada Gonçalves e Maria Queiroga.

Franklin, filho de Franklin Pinto e Alexandrina Bandeira Pinto.

Frederico Jorge, filho de Paulo Afonso Leuzinger e Maria Leuzinger.

Gabriel, filho de Pedro da Silva e Maria da Piedade.

Genesio, filho de Maria da Conceição de Almeida.

George Adolphe Pradez, filho de Pierre George Pradez e Jeanne Flores Pradez.

Gilberto (gêmeo), filho de Alberto Lavender Wanderley e Laurentina Wanderley Freire.

Heitleydy, filho de Adolpho José Vieira Pinto e Elvira de Lima Braga Pinto.

Helio, filho de Manoel Bezerra de Gouveia e Irene Tavares de Gouveia.

Hemeterio Costa de Araujo, filho de Augusto da Costa Araujo e Joanna de Araujo.

Henrick Alberto, filho de Severino sauloso Wöllner e Sophia Maria Wöllner.

Henrique, filho de Azostinho Pires e Elza Garcia.

Henrique, filho de Augusto José dos Santos e Alice Maria dos Santos.

Henrique, João Forte Coelho e Anna Gonçalves do Couto.

Hermenegildo, filho de Ernesto de Andrade Rumbelspreger.

Hermani, filho de Emilio Pinheiro Sourinho e Elvira Werneck Sourinho.

Hilario, filho de José Vicente Meirelles e Corina Luiza Meirelles.

Humberto de Rezende Maia, filho de Antonio de Azevedo Maia.

Ildefonso, filho de Francisco Ernesto Borja e Maria Borja.

Jair, filho de Alberto dos Santos Ribeiro e Rita Cassia de Carvalho.

Jayne, filho de Francisco Guilherme Lopes e Alzira Soares Machado.

Jayne, filho de Henrique Allen e Bernardino Allen.

Jayne, filho de José Garcia de Castro e Maria Alzira Gonçalves de Castro.

Jayne, filho de Francisco Antonio e Maria Antonia.

João Gonçalves Ramos, filho de Balbina Ramos.

João, filho de Bernardino José da Silva Maia e Gertrudes Maia.

João, filho de Emilio José Machado e Jorgelina Monteiro Machado.

João, filho de Francisco Borges Leal Pacheco e Amelia Rodrigues Pacheco.

João, filho de Narciso Ignacio de Araujo e Rosa Olinda de Araujo.

João, Saturnino Pinto Felix e Luiza Bertha da Conceição.

Joaquim Ferreira Martins, filho de Luiz Ferreira Martins e Glôcia Ferreira da Silva.

Jorge, filho de Roberto de Siqueira Veiga e Helena de Andrade Veiga.

Jorge, filho de Sophia Antonia Martins.

José de Andrade, filho de Alfredo de Andrade e Maria da Conceição.

José (gêmeo), filho de Antonio Martins Alegre e Francisca da Silva Candida.

José Paes de Oliveira, filho de Antonio Paes e Percilliana Mathous.

José Soares, filho de Balthazar Soares e Maria Luiza da Conceição.

José, filho de Clementino de Almeida Torres e Olga Torres Parisini.

José, filho de Edmundo de Azevedo Marques.

José, filho de Francisco Soares de Souza e Maria Magdalena.

José Oswaldo, filho de José Avezza e Elcondina Paplia Minuta.

José, filho de José Tosta de Freitas e Laura Tosta de Freitas.

José Cavallari, filho de João Cavallari e Luiza Pitzer.

José, filho de Manoel Dias Coelho e Maria dos Anjos.

José Carlos, filho de Manoel do Nascimento Fernandes e Maria da Gloria Bastos.

José, filho de Antonio Paese e Prescilliana Martins Fernandes.

José, filho de Silverio Teixeira onde e Alice Teixeira Lopes.

José, filho de Valeriana Ferreira Martins.

Julio, filho de Adelaide Lopes de Figueiredo.

Julio, filho de Maria de Jesus.

Luiz de Magalhães Maciel, filho de Luiz de Magalhães Maciel e Luiza de Magalhães Maciel.

Luiz, filho de Romão Lins e Isolina Mendes.

Manoel, filho de Manoel Joaquim Bernardino e Adelaide Soares Ramos.

Manoel, filho de Catharina Leblo.

Manoel, filho de José dos Santos e Clivia de Jesus.

Manoel (gêmeo), filho de Julião Parada Gonçalves e Maria Queiroga.

Manoel, filho de Luiz Augusto Ribeiro e Maria da Conceição Ribeiro.

Manoel da Costa Filho, filho de Manoel Joaquim da Costa e Lauriana Borges da Costa.

Manoel Marques Pereira, filho de Luiz Marques Pereira e Maximiana Florença Felix.

Mario, filho de Accacio Antunes Pereira e Alice Braga Pereira.

Mario, filho de Eugenio Gierkens e Lavinia Francisca Gierkens.

Mario, filho de Feliciissimo Lourenço Alves e Maria da Encarnação Alves.

Mario, filho de Manoel Casemiro da Costa e Maria da Trindade de Costa.

Mario, filho de Mario Corrêa do Pinho e Adelia Carlos do Pinho.

Mario, filho de Martinho Vianna e Hermengarda Moreira Vianna.

Mario, filho de Accacio Antunes Pereira e Alice Braga Pereira.

Mario, filho de Eugenio Gierkens e Lavinia Francisca Gierkens.

Mario, filho de Feliciissimo Lourenço Alves e Maria da Encarnação Alves.

Mario, filho de Manoel Casemiro da Costa e Maria da Trindade de Costa.

Mario, filho de Mario Corrêa do Pinho e Adelia Carlos do Pinho.

Mario, filho de Martinho Vianna e Hermengarda Moreira Vianna.

Marinho, filho de Clotilde Magalhães.

Nelson, filho de Bernardino Teixeira da Fonseca e Maria José Roma da Fonseca.

Nelson de Maia, filho de Braz de Maia e Catharina de Maia.

Nelson, filho de Sebastião Muniz Novaes e Alice Ayrosa Novaes.

Nilo, filho de José Teixeira Raposo e Rosa Adelina Celestino Raposo.

Octavio, filho de Raul de Almeida Rego e Esther von Borele de Almeida Rego.

Odon Valente Lopes, filho de Manoel Lopes e Guilhermina Lopes.

Oscar, filho de Alzira Pinto de Magalhães.

Oscar, filho de Jorge Martins Ribeiro e Laura Lopes Martins.

Oscar, filho de Octavio Salgado e Alcina de Macedo Salgado.

Oswaldo Vianna Parik, filho de Alfredo Arthur Parik e Guilhermina Vianna Parik.

Oswaldo, filho de Carolina Christrup.

Oswaldo, filho de Magdalena Maria da Conceição.

Otto, filho de Edgard Gomes de Oliveira e Pergelina Gonçalves de Oliveira.

Paulo, filho de Mario da Motta Cortes e Lucia Corrêa de Souza.

Paulo de Sargo Gomes do Amaral, filho de Paulino de Freitas Amaral e Carolina Gomes Ribeiro Filha.

Paschoal, filho de Antonio Damice e Margarida di Maria.

Pedro, filho de Pedro Albino Venezaudo e Domingas Venezaudo.

Plinio, filho de Francisco Pinheiro Guimarães e Maria Joaquina Guimarães.

Roberto, filho de Alvaro Soares de Freitas e Ludgera de Oliveira Freitas.

Roberto, filho de Henrique Pinto da Gama e Cláudia da Costa Gama.

Roberval, filho de Silvestre Moreira e Alice Violeta Moreira Rocha.

Rubem, filho de José R. Seabra e Rosa Barboza Sá Freire.

Samuel Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva e Preciosa Gomes Vilela.

Sebastião, filho de Joaquim Octavio Marques e Sophia Maria da Conceição.

Sergio, filho de Armando Augusto Gonçalves e Amelia de Araujo Gonçalves.

Sylvio, filho de Leopoldo Pacher de Carvalho e Esmeraldina Maria Guecco.

Sylvio, filho de Orestes Rocha e Alzira Gonçalves da Rocha.

Ulisses, filho de Domingos Ferreira da Silva Abreu e Maria da Luz Abreu.

Waldemar, filho de Carlos Pinto Pereira e Felicidade Domingues Pereira.

Waldemar, filho de Eduardo Silveira Albrez e Maria Moreira da Silveira.

Waldemar C. Mendes, filho de Henrique Mendes e Luiza da Costa Mendes.

Waldemar, filho de Manoel da Costa Figueiredo e Maria Nunes da Costa.

Waldemar, filho de Ricardo Augusto de Barros e Angelina de Jesus Barros.

Waldemar do Nascimento, filho de Tobias Candido do Nascimento e Aquilina do Nascimento.

Delusão da classe de 1906 dos que nasceram de 1 de maio a 14 de julho, que serão alistados pela Junta de Revisão de Sorteio, nos termos do parágrafo unico do art. 89 do Regulamento do Sorteio Militar

Accacio de Oliveira, filho de Accacio Albertino de Oliveira.

Adhemar, filho de João Nello Sobrinho e Adelina Lopes Peralta.

Alberto Manoel, filho de Alberto da Cunha Azevedo e Leonidia Teixeira.

Alberto, filho de Antonio José de Faria Mattos e Thereza Teixeira Nunes.

Alberto Rodrigues de Castro, filho de Antonio Rodrigues de Castro e Florinda Alves Xavier.

Alberto, filho de Seraphim Moreira da Silva e Rosalina Marques da Silva.

Alfredo, filho de José Vieira Cardoso e Isabel Vieira Cardoso.

Alvaro Pereira, filho de Diogenes Francisco Pereira e Alexandrino Pereira.

Alvaro, filho de Albino Gomes da Silva e Maria da Gloria de Souza.

Ananias, filho de Ananias Antonio Xavier e Placidina Guilherme Xavier.

Antonio, filho de Antonio Gonçalves Rosas e Regina da Costa Rosas.

Antonio, filho de Antonio Nunes de Aguiar e Herminia Carvalho de Aguiar.

Antonio da Silva, filho de Deolinda Maria da Silva.

Antonio, filho de João Francisco Braz Alves e Joaquina Martins Caunas.

Antonio, filho de José Ribeiro e Estephania da Conceição.

Antonio, filho de Luiz Henrique Liberal e Maria de Barros Liberal.

Antonio, filho de Manoel Loureiro Rebelo Junior e Candida Rita.

Aristides, Joaquim Antonio Guilherme e Armada de Gouveia.

Arlindo, filho de José Henrique Dias e Felismina Maria dos Santos.

Armando, filho de Manoel Bento Pereira da Cruz e Arminida Dias da Cruz.

Armando, filho de Manoel Marques de Almeida e Maria da Conceição.

Ary Cintra Pego de Farias, filho de João Pego de Farias e Elisa Pego de Farias.

Carlos, filho de Antonio Gomes Evora da Silva e Maria de Jesus da Silva.

Carlos da Silveira Müller, filho de Henrique Affonso Müller e Eugenia da Silveira Müller.

Carlos Eduardo de Assis Pacheco, filho de Juvenal de Assis Pacheco e Esther de Assis Pacheco.

Carlos, filho de Antonio Gomes da Silva e Maria Rosa da Silva.

Claudianor, filho de Ernestina Soares.

Dario, filho de Francisco Bernieri Junior e Leonilina Ferraz Bernieri.

Delphina, filho de Albino Monteiro e Joaquina Rosa Monteiro.

Domingos, filho de Pedro Luiz Alves e Rita da Conceição.

Edmundo, filho de Edmundo Carolino da Conceição e Maria da Conceição.

Ernesto, filho de Ernesto Teixeira de Mattos e Adelaide Moreira de Mattos.

Ernesto, filho de José Manceu e Veronica Monem.

Euclydes, filho de Heitor Francisco Correa e Ermelinda das Neves Correa.

Felisberto, filho de Felisberto Nunes Vilhena e Edwiges Vilhena Nunes.

Fernando, filho de Maria da Conceição.

Genaro, filho de Januario Ferrari e Maria da Gloria Ferrerari.

Gesio da Fonseca Doria, filho de Alcebades Fonseca Doria e Maria Custodia da Fonseca Doria.

Gustavo Amaral, filho de José Francisco Amaral e Rita de Mello Amaral.

Haroldo, filho de Antonio Francisco Vianna e Jovita de Almeida Vianna.

Henrique, filho de Joaquim de Souza Sá e Laura de Souza Martins.

Humberto, filho de Helena Banker.

Hygino, filho de Joaquim André Gaspar e Domingos Maria dos Santos.

Jayme, filho de Antonio Ferreira de Abreu e Malmira Corrêa da Silva.

João Baptista da Rocha, filho de Aristides José Rocha e Maria da Gloria Rocha.

João Joaquim, filho de João de Almeida Pizarro e Ida Kastrup Pizarro.

João, filho de Joaquim da Silva Mattos e Joanna Baptista.

João Sanseverino, filho de José Sanseverino e Maria Morelli Sanseverino.

João Luiz, filho de Maria da Ressurreição de Oliveira.

Joaquina, filho de Joaquim Caetano da Cunha.

José Pinto de Queiroz, filho de Abel Pinto de Queiroz e Emilia da Conceição.

José, filho de Antonio Francisco Alves e Josephina dos Santos.

José, filho de José dos Santos Guimarães e Herminia da Gloria Guimarães.

José, filho de José Manoel Rodrigues e Maria Augusta Rodrigues.

José, filho de José Ribeiro de Moraes e Maria Ribeiro de Moraes.

José Martins Costa, filho de Manoel Affonso Martins Costa.

José Felipe de Almeida, filho de Maria da Gloria.

Julio Augusto, filho de Francisco Antonio Fernandes e Maria das Dores Moreira.

Justino, filho de Abilio Augusto e Maria Rosa.

Lucio, filho de Ascanio Pereira Monteiro e Rosalina Bueno Monteiro.

Luiz, filho de João Baptista de Moura Carvalho e Alice Jolás de Moura.

Luiz, filho de José Taveira Miranda e Rosa de Medeiros Miranda.

Luiz, filho de Silvestre Pereira e Antonio Ferreira Penna.

Manoel, filho de André Garcia e Angela Laura.

Manoel, filho de Antonio Domingos dos Santos e Amelia Corrêa.

Manoel Alves Valladão, filho de Gabriel de Vilhena Valladão.

Manoel Barbosa Fontes, filho de Carlos Mendes Fontes e Isaura de Paula Fontes.

Manoel, filho de José Rodrigues e Francisca de Jesus Loureiro.

Manoel, filho de Narciso Rodrigues Barbosa.

Marcellino, filho de Augusto Antonio Miranda e Felicidade Pereira de Miranda.

Mario, filho de Eugenia de Souza.

Mario, filho de Leopoldina Mattos Pinto.

Mauricio, filho de Raphael de Mayrink e Julieta de Almeida Mayrink.

Milton, filho de Raul Calazans Rodrigues.

Nathaniel, filho de Gustavo do Rego Macedo e Rosa do Rego Macedo.

Oswaldo, filho de Fernando Francisco Chagas e Elelvina Rosa da Silva.

Oswaldo, filho de Francellina Aurea Dias.

Camiro, filho de Antonio Mario da Silva.

Paulo, filho de Paulo Fernandes dos Santos e Eulina de Macedo Santos.

Pedro, filho de Antonio Pedro e Maria Romana de Andrade.

Ranulpho, filho de Viriano Antonio Ribeiro e Julia Malhães Ribeiro.

Raphael Guerreiro, filho de Manoel Guerreiro e Domingas Bastos da Silva.

Silvestre Christo, filho de Maria Rosalina Cruz da Silva.

Waldemar, filho de Guilherme Frederico Dezon e Perciliano Barges Dezon.

Waldemar, filho de Pompeu Pinto de Oliveira e Veronica Belmira de Oliveira.

Classe de 1903

Abilio, filho de Ruy Dias e Custodia Alves.

Acyrolis, filho de João Pereira da Silva e Elaya Ernestina da Silva.

Adelino, filho de Caetano Preto Domingos e Josepho Atanes.

Affonso, filho de Albino Ferreira e Theodora Maria da Conceição.

Alamir, filho de Alberto Cruz Santos e Joaquina Lopes Cruz Santos.

Alberto, filho de Alberto José do Couto e Elvira Nergo de Almeida.

Aleino, filho de Manoel Verissimo da Costa e Idlaine Luiza da Costa.

Alfredo, filho de Alfredo Gomes da Silva e Candida Gomes da Silva.

Alfredo, filho de Nicolau Mainiero e Rosa Bruin.

Alipio, filho de Manoel José Bento da Silva.

Alix, filho de Affonso Anglada e Alzira Luz da Costa.

Aloysio, filho de Manoel Venancio Campos da Paz e Rosina Freire Campos da Paz.

Alvaro, filho de Alvaro de Miranda e Luiza Francisco de Miranda.

Alvaro Novaes Pinheiro, filho de Americo Pinheiro e Emilia Novaes Pinheiro.

Alvaro, filho de Antonio de Carvalho Junqueira e Antonio Botelho Junqueira.

Alvaro Cabral de Lacerda, filho de Jorge Cabral de Lacerda e Rosa Cabral de Lacerda.

Alvaro de Oliveira, filho de José dos Santos Rodrigues e Anna Maria.

Alvaro, filho de Pedro de Castro Araujo e Delphina Paiva de Araujo.

Amaro, filho de Antonio Marques Guimarães e Celestina de Souza.

Americo, filho de Amalia Florizina da Conceição.

Americo, filho de Antonio Gomes Moreira e Ignez das Dores.

Americo Rodrigo de Araujo, filho de Fabio Rodrigo de Araujo e Elisa Coelho de Araujo.

André, filho de Julio André Gaspar e Rosa Benedicta.

Angenor, filho de Antonio da Silva e Joaquina Rosa da Silva.

Angenor, filho de José da Costa Braga e Maria Leopoldina Braga.

Angenor, filho de Olympio de Souza Brito e Camilla Dias de Souza Brito.

Annibal, filho de Alvaro Ribeiro Graça e Rosa Ferreira Graça.

Aurelino, filho de Anselmo de Almeida Figueiredo.

Antonio, filho de Albino Francisco Gomes e Maria Rosa da Silva.

Antonio Domingues Filho, filho de Antonio Domingues.

Antonio de Souza Machado, filho de Francisco de Souza Machado e Rosa Elvira Machado.

Antonio, filho de Guilherme Alves Clemente e Rachel Ribeiro de Moraes.

Antonio, filho de Joaquim Marques Alcofra e Maria de Nazareth Alcofra.

Antonio, filho de José Gomes e Rita Ferreira Marques.

Arlindo, filho de Antonio Augusto Sozarte e Maria Elvira Suzarte.

Arlindo, filho de João Ferreira Martins e Emilia Sophia.
 Arlindo, filho de Francisca Divina.
 Armando, filho de Affonso Cezar Burlamaqui.
 Armando, filho de Bernardo José do Oliveira.
 Armando, filho de Julio Rodrigues de Azevedo e Angelina Calvet de Azevedo.
 Arthur Vicente Guimarães, filho de Olympio de Araujo Oliveira Guimarães.
 Arthur, filho de Raymundo Bayma de Serra Martins.
 Macilio, filho de Albino Fernandes de Castro de Carlota Teixeira.
 Augusto, filho de Cezar Antonio dos Santos e Florencia dos Santos.
 Augusto, filho de João Machado Costa.
 Augusto, filho de Thomaz Machado Barcellos e Augusta Barcellos.
 Benito, filho de Victor Varella.
 Calixto, filho de Manoel Paixão do Nascimento.
 Carlos, filho de Affonso Rios Braga e Leonor de Souza Dias.
 Carlos Martins de Oliveira, filho de Antonio Martins e Leonidia Martins de Oliveira.
 Carlos, filho de José Salvador e Anna Charlotti Winters.
 Carlos Mario, filho de Manoel Teixeira Junior.
 Casemiro, filho de Casemiro do Nascimento Ramos e Maria da Conceição Ramos.
 Celestino, filho de João de Souza e Silva Labão.
 Gid, filho de José Agostinho Marques e Julieta de Carvalho Marques.
 Dagoberto, filho de Frederico Blandes Perrier.
 Dario Ferreira Carneiro, filho de Dario Ferreira Carneiro.
 Dionysio, filho de Marcellino Salgado Pinho e Corina da Silva.
 Edgard, filho de Americo Luiz Vianna e Julieta Souza Vianna.
 Edgar Alves de Sá, filho de Manoel Alves de Oliveira Sá.
 Edgar Alves Martins, filho de Romão Alves Martins e Lucinda Nogueira Martins.
 Erasmo, filho de Henrique Alberto da Rocha.
 Erasmo, filho de Domingos de Souza Casal e Maria da Conceição.
 Ernesto Brevilier, filho de Ernesto Brevilier e Fausta Brevilier.
 Euclides, filho de Bernardino do Amaral e Anna de Jesus Teixeira.
 Eudoro, filho de Silvestre de Magalhães e Edith de Magalhães.
 Eugenio José de Freitas, filho de Alfredo José de Freitas e Thereza Maria da Conceição.
 Eurico Carlos de Oliveira, filho de João Carlos de Oliveira e Germana de Oliveira.
 Evandro Seraphim, filho de Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas.
 Feliciano Sotto Menor, filho de Valentino Sotto Menor.
 Felix, filho de José Barbosa e Maria da Costa Lima.
 Firmino Pereira de Araujo, filiação ignorada.
 Flavio Kopke Galvão, filho de José Duarte Galvão e Sophia Kopke Galvão.
 Floriano, filho de Annibal Pinto e Laura Pinto.
 Francelino Gomes, filho de Fidelis Gomes e Maria Gomes.
 Francisco, filho de Emilio Frias Pacheco.
 Francisco, filho de Ildelfonso de Moura e Silva.

Francisco Paulo, filho de Joaquim José Gomes da Silva.
 Francisco, filho de Manoel Machado Cotta e Amelino Oires Cotta.
 Francisco, filho de Manoel Camillo.
 Francisco Lameuza, filho de Paschoal Lameuza e Carmen Rosita Lameuza.
 Gaspar, filho de Domingos Pereira da Silva e Rosa Maria da Silva.
 Geraldo da Silva Pereira, filho de Geraldo José Pereira e Maria da Silva Pereira.
 Germano, filho de José da Silva e Maria Rita Baptista.
 Heitor, filho de Domingos Ribeiro de Almeida.
 Herodines, filho de Brasilina Angelina de Lima.
 Humberto, filho de Isaura dos Santos.
 Ignacio, filho de Mariano Augusto Maria Cerveira.
 Jesuê, filho de Jesuê Effe e Maria do Espirito Santo Effe.
 João José Pereira, filho de Bernardino José Pereira e Belmira de Jesus Pereira.
 José Manoel, filho de Americo Moncorvo de Lima.
 João Ferreira Filho, filho de João Ferreira de Lima e Lydja Dominga de Souza.
 João Ribeiro Teixeira, filho de Manoel Ribeiro Teixeira e Thereza Ribeiro Teixeira.
 João, filho de Manoel Rodrigues e Maria Luiza Gascon.
 José Raphael Andrade, filiação ignorada.
 Joaquim, filho de Alfredo Pinheiro e Amelia Pereira Antunes.
 Joaquim, filho de Antonio Simões e Maria da Conceição.
 Joaquim, filho de Belmiro de Carvalho e Maria de Oliveira.
 Jorge, filho de Guilherme José Maria de Aquino.
 Jorge, filho de Jorge Ferreira Lambrecht e Thomasia da Cunha Lambrecht.
 Jorge, filho de Lucio Rodrigues da Silva.
 José Martins Ruffo, filho de Adelina Rosa Conceição.
 José Alberto (gêmeo), filho de Alberto Espinola Bittencourt e Maria Luiza Bittencourt.
 José Alexino (gêmeo), filho de Alberto Espinola Bittencourt e Maria Luiza Bittencourt.
 José Loes da Silva, filho de Antonio Lopes da Silva e Emilia Augusta da Silva.
 José Cardoso, filho de Barbara Lourenço.
 José Bezerra, filho de Emilia da Costa Pimentel.
 José Rodrigues, filho de Francisco José Rodrigues e Francisca Laranjeira.
 José, filho de João Baptista Cardoso e Augusta Valle Cardoso.
 José, filho de José Coutinho de Lima e Moura.
 José, filho de José da Silva Fernandes.
 José, filho de Egydio Barbosa e Josephia Maria de Almeida.
 José de Moura, filho de José Oliveira Moura e Julia Amada Moura.
 José, filho de José Rodrigues de Moraes e Julia Rodrigues de Moraes.
 José da Silva, filho de Manoel da Silva.
 José Corrêa Garcia, filho de Manoel Dias Garcia.
 José, filho de Oscar Soares de Oliveira e Rosa Ferreira de Oliveira.
 José da Silva, filho de Severo da Silva.

José, filho de Valdemiro Pereira do Oliveira.
 Julio, filho de José Marcellino da Silva e Maria das Dores Silva.
 Juvenal, filho de Aurora Ferreira do Oliveira.
 Juvenil, filho de João Ferreira da Silva e Ermelinda Ayres da Paixão.
 Leonardo, filho de Candido Antonio do Nascimento.
 Lourenço Eduardo Simões, filho de José Simões de Jesus e Modesta Bernardino Gil.
 Lucilio de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
 Luiz, filho de Alfredo Pires Barbosa e Maria do Carmo Miranda.
 Luiz Felipe, filho Alexandre Gonçalves de Oliveira.
 Luiz Gustavo Street, filho de Jorge Street e Zelia Frias Street.
 Luiz Jacintho, filho de Pedro Vergne de Abreu e Sarah Land Vergne de Abreu.
 Luiz, filho de Rodolpho Durans Pacheco.
 Manoel, filho de Alfredo Julio Rodrigues.
 Manoel, filho de Manoel Vidal Rosa e Carlinda Olegaria de Borba.
 Manoel dos Santos, filho de Casemiro Saraiva e Lucinda do Nascimento.
 Manoel, filho de Guilherme Caetano Thomaz.
 Manoel, filho de Jesuina Maria da Cruz.
 Manoel Antunes de Souza, filho de João Antunes de Souza.
 Manoel Julio, filho de Julia Maria da Silva.
 Manoel, filho de Manoel da Silveira Dutra.
 Manoel, filho de Manoel Soares Martins e Maria Candida de Menezes.
 Manoel, filho de Joaquim Lopes e Maria do Nazareth.
 Manoel, filho de Maria Thereza da Silva.
 Manoel, filho de Espiridião Vieira de Moraes.
 Marcellio, filho de Pedro Alves da Costa e Palmyra Maria da Costa.
 Mario, filho de João Silveira Rodrigues e Alzira Francisca Vianna.
 Mario, filho de Manoel Brum Barbosa e Maria Adelaide Borba.
 Mario Augusto de Brito, filho de Manoel J. F. de Brito.
 Mario, filho de Mario Castro de Almeida e Maria do Carmo Buarque de Almeida.
 Militão Cunha, filho de Antonio Cunha e Maria Alves da Cunha.
 Moacyr, filho de Narcisa Accidi Braga e Rita Accacio de Carvalho.
 Moacyr de Carvalho Pereira do Rego, filiação ignorada.
 Narciso, filho de José João Turco e Mathilde Batulho.
 Nelson Macedo, filho de Arthur José Antunes e Noemia Macedo.
 Nelson, filho de Candido Laurentino de Oliveira.
 Nelson, filho de Oscar da Cunha Marilene e Regina Pinheiro Marilene.
 Nilton, filho de Antonio Augusto Gomes e Carmelia de Souza Gomes.
 Octavio, filho de Antonio Gonçalves Albernaz.
 Octavio, filho de Manoel Carlos Martins Carneiro.
 Octavio, filho de Oscar da Silva Brasil e Maria da Silva.
 Octacilio, filho de Domingos Ramos Gonçalves Maia.
 Olympio da Silva, filho de Maria Leal.

Oscar, filho de Joaquim da Silva Barros e Deolinda Sobral de Barros.

Osman V. Doce, filho de Angelo V. Doce.

Oswaldo, filho de João Ramon Franco Ferreira.

Ouripedes, filho de José de Oliveira e Silva.

Paulino Gianelli, filiação ignorada.

Paulo Pinto Ferreira da Silva, filho de Oscar Ferreira da Silva e Olga Pinto Ferreira da Silva.

Pedro Albertino de Oliveira, filho de Accacio Albertino de Oliveira.

Pedro Muniz Medeiros, filho de José Muniz Medeiros e Maria Ricarda da Conceição.

Ralph, filho de Manoel Dias Braga e Maria de Souza Dias.

Raul, filho de Seraphim Dias Braga e Alice Teixeira Braga.

Reinaldo, filho de José Vicente dos Santos e Aurea Pinto Barbosa.

Reinaldo, filho de Virgínio Antunes da Silva e Francisca Ferreira Maia.

Renato, filho de Etelvina Soares Fonseca e Pedro Ribeiro da Fonseca.

Renato, filho de Sara Cardoso Ramalho.

Reinaldo Corrêa de Sá, filho de Ricardo Corrêa de Sá e Maria Corrêa de Sá.

Romeu, filho de Satyro de Paula Souza e Adelina Malazoli.

Rasuro de Araújo Suzano, filho de Oscar Oswaldo Suzano e Celina de Araújo Suzano.

Ruy, filho de Alfredo Ruy Barbosa e Marina Braga de Ruy Barbosa.

Santiago, filho José Candido e Innocência Garcia.

Saturnino, filho de Juvenal Manoel da Silva e Judith da Silva.

Sebastião José Raymundo, filho de João José Raymundo e Rosalina Rodrigues de Sá.

Seraphim, filho de José Luiz e Maria Ferpelua.

Sylvestre, filho de Henrique dos Santos Machado e Luiza de Abreu Mello.

Sylvio, filho de José Machado Coelho e Amelia Ferreira Machado Coelho.

Sylvio, filho de Romualdo de Oliveira e Luiza de Oliveira.

Tertuliano Rodrigues, filiação ignorada.

Thiêse da Silva Costa, filho de João Pedro da Silva Costa.

Thomas Dias Moreira, filho de Joaquim Dias Moreira.

Thomé, filho de Francisco Vieira Santos e Julia Guilhermina dos Santos.

Ulysses, filho de Belisario José dos Santos.

Victor, filho de Eduardo Rodrigues Campos.

Victor, filho de Victor Duarte Lisboa e Hermínia Socioli.

Victor Manhães, filho de Olympio Maranhães e Adelaide Maria da Conceição.

Wlademar Garcia do Amaral, filho de Antonio Garcia do Amaral.

Waldemar, filho de João Augusto Pereira e Maria Rosa.

Waldemiro, filho de Francisco Coelho dos Santos.

Waldemiro Pereira dos Santos, filho de Casemiro Pereira dos Santos e Maria Rosa dos Santos.

Wefando Ladislau, filho de João Antunes Pereira Barreto.

Zacharias, filho de Zacharias Moreira Payão e Adelaide dos Santos Payão.

Zulmíro, filho de Manoel Nunes da Silva e Maria Emilia Pinto dos Santos.

Accacio Isideto Oliveira, filho de Ac-

cacio de Oliveira e Maria de Oliveira.

Antenor Antonio da Motta, filho de Luiz Antonio da Motta e Maria Peganha.

Antonio Pereira da Silva, filho de Francisca Maria da Conceição.

José de Oliveira, filho de Albertina Aurea de Oliveira.

Manoel de Souza Werneck, filho de Manoel de Souza Werneck.

Orpheu Tupinabá da Rocha, filho de Francisco Sant'Anna da Rocha.

Oswaldo Rocha Camargo, filho de Manoel da Rocha Camargo.

Classe de 1903

Antenor José Martins, filho de Rosario José Martins e Maria Joaquina Martins.

Israel Chagas, filho de Perciliano José Chagas.

Leonidio Alves da Silva, filho de Amancio Gomes da Silva e Paulina Alves da Silva.

Luiz Felipe Carneiro de Lacerda, filho de Luiz Felipe Carneiro de Lacerda.

Oscar Fidelis Gomes, filho de Fidelis Gomes e Maria Gomes.

Zozimo Barroso do Amaral, filho de Zezimo Barroso do Amaral e Georgeta Duppes Barroso.

Classe de 1902

Argem Brasiense, filho de Custodio Brasiense.

Hamílcar, filho de Frederico Antonio Cardoso de Menezes.

Humberto Nery, filho de Hercília Nery.

Theophilo da Silva Maia, filho de Francisco da Silva Maia.

Classe de 1901

Alfredo Venancio dos Reis, filho de João Francisco dos Reis.

Antonio Costa, filho de Francisco Costa e Maria Josepha de Lemos.

Antonio Ferreira Maia, filho de Ignacio Francisco Maia.

Arlindo José dos Santos, filho de João José dos Santos e Francellina Maria da Conceição.

Carlos Murillo Reis, filho de Carlos Reis e Mathilde Reis.

Hugo Dutra Hamann, filho de Christiano Hamann e Eugénia Hamann.

João Rosa Guimarães, filho de Antonio Rosa Guimarães e Anna Telles Menezes.

José Rosa da Silva, filho de Crispim Rosa da Silva.

Oswaldo José Luiz de Castro, filho de Arthur José Luiz de Castro.

Severo Anthero da Silva, filho de João Anthero da Silva e Ida Anthero da Silva.

Classe de 1900

Arthur Antunes de Moraes e Castro, filho de Lucas de Moraes e Castro.

João Baptista, filho de Benedicto e Rita Corrêa.

João Pereira das Neves, filho de Benedicto Pereira das Neves.

Silverio José Duarte, filho de José Antonio Duarte.

Classe de 1899

Alfredo, filho de Victor Varela e Gertrudes Emelins Varela.

Aureliano Ferreira Maia, filho de Trajano Ferreira Maia.

Classe de 1898

Antonio Menezes, filho de Antonio Augusto de Menezes.

Antonio Antunes, filho de José Antunes e Isaura Antunes.

Carlos Alberto, filho de Adjalma Eduardo da Costa Araújo.

Haney Villela, filho de Ricardo Villela e Bertha Dias Villela.

Manoel Leal Pazo, filho de Antonio Leal e Natividade Pazo.

Rogério Maldonado d'Eça, filiação ignorada.

Classe de 1897

Carlos de Souza, filho de Manoel Joaquim de Souza.

Geraldo Ferreira Bastos, filho de João Teixeira Bastos.

Arnaldo Duque Estrada da Costa, filho de Alfredo Antonio da Costa.

Classe de 1896

Antonio, filho de Casemiro Saraiva.

Pedro Franzen Buering, filho de Antonio Ribeiro Bhering.

João Ferreira, filho de João Ferreira e Marianna Ferreira Gomes.

Classe de 1894

Francisco Alves Barata, filho de Antonio José Hilario Barata.

Odilon Dantas Barreto, filho de Manoel Menezes Barreto e Marianna Dantas Barreto.

Classe de 1893

Augusto Milton, filho de Horacio Augusto Nabuco Caldas.

Euclydes de Souza Marques, filho de Domingos de Souza Marques.

Joaquim, filho de Joaquim Torres Homem.

Classe de 1892

Aristophanes Pereira Bastos, filho de José Maria Pereira Bastos.

José, filho de José Elias e Delphina Dias.

Pedro Francisco dos Reis, filho de João Francisco dos Reis.

Classe de 1891

Joaquim Rodrigues Netto, filho de João Rodrigues Netto.

Julio Vieira Souto, filho de Luiz Raphael Vieira Souto.

Classe de 1889

Arnaldo da Motta, filho de José Sá Motta.

Euclydes Ferreira da Silva, filho de Maria Ferreira da Silva.

Eulino Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.

Sotero de Oliveira, filho de Romeu de Oliveira.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927.

— S. M. Fonseca, secretario.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO DE GAMBÓIA

Em corrigenda ao edital publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente sobre o alistamento feito no corrente anno na classe de 1906: leia-se: (Em aditamento). Relação nominal da classe de 1906, que, por terem nascidos de 1º de maio a 14 de julho inclusive, vão ser alistados pela Junta de Revisão e sorteio nos termos do parágrafo unico, do art. 89, do Regula-

mento do Serviço Militar, aprovado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Affonso, filho de Manoel de Souza Baptista.

Alfredo, filho de José Bernardes Ferreira.

Alvaro Alves da Silva.

Alvaro Justino de Carvalho.

Amadeu, filho de Antonio Marques.

Antonio, filho de José Simões.

Antonio, filho de Manoel Belmiro.

Antonio, filho de Rodolfo Santore.

Aristides Pereira de Carvalho.

Arnaldo, filho de Joaquim Fernandes Amorim.

Christovão, filho de Manoel Cardozo Machado Junior.

Claudianor, filho de Augusto dos Santos Pereira.

Dyjalma, filho de Julio Gabriel da Cunha.

Eduardo, filho de Antonio Concutino.

Emilio, filho de Manoel Coelho da Costa.

Francisco, filho de Carlos Olympio Borges de Faria.

Francisco Antonio Lascio.

Isnard, filho de Rodolpho de Souza.

Jaborandy Ivo dos Santos.

João, filho de Francisco Pudotiholli.

Joaquim, filho de Joaquim Francisco Almeida.

Joaquim José de Carvalho.

Joaquim José Coelho.

José, filho de Joaquim Soares Vinagre.

José, filho de Manoel Emilio da Paz.

José Izidro Rodrigues da Silva.

Leonardo, filho de Manoel Lopes de Souza.

Lourival Candido da Silva.

Luiz de Castro Ferreira.

Manoel, filho de Antonio Garcia.

Manoel Alves Cardozo.

Manoel Irineu Garcia.

Mario, filho de João Duarte Ferreira.

Norival, filho de Augusto Ferreira Dias.

Norival, filho de Manoel Joaquim Gambôa.

Orlando Monteiro, filiação ignorada.

Oswaldo, filho de Matheus Francisco Cystillo.

Quadro Vieira Fernandes.

Rabio Calsaro Bascozzo.

Umberto, filho de Constantino Benvenuto.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927.

— Carlos Fonseca, presidente. — Antonio Almeida, secretário.

Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA

Do ordem do senhor general comandante da Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria, por determinação do senhor ministro da Guerra, fica aberta a concorrência pública para a construção de uma barragem e represa, para captação d'agua, do arroio Carapicuhya, para fornecimento aos quartéis de Quitadna (Estado de São Paulo) e para reparações nas instalações sanitarias de agua, esgoto e luz nos referidos quartéis, subordinada às cláusulas abaixo:

1.ª As propostas serão abertas no dia 29 de julho proximo vindouro, entre 13 e 15 horas, no Quartel General desta

Região, sito nesta cidade de São Paulo, á rua Conselheiro Chrispiniano n. 9, na sala do Serviço de Engenharia, sob a presidência do senhor general comandante da Região.

2.ª Cada concorrente apresentará separadamente documentos relativos á sua idoneidade os quaes serão examinados previamente antes do aberturas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão aberturas (art. 741 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922).

3.ª Os proponentes apresentarão documentos que provem: a) haver pago os impostos federaes, estaduais ou municipais a que estiverem sujeitos; b) seu contracto social, carta de profissional ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma; c) o bom desempenho que tenha dado, a obras já executadas para o Estado ou não; d) ter caucionado no Serviço de Intendencia desta Região Militar a quantia de (1:000\$) um conto de réis como garantia da assignatura do contracto, caso sua proposta seja aceita; e) possuir fiador idoneo que se responsabilize por quaesquer pagamentos de multas, quando não satisfeito pelo executante das obras.

4.ª As propostas serão apresentadas em tres (3) vias ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas, contendo, além do selo, na 1.ª via) data e assignatura, a especificação das obras a executar, declaração de sujeitar-se ás condições técnicas e administrativas, plantas, desenhos, qualidade de todos os artigos e materias a empregar, natureza das construções e serviços, que forem exigidos pelo Governo, o respectivo preço por algarismos e por extenso, o prazo maximo do inicio e da terminação das obras, e bem assim o compromisso de sujeitar-se por ocasião da assignatura do contracto, para garantir a execução, ao deposito de 10 % (dez por cento) sobre o valor das obras.

5.ª As plantas, desenhos, descrições e especificações das obras poderão ser examinados, diariamente, das 13 ás 16 horas na sala do serviço de Engenharia deste Quartel General.

6.ª O prazo maximo para a execução das obras será de dois (2) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

7.ª No caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do proponente que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificada nova empate, terá preferencia a proposta que mencionar menor prazo.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas um offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

9.ª No caso de não comparecimento do proponente, ou do seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

10.ª Não serão tomadas em consideração as propostas que excederem de réis (39:582\$635) trinta e nove contos quinhentos e oitenta e dois mil secentos e trinta e cinco réis.

O pagamento será feito, em moeda corrente do paiz, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, uma vez concluidas e entregues as obras.

Quartel General em São Paulo, 21 de junho de 1927. — Major Diniz Desiderato Heria Barbôza, chefe, interino, do S. E. C.

Confere com o original. Quartel General em S. Paulo, 21 de junho de 1927. Capitão Allahyr Eugenio Rozsanyi, chefe interino, E. M.

— Obras e reparos a serem executados nos quartéis em Quitadna e de que cogita o edital de primeira concorrência publicado no Diário Official do Estado.

1.ª Construção de um muro de barragem, de alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3, tendo 13 metros de extensão e com um alicerce de 1m,50 de largura por 1m,50 de altura. Após o alicerce, o muro começa com a espessura de 1m,50 e termina com 1m,50 de altura.

Observações — Para a construção dessa barragem será previamente feita uma outra, provisoria, que garanta a agua aos quartéis. A represa deverá ser limpa e consolidada em todo o seu perimetro.

2.ª Construção de um desvio provisório das aguas represadas.

3.ª Construção de uma canalota, de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3. A canalota terá uma extensão de 50 metros e uma secção de 1m,00 x 1m,00 e suas paredes uma espessura de 0m,30, sendo o interior da canalota rebocado com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3 e com a espessura de 0m,02.

Observações — Esta canalota conduzirá a agua da represa aos carneiros hydraulicos. Seu embazamento será feito em concreto e no caso de necessidade sobre estaqueamento, para firmeza do terreno.

4.ª Reparações em um grupo conjugado de tres carneiros hydraulicos.

Observações — Consistindo na substituição de peças velhas por novas, reparos na montagem e na casa que abriga os mesmos (Systema Jordão).

5.ª Substituições seguintes:

a) de 10 torneiras de 3/4" — Nicke-ladas.

b) De 18 caixas de descargas de W. C. de ferro fundido, completas, inclusive o cano de chumbo e bolsas.

c) De 2 pias esmaltadas, para cozinha, n. 3, das estrangeiras, bem como os respectivos syphões.

d) De seis hacias de W. C., estrangeiras, com tampo de madeira envernizados.

e) De tres lavatorios de Ferro esmaltado inclusive valvulas e syphões.

f) de 22 tampas e respectivos assentos para W. C.

g) De 18 chuveiros de cobre, assentos.

h) De seis syphões de chumbo de canalização de esgoto.

i) De 15 registros de cobre de 3/4".

j) De dois lavatorios de louca completos, estrangeiros com as dimensões dos a serem substituidos, assentos.

k) De 80 metros de esgoto de cano de barro de 4", comprehendido escavação e entupimento da valla.

l) De 230 metros de calha e conductores de ferro galvanizado e substituição das telhas quebradas e reparos nas paredes aberturas com esse serviço.

m) de 30 pendentes para luz, completos, isto é, com interruptor, tulipa, etc.

n) De 500 lampadas de 100 velas, para a voltagem exigida pela Light.

6.ª Collocação de um cabo n. 00 R. C., tres capas para levar energia á lavandoria dos quartéis na extensão de 350 metros com os respectivos postes, isoladores, bracedeiras e supports do ferro reforçadas. Os postes serão de ferro

ba de 0,20 x 0,20 x 6,00 livres e o cabo será duplo e as convenientes ligações feitas, tudo de accordo com as exigências da Light em seus regulamentos.

Observações — Será comprehendido a pintura dos postes que terão a parte enterrada picada, etc., etc.

Todos os transportes e demais despesas decorrentes correrão por conta do constructor que se obrigará a todos os pequenos reparos acima não previstos e que estejam directamente ligados aos serviços. Claro que as substituições comprehendem a respectiva mão de obra que se fizer necessario.

Quartel General em São Paulo, 6 de junho de 1927. — Major Diniz Desiderato Horta Barbosa, chefe, interino, do S. E. C.

Confere com o original. Quartel General em São Paulo, 21 de junho de 1927. — Capitão Altuhyr Eugenio Rozsanyi, chefe, interino, E. M.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927 — GRUPO C — MATERIAL TELEGRAPHICO E RADIO TELEGRAPHICO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo C — Material telegraphico e radio telegraphico, conforme autorização ministerial, em o officio n. 913, de 28 de maio do corrente anno, da contabilidade daquelle ministerio, os quaes constam da relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 9 de junho corrente, á pagina 13.102 e seguintes, devendo as propostas serem abertas no dia 25 do corrente mez.

Rectificações: — Na pag. 13.103, segunda columna, accrescente-se depois da linha cincoenta e duas (X) acumulador de 30 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga lenta, um. Na mesma pagina e mesma columna, accrescente-se depois da linha sessenta e quatro: (X) acumulador AFA, de 300 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um. Na mesma pagina, terceira columna, linha decima terceira, leia-se: 6 volts e 120 ampéres, tipo "Exyde", em caixa de ebonite ou madeira, uma. Na mesma columna, linha trinta, leia-se: marca "M" G.660, de leitura directa, Weston ou Siemens, um. Na mesma columna, linha quarenta e um, leia-se: Transmissão, modelo na officina, um. Na mesma columna, linha sessenta e sete a setenta e nove, leia-se: Condensador variavel para transmissão, espaço duplo, tipo "Cardwell", de 14 a 50 mmf. Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo Pilot, de 7 placas Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo TSL, de 7 placas, Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo Pilot, de 11 placas, Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo T. S. L., de 11 placas,

Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo Pilot, de 23 placas, Lowloss, linha recta, um.

Na pag. 13.104, primeira columna, linha dezeste, leia-se: Encapamento de aniagem, grossura de 4 mm, kilo. Na mesma pagina, primeira columna, accrescente-se depois da linha trinta e seis: Grupo motor gerador, composto do motor a benzina, com um cylindro a 4 tempos, de 7 cavallos, 800 RPM, conjugado a gerador de corrente continua, de 3, 3Kw, 115/160 volts. Na mesma pagina, primeira columna, linha sessenta e nove a setenta e um, leia-se: Isolador "Columna", de 4", para parede, um. Isolador "Columna", de 6", para parede, um. Na mesma pagina, segunda columna, linha cincoenta e uma a cincoenta e quatro, leia-se — placas formadas para acumulador de 360 ampéres-horas positiva, uma. Placa formada para acumulador de 360 ampéres-horas, negativa, uma. Placa formada para acumulador de 180 ampéres-horas, positiva, uma. Placa formada para acumulador de 180 ampéres-horas, negativa, uma. Na mesma pagina, segunda columna, accrescente-se depois da linha sessenta e quatro: Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 6 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt para 110 ou 220 volts, 6 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadro com instrumentos, um. Rectificador Wehnelt para 110 ou 220 volts, 10 ampéres, para corrente continua, de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 10 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadros e com instrumentos um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 20 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 20 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadros e com instrumento, um. Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 ampéres, para carga simultanea de baterias A e B, um. Na mesma pagina, segunda columna, linha setenta, leia-se receptor Marconi, tipo RG-6A, um. Na linha setenta e uma, leia-se "receptor Radiogoniome-

trico", completo, um. Na mesma pagina, terceira columna, depois da sexta linha, accrescente-se "tachometro" até 10.000 RPM, um. Na mesma pagina, mesma columna, accrescente-se depois da linha quarenta e sete: Valvula De Forest DL 2, uma. — Alberto Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BAUDOT, CREED, MURRAY E MORKRUM

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas para aquisição de material Baudot, Creed, Murray e Morkrum, segundo a relação que acompanha o edital publicado no dia 21 do corrente, paginas n. 13.896 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 4 de julho proximo.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE PAPEL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com a letra C do paragrapho 2º do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade, está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo comunicação pelo officio n. 261, de 5 de maio do anno corrente, da contabilidade daquelle ministerio, para venda de papel inservivel existente no archivo desta repartição, devendo os proponentes obrigar-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 12 do corrente, pagina 13.368.

As propostas deverão ser abertas no dia 24 de junho de 1927, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927 — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias

Dias	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Publicada no <i>Diario Official</i> N.º
21	115	Pregos de ferro sem cabeça e pontas de Pariz...	2ª	116
23	116	Materiaes de escriptorio.....	2ª	118
23	130	Carvão estrangeiro (50.000 toneladas).....	4ª	136
27	131	Lampadas «Stella» ou «Stonne».....	2ª	144
28	121	Sobresalentes para machina de escrever.....	4ª	124
30	123	Materiaes meta licos para construcções de pontes.....	5ª	123

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de junho de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do BrasilPRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CON-
CURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 128

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 128, devê ser observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

3 (tres) caixas de farrachas "Duplex", para encanamentos de ferro, de 2 1/4" até 1", caixa.

Leia-se:

3 (tres) caixas de farrachas "Duplex", para encanamentos de ferro, de 2 1/2" até 4", caixa.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de junho de 1927. — *B. Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro TherezopolisCONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE LENHA
E DORMENTES: JULHO A OUTUBRO

De ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com as instruções baixadas em aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo e conforme autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.034, de 11 de junho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, será realizada sob a presidencia do senhor director, na sala do Almoxarifado, ás 14 horas, do dia 27 proximo, concorrência administrativa para o fornecimento a esta Estrada de Ferro, de lenha e dormentes, durante os meses de julho a outubro deste exercício, mediante as seguintes condições:

I — Afim de poderem apresentar proposta, os concurrentes deverão pedir a sua inscripção ao director, em requerimento estampilhado, em que declarem expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento a que se submettem a todas as exigencias deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nesse requerimento deverá também constar, obrigatoriamente, os documentos de idoneidade, sua nacionalidade, sendo imprescindiveis os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos, quer municipais, quer federaes, para a venda do material desta concorrência, a que estiverem sujeitos.

II — No dia e hora designados neste edital, os concurrentes apresentarão propostas, juntamente com o recibo de caução, em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, as quaes serão abertas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concurrentes ou seus prepostos presentes a esse acto, que se lavrará uma acta que também será publicada no *Diario Official*, não sendo tomada em consideração a proposta dos que se retirarem sem satisfazerem esta formalidade.

III — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias dos serviços e dentro de seus recursos orçamentarios, e para isso ex-

trahirá pedidos officiaes, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos interesses da Estrada, sem que desse facto assista ao concurrente direito á reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

IV — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que resulte disso direito a qualquer reclamação. Nesses casos, deverão ser substituídos dentro de 48 horas, sob pena de ser cancelada a respectiva inscripção.

V — Para se habilitarem a apresentar proposta e para garantia da execução do fornecimento a ser feito, durante os meses de julho a outubro deste anno, os concurrentes deverão depositar, até a vespera da realização desta concorrência, na thesauraria desta Estrada, mediante guia expedida pela contadoria, a caução de 8:000\$000 (oito contos de réis), em moeda nacional ou em Titulos da Dívida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que fôr feito o deposito, para o fornecimento de lenha e dormentes, e no caso do concurrente propor um só dos artigos desta concorrência, caucionará somente a importância de 4:000\$000 (quatro contos de réis) nas mesmas condições acima, cações essas que ficarão retidas até que termine o fiel cumprimento dos fornecimentos.

VI — Por qualquer falta commetida na execução dos fornecimentos, será imposta uma multa, a juizo da directoria desta Estrada, que será descontada dos fornecimentos já realizados, e, na falta destes, da propria caução em deposito, devendo, em caso de reincidência, ser cancelada a inscripção do fornecedor faltoso, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, no que também sobrevirá com a perda total das cações de que trata a clausula V, deste edital, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VII — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os respectivos concurrentes, mediante *Memorandum-concite*, dirigido aos mesmos, marcando-lhe dia e hora e outras exigencias que o caso exigir. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der empate com proponente estrangeiro.

VIII — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituídas mediante requerimento endereçado ao Sr. director desta Estrada.

IX — A presente concorrência administrativa só se tornará valida depois do definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

X — Antes de qualquer julgamento a respeito da presente concorrência, serão as propostas publicadas, na integra, juntamente com a acta, no *Diario Official*.

XI — Os materiaes serão entregues á medida das necessidades dos serviços, cujas entregas obedecerão á seguinte forma:

Lenha — Em tóros de um metro de comprimento e grossura variavel de 0.07 a 0.12; entregues em vagões desta Estrada, em sua linha, no pateo da estação de Guapy e entre esta e a do Augusto Vieira, devendo para effeito de medição os tóros serem arrumados de modo a não deixarem entre si, grandes vaziões.

Dormentes — Serão de tres classes: sendo os de primeira, 1m,85 x 0,22 x x 0,15; e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa, iriribá, os de segunda classe: 1m,85 x x 0,22 x 0,15, de outras madeiras que não sejam: carrapateira, molulo, quaresma, tatibouia, corindiva, imbatuba e mangue; os de terceira classe: 1m,80 x x 0,22 x 0,14, das madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lavrados a machado, quinas vivas, tócos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós coroados ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha. Todas as entregas devem ser de accordo com as respectivas requisições desta Estrada.

XII — Os interessados que desejarem qualquer informação relativamente á presente concorrência, encontrarão todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, no Almoxarifado desta via-ferrea.

Estrada de Ferro Therezopolis, 14 de junho de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 23

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAM-
ENTO DO SERVIÇO DE ANNUNCIOS NOS
CARROS DE PASSAGEIROS, NAS ESTAÇÕES
E NOS LADOS DA LINHA FERREA DA ES-
TRADA, DURANTE OS ANNOS DE 1927
1931

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 979, de 6 de junho de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 1 de julho de 1927, ás 13 horas, no escriptorio da 2ª divisão desta estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o arrendamento do serviço acima indicado, de accordo com o edital n. 23, de 9 deste mez, publicado no *Diario Official* n. 139, de 12 do mesmo mez, a pagina 13.365 e seguinte.

Baurú, 15 de junho de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 24

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECI-
MENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DU-
RANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.002, de 8 de junho corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 9 de julho proximo, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 24, de 13 do corrente, á pagina 13.587, e seguinte.

Baurú, 18 de junho de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Inspectoria Federal das Estradas**1ª Divisão — Intendencia****CONCURRENCIA PUBLICA N. 4**

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DE MIL EXEMPLARES DO "MAPPA DA VIAÇÃO FERREA DA AMERICA DO SUL — 1926."

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio numero 1.001, de 8 de junho de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 8 de julho do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de mil exemplares do "Mappa da Viação Ferrea da America do Sul — 1926".

A concorrência será presidida pelo senior engenheiro-chefe da 1ª Divisão desta inspectorie e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira via devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopo fechado e lacrado, com a declaração, por fora, do assumpto, nome e residencia do proponente.

Em envelopo separado ao das propostas, os licitantes deverão juntar documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipais.

Segunda — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem a essa formalidade, cada um rubricará, folha á folha, a de todos os outros, em presenca do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra no *Diário Official*, juntamente com a acta da reunião para recebimento e abertura das mesmas.

Tercera — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela forma indicada na condição anterior, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a impressão de mil volumes do mappa de que se trata. Esse preço não poderá exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Sexta — Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Setima — Os trabalhos da impressão de que trata este edital deverão ter inicio dentro do prazo de 15 dias da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas e estarem terminados dentro do prazo de sessenta dias, contados da mesma data do registro.

Oitava — Para que nenhuma duvida possa haver sobre a qualidade do papel a empregar e o modo da confecção poderão os licitantes consultar na secção tecnica da 1ª divisão desta inspectorie o original de 1926, do mappa de que se trata.

Nona — Tirada a necessaria prova, será ella submettida á fiscalização da secção tecnica da 1ª divisão, devendo a impressão definitiva ser feita mediante prévia autorização do Sr. engenheiro-chefe da 1ª divisão.

Decima — Para garantia da assignatura do contracto que tiver de ser celebrado, deverão os concorrentes recolher, ao Thesouro Nacional, a importância de 500\$000. A guia para o recolhimento dessa caução deverá ser procurada nesta intendencia, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto que tiver de ser celebrado, depositarão os contractantes, no Thesouro Nacional, antes de sua assignatura, a importância correspondente a 5 % sobre o valor total do mesmo.

Decima segunda — O contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si fôr denegado o registro ou si o tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Decima terceira — A despeza resultante da execução do serviço de que trata esta concorrência será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da sub-consignação n. 9, consignação "Material", verba 16ª, da vigente lei orçamentaria.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 11**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 24 de junho de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de peças sobresalentes para hydrometros "Frager" e "Frost Tavenet", constantes da relação publicada no final do presente edital em concorrência administrativa autorizada pelo Sr. ministro, segundo comunicação contida no officio n. 977, de 4 de junho de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência administrativa obedecerá as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser

entregues em envelopo fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas.

Segunda — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo fixado no pedido de compra (empenho), a que se refere a clausula setima.

Tercera — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta inspectorie deverão apresentar, no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições; ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta inspectorie, um deposito de 5 a 10% sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Setima — O concorrente preferido obrigarse-ha a fazer entrega do material dentro do prazo que fôr estipulado no respectivo pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspectorie se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida pelo intendente da inspectorie e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Relação do material

Peças sobresalentes para hydrometro "Frager":

- 50 caixas de ferro para o mostrador, n. 8, de 10 a 80 m/m.
- 250 gavetas da relojoaria, n. 58, de 10 m/m.
- 250 gavetas simples, n. 59, de 10 m/m.
- 300 gavetas da relojoaria, n. 58, de 15 m/m.
- 300 gavetas simples, n. 59, de 15 m/m.

- 1.000 pinos para a tampa do mostrador, n. 74, de 10 a 80 m/m.
 400 rodellas de couro para o "Toc", n. 13, de 10 a 80 m/m.
 10 caixas de distribuição n. 7, de 10 m/m.
 12 cintas de borracha, n. 38, de 60 m/m.
 35 cliquets, n. 21, de 20 m/m.
 35 cliquets, n. 21, de 30 m/m.
 250 molas de nickel, n. 119, de 10 m/m.
 20 filtros de cobre, de 15 m/m., numero 33.
 50 filtros de cobre, de 10 m/m., numero 33.
 100 guias do cliquet n. 34, de 10 m/m.
 20 guias do cliquet n. 34, de 20 m/m.
 6 gavetas simples, n. 59, de 60 m/m.
 6 gavetas do relojoaria, n. 58, de 60 m/m.
 500 hastes do cliquet, n. 21, de 10 m/m.
 300 juntas tubulares de borracha, n. 90, de 15 m/m.
 500 juntas tubulares de couro, numero 91, de 10 m/m.
 600 juntas tubulares de couro, numero 91, de 15 m/m.
 200 juntas tubulares de couro, numero 91, de 20 m/m.
 100 molas de metal, n. 108, de 30 m/m.
 200 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 20 m/m.
 200 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 30 m/m.
 100 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 60 m/m.
 1.000 parafusos do flange, n. 10, de 10 m/m.
 1.000 parafusos do corpo, n. 65, de 10 m/m.
 500 parafusos do corpo, n. 65, de 15 m/m.
 200 parafusos do corpo, n. 65, de 30 m/m.
 24 piões do commando para haste de nickel, n. 46, de 60 m/m.
 200 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 40 m/m.
 200 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 60 m/m.
 100 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 80 m/m.
 100 sobrepostas, n. 19, de 15 m/m.
 12 cliquets, n. 21, de 60 m/m.
 2.000 vedações de couro para as hastes, n. 107, de 10 a 30 m/m.
 1.000 vedações, grandes, de borracha, n. 106, de 10 a 80 m/m.
 1.000 vedações, pequenas, de borracha, n. 106, de 10 a 80 m/m.
 2.000 vedações de cortiça, n. 125, de 10 a 80 m/m.

Pecas sobressalentes para hydro-metros "Frost Tavenet":

- 400 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 10 m/m.
 200 parafusos para caixa de distribuição, ns. 7 e 7 bis, de 10 m/m.
 30 esmaltes, n. 37, de 10 e 15 m/m.
 400 juntas superiores, n. 4, de 10 m/m.
 400 juntas inferiores, n. 5, de 10 m/m.
 300 flanges de ferro, n. 35, de 10 m/m.
 500 parafusos da caixa do mostrador, n. 32 bis, de 10 e 15 m/m.
 300 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 10 m/m.
 100 parafusos para a guia do grande piston, n. 19 bis, de 10 m/m.

- 100 couros do embolo maior, n. 18, de 15 m/m.
 300 couros do embolo menor, ns. 9 e 9 bis, de 15 m/m.
 200 juntas superiores, n. 4, de 15 m/m.
 200 juntas inferiores, n. 5, de 15 m/m.
 200 parafusos para a caixa de distribuição, ns. 7 e 7 bis, de 15 m/m.
 200 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 15 m/m.
 250 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 15 m/m.
 300 parafusos para guia do grande piston, n. 19 bis, de 15 m/m.
 200 flanges de ferro, n. 35, de 15 m/m.
 150 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 10 m/m.
 600 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 10 m/m.
 25 valvulas verticaes, n. 14, de 20 m/m.
 25 valvulas horizontaes, n. 13, de 20 m/m.
 1.000 vedações de couro para a haste grande, n. 16 bis, de 8 a 10 m/m.
 1.000 vedações de couro para a haste grande, n. 16 bis, de 15 m/m.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de maio de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

- Rua Goyaz n. 462, propriedade de Elias Calib Arra.
 Rua Goyaz n. 464, propriedade de Elias Calib Arra.
 Avenida Suburbana n. 3.042, propriedade de José Pinto Silva.
 Avenida Suburbana n. 2.725, propriedade de Jean Canto Peres.
 Avenida Suburbana n. 3.114, propriedade de José Pinto Silva.
 Rua Castro Lopes n. 53, propriedade de Manoel José Ribeiro.
 Rua Padre Nobrega n. 141, propriedade de José Nunes Fonseca.
 Rua Padre Nobrega n. 218, propriedade de Garcia Passe & Comp.
 Rua Itaquaty n. 197, propriedade de Antonio Almeida Mathias.
 Rua Elias da Silva n. 269, propriedade de Manoel R. Gonçalves.
 Rua Clarimundo de Mello n. 72, propriedade de José Paz dos Santos.
 Rua Clarimundo de Mello n. 606, propriedade de Antonio C. C. Fontes.
 Rua Elias da Silva n. 213, propriedade de Avelino Parente.
 Rua Clarimundo de Mello n. 602, propriedade de Guilherme Meirelles.
 Rua Vaz de Toledo n. 122, propriedade de Camillo Cabral.
 Rua Engenho de Dentro n. 237, propriedade de Gonçalves, Irmão & Comp.
 Rua Miguel Fernandes n. 209, propriedade de Arthur F. Balthazar.
 Rua Paraná n. 39, propriedade de João Manoel Lisboa.
 Rua Paraguay n. 182, propriedade de David Almeida Silva.
 Rua Florentina n. 2, propriedade de Antonio Teixeira da Costa.
 Praça Agazias n. 5, propriedade de Almeida.

Praça Agazias n. 8, propriedade de David Pinho Almeida.
 Estrada Nova da Pavuna n. 51, propriedade de Jorge Faux.
 Rua Mello Moraes n. 20, propriedade de José Araújo.
 Rua Bolafogo n. 36, propriedade de José de Almeida.
 Ladeira do Senado n. 30, propriedade de José Martins Pereira.
 Secção de Expediente, 20 de junho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

- Rua Candido Benicio n. 68.
 Rua Conselheiro Junqueira n. 282, propriedade de José do Couto Valle.
 Estrada da Santa Cruz n. 466, propriedade de Antonio F. L. Sobrinho.
 Rua Candido Benicio n. 590.
 Rua Coronel Rangel n. 90.
 Estrada Marechal Rangel n. 1.
 Rua Dr. Bernardino n. 48.
 Rua Cerqueira Cezar n. 34.
 Rua Coronel Rangel n. 177.
 Rua Coronel Rangel n. 135.
 Rua Augusto Vasconcellos n. 13.
 Rua Domingos Lopes n. 46.
 Rua Cerqueira Cezar n. 38.
 Rua Marangá n. 212.
 Rua Retiro dos Artistas n. 5 A.
 Estrada do Pau Ferro n. 158.
 Rua Maricá n. 26.
 Rua Candido Benicio n. 661.
 Rua do Cruzeiro n. 79.
 Rua Oliveira Braga n. 181.
 Rua Carlos Peixoto n. 93.
 Estrada Marechal Rangel n. 135.
 Rua Coronel Rangel n. 236.
 Rua Coronel Rangel n. 186.
 Rua Cerqueira Cezar n. 38.
 Rua Coronel Rangel n. 194.
 Rua Coronel Rangel n. 167.
 Rua Coronel Rangel n. 174.
 Rua Candido Benicio n. 1.171.
 Rua Candido Benicio n. 1.213.
 Rua Candido Benicio n. 1.141.
 Travessa Almerinda Freitas n. 11.
 Rua Domingos Lopes n. 69.
 Estrada Intendente Magalhães numero 1.236, propriedade de Manoela Jacintho.
 Rua Coronel Rangel n. 8.
 Rua Coronel Rangel n. 237.
 Rua Coronel Rangel n. 307.
 Estrada do Pau Ferro n. 122, propriedade de Manoel Felipe Ferreira.
 Estrada do Campo da Areia n. 9.
 Rua Albano n. 71.
 Rua Barão n. 34.
 Estrada da Tijuca sem numero, propriedade de Joaquim Catramby.
 Estrada Intendente Magalhães n. 60.
 Rua Domingos Lopes n. 57.
 Rua Candido Benicio n. 1.167.
 Rua Coronel Rangel n. 225.
 Rua Coronel Rangel n. 188.
 Rua Coronel Rangel n. 316.
 Rua Coronel Rangel n. 442.
 Rua Domingos Lopes n. 183.
 Rua Carlos Peixoto n. 93.
 Praça do Tanque n. 6.
 Praça Barão da Taquara n. 50.
 Rua Coronel Rangel n. 407.
 Rua Coronel Rangel n. 418.
 Rua Coronel Rangel n. 169.

Estrada da Freguezia n. 440.
Estrada Portella n. 160.
Rua Dr. Bernardino n. 31.
Rua Barão do Ladarío n. 59, proprie-
dade de Nicolau Jorge.
Travessa Albano n. 81.
Rua Candido Benicio n. 398.
Rua Anna Telles n. 44.
Rua Coronel Rangel n. 224.
Rua Lomas Valentinas n. 144.
Rua Lomas Valentinas n. 177.
Rua Andrade Figueira n. 20.
Rua Candido Benicio n. 256.
Rua Candido Benicio n. 206.
Rua Pinto Telles n. 8.
Rua Felipe Cardoso n. 7.
Rua B. (Marchal Hermes) n. 58.
Rua Candido Benicio n. 323.
Rua Barão n. 72.
Rua Mirica n. 20.
Rua Coronel Rangel n. 325.
Estrada S. Pedro de Alcântara nume-
ro 1.490, propriedade de Antonio Joa-
quim da Costa.
Rua Candido Benicio n. 22.
Rua Candido Benicio n. 281.
Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, 15 de junho de
1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe
da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Da ordem do Sr. inspector, convido
os proprietarios dos predios abaixo men-
cionados a satisfazerem, dentro do pra-
zo de 15 dias, na thesauraria desta re-
partição, os debitos por que são respon-
sáveis, sob pena de serem os mesmos
enviados á cobrança executiva.

Rua Dias da Cruz n. 310, proprie-
dade de José Agostinho, 73365.
Avenida Rio Petropolis n. 113, pro-
priedade de Sylvestro Seraphim, 88928.
Caminho dos Pilares n. 102, o pro-
prietario, 118228.
Caminho dos Pilares n. 362, o pro-
prietario, 38342.
Rua Engenho de Dentro n. 236, o pro-
prietario, 218562.
Rua Padre Lapa n. 31, propriedade
de Baptista Junior, 118222.
Rua Moreira n. 65, o proprietario,
123086.
Rua da Republica n. 21, o proprie-
tario, 88078.
Rua Vaz de Toledo n. 231, o proprie-
tario, 158185.
Avenida Suburbana n. 1.150, o pro-
prietario, 78884.
Rua Fazenda da Bica n. 48, o pro-
prietario, 123506.
Travessa João de Mattos n. 43, o pro-
prietario, 98731.
Rua José dos Reis n. 712, o proprie-
tario, 38873.
Rua José dos Reis n. 751, o proprie-
tario, 68676.
Travessa Maria Deolindo n. 9, o pro-
prietario, 78746.
Rua D. Thereza n. 56, o proprie-
tario, 168845.
Rua Bernardino Guimarães n. 62, o
proprietario, 98205.
Rua Nerval de Gouvêa n. 141, o pro-
prietario, 188865.
Caminho dos Pilares n. 269, o pro-
prietario, 68076.
Rua Magessi n. 24, o proprietario,
78746.
Rua Lins de Vasconcellos n. 65, o
proprietario, 418562.
Avenida Suburbana n. 2.512, o pro-
prietario, 28616.
Rua Bernardino de Campos n. 100,
o proprietario, 78164.

Rua Maria Antonia ns. 241 e 243, o
proprietario, 298520.
Rua Padre Januario n. 85, o proprie-
tario, 123505.
Rua Clarimundo de Mello n. 774, o
proprietario, 58738.
Rua Barbosa n. 8, o proprietario,
128850.
Rua Elias da Silva n. 371, o proprie-
tario, 288119.
Rua Martins Costa n. 31-A, o pro-
prietario, 38582.
Rua Martins Costa n. 17, o proprie-
tario, 38582.
Rua Cesarino Machado n. 33, o pro-
prietario, 58738.
Rua Teixeira de Carvalho n. 10, o
proprietario, 38582.
Rua Teixeira de Carvalho n. 23, o
proprietario, 28389.
Rua Paranapiacaba n. 3, o proprie-
tario, 48111.
Rua Paranapiacaba n. 50, o proprie-
tario, 48973.
Rua Conselheiro Agostinho n. 24, o
proprietario, 28389.
Rua Hermengarda n. 131, o proprie-
tario, 68237.
Avenida Suburbana n. 2.552, o pro-
prietario, 108360.
Rua Goyaz n. 772, o proprietario,
38467.
Rua Nerval de Gouvêa n. 61, o pro-
prietario, 178008.
Rua Coronel Rangel n. 300, o proprie-
tario, 198774.
Rua Oliva Maia n. 61-A, o proprie-
tario, 98857.
Rua Imperatriz n. 53, o proprietario,
88981.
Rua Imperatriz n. 85, o proprietario,
123316.
Rua Eduardo Barbosa n. 23, o pro-
prietario, 128989.
Estrada da Covanca n. 282, o proprie-
tario, 128575.
Rua Frei Pinto sem numero (Escola
publica), 98125.
Rua Coronel Rangel n. 316, o pro-
prietario, 148697.
Rua Candido Benicio n. 37, o pro-
prietario, 118195.
Rua Coronel Rangel n. 188, o proprie-
tario, 118540.
Rua Rangel n. 178, o proprietario,
123312.
Rua Azeredo Coutinho n. 63, o pro-
prietario, 123316.
Rua Coronel n. 409, o proprietario,
288129.
Rua Albano n. 149, o proprietario,
98470.
Rua Candido Benicio n. 467, o pro-
prietario, 78084.
Rua Estrada de Pau Ferro n. 85, o
proprietario, 98798.
Ladeira da Matriz n. 36, o proprie-
tario, 98798.
Estrada de Pau Ferro n. 144, o pro-
prietario, 98125.
Rua Pedro Telles n. 10, o proprie-
tario, 118954.
Rua Coronel Rangel n. 101, o pro-
prietario, 118954.
Rua Martins Francisco n. 23, o pro-
prietario, 108913.
Rua Coronel Rangel n. 169, o pro-
prietario, 118195.
Rua Coronel Rangel n. 167, o pro-
prietario, 98568.
Rua Domingos Lopes n. 72, o pro-
prietario, 128575.
Rua Domingos Lopes n. 60, o pro-
prietario, 98631.
Rua Conselheiro Junqueira n. 283, o
proprietario, 108143.
Rua Candido Benicio n. 256, o pro-
prietario, 78567.

Rua Capitão Menezes n. 75, o proprie-
tario, 108143.
Rua Oliva Maia n. 61-A, o proprie-
tario, 108281.
Rua Mario Lopes n. 160, o proprie-
tario, 78342.
Rua Bernardo de Vasconcellos n. 145,
o proprietario, 118856.
Rua Barão n. 236, o proprietario,
98953.
Rua Coronel Rangel n. 316, o pro-
prietario, 318780.
Rua Coronel Rangel n. 202, o proprie-
tario, 118017.
Rua Henriqueta n. 1, o proprietario,
98125.
Estrada da Freguezia n. 146, o pro-
prietario, 98608.
Rua Carolina Machado n. 192, o pro-
prietario, 238799.
Rua Barão de Taquara n. 50, o pro-
prietario, 78084.
Rua Estrada do Pau Ferro n. 137, o
proprietario, 98125.
Rua Carolina Machado n. 1.004-A, o
proprietario, 138016.
Estrada da Freguezia n. 543, o pro-
prietario, 98065.
Rua Coronel Rangel n. 69, o proprie-
tario, 118716.
Rua Coronel Rangel n. 290, o pro-
prietario, 98232.
Rua Coronel Rangel n. 307, o proprie-
tario, 118233.
Rua Coronel Rangel n. 284, o proprie-
tario, 118233.
Rua Oliveira Braga n. 238, o proprie-
tario, 128739.
Rua Carolina Machado n. 398, o pro-
prietario, 98065.
Rua Domingos Lopes n. 308, o pro-
prietario, 408068.
Rua Coronel Rangel n. 167, o proprie-
tario, 118777.
Rua Domingos Lopes n. 150, o pro-
prietario, 98065.
Estrada do Pau Ferro n. 82, o pro-
prietario, 118336.
Rua Carlos Peixoto n. 191, o proprie-
tario, 98065.
Rua Coronel Rangel n. 284, o pro-
prietario, 98470.
Rua Coronel Rangel n. 442, o pro-
prietario, 78667.
Rua Coronel Rangel n. 221, o pro-
prietario, 168608.
Rua Candido Benicio n. 1.167, o pro-
prietario, 398321.
Rua Coronel Rangel n. 24, o proprie-
tario, 198339.
Rua Coronel Rangel n. 130, o pro-
prietario, 168677.
Rua Carlos Peixoto n. 149, o proprie-
tario, 98708.
Rua Lopes Saraiva n. 7, o proprie-
tario, 98065.
Estrada da Freguezia n. 18, o pro-
prietario, 78656.
Estrada da Freguezia n. 35, o pro-
prietario, 118916.
Estrada da Freguezia n. 38, o pro-
prietario, 118825.
Rua Maria José n. 106, o proprie-
tario, 118979.
Rua Candido Benicio n. 374, o pro-
prietario, 128537.
Rua Candido Benicio n. 181, o pro-
prietario, 138503.
Rua Bernardo de Vasconcellos n. 97,
o proprietario, 128739.
Estrada do Pau Ferro n. 85, o pro-
prietario, 118336.
Rua Itapuca n. 10, o proprietario,
78024.
Rua Telles n. 122, o proprietario,
78667.
Rua Coronel Rangel n. 300, o proprie-
tario, 118117.

Rua Coronel Rangel n. 101-A, o proprietário, 78667.

Rua Coronel Rangel n. 4, o proprietário, 138503.

Seção de Expediente, 21 de junho de 1927. — *Diário Cesário da Costa*, chefe de seção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 2.933, de 3 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accordo com o disposto á letra a, paragrapho 2º, do art. 738, combinado com o que se contém no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá, ás 13 horas, do dia 27 do corrente, propostas de preços, para o fornecimento dos moveis constantes da relação infra.

Taes propostas deverão ser entregues, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, em envolvero fechado, á comissão que for designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência.

Em envolvero separado, apresentarão os interessados, á dita comissão, todos os elementos que possuirem de prova de negociantes ou de fabricantes de moveis, bem como de quitação de todos os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, para transigirem com esse ramo de commercio.

Para garantia da apresentação de propostas, assim como do fornecimento, que lhes couber, depositarão os interessados no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até á vespera da concorrência, a importância de 1:000\$000, em moeda corrente ou em apolice da dívida publica, ao portador, importância essa que responderá, revertendo em favor dos Cofres Publicos, por qualquer falta que se verificar em dito fornecimento.

O prazo para a entrega dos moveis á de sessenta (60) dias, a contar da data da extracção do respectivo pedido de fornecimento.

1 Relação dos moveis

- 2 armarios de peroba lustrados na cor de canella, iguaes aos existentes no gabinete do director, com as seguintes medidas: 1,90 x 1,10 x 0,45. Esses armarios terão portas de vidros de 1,14 x 0,38 (medida dos vidros) e quatro prateleiras.
- 1 mesa de peroba na cor de canella, com 2 gavetas, pés torneados, tampo de oleado, com 1,10 x 0,62 x 0,80.
- 1 cadeira giratoria e molas, encosto de esteirinha, assento de palhinha; do peroba na cor de caju'.
- 8 bureaux de peroba, na cor de canella, tampo de oleado, com oito gavetas lateraes (4 de cada lado) com 1,50 x 0,80 x 0,80.
- 2 armarios de peroba na cor de canella,

com duas portas de vidros de 1,17 x 0,44, de 2,34 x 1,70 x 0,50. Esses armarios levarão uma divisão de escaninhos.

2 armarios de peroba na cor, com vidros de 1,14 x 0,38, com 1,90 x 1,10 x 0,40, cinco prateleiras.

1 armario para o almoxarifado.

11 cadeiras giratorias, com molas e assento de palhinha, de peroba na cor.

7 ventiladores electricos moveiçoes, G. E.

1 lavabo de ferro esmaltado, igual ao existente no almoxarifado, com balde, jarro e bacia de 0,50 de diametro, e tubo central para descarga de aguas servidas.

1 secretária de peroba na cor, com tampo de esteirinha.

3 papeleiras de peroba na cor, com 20 gavetinhas com puxadores, com 1,50 x 0,70 x 0,44.

3 mesas para machina de escrever.

3 armarios simples.

Os detalhes, desenhos e mais especificações, serão dadas na secretaria, aos concorrentes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 10 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS

Chamo a attenção dos senhores interessados para o novo edital desta concorrência, por ter havido incorrecções no que foi publicado no *Diário Official* de 11 do corrente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 13 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.333, de 15 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade e de accordo com o disposto á letra a, § 2º, do art. 738 e no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá, ás 13 horas do dia 25 do corrente, propostas de preços para o fornecimento do material constante da relação infra.

Taes propostas deverão ser entregues, naquella occasião, á comissão que se incumbir dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, em envolveros fechados.

Na mesma occasião, os concorrentes apresentarão provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, bem como certificado do deposito de 1:000\$, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria.

A entrega do citado material deverá ser feita dentro de cinco dias, a contar da data do pedido.

Relação do material

- 1 camara de ar Good Year, galão.
 - 2 pneumaticos balão.
 - 1 camara de ar.
 - 1 pneumatico balão, para caminhão
 - 1 arco para rodas trazeiras, caminhão.
 - 1 arco para rodas dianteiras.
 - 12 lonas para freio Ford.
 - 1 serra de traçar, manual, de 1.50.
 - 1 serra circular de 0,22 de diametro, com eixo de 1 3/8" e 1/8" de espessura.
 - 2 trados para madeira. Greaves, 1".
 - 2 trados para madeira, Greaves, 3/4".
 - 1 jogo de ferros para pua.
 - 3 duzias de serras de 8".
 - 2 almotolias de cobre, para 1/2 litro de oleo.
 - 1 balança de concha e peso de metal, 5 k.
 - 1 escada de abrir, 10 degrãos.
 - 4 cadeados com correntes, communs.
 - 4 cavadeiras americanas.
 - 2 brocas cavadeiras, de 0,23 Trew-hetta.
 - 10 vidros de liquido Dakin, tamanho médio.
 - 10 pacotes de algodão de 100,0 em rama.
 - 15 barricas de cimento Portland.
 - 30 kilos de cera virgem.
 - 3 duzias de dobradiças de 2 1/2".
 - 5 cabos de enxadas.
 - 2 cabos para picaretas.
 - 4 serrotes de faca, para poda.
 - 4 pinceis redondos.
 - 3 brochas para oleo.
 - 4 brochas para calçação.
 - 300 kilos de pixo, preço por kilo.
 - 3 mangueiras para jardim 5/4" (75 metros), preço por metro.
 - 1 encerrado para caminhão, de lona (lona impermeavel).
- Para caminhão Ford:
- 2 biellas n. 3.024.
 - 4 aneis de piston n. 3.023.
 - 1 junta de entrada de agua no cylindro n. 3.018.
 - 4 bobinas vibratorias n. 5.007.
 - 2 fios de vela do 2º cylindro n. 5.027.
 - 2 fios de vela dos 3º e 4º cylindros n. 5.028.
 - 2 fios de vela do 1º cylindro n. 5.026.
 - 1 pacote de arrebites de cobre de 1/8 x 7/8 de comprimento.
 - 4 velas.
 - 1.00m quadrado, de chapa de cobre de 1/8".

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 15 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.333, de 15 de dezembro ultimo da Directoria Geral de Contabilidade e segundo o disposto á letra a, § 2º, do art. 730 e no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá em sua secretaria, ás 13 horas, do dia 28 do corrente, propostas de preços para o fornecimento dos livros e periodicos abaixo relacionados.

Taes propostas deverão ser entregues á commissão que se incumbir dos trabalhos desta concorrência, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada e em envoltórios fechados.

Para julgamento dos concorrentes, na occasião acima prazada, deverão os interessados apresentar provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

O preço dos periodicos deverá ser correspondente á assignatura do anno corrente e o dos livros a unidade.

A entrega dos livros e dos periodicos correspondentes ao periodo já decorrido deste anno deverá ter logar dentro de quatro mezes a contar da data do pedido de fornecimento.

Relação

Agronomie coloniale (Bulletin du Jardin Colonial), Nogent (Seine), France.

Annales de la Science agronomique française et étrangère, Paris.

Annales du Service des Epiphyties, Paris.

American Breeders Magazine, Washington.

Bolletim Technico del R — Institute Experim. "Leonardo Angeloni", Scafati, Italia.

Bulletin Agricole, Ministère des Colonies, 7 Place Royale, Bruxellas.

Bulletin Agricole du Congo Belge, Direction générale de l'Agriculture, Bruxellas.

Bulletin Hawaian Sug. Planter's Assoc., Hawai.

Facts about Sugar, New York.

Gardener's Chronicle, Londres.

Year book Massachusetts Hort. Soc. 300, Massachusset Avenue, Boston.

International (The) Sugar Journal, Altrincham, Inglaterra.

Journal d'Agriculture pratique, (29 rue Jacob), Paris.

Journal of Economic Entomology (American Association of Econ. Entom.) Geneva — New York.

Journal (The) of Agricultural Research, Washington.

Journal of the American Society of Agronomy, Washington.

Journal of the Heredity, Washington.

Journal of the Royal Horticultural Society, London.

Louisiana (The) Planter and Sugar Manufacturer, (424 Comp. Street), New Orleans.

Mundo (El azucareiro), New Orleans.

Revue de Botanique appliquée et d'Agriculture Coloniale (57 rue Cuvier), Paris.

Revue Scientifique (286 Bd. S. Germain), Paris.

Sugar, New York.

South African Sug. Journal, Cabo — Africa.

Sugar Planter's Station (Bulletin), Honolulu, Hawai.

Bellair et Sant Leger — Les Plantes de Serre — Livro — (Doin e Fils), Paris.

Corbett (L. Cl.) — Garden Farming — Ginn and Cy, New York.

Denaiffe — Les haricots, les pois, Paris.

Dubard (Marcel) — Botanique coloniale appliquée, Paris.

Engler und Prantl — Die natürlichen Pflanzenfamilien, 23 vol., Leipzig.

Engler und Gilger — Syllabus (última edição), Leipzig.

François, Louis — Les semences des plantes adventices, 1 vol. Librairie Agric., Paris.

François, Louis — (Les semences des plantes cultivées, 1 vol., Paris.

Gatin C. L. — Dictionnaire de Botanique, 1 vol., (Le Chevalier, rue de Tournon), Paris.

Horsberger John — Text book of Mycology and Plant Pathology, New York.

Jacques et Hering — Manual General des Plantes — 1 vol., 1848-57, Paris.

Kains — Plant propagation Greenhouse and mersery Pratique (Orange Judd Co.), Nova York.

Lochhead (William) — Class Book of Economic Entomology (Blakiston S. L., Co., Philadelphia.

Mangin L. — Parasites vegetaux des plantes cultivées, 1 vol., Paris.

Marshall Ward — Disease in Plante, London.

Michaelis — Dicionario Portuguez allemão e allemão portuguez.

Mueller (Ferd. Von) — Dictionario de plantas uteis, traducção, A. Henriques, Lisboa.

Osborn — Agricultural Entomology, Lippincott, Estados Unidos.

Rivière et Lecq — Manuel de l'Agriculteur algerien, Paris.

Stingertand and Grosby — Manual of Fruit Insects—Macmillan, Nova York.

Smith F. E. — Bacteria in relation to plant Diseases, 3 vol., Philadelphia.

Smith F. E. — An introduction to Bacterial Diseases of Plant (Sanders Cy), Philadelphia.

Strauer P. — Handbuck der Pflanzenkrankheiten, vol. III, Leipzig.

Stevens — The Fungi which cause Plant Disease (edition 1926), (Macmillan), Nova York.

Theobald (Fred. v.) — The insect and other allied pests of Orchard, Bush and Hothouse fruits, Wilcourt. Wys, E. Unidos.

Victrac Dr. — Le jardin potager aux colonies, 1912, Paris.

Vilmorin Andrieux — Manuel de Floriculture (4 quate de les megisserie), Paris.

Vilmorin Andrieux — Les plantes potageres, dernière édition, 4 Quate de la Megisserie.

Vilmorin Andrieux — Les plantes de grande culture, Paris.

Vilmorin Andrieux — Catalogue methodique Synonymique des pommes de terre, Paris.

Le Bon Jardinier — Paris.

Guillocch — Traité pratique d'Horticulture pour le Nord de l'Afrique, Paris.

Latière — Guide de l'expediteur des fruits et primeurs, Paris.

Le Macut et Decaisne — Traité général de Botanique, Paris.

Morgan, Sturtevant, Muller, Bridges — Le mecanisme de l'heredité mendelienne — Trad. Herlant, Lamartin, Bruxellas.

Codice della Cooperazione e formulario percura dell Arv. — T. Coppola d'Auno, 19 esemplares.

Union des Caisse rurales et ouvrières françaises — Manuel Pratique a l'usage des Fondateurs et administrateurs des caisses rurales par Louis Durand, 100 esemplares.

Vidal Loblach — Atlas Général.

Vivien de Saint Martin — Atlas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 16 de junho de 1927, — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official* de 14 do corrente e fica rectificada a data para a apresentação das propostas que será no dia 28 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 14 de junho de 1927 — Eusebio de Oliveira, director.

Directoria Geral do Serviço do Povoamento

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA INTERPRETES E INTERPRETES-AUXILIARES DACTYLOGRAPHOS DAS INSPECTORIAS DE IMMIGRAÇÃO NOS ESTADOS

Do ordem do Sr. director geral, são convidados a comparecer á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, ás 13 horas do dia 23 do corrente, para realização das provas do concurso de habilitação para interpretes e interpretes-auxiliares dactylographos das Inspectorias de Immigração nos Estados, os candidatos inscriptos: Annibal Peterson, Bernardo Daim, Cesar Dragonero, Eugenio Strauss, Julio Ferreira Soares, Luiz Braz Balassa, Nelson Bastos da Rocha, Rodolpho von Steiger e Theo da Veiga Quaes.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — Alfredo Pirajá de Oliveira, intendente de immigração.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NA CARTOGRAPHIA BEM COMO PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE UMA PIA DE CIMENTO ARMADO COM A RESPECTIVA BICA

Faço publico que no dia 27 de junho corrente, ás 14 horas, serão recebidas pela Directoria Geral de Estatistica, propostas para execução de reparos na cartographia, assim como para o fornecimento e collocação de uma pia de cimento armado com a respectiva bica, de accôrdo com as condições do edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez.

Directoria Geral de Estatistica, em 2 de junho de 1927. — O director geral Bulhões Carvalho.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE DIAGRAMMAS E CARTOGRAMMAS IMPRESSOS LITHOGRAPHICAMENTE, A UMA E MAIS CÔRES E OUTRAS ILLUSTRAÇÕES IMPRESSAS EM TRICROMIA

Faço publico que no dia 25 de junho corrente, ás 14 horas, serão recebidas pela Directoria Geral de Estatistica, propostas para fornecimento, durante o corrente anno, de esemplares de cartogrammas e diagrammas, impressos lithographicamente a uma e mais côres e outras illustrações em trichromia, de accôrdo com as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez.

Directoria Geral de Estatistica, em 2 de junho de 1927. — O director geral Bulhões Carvalho.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 14ª Cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootécnica especial — Alimentação, da 5ª seção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 anos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conduta irrepreensível por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso compreenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretário-bibliotecário da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 19 de outubro do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Artidonio Pamplona, director da Escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

PARA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente faço publico que esta escola receberá no dia 22 do corrente, ás 13 horas, propostas em cartas fechadas, observadas as exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para fornecimento do material abaixo, que deverá ser fornecido no local, collocado, dentro de trinta dias, contados da data do pedido:

1. Estrado de peroba e guarabú e friso, macho e femca, folha de 3 em semi-circulo com 10 m.25 de larg., 20 cm. de altura e 6 m. de raio, todo emoldurado.

2. Balastrada em peroba, na cor de canella, tendo na parte superior 6 car-

(*) Reproduz-se p/ ter sido publicada com incorrecções.

teiras medindo 0.70 x 0.51, conforme modelo;

4. Tribuna de peroba de Campos, na cor de canella, medindo 1.40 de altura por 0.80 de largura;

6. Cadeiras giratorias com rosea de mola, encosto estofado e assento empalhado, conforme modelo;

2. Estrados de peroba e guarabú, macho e femca, com 6m.40 de comprimento x 1m.50 de largura x 0m.33 de altura;

2. Estrados de peroba e guarabú, macho e femca, folha de 3, com 7m.25 de comprimento, 1m.50 de largura e 43 1/2 cm. de altura;

Cadeiras americanas, simples, de peroba, cor de canella, preço de duzia.

Niteroy, 17 de junho de 1927. — Artidonio Pamplona, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

PARA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente faço publico que esta escola receberá no dia 28 do corrente, ás 13 horas, propostas em cartas fechadas, observadas as exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para fornecimento do material abaixo, que deverá ser fornecido no local, collocado, dentro de trinta dias, contados da data do pedido: um estrado de peroba e guarabú e friso (macho e femca) folha de 3 em semi-circulo com 10m.25 de largura, 20 cm. de altura e 6 m. de raio, todo emoldurado; duas balastradas em peroba, na cor de canella, tendo na parte superior 6 carteiras, medindo 0m.70 x 0m.51, conforme modelo; uma tribuna de peroba de Campos, na cor de canella, medindo 1m.40 de altura por 0m.80 de largura; seis cadeiras giratorias com rosea de mola, encosto estofado e assento empalhado, conforme modelo; dous estrados de peroba e guarabú, macho e femca, com 6m.40 de comprimento x 1m.50 de largura x 0m.33 de altura; dous estrados de peroba e guarabú, macho e femca, folha de 3, com 7m.25 de comprimento, 1m.50 de largura e 43 1/2 cm. de altura. Os proponentes deverão exhibir, no acto da concorrência, os documentos comprobatórios de suas idoneidades e dar o preço englobadamente.

Niteroy, 22 de junho de 1927. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

ACTA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE NÚMERO TRÊS, PARA FORNECIMENTO À ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFÍCIOS WENCESLAU BRAZ, DE CONFORMIDADE COM A AUTORIZAÇÃO DO EXMO. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONSTATANTE DO OFFÍCIO N. 5.333, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1926, DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Aos vinte e dous dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, no Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, presente a Comissão composta dos senhores doutor Carlos Antonio Barbosa de Oliveira, director do Estabelecimento e presidente da Concorrência, Augusto Caetano Avila, secretario e José da Sil-

va Leite, almoxarife, declarou o senhor presidente aberta a concorrência administrativa numero tres, para a compra dos artigos constantes dos grupos numeros um e dous, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de sete de junho de mil novecentos e vinte e sete, e ordenou em seguida o recebimento das respectivas propostas, tendo comparecido as seguintes firmas: Fontes Garcia & Comp., Moniz de Aragão & Comp., Barroso Winter & Comp., e R. Veiga & Comp., pelos seus representantes devidamente autorizados. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, ficaram as mesmas em poder do presidente, afim de serem levantados os quadros comparativos dos respectivos preços. Os licitantes acima, apresentaram os conhecimentos de caução feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, dos seguintes numeros: Moniz de Aragão & Comp., 689/624; Fontes Garcia & Comp., 686/622; R. Veiga & Comp., 669/607; Barroso Winter & Comp., 611/609 e 678/645, respectivamente datados de dezesete, dezoito, vinte e vinte de junho do anno acima mencionado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da por findos os trabalhos da Concorrência, determinando que, em Augusto Caetano Avila, secretario do Estabelecimento, lavrasse a presente acta, que depois de lida e achada conforme, será assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. — C. A. Barbosa de Oliveira, — Augusto Caetano Avila, — José da Silva Leite, — Por procuração de Barroso Winter & Comp., J. Castro, — Fontes Garcia & Comp., Por procuração, Thales da Costa, — Por procuração, João Alfredo Bromwell, — Augusto Caetano Avila, Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 22 de junho de 1927. O escripturario, Fernando Ribeiro Gomes Pereira, Confere com o original. Augusto C. Avila, secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

A Junta Commercial faz publico, para os devidos fins, que, em sessão de 6 de junho do corrente anno, destituiu dos cargos de interpretes commerciaes, por falta de apresentação da quitação dos impostos referentes aos annos de 1926 e 1927, os seguintes Srs.: Domingos Lourenço Lacombe, das linguas franceza, ingleza, allemã e italiana; Mario da Gama, das linguas franceza, ingleza, hespanhola e italiana, e José Daher, da lingua arabe.

Secretario da Junta Commercial, em 8 de junho de 1927. — Izidoro Campos, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CERAMICA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ACIONISTAS, REALIZADA EM 25 DE MAIO DO CORRENTE ANNO.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, reunidos ás quatorze horas, no escriptorio da Companhia Ceramica Brasileira, á rea-

General Camara numero quarenta e dois, loja, nove senhores accionistas, como se verifica no livro de presenca, representando duas mil trescentas e cincoenta acções com quatrocentos e setenta votos, assumiu o Dr. Americo Ludolf, presidente da companhia, a direcção dos trabalhos e declarou que, achando-se representado numero de acções superior a tres quartas partes do capital social podia a assembleia funcionar, e convidou os senhores accionistas a acclamarem um, dentre elles para presidir os trabalhos. Pela assembleia foi então acclamado o Dr. Pedro Nolasco Pereira da Cunha, que convidou para primeiro e segundo secretarios respectivamente os senhores Alexandre Ludolf e Raul de Castro, que aceitaram e occupam os seus respectivos lugares. O senhor presidente manda proceder pelo primeiro secretario á leitura da acta da ultima assembleia geral, a qual, posta em discussao e não havendo quem sobre ella quizesse fallar, foi submettida a votação e unanimemente approvada.

Em seguida o senhor presidente lê o annuncio da convocação da assembleia e declara que de accordo com os seus dizeres esta reunião tem por fim dar a directoria conhecimento aos senhores accionistas dos actos de sua gestão expostos no relatório bem como do teor do parecer do conselho fiscal e approvação de suas contas, devendo em seguida proceder-se á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e respectivos supplentes. Annunciando o senhor presidente que ia proceder á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas, foi pelo Dr. José Augusto Ludolf requerida a dispensa da

leitura do referido relatório, parecer do conselho fiscal e contas, por terem sido já publicados pela imprensa e delles terem conhecimento os senhores accionistas. Pela assembleia foi approvado o referido requerimento.

Pelo senhor presidente foi dada a palavra ao Dr. Otto Raulino, membro do conselho fiscal, o qual procedeu á leitura do respectivo parecer: "Senhores accionistas da Companhia Ceramica Brasileira. Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Ceramica Brasileira, vem apresentar o seu parecer sobre os negocios e operações sociaes da mesma companhia. A escripturação da companhia está feita com clareza e exactidão e fielmente traduzida no balanço social. Continúa o desenvolvimento natural e progressivo da empresa, como mostra o relatório da directoria e o balanço.

Assim pois, propondo que sejam approvados as contas e actos da directoria, relativos ao periodo indicado, isto é, do exercicio de 1926, e consignamos com sentido pesar a lamentavel perda do nosso amigo e collega do conselho, Sr. Adelino Coelho da Silva. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1927. — Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Dr. Otto Raulino. — João Duarte.

Pinda a leitura do parecer, o senhor presidente declarou estarem em discussao o referido parecer, o relatório da directoria e contas. Não havendo quem sobre os mesmos pedisse a palavra, foi encerrada a discussao e submettidos a votação, sendo approvados pelos accionistas, com excepção dos membros do conselho fiscal e directoria. Nenhum accionista querendo fazer uso da pala-

vra foi pelo senhor presidente declarada suspensa a sessão, para quod os senhores accionistas se munissem das respectivas cédulas para a eleição da directoria, conselho e supplentes.

Reaberta a sessão, o senhor presidente convidou os senhores accionistas a depositarem na urna as suas cédulas, que depois de contadas e apuradas deram o seguinte resultado: Para directores: Dr. Americo Ludolf quatrocentos votos; senhor Ramiro Moreira Lobo, trescentos e noventa votos. Para membros do conselho fiscal, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, quatrocentos votos; Dr. Otto Raulino, quatrocentos votos; João Duarte, quatrocentos e dez votos. Para supplentes, Dr. Raul de Castro, Camillo Nogueira e Washington Barata, com quatrocentos votos, cada um.

Consultada a assembleia sobre si fizesse alguma reclamação a fazer, foi pelo Dr. Raul de Castro proposta que a mesa que preside os trabalhos fique autorizada a assignar com o Dr. José Augusto Ludolf e Alvaro Mendes de Oliveira Castro a respectiva acta.

Submettida a votos, foi essa proposta approvada; o senhor presidente declarou então que, nada mais havendo a tratar, encerrava os trabalhos da assembleia e mandou lavrar a acta, que vai assignada pela mesa e pelos accionistas actuaes referidos.

Rio de Janeiro 25 de maio de 1927. — Dr. Pedro Nolasco Pereira da Cunha. — Dr. Alexandre Ludolf. — Dr. Raul de Castro. — Dr. José Augusto Ludolf. — Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro.

(1.952)

COMPANHIA BRASILEIRA DE REFRESCOS

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — A directoria vem apresentar a VV. SS. o seu relatório, relativo ás operações sociaes durante o exercicio que findou em 31 de dezembro de 1926.

VV. SS. verificarão que as contas annexas ao presente traduzem um estado de coisas que vem reforçar a necessidade de se adoptarem os conselhos já ha muito emittidos pela directoria, afim de se resolver os grandes problemas que se apresentam actualmente á sociedade.

Por esse motivo a directoria convocou uma assembleia geral extraordinaria, que se deverá realizar logo após a assembleia geral ordinaria deste anno para os fins que se acham declarados na respectiva convocação, já publicada.

Qualquer outro esclarecimento que, porventura, VV. SS. desejarem poderá ser obtido na sede da companhia, onde sempre encontrarão durante as horas do expediente um director inteiramente ao dispor de VV. SS.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1927. — A directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito	
1. Capital	500:000\$000
2. C/correntes credoras	1:000\$778
3. Caução da directoria	2:000\$000
4. Reserva	13:969\$377
	519:970\$115
Credito	
1. Bens e direitos adquiridos	280:000\$000
2. Machinismos	28:433\$350
3. Ingredientes	3:335\$500
4. C/correntes devedoras	58:183\$655
5. Obrigações a receber	72:119\$580
6. Accões caucionadas	2:000\$000
7. Diversas contas	80:898\$030
	519:970\$115

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

De mercadorias	9:697\$400
De encomendas directas	2:110\$050
A ingredientes:	
Saldo desta conta	8:409\$825
Stock existente	3:335\$500
Saldo	5:074\$325
A despesas geraes	1:146\$200
A alugueis	750\$000
A ordenados e salarios	2:250\$000
A reserva	2:586\$925
	12:807\$450
	12:807\$450

— R. A. Linton, director-presidente. — James F. Bennet, director-thesoureiro. — E. Nicot de Villemain, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Refrescos, tendo cuidadosamente examinado o balanço e contas apresentados pela directoria da sociedade, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1926, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser approvados pelos accionistas, na assembleia geral annual convocada para o dia 24 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1927. — Douglas J. Hillier. — Pedro Americo Werneck. — T. J. O'Shea.

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAPHICA

BALANCE DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE MAIO DE 1927

Activo		Passivo	
Imoveis:		Emprestimo por debentures:	
Pelos que possuímos: Na praça Floriano e rua Alvaro Alvim	8.833:781\$260	Representado por 4.000 debentures em circulação	4.000:000\$000
Em Nitheroy e em Petropolis: Fazenda, Predios e Castello S. Manoel . . .	4.278:485\$200	Obrigações a pagar:	
	10.112:266\$460	Importancia desta conta..	1.049:370\$830
Contas correntes, contas da praça e contas correntes das agencias:		Alugueis a pagar:	
Saldo destas contas	2.174:464\$430	Venciveis a 5 p. futuro:	
Films ineditos e em exploração:		Idem, idem	22:200\$000
Importancia desta conta	1.341:774\$810	Depositos em garantia de alugueis:	
Material:		Saldo nesta conta	3:500\$000
Pelo existente em stock e nas agencias	138:315\$510	Decimo oitavo dividendo:	
Obrigações, alugueis e prestações a receber:		Idem, idem	13:800\$000
Obrigações a receber:		Dividendos não reclamados:	
Importancia desta conta..	732:187\$290	Idem, idem	190\$000
Menos: Titulos descontados	93:717\$900	Diversas contas credoras e alugueis antecipados:	
	638:469\$390	Saldo destas contas	872:364\$610
Alugueis a receber:		Capital:	
Importancia desta conta..	14:737\$000	Realizado em 40.000 acções	8.000:000\$000
Prestações a receber:		Fundo de reserva:	
Importancia desta conta..	12:815\$730	Saldo desta conta	809:131\$430
Depositos em garantia:		Fundo de depreciação:	
Importancia desta conta		Idem, idem	337:796\$870
Movels e utensilios:		Fundo de regularização do dividendo:	
Idem, idem	36:126\$000	Idem, idem	530:250\$880
Instalações de cinemas:		Lucros suspensos:	
Idem, idem	22:706\$560	Idem, idem	839:648\$740
Caixa:		Caução da Directoria:	
Saldo existente	34:879\$810	Representada no activo	20:000\$000
Diversas contas:		Valores caucionados:	
Saldo de diversas	640:180\$000	Idem, idem	550:000\$000
Acções caucionadas:		Depreciação de films:	
Pelas da nossa directoria	20:000\$000	Importancia para compensar a que figura no activo, que representa os films exibidos até hoje	7.618:998\$190
Pelas realizadas	550:000\$000		8.488:998\$100
Films exhibidos:			24.667:251\$550
Pelos existentes para locação e venda	7.618:998\$190		
	8.138:998\$190		
	24.667:251\$550		

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1927. — *Francisco Serrador*, presidente. — *Adhemar Leite Ribeiro*, director. — *Armando Ferreira de Seixas*, guarda-livros. (4.953)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Relação dos socios quites que, de accordo com o art. 10 dos estatutos e de-liberação da directoria, poderão concorrer ao sorteio, ás 14 horas do dia 23 do corrente:

1. 2. Ernesto da Costa Alecrim.
2. 6. Luiz Ferreira Guimarães.
3. 7. João Ribeiro Mendes.
4. 8. Adolpho Giogliotti.
5. 9. Francisco Modesto.
6. 12. Cid Buarque de Gusmão.
7. 13. Nestor Massena.
8. 14. Amílcar Marchesini.
9. 15. Augusto Teixeira Mocho.
10. 20. Pedro Pereira da Cunha.
11. 21. João Barbosa de Almeida Portugal.
12. 22. Jose Mariano Carneiro Leão.
13. 23. Antonio Carlos Trindade.
14. 24. Angelo Lazary Guedes.
15. 26. Hermeto Duarte.
16. 27. Alexandre Criado.
17. 30. José Pinto Machado.
18. 31. Ernesto Benevides.
19. 32. Aécio Guerra.
20. 33. Manoel Izidoro Vieira.
21. 36. Antonio Ferreira de Salles.
22. 37. Leopoldo José da Rocha.
23. 38. Heitor Modesto de Almeida.
24. 40. Otto Prazeres.
25. 43. Annibal de Moraes Mello
26. 47. Raphael Pinheiro.
27. 48. José de Araújo Vieira.
28. 49. Azécio dos Santos Azevedo.
29. 53. Floriano Bueno Brandão.
30. 57. Arlindo Moreira Drummond.
31. 59. Cozar Luiz Leitão.
32. 60. Mancel Gonçalves Vieira.
33. 64. Aureliano Nobrega de Vasconcellos.
34. 66. Vva. Americo Vaz.
35. 67. José Gonçalves dos Santos.
36. 74. José Maria Bello.
37. 77. Nestor Ascoli.
38. 82. Cícero Gabriel Trindade.
39. 83. Ozéas Motta.
40. 84. Vva. Mario Cochrane de Alencar.
41. 86. Pedro Batra Niccacio.
42. 88. Antonio Maia Santos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927.
— *Lazary Guedes*, thesoureiro. (4.960.)

CENTRO DOS COMMISSARIOS DE POLICIA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro dos Commissarios de Policia, fundado em 19 de agosto de 1918, nesta Capital, onde tem sede, compõe-se de numero illimitado de socios e tem por fim: Proteger o socio com um peculio quando estiver invalido ou sua familia, por sua morte; prestar auxilio para o funeral de pessoas de sua familia ou que vivam sob suas expensas e sob o mesmo tecto; promover o aperfeiçoamento profissional do socio; prestar auxilio com empréstimos aos seus socios e dar fiança para aluguel de casa. É administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro e conselho fiscal. É representada pelo

presidente activa e passivamente, e em juizo ou fóra d'elle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a administração contrahir, expressa ou intencionalmente, em nome do Centro. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 41 e paragrapho unico. Os estatutos poderão ser reformados após cinco annos de approvação, em assembléa extraordinaria convocada especialmente para esse fim. — *A directoria*. (4.954.)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Cortume e Xarqueada Taubaté

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os Srs. accionistas convidados a comparecer no dia 29 de junho de 1927, ás 16 horas, na sede social, á rua Senhor dos Passos n. 19, para tomar conhecimento de uma proposta da directoria, para o augmento do capital social ou emissão de *debentures*, o que será resolvido na mesma assembléa.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927.
— *A directoria*. (4.935)

Companhia Brasileira de Material Ferro Viario

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em vista de não se ter realizado a ordinaria no devido tempo, na sede da mesma, á rua Buenos Aires n. 44, 2º andar, ás 14 horas do dia 24 de junho, para tratar do seguinte:

Exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, durante o exercicio findo; nomeação de fiscaes e seus supplentes; sahida de um director e eleição de seu substituto.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1927.
— *A directoria*. (4.959.)

"Perdeu-se o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, para a garantia do exercicio das funções de corretor de navios, em nome de Frederik Wilhelm Nicolay Engelhart, referente a cinco apolices da divida publica federal de 1:00\$000 cada uma. Caso algum o tenha encontrado é favor entregal-o á rua Visconde de Itaboraity n. 35, 2º andar, ao referido senhor. Esta publicação é destinada aos effeitos previstos no art. 202 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica." (4.958)

Aviso

Foi communicado ha mais de seis mezes ao Sr. Dr. chefe de Policia que foram liquidados todos os negocios da casa J. G. Lima, que foi estabelecida na rua Buenos Aires n. 206. — *Carmen Motta de Lima*. (4.931)

Sociedade Nacional de Agricultura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

De conformidade com o art. 56, capitulo IX dos estatutos, convidam-se os Srs. socios para a assembléa geral ordinaria, para apresentação de contas e eleição da directoria e conselho superior, que se realizará, de accordo com o artigo 52, no dia 23 de junho, quinta-feira, ás quatro horas da tarde, na sede social, á rua 1º de Março n. 15, sobrado, com qualquer numero de socios, em virtude de ser esta a última convocação. — *Ildefonso Simões Lopes*, 1º vice-presidente, em exercicio. (4.590)

Casa Lohner S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relatorio do anno social de 1926 e elegerem a directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927.
— *A directoria*. (4.943)

A' Praça

Os abaixo assignados declaram, para os devidos fins, que, nesta data, dissolveram a sociedade commercial AZEVEDO & COMP., desta praça, ficando o activo e passivo da mesma firma a cargo do socio Arthur Montresor, continuando o mesmo o ramo de negocio (caminhões a frete).

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927.
— *João dos Santos Azevedo*. — *Arthur Montresor*.

Reconheço a firma de João dos Santos Azevedo.

Rio, 22 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabellião.

Reconheço a firma de Arthur Montresor.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (4.939)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 de junho proximo, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1927.
— *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente, interino. (4.318)

S. A. Estabelecimentos Mello Figueira

Pelo presente são convidados os senhores accionistas da sociedade acima a comparecerem na sede da mesma, á praça da Republica n. 52, no dia 5 de julho de 1927, ás 13 horas, afim de tomarem parte na assembléa geral extraordinária, convocada para tomar conhecimento da renuncia do director-superintendente Sr. Horacio Faria e proceder á eleição do seu substituto.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927.
— A directoria. (4.915)

Sociedade Anonyma Garantia Immobiliária

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 28 do corrente, ás 13 horas, para apresentação de uma exposição e consequente proposta da directoria para resolver a liquidação amigavel da mesma sociedade, ou o que mais convenha os interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927.
— Francisco Dias Alho, presidente. (4.944)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1927.
— A directoria. (4.318)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 11 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophilo Otttoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, procedendo-se em seguida á eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director. (4.854)

Banco do Brasil

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Pelo ordem do Sr. presidente, fuço publico que as transferencias de acções deste Banco estarão suspensas, a partir do dia 30 do corrente, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1927.
— Tavares, secretario. (4.957)

Club Naval

CAIXA BENEFICENTE

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

(Segunda e ultima convocação)

Do ordem do Sr. presidente, na forma do art. 29, convindo os senhores associados a se reunirem em assembléa geral, ás 17 horas, do dia 23 do corrente, para discussão e votação do relatório e parecer do conselho fiscal.

Em 20 de junho de 1927. — M. Ribeiro Espindola, secretario. (4.916)

Companhia Mata-Cupim S. A.

Em incorporação

CHAMADA DE SUBSCRITORES

Ficam convidados os Srs. subscritores das acções para a formação do capital em dinheiro da Companhia Mata-Cupim S. A., a realizarem o pagamento das mesmas, no escriptorio dos incorporadores, á rua Chile n. 27, 1º andar.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927.
— Ernesto Lopes de Souza. — Roberto Sieberath, os incorporadores. (4.913)

Declaração

Antonio Rodrigues, cidadão portuguez, residente no Brasil ha 14 annos, casado, residente nesta Capital, declara que, a partir desta data, passa a assignar-se, para todos os effectos legais, Antonio Rodrigues Novo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927.
— Antonio Rodrigues Novo.

Reconheço a firma de Antonio Rodrigues Novo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Salviano, tabelião interino. (4.890)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-ha, do dia 21 de junho corrente em diante, o dividendo correspondente ao segundo semestre do exercicio commercial de 1926-1927, á razão de 80\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1927.
— A directoria. (4.910)

Companhia Fiação e Tecidos São João

A Companhia Fiação e Tecidos São João, com sede nesta Capital, á rua da Quitanda ns. 197 e 199, pagará, no decorrer da 1ª quinzena de julho proximo futuro, os juros de suas debentures relativas ao primeiro semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927.
— Pela Companhia Fiação e Tecidos São João, Affonso Vizen, presidente. (4.880)

Declaração

Linneu Ibayara Gonçalves declara pela presente haver perdido seus certificados do exames do Portuguez, Francês, Arithmetica, Algebra, Historia do Brasil, Geographia, prestados no Collegio Pedro II do Rio de Janeiro, ficando, portanto, sem valor os originaes desses documentos.

Rio, 20 de junho de 1927. — Linneu Ibayara Gonçalves.

Reconheço a firma de Linneu Ibayara Gonçalves.

Rio, 20 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco Antonio Machado, tabelião. (4.911)

Companhia de Madeiras Nacionais "Rio Doce"

MANIFESTO PARA EMISSÃO DE EMPRESTIMO POR "DEBENTURES" NO VALOR DE RÉIS 1.000.000\$000

A Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, sociedade anonyma constituída aos 3 de dezembro de 1923, cujos estatutos foram publicados no *Diario Official* de 11 de janeiro de 1924, e posteriormente alterados conforme os actos constantes do *Diario Official* de 21 de novembro de 1924 e 16 de março de 1927, nos termos de deliberação approvada na assembléa geral extraordinária, realizada a 3 de janeiro de 1927 e publicada no *Diario Official* de 16 de março de 1927, e no *Jornal do Commercio* de 14 de junho de 1927, emitirá um empréstimo por obrigações ao portador (*debentures*), sob as seguintes condições:

1ª — A importância total do empréstimo é de mil contos de réis, dividida em 5.000 (cinco mil) *debentures* do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada um e emitidos ao par.

2ª — O prazo do empréstimo é de 15 (quinze) annos, sendo feita a amortização por sorteio ou compra, a partir de 1931, de accordo com a tabella organizada pela directoria, ficando extincto o empréstimo em 1941, reservando-se a companhia o direito de antecipar as amortizações em parte ou no total.

3ª — A taxa de juros será de 6 % (seis por cento), que serão pagos por semestres vencidos, nos mezes de janeiro e julho de cada anno.

4ª — O empréstimo é garantido:

a) pela fiança geral de todo o activo e bens da companhia, nos termos do artigo 1º, § 1º, da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893;

b) pela hypotheca especial dos bens situados no Estado do Espirito Santo;

c) pela hypotheca do material fluetante da companhia.

A companhia tem o capital de réis 2.200.000\$000 (dous mil e duzentos contos de réis), e não emittiu até a presente data nenhum empréstimo por *debentures*, sendo o seu activo de réis 3.115.826\$000 e o passivo na importância da emissão proposta.

Destina-se o presente empréstimo a consolidar os compromissos da companhia, assumidos em virtude da insufficiencia de capital social.

A subscrição abre-se no proximo dia 25 no escriptorio do corretor José Willemssen, á rua de S. Pedro n. 21.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— Pela Companhia de Madeiras Nacionais "Rio Doce", Raul de Moraes Veiga, director. — O corretor do fundos publicos, José Willemssen. (4.900)